



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

LXXXIX

FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023

NÚMERO 22165

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	15
GABINETE DO GOVERNADOR	15
Procuradoria-Geral do Estado.....	15
SECRETARIAS DE ESTADO	15
Administração.....	15
Administração Prisional e Socioeducativa.....	20
Agricultura.....	20
Assistência Social, Mulher e Família.....	21
Comunicação.....	21
Educação.....	22
CEE – Conselho Estadual de Educação.....	23
Fazenda.....	24
Indústria, do comércio e do Serviço.....	28
Infraestrutura e Mobilidade.....	28
Meio Ambiente e da Economia Verde.....	28
Saúde.....	28
Segurança Pública.....	31
Polícia Civil.....	31
Polícia Científica.....	34
Turismo.....	34
AUTARQUIAS ESTADUAIS	34
IMA – Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina.....	34
IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina.....	35
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina.....	35
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	74
ENA – Fundação Escola de Governo.....	74
FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina.....	75
FCC – Fundação Catarinense de Cultura.....	75
FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial.....	75
FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes.....	76
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina.....	77
ECONOMIAS MISTAS	78
CELESC – Geração S.A.....	78
CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina.....	78
LICITAÇÕES	79
Secretarias de Estado.....	79
Fundações Estaduais.....	80
Economias Mistas.....	80
CONTRATOS E ADITIVOS	80
Gabinete do Governador.....	80
Secretarias de Estado.....	81
Autarquias Estaduais.....	85

Fundações Estaduais.....	85
Economias Mistas.....	85
PREFEITURAS MUNICIPAIS	86
Água Doce.....	86
Antônio Carlos.....	86
Araquari.....	86
Balneário Arroio do Silva.....	86
Balneário Rincão.....	86
Blumenau.....	86
Bombinhas.....	86
Caçador.....	87
Camboriú.....	87
Campo Alegre.....	87
Campo Erê.....	87
Canoinhas.....	87
Criciúma.....	88
Flor do Sertão.....	88
Galvão.....	88
Garopaba.....	88
Gaspar.....	88
Grão Pará.....	88
Grataval.....	88
Guabiruba.....	89
Içara.....	89
Irineópolis.....	89
Joinville.....	89
Lages.....	90
Navegantes.....	90
Nova Veneza.....	90
Ouro.....	90
Palhoça.....	91
Palmitos.....	91
Pedras Grandes.....	91
Porto União.....	91
Presidente Getúlio.....	91
Rancho Queimado.....	91
Rodeio.....	91
São Bernardino.....	91
São Francisco do Sul.....	91
São Miguel da Boa Vista.....	92
Treviso.....	92
Urubici.....	92
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	92

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 392, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 1.098, de 2021, que institui o Laboratório de Inovação do Governo do Estado de Santa Catarina (NIDUS) e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SCTI 0368/2023,

DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto nº 1.098, de 13 de janeiro de 2021, passa a vigorar com se seguinte redação:

“Institui o Laboratório de Inovação do Governo do Estado de Santa Catarina (INOVALABSC) e estabelece outras providências” (NR)

Art. 2º O art. 1º do Decreto nº 1.098, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Laboratório de Inovação do Governo do Estado de Santa Catarina (INOVALABSC), responsável por promover a inovação aberta no âmbito do Governo do Estado.” (NR)

Art. 3º O art. 2º do Decreto nº 1.098, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Em observância aos objetivos estabelecidos neste Decreto, o INOVALABSC terá como finalidades:

.....” (NR)

Art. 4º O art. 3º do Decreto nº 1.098, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A coordenação do INOVALABSC será exercida pela Gerência de Inovação em Governo (GERIG), vinculada à Diretoria da Ciência, Tecnologia e Inovação (DCTI) da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI), a quem competirá:

.....” (NR)

Art. 5º O art. 5º do Decreto nº 1.098, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Caberá à SCTI editar normas complementares necessárias à implementação do INOVALABSC, desde que não impliquem em aumento de despesa.” (NR)

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2023.

JORGINHO MELLO

Estêner Soratto da Silva Júnior
Marcelo Fett Alves

Cod. Mat.: 960740

DECRETO Nº 393, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 130.874.977,98, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022 e o que consta no Ato Normativo 2023AN000804, de dezembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 18460/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 130.874.977,98 (cento e trinta milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), em favor do Fundo de Melhoria da Perícia Oficial (FUMPO), oriundos da fonte de recursos 1.500.100 - recursos ordinários - recursos do tesouro – RLD;

II – R\$ 79.874.977,98 (setenta e nove milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), em favor da Secretaria de Estado da Educação (SED), oriundos da fonte de recursos 1.500.100 - recursos ordinários - recursos do tesouro – RLD; e

III – R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), em favor do Fundo Financeiro, oriundos da fonte de recursos 1.500.101 – outros recursos não vinculados - recursos ordinários diversos – fonte tesouro – (EC).

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (DPE/SC) e dos Encargos Gerais do Estado, constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os autos nº SEF 18460/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2023.

JORGINHO MELLO

Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 961115

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Portaria

Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2023AN000804

Órgão 16000 Secretaria de estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16099	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial 06.122.0704.0949.015021	1.500.100.000	31.90.11	16.000.000,00
Subtotal				16.000.000,00

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação 12.361.0625.0949.001172	1.500.100.000	31.90.11	79.874.977,98
Subtotal				79.874.977,98

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47076	Fundo Financeiro 09.272.0860.0136.009345	1.501.101.000	31.90.01	35.000.000,00
Subtotal				35.000.000,00
Total				130.874.977,98

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Portaria

Ano Base: 2023

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2023AN000804

Órgão 15000 Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
15001	Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina 14.122.0745.0949.012511	1.500.100.000	31.90.11	10.500.000,00
		1.500.100.000	31.91.13	1.500.000,00
		1.500.100.000	33.90.46	4.000.000,00
Subtotal				16.000.000,00

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado 04.123.0990.0322.003096	1.500.100.000	33.90.47	30.000.000,00
		1.501.101.000	32.90.21	11.557.441,11
		1.501.101.000	46.90.71	23.442.558,89
		1.500.100.000	33.90.91	15.000.000,00
		1.500.100.000	45.90.84	16.874.977,98
		1.500.100.000	31.90.91	18.000.000,00
Subtotal				114.874.977,98
Total				130.874.977,98

Subação

001172	Administração de pessoal e encargos sociais - ensino fundamental - SED			
003096	Formação do patrimônio do servidor público - PASEP			
003562	Amortização e encargos de contratos de financiamentos internos - EGE			
009345	Encargos com inativos - Poder Executivo -			

012511	Fundo Financeiro Administração de pessoal e encargos sociais - DPE			
014252	Encargos com precatórios - EGE			
015021	Administração de pessoal e encargos sociais da PCI			
015056	Fundo garantidor de parcerias público privadas			
015175	Encargos com precatórios - Previdência - EGE			

*Fonte Recurso

1.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EC)
1.501.101.000	Outros Recursos Não Vinculados - Recursos Ordinários Diversos - Fonte Tesouro - (EC)

**Natureza Despesa

31.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
31.90.91	Sentenças Judiciais
31.91.13	Obrigações Patronais
32.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato
33.90.46	Auxílio-Alimentação
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
33.90.91	Sentenças Judiciais
45.90.84	Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Org. ou Entidades Assemel.Nac.e Int.
46.90.71	Principal da Dívida Contrat. Resgatado

Cod. Mat.: 961118

DECRETO Nº 394, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 246.419.813,39, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022 e o que consta no Ato Normativo 2023AN000810, de dezembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 18502/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 246.419.813,39 (duzentos e quarenta e seis milhões, quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e treze reais e trinta e nove centavos), oriundo da fonte de recursos 1.500.100 - recursos ordinários - recursos do tesouro – RLD, em favor do Fundo Financeiro (FF), de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o *caput* do art. 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho da Fundo Estadual de Saúde (FES), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os autos nº SEF 18502/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho Mello

Secretário de Estado da Administração
Moisés Diersmann

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2023.

JORGINHO MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 961128

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000810			
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47076	Fundo Financeiro			
	09.272.0860.0136.009345	1.500.100.000	31.90.01	157.000.000,00
	09.274.0860.0678.014795	1.500.100.000	31.90.01	89.419.813,39
Subtotal				246.419.813,39
Total				246.419.813,39

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN000810			
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0400.0061.003811	1.500.100.000	44.90.51	10.000.000,00
	10.122.0900.0239.004650	1.500.100.000	33.90.39	574.575,80
		1.500.100.000	33.91.92	145.237,59
	10.126.0900.0239.004771	1.500.100.000	33.90.40	926.065,83
		1.500.100.000	33.91.40	555.945,00
		1.500.100.000	33.91.92	17.989,17
	10.302.0430.0043.005429	1.500.100.000	33.90.30	15.827.094,12
		1.500.100.000	33.90.39	69.172.905,88
	10.302.0430.1243.011300	1.500.100.000	33.90.39	2.100.000,00
	10.302.0430.0441.011324	1.500.100.000	33.90.39	16.000.000,00
		1.500.100.000	33.90.92	4.000.000,00
	10.302.0430.0335.011325	1.500.100.000	33.90.39	20.000.000,00
	10.128.0400.0373.011426	1.500.100.000	33.90.36	18.009,74
	10.301.0420.1229.011485	1.500.100.000	33.41.41	6.076.860,93
	10.301.0420.1223.011493	1.500.100.000	33.41.41	425.820,00
	10.301.0420.1231.011495	1.500.100.000	33.41.41	95.182,77
	10.302.0400.0501.012492	1.500.100.000	44.90.51	3.200.000,00
	10.302.0400.1243.013252	1.500.100.000	33.90.39	3.500.000,00
	10.302.0400.0547.013253	1.500.100.000	44.90.52	4.000.000,00
		1.500.100.000	44.90.93	1.000.000,00
	10.301.0420.1229.013264	1.500.100.000	33.41.41	372.598,35
	10.122.0400.1189.013268	1.500.100.000	44.90.51	1.000.000,00

10.846.0990.0345.014230				
	1.500.100.000	32.90.21		6.107.179,71
	1.500.100.000	46.90.71		2.674.301,80
10.302.0400.1242.014755				
	1.500.100.000	45.67.82		5.000.000,00
10.302.0450.1249.014772				
	1.500.100.000	33.90.39		155.394,42
10.122.0430.1113.015037				
	1.500.100.000	33.90.39		1.227.863,73
	1.500.100.000	44.90.51		3.746.788,59
	1.500.100.000	44.90.52		25.347,68
10.301.0420.0575.015457				
	1.500.100.000	33.90.39		505.000,00
10.122.0900.1220.015460				
	1.500.100.000	44.40.42		21.233.236,96
10.302.0430.0383.015511				
	1.500.100.000	44.90.52		2.137.415,32
10.302.0430.1207.015545				
	1.500.100.000	33.90.39		1.000.000,00
10.302.0450.1207.015556				
	1.500.100.000	33.50.41		36.500.000,00
10.302.0430.1207.015558				
	1.500.100.000	33.90.39		150.000,00
10.302.0430.1207.015563				
	1.500.100.000	33.90.39		700.000,00
10.302.0430.1207.015564				
	1.500.100.000	33.90.39		700.000,00
10.302.0430.1207.015565				
	1.500.100.000	33.90.39		700.000,00
10.302.0430.1207.015566				
	1.500.100.000	33.90.39		700.000,00
10.302.0430.1207.015567				
	1.500.100.000	33.90.39		549.000,00
10.302.0430.0066.015568				

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Ato Normativo	2023AN000810			
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	1.500.100.000	33.90.39		300.000,00
	10.302.0430.1207.015570	1.500.100.000	33.90.39	2.100.000,00
	10.302.0430.1207.015571	1.500.100.000	44.90.52	700.000,00
	10.302.0430.1207.015572	1.500.100.000	33.90.39	500.000,00
Subtotal				246.419.813,39
Total				246.419.813,39

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Subação				
003811	Construção da nova sede do Instituto de Cardiologia de Santa Catarina			
004650	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SES			
004771	Manutenção, modernização e inovação dos processos de tecnologia da informação e comunicação			
005429	Manutenção das unidades hospitalares próprias			
009345	Encargos com inativos - Poder Executivo - Fundo Financeiro			
011300	Realização dos serviços da Central Estadual de Telemedicina			
011324	Custeio de cirurgias eletivas ambulatoriais e hospitalares			
011325	Manutenção da política hospitalar catarinense.			
011426	Fortalecimento das residências em saúde, pós-graduação e extensão da Escola de Saúde ESPSC			
011485	Cofinanciamento estadual para equipes atenção primária			
011493	Cofinanciamento dos centros de Especialidade odontológicas			
011495	Cofinanciamento de prótese dentária produzida			

012492	em laboratório regional de prótese dentária			
	Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para as unidades da SES			
013252	Realização de serviço de recuperação e manutenção das unidades da SES			
013253	Aquisição de equipamentos e mobiliário para unidades hospitalares próprias - SES			
013264	Cofinanciamento estadual às equipes de atenção primária prisional			
013268	Execução de obras de ampliação, reforma e readequação das unidades da SES			
014230	Encargos gerais com serviços da dívida pública da Saúde			
014755	Concessão administrativa para o Complexo Hospitalar de Santa Catarina			
014772	Rede de prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer de colo e mama			
014795	Encargos com inativos - MILITARES - Fundo Financeiro			
015037	Enfrentamento de situações de emergências em saúde pública			
015457	Implantação e implementação de ações do Programa Gente Catarina			
015460	Realização de ações de saúde - SC Levada a Sério			
015511	Aquisição de equipamentos e mobiliário para realização de cirurgias eletivas e urgentes			
015545	Construção, reforma e ampliação das instalações físicas do hospital Nossa Senhora das Mercês			
015556	Repasse financeiro dos recursos conveniados às Redes Femininas de Combate ao Câncer			
015558	Aquisição de veículo passeio/transporte Hosp Regional Terezinha Gaio Basso de São Miguel do Oeste			
015563	Construção, reforma, ampliação e aquisição equipamentos para Hospital do Cedro de S José do Cedro			
015564	Construção, reforma, ampliação e aquisição equip Hospital de Caridade e Matern S J Batista de Imaruí			
015565	Construção, reforma, ampliação e aquisição equip Fund Médico Assist Trab Rural de Alfredo Wagner			
015566	Construção, reforma, ampliação e aquisição equip Assoc Hosp Angelina Menheguelli de Vitor Meirelles			

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

015567	Apoiar financeiramente o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen para manut das atividades			
015568	Construção de heliporto no Hospital Maternidade Rio do Teste de Pomerode			
015570	Realização de cirurgias eletivas de câncer de próstata			
015571	Aquisição de arco cirúrgico de raio x para o Hospital Maternidade Rio do Teste de Pomerode			
015572	Investimentos na área da saúde Hospital São Cristóvão de Faxinal do Guedes			

***Fonte Recurso**

1.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EC)
---------------	---

****Natureza Despesa**

31.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
32.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato
33.41.41	Contribuições
33.50.41	Contribuições
33.90.30	Material de Consumo
33.90.36	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
33.91.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
33.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores

44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
44.90.93	Indenizações e Restituições
45.67.82	Aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado decorrente de PPP
46.90.71	Principal da Dívida Contrat. Resgatado

Cod. Mat.: 961131

DECRETO Nº 395, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 1.682, de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional e a

denominação dos cargos em comissão e das funções de confiança dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I, III e IV, alínea "a", do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no § 1º do art. 1º e nos §§ 2º e 3º do art. 112 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEA 21451/2023,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 1.682, de 19 de janeiro de 2022, passa a vigorar conforme redação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2023.

JORGINHO MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Moisés Diersmann

Cod. Mat.: 961135

ANEXO ÚNICO

"ANEXO ÚNICO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL

1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA

1.1 GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO

1.1.1 SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

UNIDADE ORGANIZACIONAL Denominação Cargo/Função	Quantidade	Código	Nível
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO			
Assessor de Gabinete	11	DGS	2
Assessor Especial	3	DGS	1
Assistente Técnico	2	DGI	
Assistente de Gabinete	4	DGS	3
Administrador da Residência Oficial do Governador do Estado	1	DGE	
Consultor Executivo	7	DGE	

1.3 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORGANIZACIONAL Denominação Cargo/Função	Quantidade	Código	Nível
GABINETE DO SECRETÁRIO			
Consultor Executivo	1	DGE	
Assessor de Gabinete	1	DGS	2
Assistente de Gabinete	2	DGS	3
Assessor de Comunicação	1	DGS	2
Assessor Especial	1	FG	1
Assessor Especial	1	DGS	1
Assessor Técnico	3	DGS	2
Assistente Técnico	2	DGI	
Coordenador de Controle Interno e Ouvidoria	1	FG	2
Coordenador do Programa de Organizações Sociais	1	DGS	1
Coordenador de Governança	1	FG	2
CONSULTORIA JURÍDICA			
Consultor Executivo	1	DGE	
Assessor Técnico	2	DGS	2
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO			
Assessor Especial	1	FG	1
Assessor de Gabinete	1	FG	2
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
Diretor Administrativo e Financeiro	1	DGE	

Coordenador de Administração, Finanças e Contabilidade	1	FG	1
Gerente de Finanças e Contabilidade	1	FG	2
Assistente de Liquidação e Pagamento	1	FG	3
Gerente de Finanças e Contabilidade do Plano de Saúde do Servidor	1	FG	2
Gerente de Planejamento Orçamentário e Financeiro	1	FG	2
Gerente de Administração	1	FG	2
Gerente de Acompanhamento de Contratos	1	FG	2
Coordenador de Apoio Operacional	1	FG	1
Gerente de Logística e Transportes	1	FG	2
Gerente de Manutenção	1	DGS	2
Assessor de Supervisão de Manutenção	1	DGS	2
Assistente de Supervisão de Obras	1	DGS	3
Gerente de Zeladoria	1	FG	2
Gerente de Tecnologia da Informação do Centro Administrativo	1	DGS	2
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS			
Diretor de Gestão de Licitações e Contratos	1	DGE	
Assessor de Gabinete	1	FG	2
Assessor Técnico	2	DGS	2
Assessor Técnico	2	FG	2
Gerente de Contratos	1	FG	2
Gerente da Central Estratégica de Compras Públicas	1	FG	2
Assessor Técnico	1	FG	2
Gerente de Planejamento de Compras Públicas	1	FG	2
Gerente de Sistemas Integrados de Compras Públicas	1	FG	2
DIRETORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS			
Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	1	DGE	
Assistente de Gabinete	1	DGS	3
Assessor Técnico	1	FG	2
Coordenador de Processos Administrativos de Pessoal	1	FG	2
Coordenador de Atos de Pessoal	1	FG	2
Coordenador de Normas e Indicadores de Pessoal	1	FG	2
Gerente de Desenvolvimento de Pessoas	1	FG	2
Gerente de Ingresso e Movimentação de Pessoal	1	FG	2
Gerente de Gestão dos Consignados	1	FG	2
Gerente de Gestão do SIGRH	1	FG	2
Coordenador do SIGRH	1	FG	3
Gerente de Remuneração Funcional	1	FG	2
Gerente de Acompanhamento das Obrigações Acessórias	1	DGS	2
Gerente de Benefícios de Pessoal	1	DGS	2
Gerente de Gestão de Pessoas	1	FG	2
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL			
Diretor de Gestão Patrimonial	1	DGE	
Assessor Técnico	1	DGS	2
Assessor Técnico	2	FG	2
Coordenador de Controle Patrimonial	1	FG	2
Coordenador de Atividades de Engenharia	1	FG	2
Gerente de Gestão Integrada de Meios de Transportes	1	FG	2
Gerente de Bens Imóveis	1	DGS	2
Gerente de Bens Móveis	1	DGS	2
DIRETORIA DO ARQUIVO PÚBLICO			
Diretor do Arquivo Público	1	DGE	
Gerente do Arquivo Permanente	1	FG	2
Gerente de Recuperação Documental	1	FG	2
Gerente de Gestão Documental	1	FG	2

Gerente do Diário Oficial	1	FG	2
DIRETORIA DE SAÚDE DO SERVIDOR			
Diretor de Saúde do Servidor	1	DGE	
Assistente de Gabinete	1	DGS	3
Assessor Técnico	5	DGS	2
Assessor Técnico	3	FG	2
Coordenador de Perícia Médica	1	DGS	1
Gerente de Processos e Sistemas Periciais	1	FG	2
Gerente de Centros Periciais	1	FG	2
Gerente de Saúde do Servidor	1	FG	2
Gerente de Serviços de Saúde	1	FG	2
Gerente de Suporte Administrativo	1	FG	2
Gerente do Sistema do SC Saúde	1	DGS	2
Gerente de Contas Médico-Hospitalares	1	FG	2
FUNÇÕES DE CHEFIA			
Supervisor	61	FC	1
Assistente	11	FC	2
Auxiliar	4	FC	3

.....

1.11 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORGANIZACIONAL	Quantidade	Código	Nível
Denominação Cargo/Função			
GABINETE DO SECRETÁRIO			
Assessor de Comunicação	1	DGS	2
Assessor de Gabinete	5	DGS	2
Assistente Técnico	2	DGI	
Consultor Executivo	1	DGE	
Coordenador de Controle Interno e Ouvidoria	1	DGS	2
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO			
Assessor de Gabinete	1	DGS	2
Assistente Técnico	1	DGI	
CONSULTORIA JURÍDICA			
Consultor Executivo	1	DGE	
Assessor Técnico	1	DGS	2
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Diretor de Administração	1	DGE	
Gerente de Compras e Contratações	1	DGS	2
Gerente de Apoio Operacional	1	DGS	2
Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação	1	DGS	2
Gerente de Logística	1	FG	2
DIRETORIA DE FINANÇAS			
Diretor de Finanças	1	DGE	
Gerente de Finanças	1	DGS	2
Gerente de Contabilidade	1	FG	2

Gerente de Orçamento e Custos	1	FG	2
DIRETORIA DE ENSINO			
Diretor de Ensino	1	DGE	
Gerente de Administração Escolar	1	FG	2
Gerente de Articulação e Ofertas Educacionais	1	DGS	2
Gerente de Modalidades e Diversidades Curriculares	1	FG	2
Gerente do Ensino Fundamental	1	FG	2
Gerente do Ensino Médio e Profissional	1	FG	2
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			
Diretor de Gestão de Pessoas	1	DGE	
Gerente de Gestão de Pessoas	1	FG	2
Gerente de Remuneração e Movimentação	1	FG	2
Gerente de Desenvolvimento Profissional	1	DGS	2
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO			
Diretor de Planejamento	1	DGE	
Gerente de Avaliação e Estatísticas Educacionais	1	DGS	2
Gerente de Planejamento e Gestão	1	DGS	2
Gerente de Políticas e Documentação Escolar	1	DGS	2
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA			
Diretor de Infraestrutura Escolar	1	DGE	
Gerente de Infraestrutura	1	DGS	2
Gerente de Manutenção	1	DGS	2
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO			
Secretário do Conselho Estadual de Educação	1	DGS	1
Coordenador de Administração	1	FG	2
Coordenador de Normas e Legislação	1	FG	2
Supervisor/Assessor	6	FCE	2
Integrador/Assistente	4	FCE	3
FUNÇÕES DE CHEFIA DA EDUCAÇÃO			
Coordenador	6	FCE	1
Supervisor/Assessor	49	FCE	2
Integrador/Assistente	52	FCE	3
Articulador	16	FCE	4
Auxiliar	2	FCE	5
FUNÇÕES DE CHEFIA			
Supervisor	68	FC	1
Assistente	46	FC	2
Auxiliar	21	FC	3
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO			
Coordenador-Geral	1	DGS	1
Coordenador de Ensino	1	FG	2
Coordenador de Administração e Finanças	1	FG	2
Supervisor/Assessor	2	FCE	2
Integrador/Assistente	5	FCE	3

Gerente de Orçamento e Custos	1	FG	2
DIRETORIA DE ENSINO			
Diretor de Ensino	1	DGE	
Gerente de Administração Escolar	1	FG	2
Gerente de Articulação e Ofertas Educacionais	1	DGS	2
Gerente de Modalidades e Diversidades Curriculares	1	FG	2
Gerente do Ensino Fundamental	1	FG	2
Gerente do Ensino Médio e Profissional	1	FG	2
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS			
Diretor de Gestão de Pessoas	1	DGE	
Gerente de Gestão de Pessoas	1	FG	2
Gerente de Remuneração e Movimentação	1	FG	2
Gerente de Desenvolvimento Profissional	1	DGS	2
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO			
Diretor de Planejamento	1	DGE	
Gerente de Avaliação e Estatísticas Educacionais	1	DGS	2
Gerente de Planejamento e Gestão	1	DGS	2
Gerente de Políticas e Documentação Escolar	1	DGS	2
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA			
Diretor de Infraestrutura Escolar	1	DGE	
Gerente de Infraestrutura	1	DGS	2
Gerente de Manutenção	1	DGS	2
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO			
Secretário do Conselho Estadual de Educação	1	DGS	1
Coordenador de Administração	1	FG	2
Coordenador de Normas e Legislação	1	FG	2
Supervisor/Assessor	6	FCE	2
Integrador/Assistente	4	FCE	3
FUNÇÕES DE CHEFIA DA EDUCAÇÃO			
Coordenador	6	FCE	1
Supervisor/Assessor	49	FCE	2
Integrador/Assistente	52	FCE	3
Articulador	16	FCE	4
Auxiliar	2	FCE	5
FUNÇÕES DE CHEFIA			
Supervisor	68	FC	1
Assistente	46	FC	2
Auxiliar	21	FC	3
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO			
Coordenador-Geral	1	DGS	1
Coordenador de Ensino	1	FG	2
Coordenador de Administração e Finanças	1	FG	2
Supervisor/Assessor	2	FCE	2
Integrador/Assistente	5	FCE	3

Auxiliar	23	FCE	5
----------	----	-----	---

1.11.1 COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORGANIZACIONAL Denominação Cargo/Função	Quantidade	Código	Nível
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BLUMENAU			
Coordenador Regional de Educação	1	DGS	2
Supervisor Regional de Educação	1	FCE	2
Supervisor Regional de Gestão de Pessoas	1	FCE	2
Integrador Regional de Educação	5	FCE	3
Integrador Educacional Esportivo	1	FCE	3
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPECÓ			
Coordenador Regional de Educação	1	DGS	2
Supervisor Regional de Educação	1	FCE	2
Supervisor Regional de Gestão de Pessoas	1	FCE	2
Integrador Regional de Educação	5	FCE	3
Integrador Educacional Esportivo	1	FCE	3
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CRICIÚMA			
Coordenador Regional de Educação	1	DGS	2
Supervisor Regional de Educação	1	FCE	2
Supervisor Regional de Gestão de Pessoas	1	FCE	2
Integrador Regional de Educação	5	FCE	3
Integrador Educacional Esportivo	1	FCE	3
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS			
Coordenador Regional de Educação	1	FG	2
Supervisor Regional de Educação	1	FCE	2
Supervisor Regional de Gestão de Pessoas	1	FCE	2
Integrador Regional de Educação	5	FCE	3
Integrador Educacional Esportivo	1	FCE	3
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ			
Coordenador Regional de Educação	1	DGS	2
Supervisor Regional de Educação	1	FCE	2
Supervisor Regional de Gestão de Pessoas	1	FCE	2
Integrador Regional de Educação	5	FCE	3
Integrador Educacional Esportivo	1	FCE	3
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOINVILLE			
Coordenador Regional de Educação	1	DGS	2
Supervisor Regional de Educação	1	FCE	2
Supervisor Regional de Gestão de Pessoas	1	FCE	2
Integrador Regional de Educação	5	FCE	3
Integrador Educacional Esportivo	1	FCE	3
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LAGES			
Coordenador Regional de Educação	1	DGS	2
Supervisor Regional de Educação	1	FCE	2
Supervisor Regional de Gestão de Pessoas	1	FCE	2
Integrador Regional de Educação	5	FCE	3

Integrador Educacional Esportivo	1	FCE	3
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARARANGUÁ			
Coordenador Regional de Educação	1	DGS	2
Supervisor Regional de Educação	1	FCE	2
Supervisor Regional de Gestão de Pessoas	1	FCE	2
Integrador Regional de Educação	4	FCE	3
Integrador Educacional Esportivo	1	FCE	3
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BRUSQUE			
Coordenador Regional de Educação	1	DGS	2
Supervisor Regional de Educação	1	FCE	2
Supervisor Regional de Gestão de Pessoas	1	FCE	2
Integrador Regional de Educação	4	FCE	3
Integrador Educacional Esportivo	1	FCE	3
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CANOINHAS			
Coordenador Regional de Educação	1	DGS	2
Supervisor Regional de Educação	1	FCE	2
Supervisor Regional de Gestão de Pessoas	1	FCE	2
Integrador Regional de Educação	4	FCE	3
Integrador Educacional Esportivo	1	FCE	3
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL			
Coordenador Regional de Educação	1	DGS	2
Supervisor Regional de Educação	1	FCE	2
Supervisor Regional de Gestão de Pessoas	1	FCE	2
Integrador Regional de Educação	4	FCE	3
Integrador Educacional Esportivo	1	FCE	3
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LAGUNA			
Coordenador Regional de Educação	1	DGS	2
Supervisor Regional de Educação	1	FCE	2
Supervisor Regional de Gestão de Pessoas	1	FCE	2
Integrador Regional de Educação	4	FCE	3
Integrador Educacional Esportivo	1	FCE	3
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MARAVILHA			
Coordenador Regional de Educação	1	DGS	2
Supervisor Regional de Educação	1	FCE	2
Supervisor Regional de Gestão de Pessoas	1	FCE	2
Integrador Regional de Educação	4	FCE	3
Integrador Educacional Esportivo	1	FCE	3
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ			
Coordenador Regional de Educação	1	DGS	2
Supervisor Regional de Educação	1	FCE	2
Supervisor Regional de Gestão de Pessoas	1	FCE	2
Integrador Regional de Educação	4	FCE	3
Integrador Educacional Esportivo	1	FCE	3

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO			
Coordenador Regional de Educação	1	DGS	2
Supervisor Regional de Educação	1	FCE	2
Supervisor Regional de Gestão de Pessoas	1	FCE	2
Integrador Regional de Educação	4	FCE	3
Integrador Educacional Esportivo	1	FCE	3
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE XANXERÊ			
Coordenador Regional de Educação	1	DGS	2
Supervisor Regional de Educação	1	FCE	2
Supervisor Regional de Gestão de Pessoas	1	FCE	2
Integrador Regional de Educação	4	FCE	3
Integrador Educacional Esportivo	1	FCE	3
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BRAÇO DO NORTE			
Supervisor Regional de Educação	1	FCE	2
Supervisor Regional de Gestão de Pessoas	1	FCE	2
Integrador Regional de Educação	3	FCE	3
Integrador Educacional Esportivo	1	FCE	3
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAÇADOR			
Supervisor Regional de Educação	1	FCE	2
Supervisor Regional de Gestão de Pessoas	1	FCE	2
Integrador Regional de Educação	3	FCE	3
Integrador Educacional Esportivo	1	FCE	3
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS NOVOS			
Supervisor Regional de Educação	1	FCE	2
Supervisor Regional de Gestão de Pessoas	1	FCE	2
Integrador Regional de Educação	3	FCE	3
Integrador Educacional Esportivo	1	FCE	3
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CONCÓRDIA			
Supervisor Regional de Educação	1	FCE	2
Supervisor Regional de Gestão de Pessoas	1	FCE	2
Integrador Regional de Educação	3	FCE	3
Integrador Educacional Esportivo	1	FCE	3
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS			
Supervisor Regional de Educação	1	FCE	2
Supervisor Regional de Gestão de Pessoas	1	FCE	2
Integrador Regional de Educação	3	FCE	3
Integrador Educacional Esportivo	1	FCE	3
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIONÍSIO CERQUEIRA			
Supervisor Regional de Educação	1	FCE	2
Supervisor Regional de Gestão de Pessoas	1	FCE	2
Integrador Regional de Educação	3	FCE	3
Integrador Educacional Esportivo	1	FCE	3
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IBIRAMA			

Supervisor Regional de Educação	1	FCE	2
Supervisor Regional de Gestão de Pessoas	1	FCE	2
Integrador Regional de Educação	3	FCE	3
Integrador Educacional Esportivo	1	FCE	3
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRANGA			
Supervisor Regional de Educação	1	FCE	2
Supervisor Regional de Gestão de Pessoas	1	FCE	2
Integrador Regional de Educação	3	FCE	3
Integrador Educacional Esportivo	1	FCE	3
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITUPORANGA			
Coordenador Regional de Educação	1	DGS	2
Supervisor Regional de Educação	1	FCE	2
Supervisor Regional de Gestão de Pessoas	1	FCE	2
Integrador Regional de Educação	3	FCE	3
Integrador Educacional Esportivo	1	FCE	3
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOAÇABA			
Coordenador Regional de Educação	1	DGS	2
Supervisor Regional de Educação	1	FCE	2
Supervisor Regional de Gestão de Pessoas	1	FCE	2
Integrador Regional de Educação	3	FCE	3
Integrador Educacional Esportivo	1	FCE	3
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MAFRA			
Supervisor Regional de Educação	1	FCE	2
Supervisor Regional de Gestão de Pessoas	1	FCE	2
Integrador Regional de Educação	3	FCE	3
Integrador Educacional Esportivo	1	FCE	3
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMITOS			
Supervisor Regional de Educação	1	FCE	2
Supervisor Regional de Gestão de Pessoas	1	FCE	2
Integrador Regional de Educação	3	FCE	3
Integrador Educacional Esportivo	1	FCE	3
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DO SUL			
Supervisor Regional de Educação	1	FCE	2
Supervisor Regional de Gestão de Pessoas	1	FCE	2
Integrador Regional de Educação	3	FCE	3
Integrador Educacional Esportivo	1	FCE	3
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL			
Supervisor Regional de Educação	1	FCE	2
Supervisor Regional de Gestão de Pessoas	1	FCE	2
Integrador Regional de Educação	3	FCE	3
Integrador Educacional Esportivo	1	FCE	3
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOAQUIM			
Supervisor Regional de Educação	1	FCE	2

Supervisor Regional de Gestão de Pessoas	1	FCE	2
Integrador Regional de Educação	3	FCE	3
Integrador Educacional Esportivo	1	FCE	3
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE			
Coordenador Regional de Educação	1	DGS	2
Supervisor Regional de Educação	1	FCE	2
Supervisor Regional de Gestão de Pessoas	1	FCE	2
Integrador Regional de Educação	3	FCE	3
Integrador Educacional Esportivo	1	FCE	3
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO OESTE			
Supervisor Regional de Educação	1	FCE	2
Supervisor Regional de Gestão de Pessoas	1	FCE	2
Integrador Regional de Educação	3	FCE	3
Integrador Educacional Esportivo	1	FCE	3
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SEARA			
Supervisor Regional de Educação	1	FCE	2
Supervisor Regional de Gestão de Pessoas	1	FCE	2
Integrador Regional de Educação	3	FCE	3
Integrador Educacional Esportivo	1	FCE	3
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TAIÓ			
Supervisor Regional de Educação	1	FCE	2
Supervisor Regional de Gestão de Pessoas	1	FCE	2
Integrador Regional de Educação	3	FCE	3
Integrador Educacional Esportivo	1	FCE	3
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VIDEIRA			
Supervisor Regional de Educação	1	FCE	2
Supervisor Regional de Gestão de Pessoas	1	FCE	2
Integrador Regional de Educação	3	FCE	3
Integrador Educacional Esportivo	1	FCE	3
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE QUILOMBO			
Supervisor Regional de Educação	1	FCE	2
Supervisor Regional de Gestão de Pessoas	1	FCE	2
Integrador Regional de Educação	1	FCE	3
Integrador Educacional Esportivo	1	FCE	3

....." (NR)

Cod. Mat.: 961137

ATO nº 3367 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SCC 00018405/2023, resolve **EXONERAR/DISPENSAR**, de acordo com os arts. 169 e 171, da Lei nº 6.745/85, os abaixo relacionados, dos cargos comissionados/funções gratificadas discriminados:

ÓRGÃO: FCC

Cargo	Nível	Nome	Matrícula
GABINETE DO PRESIDENTE			
Presidente da FCC		RAFAEL NOGUEIRA ALVES TAVARES DA SILVA	0712059-1-02
Assessor de Gabinete	DGS-2	SÉRGIO RICARDO FRAGA COSTA	0712691-3-01
Assistente de Gabinete	DGS-3	LEONARDO REIS QUINTANILHA	0714073-8-01
Coordenador de Controle Interno e Ouvidoria	FG-2	DANIEL ROHDEN SPECK	0955234-0-02
Secretário do Conselho Estadual de Cultura	FG-3	ROSIVALDO DA SILVA FLAUSINO	0950225-4-01
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Diretor de Administração e Finanças	DGS-1	LIZETE PINHEIRO	0714334-6-01
Gerente de Administração e Finanças	DGS-2	NELSON SIMIÃO LEAL	0239746-3-01
Gerente de Apoio Operacional	FG-2	MELISSA RODRIGUES	0954525-5-01
Gerente de Prestação de Contas e Contratos	DGS-2	MARLI LORENSETTI	0990919-2-02
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA			
Diretor de Arte e Cultura	DGS-1	LUIZ NILTON CORREA	0399387-6-07

Gerente de Capacitação e Formação Cultural	DGS-2	PAULA PRISCILLA GALVÃO DE ANDRADE	0715878-5-01
Gerente de Articulação, Difusão e Promoção da Cultura	DGS-2	GILMAR DA SILVEIRA	0920452-0-04
Gerente de Gestão de Projetos e Economia da Cultura	FG-2	ELIZA KARLA PIGATTO DOCENA	0654685-4-03
Administrador de Espaços Culturais	FG-3	ANA PAULA WESCHENFELDER	0958323-8-01
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL			
Diretor de Patrimônio Cultural	DGS-1	LEILA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	0714320-6-01
Gerente de Patrimônio Material	DGS-2	ANA CANDIDA MARTINELLI NEVES	0718215-5-01
Administrador de Espaços Culturais	DGS-3	MARCO ANTÔNIO MORAES MEDEIROS	0696340-4-02
JORGINHO MELLO Governador do Estado MOISÉS DIERSMANN Secretário de Estado da Administração			

ATO nº 3368 / 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SCC 00018405/2023, resolve **NOMEAR/DESIGNAR**, de acordo com os arts. 9º, 11 e 39, da Lei nº 6.745/85, os abaixo relacionados, dos cargos comissionados/funções gratificadas discriminados:

ÓRGÃO: FCC

Cargo	Nível	Nome	Matrícula
GABINETE DO PRESIDENTE			
Presidente da FCC		SÉRGIO RICARDO FRAGA COSTA	0712691-3-01
Assessor de Gabinete	DGS-2	ANA CANDIDA MARTINELLI NEVES	0718215-5-01
Coordenador de Controle Interno e Ouvidoria	FG-2	JOSÉ RAFAEL RIBEIRO NETO DE AZEVEDO	0955713-0-01
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Diretor de Administração e Finanças	DGS-1	MARLI LORENSETTI	0990919-2-02
Gerente de Administração e Finanças	DGS-2	MELISSA RODRIGUES	0954525-5-01
Gerente de Apoio Operacional	FG-2	KEILA MARINA FUKUSHIMA RODRIGUES	0956272-9-01
Gerente de Prestação de Contas e Contratos	DGS-2	DANIEL ROHDEN SPECK	0955234-0-02
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA			
Diretor de Arte e Cultura	DGS-1	ROSIVALDO DA SILVA FLAUSINO	0950225-4-01
Gerente de Articulação, Difusão e Promoção da Cultura	DGS-2	ELIZA KARLA PIGATTO DOCENA	0654685-4-03
Gerente de Gestão de Projetos e Economia da Cultura	FG-2	GIZELLE FREITAS	0952277-8-01
Administrador de Espaços Culturais	FG-3	EDINA DE MARCO	0330663-1-03
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL			
Diretor de Patrimônio Cultural	DGS-1	DIEGO MINKS ROSSI FERMO	0952273-5-01
Administrador de Espaços Culturais	DGS-3	LUIZ NILTON CORREA	0399387-6-07
JORGINHO MELLO Governador do Estado MOISÉS DIERSMANN Secretário de Estado da Administração			

Cod. Mat.: 961133

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 3270 / 2023

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, do TJSC, de acordo com o Decreto nº 336/2019 e o Convênio PJSC nº 32/2022, celebrado entre o Poder Judiciário de Santa Catarina e a Polícia Civil de Santa Catarina, conforme processo nº PCSC 115221/2023, FABIO SILVEIRA VOLPATO, mat. nº 0985242-5-01, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, lotado na PCSC, com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, até 31/12/2026.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 960583

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 3353 / 2023

FAZER CESSAR, conforme processo nº SAS 2619/2023, os efeitos do Ato nº 1944, publicado em 15/09/21, com prorrogação posterior, que colocou à disposição da SAS, MYRIANE GONCALVES DA SILVA, mat. nº 631.520-8-01, do cargo Assistente Social, lotada na Prefeitura Municipal de Palhoça, a contar de 01/01/2024.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 960635

ATO nº 3312 / 2023

CONSIDERAR RETIFICADO, para regularização funcional, conforme processo SED 206722/2023, no Ato nº 241, publicado em 13.02.2004, que nomeou ILAIDE SALETE WENDT HANSEN, para exercer o cargo de Professor, na Secretaria de Estado da Educação, a parte referente ao nome da servidora, que deverá ser: ILAIDI SALETE WENDT HANSEN.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 960476

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 3364 / 2023

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, do Gabinete da Vice-Governadora - GVG, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº GVG 556/2023, MONIQUE TIMBONI BARAN MOREIRA, mat. nº 0372307-0-02, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na SAP, com ônus para órgão de destino, até 31/12/2026.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 961088

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar o seguinte ato:

ATO nº 3365 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SCC 18313/2023, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SED, a contar de 18/12/2023:

* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, SÔNIA REGINA VICTORINO FACHINI, mat. nº 0710866-4-01, do cargo de DIRETOR DE ENSINO, nível DGE.

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, MÁRCIA LOCH, para exercer o cargo de DIRETOR DE ENSINO, nível DGE.

ATO nº 3366 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SCC 18311/2023, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SED, a contar de 18/12/2023:

* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, FERNANDO ALFLEN, mat. nº 0378169-0-03, do cargo de GERENTE DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL, nível FG-2.

* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS, mat. nº 0191944-0-03, para exercer o cargo de GERENTE DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL, nível FG-2.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 961126

GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHO Nº 009/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições privativas previstas no inciso I do art. 71 e com fundamento no art. 12, §2º, ambos da Constituição do Estado, no art. 6º da Lei Estadual nº 5.164 de 27 de novembro de 1975 e no Parecer nº 175/17 da Procuradoria-Geral do Estado, AUTORIZA a doação do bem móvel declarado inservível em processo regular abaixo:

BEM MÓVEL INSERVÍVEL	Nº PROCESSO	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
MCA2684 – Ônibus	CBMSC 27229/2023	Fundação Catarinense de Cultura

Caberá ao donatário a transferência de propriedade do veículo de que trata este Despacho no Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-SC), observados os prazos constantes da legislação específica em vigor. A Secretaria de Estado da Administração expedirá os procedimentos necessários à formalização da doação do bem móvel inservível descrito acima. As despesas com a execução da doação correrá por conta do beneficiário.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Jorginho Mello
Governador do Estado

Cod. Mat.: 960527

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA GAB/PGE Nº 118/2023

13.12.2023

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 5/2023, publicada no DOE de 11/01/2023, e conforme consta dos autos do processo PGE 9668/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria GAB/PGE nº 40/2022, de 08.02.2022, que autorizou JULIO CESAR MARTINS, Técnico em Atividades Administrativas, matrícula 390.836-4-03, a conduzir veículo oficial pertencente à frota da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIEL PIRES

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

Cod. Mat.: 960467

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 855/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial exarada nos Autos nº 5016079-78.2022.8.24.0090, e conforme processo SAP 143523/23, resolve RETIFICAR a Portaria nº 1033/2022, publicada no Diário Oficial 11.11.2023, que enquadrou o servidor THIAGO MICHELS NUNES, matrícula nº 978341-5-02, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na SAP, na parte referente a Classe, que deverá ser: Classe V.

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 960584

PORTARIA nº 899/2023,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve TRANSFERIR, conforme processo PCSC 101032/2023, a administração de imóvel, para uso da Polícia Civil de Santa Catarina - PCSC, que abriga a Delegacia de Polícia no Município de Lontras/SC, referente a área construída de 136,12 m² (cento e trinta e seis metros e doze decímetros quadrados), parte integrante do imóvel localizado à Travessa Francisco Carvalho, 40 - Centro, Lontras/SC, matriculado sob o nº 14675 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul e cadastrado sob nº 1805 no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel estão previstas no Termo de Responsabilidade. Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos à data de ocupação, desde 31/10/1988, conforme Termo supracitado.

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 960719

PORTARIA nº 900/2023,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve TRANSFERIR, conforme processo PCSC 29495/2023, a administração de imóvel, para uso da Polícia Civil de Santa Catarina - PCSC, que abriga a Delegacia de Polícia no Município de Saudades/SC, referente a área construída de 106,40 m² (cento e seis metros e quarenta decímetros quadrados), parte integrante do imóvel localizado à Avenida Independência, 368 - Centro, Saudades/SC, matriculado sob o nº 18950 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pinhalzinho e cadastrado sob nº 4126 no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel estão previstas no Termo de Responsabilidade. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de ocupação, desde 31/05/1985, conforme Termo supracitado.

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 960720

PORTARIA nº 901/2023,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve TRANSFERIR, conforme processo PCSC 29975/2023, a administração de imóvel, para uso da Polícia Civil de Santa Catarina - PCSC, que abriga a Delegacia de Polícia no Município de Capinzal/SC, referente a área construída de 651,00 m² (seiscentos e cinquenta e um metros quadrados), parte integrante do imóvel localizado à Rua Antônio Macarini, 460 - Jardim da Serra - Capinzal/SC, matriculado sob o nº 3095 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal, cadastrado sob nº 3435 no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel estão previstas no Termo de Responsabilidade. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de ocupação, desde 1986, conforme Termo supracitado.

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 960721

PORTARIA nº 902/2023,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve TRANSFERIR, conforme processo PCSC 100508/2023, a administração de imóvel, para uso da Polícia Civil de Santa Catarina - PCSC, que abriga a Delegacia de Polícia no Município de Aurora/SC, referente a área construída de 217,01 m² (duzentos e dezessete metros e um decímetro quadrado), parte integrante do imóvel localizado à Rodovia SC-350, km 365 - Centro, Aurora/SC, matriculado sob o nº 32225 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul e cadastrado sob nº 1789 no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel estão previstas no Termo de Responsabilidade. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de ocupação, desde 14/12/1996, conforme Termo supracitado.

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 960722

PORTARIA nº 903/2023,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve TRANSFERIR, conforme processo PMSC 41417/2023, a administração de imóvel, para uso da Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC, que abriga a Sede do Destacamento da Polícia Militar no Município de Descanso/SC, referente à área construída de 100,00 m² (cem metros quadrados), parte integrante do imóvel localizado à Rua 15 de Novembro, 491, Descanso/SC, matriculado sob o nº 28578 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Oeste e cadastrado sob nº 2428 no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel estão previstas no Termo de Responsabilidade. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de ocupação, desde 14/04/1997, conforme Termo supracitado.

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 960723

PORTARIA nº 892/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741/2019, art. 3º, §3º, da Lei Complementar nº 491/2010, e art. 4º, II, a, 2, do Decreto nº 1.860/2022; em consonância ao art. 36 e ss., da Lei Complementar nº 491/2010, bem como ao disposto no Processo SEA 15739/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo de nível superior e estáveis, com lotação e exercício na SEA, cujos nomes estão adiante identificados, para, sob a presidência do primeiro membro, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, cuja finalidade é apurar supostas irregularidades, através dos processos SEA 3575/2015 e SEA 15739/2023. Membro 1 (Presidente): LUISA BIAVA, matrícula nº 0997227-7-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Técnico Administrativo II. Membro 2: LUCAS MIGUEL NUNES, matrícula nº 0656497-6-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Técnico Administrativo II. Membro 3: SIMONE ARAÚJO BUTEMBERG, matrícula nº 0997535-7-01, ocupante do cargo de Analista Técnico Administrativo II.

Art. 2º. Provável servidor responsável: P. R. C. P., matrícula nº 0380xxx-x-xx, que ocupou o cargo em comissão de Diretor do SC Saúde, à época dos fatos, na SEA.

Art. 3º. Resumo dos fatos: apurar suposta responsabilidade funcional, em relação a não apuração dos valores de coparticipação no período compreendido entre abril de 2012 e novembro de 2013, no âmbito do Contrato nº 24/2011, consoante fatos narrados na Tomada de Contas Especial, Processo SEA 3575/2015.

Art. 4º. Capitulação legal: se comprovados, os fatos importariam na violação, em tese, ao art. 137, inciso I, item 1, da Lei nº 6.745/85.

Art. 5º. Declaração de ausência de impedimento: os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31, da Lei Complementar nº 491/2010.

Art. 6º. Prazos: iniciar-se-ão os procedimentos processuais disciplinares no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado, e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, de acordo com o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 491/2010.

PORTARIA nº 905/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, com base no art. 38, da Lei Complementar nº 491/2010, e com fundamento na manifestação apresentada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 794, publicada no DOE nº 22.140-A, de 09/11/2023, cuja finalidade é dar continuidade à apuração das supostas irregularidades especificadas no Processo CGE 549/2019, resolve PRORROGAR, por 60 (sessenta dias), o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a contar de 12/01/2024, conforme disposto no Processo CGE 1059/2021.

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 8 - 2023

Dispõe sobre orientações quanto à instrução processual e análise dos pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro, de acordo com os ditames das Leis Federais nº 8.666/93 e 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Estadual.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, pela sua DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, órgão normativo do Sistema Administrativo de Gestão de Materiais e Serviços, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar 741 de 12 de junho de 2019,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Orientar quanto à instrução processual, às rotinas e análises referentes aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de contratos e atas, de aquisição de materiais e prestação de serviços, por meio da revisão, de acordo com os ditames do art. 37, inciso XXI da Constituição da República e nos arts. 55 e 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Estadual.

Art. 2º As atas e contratos relativos a obras e serviços de engenharia, devem ainda observar as normativas específicas emitidas

pela Secretaria de Estado da Infraestrutura de Santa Catarina.

Art. 3º- Em havendo deflação ou desequilíbrio em desfavor da Administração, é lícito a esta se valer dos institutos de reajuste, revisão e repactuação de preços.

SEÇÃO I DEFINIÇÕES

Art. 4º - Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I. Fato do príncipe: ato de autoridade, não diretamente relacionado com o contrato, mas que repercute indiretamente sobre ele, provocando o desequilíbrio econômico financeiro em desfavor do contratado. Somente se aplica se a autoridade pelo fato do príncipe for da mesma esfera de governo em que se celebrou o contrato;

II. Fato da administração: Toda ação ou omissão do Poder Público que, incidindo direta e especificamente sobre o contrato, retarda, agrava ou impede a sua execução;

III. Alteração unilateral do contrato: é a faculdade que tem o Poder Público, nos limites do interesse público, de pôr si, alterar o pactuado, respeitados os limites legais;

IV. Parecer Jurídico: documento através do qual o advogado do órgão ou entidade da Administração Pública emite informação técnica-jurídica acerca do tema enfrentado;

V. Apostilamento: é a anotação ou registro administrativo, que pode ser realizado no verso do próprio termo de contrato, ou por termo juntado aos autos do processo administrativo respectivo. Não há necessidade de publicação na imprensa oficial para produzir efeitos;

VI. Aditivo/aditamento: instrumento elaborado com a finalidade de alterar itens de contratos, convênios ou acordos firmados pela administração pública, cuja publicação na imprensa oficial é condição obrigatória para que o aditivo produza seus efeitos;

VII. Custos diretos: são os custos envolvidos diretamente na execução de um determinado serviço, podendo ser identificados, quantificados e mensurados de forma direta e objetiva nas planilhas orçamentárias;

CAPÍTULO II PROCEDIMENTOS EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS

Art. 5º O equilíbrio econômico-financeiro consiste na manutenção das condições originalmente estabelecidas no ajuste, de maneira que a relação entre as obrigações do contratado e a justa retribuição da Administração pela execução da obra, prestação de serviço ou fornecimento, seja mantida durante toda a execução contratual.

Art. 6º A revisão contratual - ou recomposição, ou realinhamento - é o procedimento utilizado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata, por meio de alterações contratuais ou de ata, para mais ou para menos, em virtude de eventos diversos do previsto e pactuado pelas partes.

Art. 7º A concessão da revisão independe do interregno temporal e de previsão contratual, e em todo caso, deverá ser demonstrada sua repercussão no contrato e sua solicitação ser protocolada dentro da vigência do contrato/ata.

Art. 8º Ao reequilíbrio a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas, durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

Art. 9º A solicitação de reequilíbrio, no caso de elevação no custo do encargo que torne o preço insuficiente em vista das condições iniciais ajustadas, deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da contratada.

Parágrafo Único - Na hipótese de redução dos custos contratuais, presentes os requisitos autorizadores da revisão contratual, e havendo ciência do gestor do contrato a respeito, caberá a este provocar o reequilíbrio dos preços praticados, em vista das novas condições de mercado.

Art. 10. Cabe à contratada demonstrar a superveniência dos eventos que implicam na revisão, os efeitos gerados e a repercussão sobre a execução do objeto, bem como o desequilíbrio na relação encargo/remuneração e, à Administração averiguá-los integralmente e atestá-los.

Art.11. Para solicitar a revisão contratual, a contratada deverá formular requerimento, a ser devidamente protocolado, obrigatoriamente pelo Portal de Serviços SC, comprovando a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de farta comprovação, com a seguinte documentação:

I - Solicitação contendo a identificação completa do fornecedor, número do processo licitatório, número da modalidade licitatória, número do contrato/ata de registro de preços e justificativa fundamentada do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do ajuste demonstrando a superveniência dos eventos que implicam na revisão, o nexo de causalidade entre os eventos ocorridos e a alteração dos custos, os efeitos gerados e a repercussão sobre a execução do objeto;

II - Planilhas de custos comparativas, entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato/ata de registro de preços, dos itens que estão ocasionando desequilíbrio, evidenciando a repercussão do aumento de preços ocorrido no(s) valor(es) originalmente pactuado(s).

III - Comprovação da variação dos custos devendo ser realizada por meio de documentos, tais como: notas fiscais de aquisição de produtos, matérias-primas, de transporte de mercadorias, referentes à época da elaboração da proposta e ao momento do pedido de revisão do ajuste;

IV - Comprovação da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de efeitos incalculáveis, que retardam ou impedem a execução do contrato/ata, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, caracterizando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º. As ocorrências de que trata o inciso IV, deste artigo, podem ser demonstradas, conforme o caso, por meio de notícias de jornais, comunicado do governo, lei publicada recentemente, sem prejuízo de outros.

§ 2º. Da nota fiscal indicada no inciso III, deste artigo, deverá constar a mesma marca do produto indicada na proposta comercial da licitação.

§ 3º. A elevação dos preços de alguns produtos e/ou insumos, motivada por mercados suscetíveis às variações climáticas, entressafra, alta de matéria prima, etc., (fatores sazonais) não constitui fato superveniente capaz de alterar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por tratarem de fatores previsíveis, portanto já considerados na elaboração do preço proposto.

Art. 12. Ao processo de reequilíbrio, além dos documentos mencionados no artigo anterior, serão juntados sob a responsabilidade do órgão contratante:

I - Relatório resumido do contrato, contemplando histórico do contrato, os valores praticados durante toda a execução contratual, saldo remanescente, termos aditivos e apostilas, se houver.

II - Contrato, termos aditivos e apostilas, se houver.

III - Nova pesquisa de preço de mercado relativa ao objeto do contrato/ata de registro de preços cuja revisão é solicitada.

IV - Informações da disponibilidade orçamentária para a alteração pretendida.

V - Parecer conclusivo do órgão contratante (ordenadores de despesa, gestores e fiscais de contrato) sobre o resultado da análise das razões e documentos apresentados, bem como sobre as planilhas de custos e o cálculo final dos preços a serem revisados.

VI - Outros documentos que a administração entender necessários a depender do caso concreto.

VII - Minuta do termo aditivo a ser aprovado.

VIII - Parecer Jurídico sobre a legalidade do pleito.

Art. 13. Na análise realizada pelo órgão contratante do pedido de reequilíbrio de contrato/ata devem ser observados:

I - As majorações para reequilíbrio eventualmente já concedidas, mesmo que em processos de reajustes já concedidos.

II - A proposta de reequilíbrio deverá considerar o desconto inicialmente ofertado.

III - O período de variação demonstrada pelo fornecedor, a data de solicitação do fornecedor, o período de variação entre a proposta ou último reajuste concedido (se for o caso) ao contrato.

IV - Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração por meio da pesquisa de preços.

V - As particularidades do contrato vigente.

VI - A economia de escala que houve naquela contratação.

VII - A demonstração farta pela contratada por meio de documentos e planilhas dos impactos da variação no preço contratado.

VIII - Os indicadores setoriais, as tabelas de fabricantes, os valores oficiais de referência, as tarifas públicas ou outros equivalentes que demonstrem a variação ocorrida no período solicitado. Exemplos: alimentos (IEA , Epagri/Ceasa SC, Dieese e CEPEA - USP); derivados do petróleo, gás GLP/granel, produtos asfálticos (ANP), medicamentos (CMED, Banco de Preços em Saúde).

Art. 14. Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

Art. 15. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser concedido, desde que:

I - O fato que onere ou desonere os preços seja de natureza imprevisível ou previsível, de consequência incalculável.

II - O fato ocorra posteriormente à apresentação da proposta ou do contrato.

III - O fato não ocorra por culpa da contratada.

IV - A modificação das condições contratadas seja substancial, de forma que a alta no custo do encargo torne o preço insuficiente, em vista das condições iniciais ou a diminuição do custo do encargo torne o preço excessivo em relação às novas condições de mercado.

V - Seja demonstrada analiticamente e com documentação probatória a variação dos custos que ocasionaram a ruptura do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

VI - Os fatos sejam retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

VII - O evento causador de impacto no equilíbrio econômico-financeiro do contrato não tenha sido atribuído ao contratado, na alocação de riscos estabelecida no contrato, salvo na hipótese de aumento ou redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.

Art.16. É de competência do órgão contratante ou gerenciador da ata, a análise das razões e documentos apresentados, como também a emissão de parecer jurídico e financeiro sobre as planilhas de custos e cálculo final, bem como parecer conclusivo do requerimento.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração

KAREN SABRINA BAYESTORFF DUARTE
Diretora de Gestão de Licitações e Contratos

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 9 - 2023

Dispõe quanto ao ressarcimento de diárias e sobre horas extraordinárias em contratos terceirizados no âmbito da Administração Pública Estadual e estabelece normas relativas às autorizações e outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, órgão central do Sistema Administrativo de Gestão de Materiais e Serviços no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 741, de 12 de junho de 2019, e conforme processo SEA 4973/2023, e ainda,

Considerando a necessidade de regulamentar e padronizar o ressarcimento de diárias, bem como a execução de horas extraordinárias em contratos terceirizados no âmbito da Administração Pública Estadual;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a concessão e ressarcimento de diárias, bem como os procedimentos de realização de horas extras em contratos de prestação de serviço com dedicação de mão de obra exclusiva no âmbito da administração pública estadual.

Art. 2º Subordinam-se ao regime desta Instrução Normativa os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e seus Fundos vinculados, bem como as empresas dependentes do Tesouro do Estado ou que submetam sua contratação a Central Estratégica de Compras Públicas.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considerando a Secretaria de Estado da Administração como órgão responsável pela análise e alteração dos procedimentos contidos nesta normativa, considera-se:

I - terceirizado - empregado com vínculo trabalhista com a empresa contratada pela Administração Pública, para a prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva;

II - Diária - deslocamento que implique pernoite ou quando o período de deslocamento for igual ou superior a 12 (doze) horas;

III - Hora extraordinária - são as horas realizadas fora do horário normal de trabalho, em número não excedente a duas horas diárias, por meio de acordo individual, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho.

CAPÍTULO II

DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS

Art. 4º A necessidade de diárias deverá ser estimada em momento prévio à licitação, respeitados os seguintes parâmetros:

I - No Estudo Técnico Preliminar - ETP deverá ser estimada a quantidade de diárias dos terceirizados, justificando a necessidade por meio de memória de cálculo com base em histórico ou previsão de deslocamentos realizados pelo órgão, nos casos em que a execução de serviços, eventualmente, venham a ocorrer em localidades distintas da sede habitual da prestação do serviço;

II - No Termo de Referência deverá constar a quantidade de diárias, com as respectivas estimativas de despesa, respeitado os quantitativos estimados no ETP;

II - A quantidade estimada não poderá exceder a 10 (dez) diárias mensais por terceirizado, salvo em situações relevantes de comprovado interesse público, mediante prévia autorização da Secretaria de Estado da Administração.

III - A empresa licitante, quando da apresentação da sua proposta, deverá apresentar juntamente à planilha de custos, a PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - DIÁRIAS.

Art. 5º Caberá à CONTRATADA o pagamento das diárias de viagem aos seus empregados que prestarem serviços aos Órgãos da Administração Pública Estadual fora do município do local de execução do serviço e municípios limítrofes, por dia de deslocamento, para fazer face às despesas de alimentação e hospedagem, nas seguintes condições:

I - Será devida uma diária de viagem para cada dia de deslocamento que implique pernoite ou quando o período de deslocamento for igual ou superior a 12 (doze) horas;

II - Será devida a metade do valor da diária, quando o período de deslocamento for superior a 4 (quatro) horas e inferior a 12 (doze) horas;

III - Não será devida diária ou fração, quando o deslocamento ocorrer entre Municípios limítrofes;

IV - Não será devida diária ou fração, quando o deslocamento não exigir do terceirizado a realização de gastos com deslocamento urbano, hospedagem ou alimentação;

V - O valor final da diária a ser paga pela contratada aos seus empregados prestadores de serviço, será obtido da disputa a qual se submetem todos os licitantes, respeitando a eventual previsão constante em lei ou negociação coletiva de trabalho;

VI - O ressarcimento das diárias deverá ser especificado em item distinto na fatura, e o valor será composto pelas diárias pagas a cada empregado, incluindo os encargos da prestação de serviço;

VII - Nos casos de necessidade da CONTRATANTE para a realização de diárias pelo terceirizado, deverá ser comunicado à empresa contratada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a qual deverá realizar o pagamento, em parcela única, até o dia útil anterior ao deslocamento;

a) Caso a CONTRATADA não seja informada no prazo descrito na alínea anterior, o pagamento das respectivas diárias de viagem deverá ocorrer em até 48h (quarenta e oito horas) após a comunicação de ocorrência de viagem efetuada pela fiscalização do contrato.

b) Na hipótese de cancelamento de viagem anteriormente programada e comunicada, cabe à CONTRATANTE informar à CONTRATADA, com a maior brevidade possível, para que, se for o caso, o terceirizado restitua à empresa as diárias recebidas antecipadamente;

VIII - Os valores pagos a título de diárias de viagem somente serão pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, acompanhada da fatura mensal de prestação dos serviços, mediante relatório e comprovação dos valores efetivamente pagos, atestados pelo fiscal do contrato formalmente designado pela CONTRATANTE.

IX - Quando o deslocamento se estender por tempo superior ao previsto, o órgão CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, para que esta realize o ressarcimento correspondente ao seu empregado.

Art. 6º - A diária somente poderá ser ressarcida se o deslocamento for comprovado apresentando:

I - Formulário próprio de solicitação de diárias de terceirizado.

II - Relatório detalhado do roteiro, horários de saída e retorno a sua base e relação de despesas, acompanhado de nota fiscal correspondente a cada dia do deslocamento.

III - Nota fiscal emitida pela contratada e atestada pelo fiscal do contrato, referente ao serviço prestado, acrescido dos respectivos encargos.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS

Art. 7º Nos contratos de prestação de serviço com dedicação de mão de obra exclusiva não haverá o pagamento de horas extras.

Art. 8º Caso não haja determinação em contrário na legislação trabalhista ou nas Negociações Coletivas de Trabalho, poderá ocorrer a compensação de horas laboradas extraordinariamente.

§ 1º As horas extraordinárias somente poderão ser realizadas desde haja comunicação prévia à CONTRATADA.

§ 2º A compensação deverá se dar, preferencialmente, dentro do mês que foram realizadas as horas extras trabalhadas ou, na sua impossibilidade, no período máximo de seis meses.

Art. 9º A compensação das horas extraordinárias será de responsabilidade da CONTRATADA e realizada desde que cumpridos o que segue:

I - A CONTRATADA deverá apresentar documento comprobatório de acordo de compensação de horas.

II - A CONTRATADA será responsável pelo controle do banco de horas de cada empregado, devendo apresentar relatórios mensais das horas realizadas e autorizadas (sempre que solicitado pela fiscalização do contrato).

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - A inobservância de quaisquer dos procedimentos desta normativa inviabiliza o ressarcimento das diárias, bem como a realização de horas extraordinárias pelo terceirizado;

Art. 11 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

KAREN SABRINA BAYESTORFF DUARTE

Diretora de Gestão de Licitações e Contratos

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 11 - 2023

Trata sobre a implantação dos Procedimentos Operacionais Padrão - POP, necessários para o cumprimento de demandas relacionadas a utilização dos Sistemas Informatizados e dos Serviços de equipe técnica da GETRA, necessárias para a Gestão de Veículos e Equipamentos - GVE, no âmbito do Governo do Estado de Santa Catarina.

Assim, de acordo com a Lei Complementar Nº 741 de 12 de junho de 2021 e suas alterações, ocorridas a partir da Lei Nº 18.646, de 05 de junho de 2023, que atribui à SEA, o seguinte: "... Art. 29. À SEA compete:

VI - normatizar, supervisionar, orientar e formular políticas de gestão patrimonial, envolvendo:

- a) bens adjudicados;
- b) bens móveis, imóveis e intangíveis; e
- c) transportes oficiais;...", fica instituída a Instrução Normativa.

Esclarecemos que nesta Instrução Normativa, alguns termos e denominações foram abreviados, buscando oferecer textos de mais fácil leitura e fixação, ou seja:

SEA: Secretaria de Estado da Administração.

SGP-e: Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos.

DGPA: Diretoria de Gestão Patrimonial.

GETRA: Gerência de Gestão Integrada de Meios de Transportes.

GEMOV: Gerência de Bens Móveis.

DGLC: Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos.

GECEN: Gerência Estratégica de Compras Públicas.

CRLV: Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.

GVE: Sistema de gestão de veículos e equipamentos do Governo do Estado de Santa Catarina.

Solicitação (SO): Para aquisições, contratações e alterações contratuais, deve ser encaminhada solicitação por meio do Módulo GGG do SIGEF.

Diante de nossas atribuições e objetivando dar legalidade, entendimento e padronização às operações técnicas e administrativas relacionadas ao gerenciamento de veículos e equipamentos a serviço do Governo do Estado de Santa Catarina, definimos:

1. AQUISIÇÃO de veículos e equipamentos: Bens adquiridos através de processo licitatório, com emissão de Nota Fiscal. Assim, para ser inserido na frota de veículos do Governo do Estado e nos sistemas de gestão de frota, deve ser procedido da seguinte forma:

1.1. Abertura de processo SGP-e, contendo os seguintes documentos:

I. Nota Fiscal emitida pela vendedora;

II. Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV;

III. Cópia do Espelho de tela que contém o número de patrimônio e informações básicas do bem adquirido.

1.2. Encaminhamento à GETRA, para inserção do veículo/equipamento nos sistemas de gestão de frota (Gerenciamento, Abastecimento e Manutenção).

1.3. Devolução do Processo SGP-e ao órgão, para arquivo.

2. LOCAÇÃO de veículos e equipamentos: Contrato de locação de veículos formalizado, a partir de processo licitatório para a contratação de locadora de veículos e equipamentos. Assim, para ser inserido na frota de veículos do Governo do Estado e nos sistemas de gestão de frota, deve ser procedido da seguinte forma:

2.1. Solicitação do cadastro do veículo via e-mail para getra@sea.sc.gov.br, informando o número do contrato ao qual o veículo ou equipamento será vinculado.

2.2. Cópia do certificado de registro e licenciamento do veículo - CRLV;

2.3. Devolução do e-mail ao órgão locatário, para a vinculação do mesmo, pelo gestor do órgão, ao contrato de locação no sistema de gestão.

3. DOAÇÃO de outras entidades públicas ou privadas, para órgãos do Governo do Estado: Bens recebidos por doação de entidades públicas ou privadas municipais ou estaduais. Assim, para ser inserido na frota de veículos do Governo do Estado e nos sistemas de gestão de frota, deve ser procedido da seguinte forma:

3.1. Abertura de processo SGP-e, contendo os seguintes documentos:

I. Termo de Doação, assinado pelos mandatários dos órgãos envolvidos (doador e donatário).

II. Cópia do certificado de registro e licenciamento do veículo - CRLV.

III. Cópia do espelho de tela contendo o número de patrimônio e

informações básicas do bem adquirido.

IV. Cópia da ementa publicada em Diário Oficial, quando houver essa exigência definida no Termo de Doação.

3.2. Encaminhamento à GETRA, para inserção do veículo/equipamento nos sistemas de gestão de frota (Gerenciamento, Abastecimento e Manutenção).

3.3. Devolução do Processo SGP-e ao órgão donatário, para encaminhamentos e arquivo.

4. CESSÃO DE USO de outras entidades públicas ou privadas, para órgãos do Governo do Estado: Recebimento de veículo ou equipamento por um determinado período, para colaborar no cumprimento de atividades finalísticas e complementares ao órgão cessionário. Para inserção na frota de veículos do Governo do Estado e nos sistemas de gestão de frota, proceder da seguinte forma:

4.1. Abertura de processo SGP-e, contendo os seguintes documentos:

- I. Termo de Cessão de Uso, assinado pelos mandatários dos órgãos envolvidos (cedente e cessionário);
- II. Cópia do certificado de registro e licenciamento do veículo - CRLV;
- III. Cópia da ementa da cessão publicada em Diário Oficial;
- IV. Cópia da legislação ou termo de cooperação a que a cessão esteja vinculada.

4.2. Encaminhamento à GETRA, para inserção do veículo/equipamento nos sistemas de gestão de frota (Gerenciamento, Abastecimento e Manutenção).

4.3. Devolução do Processo SGP-e ao órgão cessionário, para encaminhamentos e arquivo.

5. Cessão de Uso como FIEL DEPOSITÁRIO: Veículo ou equipamento colocado à disposição do Governo do Estado, a partir de decisão judicial. Para inserção na frota de veículos do Governo do Estado e nos sistemas de gestão de frota, proceder da seguinte forma:

5.1. Abertura de processo SGP-e, contendo os seguintes documentos:

- I. Cópia da decisão judicial em favor do órgão.
- II. Cópia do certificado de registro e licenciamento do veículo - CRLV;

5.2. Encaminhamento à GETRA, para inserção do veículo/equipamento nos sistemas de gestão de frota (Gerenciamento, Abastecimento e Manutenção).

5.3. Devolução do Processo SGP-e ao órgão, para encaminhamentos e arquivo.

6. CESSÃO DE USO de órgãos de Governo do Estado, para outras entidades públicas ou privadas: cedência de veículos ou equipamentos para entidades públicas ou privadas, objetivando colaborar nas ações do Estado às quais são de sua responsabilidade. Para inserção na frota de veículos do Governo do Estado e nos sistemas de gestão de frota, proceder da seguinte forma:

6.1. Emissão do PARECER pela GETRA, autorizando a formalização do Termo de Cessão de Uso, de acordo com o Decreto nº1.382/2017 e Lei Complementar nº 741/2019. Para isso, deve ser procedido da seguinte forma:

6.1.1. Abertura de processo SGP-e, contendo os seguintes documentos:

- I. Parecer Jurídico da assessoria do órgão cedente, informando sobre a legitimidade.
- II. Minuta do Termo de Cessão de Uso.
- III. Termo de Cooperação Técnica entre os órgãos envolvidos, caso haja.
- IV. Ofício do Órgão cedente, solicitando parecer da GETRA.

6.1.2. Encaminhamento à GETRA, para avaliação e emissão do PARECER.

6.1.3. Devolução do Processo SGP-e ao órgão cedente, para colher assinatura dos mandatários dos órgãos envolvidos (cedente e cessionário).

6.2. Encaminhar à GETRA o Processo SGP-e, para atualizar a situação do veículo ou equipamento nos sistemas de gestão de frota (Gerenciamento, Abastecimento e Manutenção), contendo o Termo de Cessão de Uso assinado e cópia da publicação no DOE.

6.3. Devolução do Processo SGP-e ao órgão cedente, para providências e arquivo.

7. CESSÃO DE USO entre Órgãos Públicos Estaduais: Cessão de veículos ou equipamentos entre órgãos públicos estaduais. Para inserção na frota de veículos do Governo do Estado e nos sistemas de gestão de frota, proceder da seguinte forma:

7.1. Emissão do PARECER pela GETRA, autorizando a formalização do Termo de Cessão de Uso, de acordo com o Decreto nº1.382/2017 e Lei Complementar nº 741/2019. Para isso deve ser procedido da seguinte forma:

7.1.1. Abertura de processo SGP-e, contendo os seguintes documentos:

- I. Parecer Jurídico da assessoria do órgão cedente, informando sobre a legitimidade.
- II. Minuta do Termo de Cessão de Uso.
- III. Termo de Cooperação Técnica entre os órgãos envolvidos, caso haja.
- IV. Ofício do Órgão cedente, solicitando parecer da GETRA.

7.1.2. Encaminhamento à GETRA, para avaliação e emissão do PARECER.

7.1.3. Devolução do Processo SGP-e ao órgão cedente, para colher assinatura dos mandatários dos órgãos envolvidos (cedente e cessionário).

7.2. Encaminhamento do Processo SGP-e à GETRA, contendo os seguintes documentos:

- I. Parecer da GETRA, autorizando a formalização da Cessão de Uso.
- II. Termo de Cessão de Uso devidamente assinado e publicado no DOE.

7.3. Atualização da situação do veículo ou equipamento nos sistemas de gestão de frota pela GETRA (Gerenciamento, Abastecimento e Manutenção).

7.4. Devolução do Processo SGP-e ao órgão cedente, para providências e arquivo.

8. EMPRÉSTIMO entre Órgãos do Governo do Estado: Empréstimo de veículos ou equipamentos entre órgãos públicos estaduais, cujo período não ultrapasse à 15 (quinze) dias corridos. Para inserção na frota de veículos do Governo do Estado e nos sistemas de gestão de frota, proceder da seguinte forma:

8.1. Abertura de processo SGP-e, contendo os seguintes documentos:

- I. Ofício solicitando o veículo, contendo o período do empréstimo.
- II. Ofício do órgão cedente autorizando o empréstimo do veículo.

8.2. Encaminhamento à GETRA, para atualização do cadastro do veículo/equipamento nos sistemas de gestão de frota (Gerenciamento, Abastecimento e Manutenção).

8.3. Devolução do Processo SGP-e ao órgão, para encaminhamentos e arquivo.

9. DOAÇÃO de órgãos do Governo do Estado, para outras entidades públicas ou privadas: Doação de veículos e equipamentos a entidades públicas e privadas, com objetivo de incentivar a cooperação na execução de atividades finalísticas em determinadas regiões e cuja responsabilidade é do Estado.

9.1. Abertura de Processo SGP-e, para encaminhamento à GEMOV.

9.2. GETRA recebe o processo finalizado da GEMOV, para inativação do veículo ou equipamento, nos sistemas de gestão de frota.

9.3. Devolução do processo à GEMOV, para encaminhamentos e arquivo.

10. TRANSFERÊNCIA de veículos ou equipamentos entre órgãos do Governo do Estado: Transferência definitiva de veículos e equipamentos entre órgãos do Governo Estadual, com objetivo de incentivar a cooperação na execução de atividades finalísticas.

10.1. Abertura de Processo SGP-e pelo órgão, para encaminhamento à GEMOV.

10.2. GETRA recebe o processo finalizado da GEMOV, para transferência do veículo ou equipamento, nos sistemas de gestão de frota.

10.3. Devolução do processo à GEMOV, para encaminhamentos e arquivo.

11. DOAÇÃO de veículos ou equipamentos cedidos por entidades públicas ou privadas aos órgãos do Governo do Estado: Doação de veículos e equipamentos que já estavam cedidos por entidades públicas ou privadas, com objetivo de incentivar a cooperação na execução de atividades do Estado.

11.1. Envio de Processo SGP-e, para a GETRA, contendo os seguintes documentos:

- I. Termo de Doação do veículo ou equipamento devidamente assinado pelas partes interessadas.
- II. Cópia do certificado de registro e licenciamento do veículo - CRLV.
- III. Espelho das informações patrimoniais do veículo ou equipamento.

11.2. GETRA realiza atualização do cadastro do veículo nos sistemas de gestão de frota e retorna à origem para encaminhamentos e arquivo.

12. DOAÇÃO de veículos ou equipamentos cedidos como FIEL DEPOSITÁRIO aos órgãos do Governo do Estado: Doação de veículos e equipamentos que já estavam cedidos pelo Poder Judiciário, com objetivo de melhorar a execução de atividades do Estado.

12.1. Envio de Processo SGP-e, para a GETRA, contendo os seguintes documentos:

- I. Despacho Judicial, onde relata o perdimento do veículo ou equipamento em favor do Governo do Estado.
- II. Cópia do certificado de registro e licenciamento do veículo - CRLV.
- III. Espelho das informações patrimoniais do veículo ou equipamento.

12.2. GETRA realiza atualização do cadastro do veículo nos sistemas de gestão de frota e retorna à origem para encaminhamentos e arquivo.

13. Devolução de veículo LOCADO: Devolução à locadora, em consequência do término do contrato ou para substituição do veículo.

13.1. Gestor realizar a devolução no sistema de gestão de frota (Gerenciamento).

13.2. Solicitar à GETRA, por e-mail, a inativação do veículo nos demais sistemas de gestão de frota (Abastecimento e Manutenção).

13.3. GETRA, por e-mail, confirma a desativação do veículo nos demais sistemas de gestão de frota.

14. Cadastramento de USUÁRIOS nos Sistemas de Gestão de frota: Incluir gestores e colaboradores nos sistemas de gestão da frota, possibilitando seu acesso, de acordo com os níveis estabelecidos.

14.1. Encaminhar e-mail à GETRA, contendo as seguintes informações: Nome completo do usuário; Matrícula funcional; Data de nascimento; CPF; RG; E-mail; Endereço do órgão onde será prestado o serviço; Unidade e Subunidade de lotação; VÍnculo com o órgão (efetivo, comissionado, terceirizado, outros); Cargo; Telefone fixo do órgão; Telefone celular e o Nível de acesso (servidor, gestor regional, gestor do órgão).

14.2. GETRA realiza o cadastro do usuário nos sistemas de gestão de frota.

14.3. GETRA, por e-mail, comunica a finalização do cadastro do usuário.

15. Cadastramento de CONDUTORES nos Sistemas de Gestão de frota: Cadastro de servidor autorizado a utilizar os veículos do órgão, para apoio em suas atividades.

15.1. Realizado pelo Gestor do Órgão, em todos os sistemas de gerenciamento de frota. Para isso, deverá ser informado: Nome completo do motorista; Matrícula Funcional (6 primeiros dígitos da matrícula); Unidade e Subunidade de lotação; Data de Nascimento; Telefone fixo do órgão; Telefone celular; E-mail; CPF; RG; Número, categoria e data de validade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

16. Cadastramento de CONTRATOS DE LOCAÇÃO: obrigatoriamente, devem ser inseridos os contratos de locação ativos, no sistema de gestão de frota (Gerenciamento).

16.1. Encaminhar, por e-mail, cópia do Contrato de Locação já formalizado à GETRA, para sua inclusão no sistema de gestão de frota (Gerenciamento).

16.2. Resposta ao e-mail, informando a inclusão do contrato no sistema e a liberação para vinculação dos veículos, conforme definido em contrato.

16.3. Quando se tratar apenas de Aditivos a Contratos já incluídos no sistema, fica obrigatório o envio por e-mail, do documento que formalizou sua renovação, a fim de que se proceda sua atualização no sistema de gerenciamento de veículos.

17. ADESÃO aos Contratos: Adesão dos órgãos aos contratos cujos os serviços foram adquiridos pela Secretaria de Estado da Administração - SEA, buscando a racionalização operacional e a economia na contratação, tais como: combustíveis, manutenção e outros. Para isso, deve ser procedido da seguinte forma:

17.1. Abertura de Processo SGP-e pelo órgão solicitante, contendo os seguintes documentos:

- I. Ofício do Órgão solicitando adesão ao contrato, com a(s) devida(s) justificativa(s) e a(s) estimativa(s) do(s) valor(es) gasto(s) para o período de 01 (um) ano.
- II. Cópia do Pré-empenho.
- III. Cópia da solicitação detalhada (SO), com o valor de desembolso e descrição do objeto do contrato.

17.2. Parecer da GETRA, recomendando a adesão do órgão e imediato encaminhamento à GECEN, para a formalização.

17.3. Formalizado, a GETRA encaminha e-mail à empresa Contratada para inclusão do órgão ao Contrato e inserção no sistema de gerenciamento da contratada.

18. APOSTILAMENTO dos Contratos: Quando o órgão necessitar modificar os quantitativos financeiro ou de produtos, para que não haja interrupção na prestação dos serviços. Para isso, deve ser procedido da seguinte forma:

18.1. Abertura de Processo SGP-e pelo órgão solicitante, contendo os seguintes documentos:

- I. Ofício do Órgão solicitando alteração do contrato, com justificativa e estimativa do valor ou quantidade do produto a ser acrescentado, até a data final do contrato.
- II. Relatório resumido do Termo de Adesão.
- III. Cópia do Pré-empenho.
- IV. Cópia da solicitação detalhada (SO), com o valor de desembolso e descrição do objeto do contrato.

18.2. Parecer da GETRA, recomendando o apostilamento do contrato e imediato encaminhamento à GECEN, para a formalização.

18.3. Formalizado, a GETRA encaminha e-mail à empresa Contratada para atualização do Contrato e inserção no sistema de gerenciamento da Contratada.

19. MIGRAÇÃO DE PLACA para padrão MERCOSUL: Substituição da Placa modelo antigo para o padrão Mercosul. Para isso faz-se necessário:

19.1. E-mail à GETRA, solicitando alteração de registro da placa, anexando ao mesmo, o certificado de registro e licenciamento do veículo - CRLV atualizado.

19.2. Nos casos em que a migração de placa ocorra por doação definitiva de veículo cedido ao Estado, o processo dessa doação deve ser informado à GETRA para atualização nos sistemas de gestão de frota (Gerenciamento, Abastecimento e Manutenção).

20. Emissão de PARECER pela GETRA, homologando a aquisição de veículos, conforme Decreto nº 1.505/2021 e Portaria 719/2021. Para isso, deve ser procedido da seguinte forma:

20.1. Abertura de processo SGP-e, contendo os seguintes documentos:

- I. Justificativa para aquisição, com demonstrativo dos custos de manutenção e conservação do veículo a ser substituído.
- II. Especificações e quantidades dos veículos a serem adquiridos, observando suas características técnicas e padrões ideais para seu desempenho. (Termo de Referência).
- III. Descrição dos requisitos necessários, para que a aquisição ocorra dentro das normativas e padrões do Governo do Estado e do Órgão. (Termo de Referência).
- IV. Levantamento de preço, com pelo menos 03 orçamentos, com quadro comparativo de preços, conforme determina a Instrução Normativa 16/2022.
- V. Indicação dos recursos orçamentários e financeiros, necessários para viabilizar a aquisição.

VI. Relação dos veículos existentes, com a indicação da data de aquisição e estado de conservação.

VII. Parecer do responsável pelo controle interno do órgão ou entidade adquirente.

VIII. Parecer Jurídico da assessoria do órgão, informando sobre a legitimidade.

IX. Ofício do Órgão, solicitando parecer da GETRA.

20.2. Encaminhamento à GETRA, para avaliação e emissão do PARECER.

20.3. Devolução do Processo SGP-e ao órgão, com o parecer anexado, para continuidade do processo de aquisição.

21. As atualizações desta Instrução Normativa acontecerão a partir da necessidade de melhorar o entendimento das operações e atualização dos procedimentos operacionais padrões, objetivando trazer mais efetividade, produtividade e transparência nos processos de gerenciamento da frota de veículos e equipamentos do Governo do Estado de Santa Catarina.

22. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação.

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração

ANDRÉ LUIS TOIGO DIESEL
Diretor de Gestão Patrimonial

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 12 - 2023

Estabelece procedimentos para atualização cadastral e lotacional periódica obrigatória dos agentes públicos ativos no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024 e seguintes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, parágrafo único, inciso I, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 29, inciso I, da Lei Complementar n. 741, de 2019, o Decreto nº 261, de 2023 e o processo SEA 19718/2023,

RESOLVE:

CAPÍTULO I **Das Disposições Gerais**

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos para a atualização cadastral periódica obrigatória dos agentes públicos ativos, com o objetivo de corrigir, atualizar e ampliar os dados cadastrais de natureza pessoal, funcional e lotacional, com foco na eficiência, transparência e moralidade à Administração Pública, em atendimento ao disposto no Decreto nº 261, de 29 de agosto de 2023.

Parágrafo único. Considera-se agente público ativo os ocupantes de cargos públicos efetivos civis e militares, os exclusivamente comissionados, os de caráter temporário, os agentes políticos, os recebidos, os cedidos, os permutados, sendo exigível inclusive para aqueles que se encontram afastados e licenciados, com ou sem remuneração, ou fora do País.

CAPÍTULO II **Das responsabilidades do Agente Público Ativo**

Art. 2º A atualização cadastral e lotacional obrigatória ocorrerá anualmente, até o último dia útil do mês de aniversário natalício do agente público, a ser realizada no Portal de Serviços do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH/SC.

Parágrafo único. Excepcionalmente no ano de 2024, a atualização cadastral dos aniversariantes dos meses de janeiro e fevereiro poderá ser realizada até o final do mês de março.

Art. 3º O servidor que descumprir a obrigação da atualização cadastral e lotacional periódica será notificado para que regularize a situação no prazo de até 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Após o decurso do prazo de que trata o caput deste artigo, caso persista o descumprimento, ocorrerá o bloqueio de crédito do pagamento da remuneração do agente público ativo inadimplente, até que seja efetuada a regularização cadastral.

Art. 4º Para acesso ao Portal de Serviços - SIGRH/SC, deverá ser utilizado o mesmo usuário e senha já cadastrados.

§1º Nas hipóteses de primeiro acesso ou esquecimento de senha, o usuário deverá utilizar o recurso "Esqueceu sua senha?" e inserir os dados solicitados, de tal modo que o sistema enviará ao e-mail cadastrado no SIGRH/SC uma senha provisória para acesso.

§2º O agente público ativo deverá entrar em contato com o Setorial ou Seccional de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade de sua lotação, preferencialmente por e-mail, no caso de:

I - não possuir e-mail cadastrado no sistema;

II - desconhecer o e-mail cadastrado; e

III - não ter recebido o e-mail para alterar a senha.

Art. 5º Ao acessar o Portal de Serviços - SIGRH/SC o agente público ativo deverá selecionar "Atualização cadastral" e preencher os dados nos campos solicitados:

I - Unidade Organizacional em exercício (Diretoria; Coordenadoria; Gerência; Setores/Unidades; entre outros) no item do formulário "Local de atuação atividades";

II - Dados Pessoais;

III - Documentos Pessoais; e

IV - Endereço.

§1º Caso o agente público ativo verifique que seus dados constantes nos campos não editáveis estejam desatualizados, ainda assim deverá prosseguir e concluir seu cadastramento.

§2º Ocorrendo alguma alteração nos dados apresentados, o agente público será responsável por inserir os documentos comprobatórios via campo próprio do Portal de Serviços - SIGRH/SC.

Art. 6º O agente público ativo que tiver dois vínculos lotacionais, deverá realizar a atualização cadastral obrigatória concernente aos dois locais de exercício, ou seja, realizará uma atualização cadastral e lotacional para cada vínculo.

Art. 7º A atualização cadastral será considerada concluída após o agente público ativo realizar todas as etapas do cadastramento e o sistema emitir comprovante com número de protocolo.

Art. 8º A não atualização cadastral e lotacional no prazo previsto assim como a apresentação de informações falsas configura descumprimento de dever funcional pelo agente público ativo e o sujeito às sanções nas esferas penal, civil e administrativa.

Art. 9º O agente público ativo que não tenha acesso à internet, deverá se dirigir ao Setorial ou Seccional de Gestão de Pessoas do seu órgão ou entidade de lotação para realizar a atualização cadastral e lotacional, durante o seu mês de aniversário natalício. Parágrafo único. A atualização cadastral e lotacional, ainda que realizada no Setorial ou Seccional de Gestão de Pessoas, deverá ser efetivada pelo próprio agente público ativo, via Portal de Serviços - SIGRH/SC.

Art. 10. Caso o agente público ativo esteja impossibilitado de realizar as homologações ou atualizações de dados cadastrais, deverá atuar processo no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGPE dirigido ao Setorial ou Seccional de Gestão de Pessoas, solicitando a regularização cadastral, mediante justificativa acompanhada de documentos comprobatórios.

§1º O agente público deverá atuar o processo em até 60 (sessenta) dias, a partir da data do seu retorno à atividade.

§2º Será admitido como comprovação de impossibilidade absoluta a apresentação de documento oficial, tais como: atestado médico, boletim de ocorrência, declaração oficial, entre outros.

§3º Compete ao Setorial ou Seccional de Gestão de Pessoas, conforme disposto no caput deste artigo:

I - analisar o processo, dando ciência da decisão ao agente público ativo;

II - efetuar a atualização cadastral e funcional, no caso de deferimento do processo; e

III - notificar o agente público ativo no caso de indeferimento para, querendo, apresentar o contraditório e ampla defesa em 10 (dez) dias.

CAPÍTULO III **Das responsabilidades das Chefias Imediatas**

Art. 11. As chefias imediatas devem homologar no Portal de Serviços - SIGRH/SC as atualizações cadastrais e lotacionais mensalmente, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao aniversário natalício do agente público sob sua responsabilidade.

Art. 12. É também responsabilidade da chefia imediata do agente público ativo:

I - acessar periodicamente o Portal de Serviços - SIGRH/SC para verificar as atualizações cadastrais realizadas; e

II - homologar ou não, a unidade de exercício informada pelo agente público ativo, respeitando o prazo previsto no caput do art. 11. Parágrafo único. Caso a chefia imediata receba um pedido de homologação do agente público ativo que não esteja em exercício efetivamente em sua unidade, deverá recusá-la justificando-a.

Art. 13. Se a chefia imediata estiver afastada, o substituto ou o superior hierárquico imediato será o responsável por efetivar a homologação.

CAPÍTULO IV **Das responsabilidades dos Setoriais e Seccionais de Gestão de Pessoas**

Art. 14. Os Setoriais e Seccionais de Gestão de Pessoas deverão validar mensalmente a atualização cadastral e lotacional do seu órgão ou unidade no módulo Cadastro do SIGRH/SC.

Art. 15. Compete ainda, aos Setoriais e Seccionais de Gestão de Pessoas:

I - analisar as inconsistências apresentadas via funcionalidade e/

ou relatório extraído do SIGRH/SC;

II - analisar os documentos inseridos pelo agente público para verificar a compatibilidade dos dados constantes no SIGRH e, se necessário, retificá-los para em seguida homologá-los;

III - concluir, após todas as etapas revisadas e as atualizações encerradas, no Portal de Serviços do SIGRH a atualização cadastral do agente público ativo;

IV - notificar até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao aniversário natalício, o agente público ativo que não realizou a atualização cadastral e lotacional para que o faça no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua notificação, sob pena de bloqueio de crédito de sua remuneração;

V - identificar agentes públicos ativos não vinculados a nenhuma chefia imediata e solucionar as possíveis inconsistências;

VI - identificar a lotação ou exercício correto dos agentes públicos ativos quando recusado pela chefia imediata e regularizar a situação funcional no SIGRH/SC;

VII - informar a Gerência de Remuneração Funcional - SEA/GEREF em caso de deferimento do pedido conforme o art. 10, para que não efetue o bloqueio do crédito da remuneração do servidor;

VIII - identificar a autoridade máxima do órgão ou entidade para tomar as medidas cabíveis nos termos da Lei Complementar nº 491/2010, quando necessário;

IX - comunicar ao controle interno, em até 30 (trinta) dias úteis, quais as chefias imediatas não realizaram a homologação de seus agentes públicos ativos dentro do prazo estabelecido, para fins de apuração;

X - encaminhar à DGDP os processos quando houver recurso administrativo apresentado pelo agente público ativo;

XI - informar à GEREFE quando o servidor efetivar a atualização cadastral e funcional para proceder ao desbloqueio de crédito de sua remuneração, conforme cronograma de pagamento da SEF.

CAPÍTULO V

Das responsabilidades da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DGDP/SEA

Art. 16. Compete à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DGDP/SEA, como unidade central do Sistema Administrativo de Gestão de Pessoas, a análise dos processos nos casos em que houver recurso.

Art. 17. Caberá à DGDP, por meio da Gerência de Ingresso e Movimentação de Pessoal - GEIMP:

I - analisar os casos não solucionados pelos Setoriais e Seccionais de Gestão de Pessoas;

II - diligenciar aos Setoriais e Seccionais de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade de origem do agente público ativo solicitações de alterações, substituições, complementações de documentos ou informações que se fizerem necessárias; e

III - devolver o processo aos Setoriais e Seccionais de Gestão de Pessoas do órgão para conhecimento e providências conforme orientado.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Art. 18. Ficam desobrigados de efetuar a atualização cadastral e lotacional de que trata este Decreto:

I - os agentes públicos ativos que ingressarem no serviço público em data posterior ao mês de aniversário natalício no exercício corrente;

II - os integrantes do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP; e

III - os membros de Conselhos Estaduais remunerados.

Art. 19. Em caso de dúvidas, estas poderão ser encaminhadas pelo e-mail atualizacao.cadastral@sea.sc.gov.br, ou via SGPE direcionado para o setor SEA/GEIMP/AC.

Art. 20. O Poder Executivo Estadual não será responsável por quaisquer prejuízos que a inadimplência dos respectivos descontos vier a causar ao agente público ativo.

Art. 21. O descumprimento dos prazos e obrigações estabelecidos por esta Instrução Normativa sujeitará o agente público ativo que deu causa à falta disciplinar, às penalidades disciplinares previstas em lei, desde que comprovado por meio de processo administrativo e garantido contraditório e ampla defesa.

Art. 22. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

TÂNIA REGINA HAMES

Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Cod. Mat.: 961085

ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

PORTARIA nº 3252/GABS/SAP/2023 de 14/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00147912/2023, RESOLVE, a contar de 04/01/2024: * **DISPENSAR**, de acordo com Art. 171 da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **JEFFERSON LUIZ BONETI**, matrícula 0692392501, da função de CHEFE DE SEGURANÇA DO CASER03 (CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECO CASE DE CHAPECO), com fundamento no Art. 54 da Lei Complementar nº 777/2021 c/c o Decreto nº 1778/2022.

* **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **ANDRIO JOSE OTTO**, matrícula 0358520402, para ocupar a função de CHEFE DE SEGURANÇA DO CASER03 (CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE CHAPECO CASE DE CHAPECO), com fundamento no Art. 54 da Lei Complementar nº 777/2021 c/c o Decreto nº 1778/2022.

CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 960615

PORTARIA nº 3256/GABS/SAP/2023 de 14/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00150582/2023, RESOLVE, a contar de 01/01/2024: * **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **MAURICIO BERNAT**, matrícula 0963056201, para ocupar a função de SUPERVISOR DE PLANTAO B DO CASE03 (CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SAO MIGUEL DO OESTE CASE DE SAO MIGUEL DO OESTE), com fundamento no Art. 54 da Lei Complementar nº 777/2021 c/c o Decreto nº 1778/2022.

CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 960741

PORTARIA nº 3253/GABS/SAP/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00153672/2023, RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **FABIO ROCHA PEREIRA**, matrícula 0351034401, ocupante da função COORDENADOR DE ADMINISTRACAO PENAL DO HCTP, para responder, cumulativamente, pela função de COORDENADOR DE ATIVIDADES LABORAIS DO HCTP (HOSPITAL DE CUSTODIA E TRATAMENTO PSIQUIATRICO), em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **KLAUS DA SILVA**, matrícula 0350455701, durante o usufruto de férias, no período de **09/01/2024 a 18/01/2024**.

CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 960659

PORTARIA nº 3251/GABS/SAP/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00153861/2023, RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **MARINHO RAMIRES MENDES**, matrícula 0387200901, ocupante da função CHEFE DE SEGURANÇA DA PE03, para responder, cumulativamente, pela função de COORDENADOR DE EXECUCAO PENAL DA PE03 (PENITENCIARIA SUL), em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **PATRIK PAGNAN TONETTO**, matrícula 0372019502, durante o usufruto de férias, no período de **02/01/2024 a 31/01/2024**.

CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 960617

PORTARIA nº 3248/GABS/SAP/2023 de 14/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00154184/2023, RESOLVE: **DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **ROBSON DE SOUSA SIPRIANO**, matrícula 0386885001, ocupante da Função COORDENADOR DE ENSINO E PROMOCAO SOCIAL DA PE03, para responder, cumulativamente, pela função de COORDENADOR DE SAUDE DA PE03, do(a) PENITENCIARIA

SUL, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **MARCELO DE MELLO FERNANDES**, matrícula 0338016503, durante o usufruto de férias, no período de **02/01/2024 a 31/01/2024**.

CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 960543

PORTARIA nº 3250/GABS/SAP/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00153847/2023, RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **ALEXANDRE PEREIRA MACHADO**, matrícula 0350409301, ocupante da função COORDENADOR DE ADMINISTRACAO PENAL DA PE03, para responder, cumulativamente, pela função de COORDENADOR DE ATIVIDADES LABORAIS DA PE03 (PENITENCIARIA SUL), em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **PIERRE BORGES SIMAO**, matrícula 0963173901, durante o usufruto de férias, no período de **17/01/2024 a 31/01/2024**.

CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 960534

PORTARIA nº 3247/GABS/SAP/2023 de 14/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00153545/2023, RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **ELEOSIMAR ANTONIO BERTOLINI**, matrícula 0664763401, ocupante da Função COORDENADOR DE APOIO OPERACIONAL DA PE11 DPP, para responder, cumulativamente, pela função de COORDENADOR DE SAUDE DA PE11, do(a) PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE CHAPECO, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **ANDRESSA SILVA**, matrícula 0970192301, durante o usufruto de férias, no período de **02/01/2024 a 21/01/2024**.

CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 960540

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA torna pública a **APLICAÇÃO DE SANÇÃO**.

Decisão: O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo SAP 130566/2022, e em consonância com a alínea "c" do inciso II da Cláusula Vigésima Segunda do PE 193/SAP/2022, bem como no inciso II do artigo 87 da Lei 8.666/93 e inciso III do artigo 110 do Decreto Estadual 2617/2009, RESOLVE aplicar à Empresa JULIANA CORREA PAZ, CNPJ nº 46.447.352/0001-90, a sanção de multa no valor de R\$ 3.745,00 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais), por descumprimento do Pregão Eletrônico nº 193/SAP/2022.

CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 960260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA-SAP

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2023TN1333

– **PARCEIRO PÚBLICO**: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP**, com a supervisão do **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DPP** por meio da **COORDENADORIA DE APOIO À SAÚDE E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL** com a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE-FUNDESTA**, mantenedora da **UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ - UNOCHAPECÓ**. **OBJETO**: concessão de campo de estágio curricular para estudantes regularmente matriculados e com frequência dos cursos superiores **DATA**: 14 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS**: **CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES** pela SAP, **RENATA DE SOUZA** pelo DPP, **CAROLINA AQUINO HUBER** pela Coordenadoria e **TAIZ REGINA BALARDIN ANTONINI** pela Instituição de Ensino. Florianópolis, 15 de dezembro de 2023.

Cod. Mat.: 960471

AGRICULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 200/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Valdir Colatto e a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, representada pelo Sr. Alceu Alberto Wrubel. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso de **(01) TRATOR**

AGRICOLA, MARCA MASSEY FERGUSON, COM MOTOR A DISIEL, 3 CILINDROS, COM POTENCIA BRUTA 89CV, CHASSI 9AGT2005JPC038420, EQ-3734, SÉRIE Nº 4408692154, PATRIMÔNIO Nº 30133, (01) COLHEDORA DE FORRAGEM, MARCA/MODELO JF C 120 S3 POLIA E CORREIA, SÉRIE Nº BACB 032735, PATRIMÔNIO Nº 30138 e (01) DISTRIBUIDOR DUPLO - SEMEADORA ADUBADORA, MARCA/MODELO MAQTRON MQ 1300, SÉRIE Nº 640747, PATRIMÔNIO Nº30143, início da vigência em 13/12/2023 e término em 31/12/2023. SGP-e SAR nº 2157/2023.

Cod. Mat.: 960603

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Extrato de Convênio nº 2023TR001447, Programa de Transferência nº 202300012327 e Proposta de Transferência nº 29315. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Paial. **Objeto: Aquisição de um veículo camioneta.** Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com contrapartida financeira no valor de R\$ 21.817,52 (vinte e um mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos). **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 31/12/2024. **Data e Assinatura:** Florianópolis/SC, 15/12/2023. **VALDIR COLATTO**, pela SAR e **NEVIO ANTONIO MORTARI**, pelo município. Processo SGP-e SAR 00001926/2023

Cod. Mat.: 960890

Secretaria de Estado da Agricultura – SAR					
Termo de Cooperação Técnica. Partes/Representantes: Valdir Colatto pela Secretaria e os prefeitos pelas respectivas Prefeituras.				Vigência	Processo SAR nº
SAR	TCT 08/2023	Prefeitura Municipal de Água Doce	Nelci Fátima Trento Bertoloni	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1525/2020
SAR	TCT 93/2023	Prefeitura Municipal de Formosa do Sul.	Jorge Antonio Comunello	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1460/2020
SAR	TCT 95/2023	Prefeitura Municipal de Fraiburgo	Wilson Ribeiro Cardoso Júnior	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1461/2020
SAR	TCT 99/2023	Prefeitura Municipal de Garuva	Rodrigo Adriano David	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1463/2020
SAR	TCT 107/2023	Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul.	Claudio Junior Weschenfelder	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1471/2020
SAR	TCT 111/2023	Prefeitura Municipal de Ibicaré	Gianfranco Volpato	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1474/2020
SAR	TCT 126/2023	Prefeitura Municipal de Irati	Neuri Meurer	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1498/2020
SAR	TCT 128/2023	Prefeitura Municipal de Itá	Clemor Antonio Battisti	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1500/2020
SAR	TCT 140/2023	Prefeitura Municipal de Joaçaba	Dioclesio Ragnini	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1516/2020
SAR	TCT 144/2023	Prefeitura Municipal de Lacerdópolis	Sérgio Luiz Calegari	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1573/2020

SAR	TCT 152/2023	Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul	Neudi Angelo Bertol	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1628/2020
SAR	TCT 166/2023	Prefeitura Municipal de Mirim Doce	Bernardo Peron	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1644/2020
SAR	TCT 169/2023	Prefeitura Municipal de Monte Carlo	Sônia Salette Vedovatto	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1650/2020
SAR	TCT 178/2023	Prefeitura Municipal de Novo Horizonte	Vanderlei Sanagiotto	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1667/2020
SAR	TCT 215/2023	Prefeitura Municipal de Quilombo	Silvano de Pariz	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1760/2020
SAR	TCT 219/2023	Prefeitura Municipal de Rio do Oeste	Diogo Ferrari	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1765/2020
SAR	TCT 251/2023	Prefeitura Municipal de São Joaquim	Giovani Nunes	10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação	SAR 1806/2020

Cod. Mat.: 960739

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA**RESOLUÇÃO Nº 32 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Que aprova “*ad referendum*” o repasse de recursos da Portaria MDS nº 886/2023 para APAEs de Santa Catarina, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião de Mesa Diretora realizada no dia 11 de dezembro de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando, a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, onde consta que os Conselhos de Assistência Social têm como uma de suas competências acompanhar a execução da Política de Assistência Social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das Conferências Nacionais, Estaduais, Distrital e Municipais, de acordo com seu âmbito de atuação; **Considerando**, a NOBSUAS 2012 – SEÇÃO VI FISCALIZAÇÃO DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Art. 84.** Os Conselhos de Assistência Social, em seu caráter deliberativo, têm papel estratégico no SUAS de agentes participantes da formulação, avaliação, controle e fiscalização da política, desde o seu planejamento até o efetivo monitoramento das ofertas e dos recursos destinados às ações a serem desenvolvidas e o **Art. 85.** Incumbe aos Conselhos de Assistência Social exercer o controle e a fiscalização dos Fundos de Assistência Social, mediante: III - análise e deliberação acerca da respectiva prestação de contas;

Considerando, a Lei nº 17.819, de 9 de dezembro de 2019 que institui o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-SC e estabelece outras providências, que apresenta: **Art. 1º** - Fica instituído o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-SC, sob a orientação e o controle do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, com o objetivo de destinar recursos para o financiamento da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dos serviços, dos programas, dos projetos e dos benefícios da área da assistência social;

Considerando, a Portaria MDS nº 886 de 19 de maio de 2023 que, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando, o Processo SAS 2505/2023 que encaminha o Ofício Nº 887/2023/SAS/GABS que solicita ao CEAS/SC apreciação,

deliberação e aprovação de recurso que será destinado às APAEs de Santa Catarina;

Considerando, o Processo SAS 2505/2023 que encaminha o Ofício nº 957/2023/SAS/GABS que faz a substituição da APAE de Imaruim pela APAE de Xanxerê, solicitando apreciação e deliberação do CEAS/SC;

RESOLVE: Art. 1º Aprovar a indicação de entidades APAEs, de acordo com lista abaixo, para receberem recursos referente a Portaria MDS nº 886/2023 que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS;

	Município	Valor
1	Araquari	R\$ 50.000,00
2	Gravatal	R\$ 50.000,00
3	Xanxerê	R\$ 50.000,00
4	Ipira	R\$ 50.000,00
5	Lebon Régis	R\$ 50.000,00
6	Rio do Campo	R\$ 50.000,00
7	Rio do Sul	R\$ 500.000,00
8	Timbó	R\$ 50.000,00
9	Três Barras	R\$ 50.000,00
10	Trombudo Central	R\$ 500.000,00
11	Tunápolis	R\$ 50.000,00
12	Urubici	R\$ 50.000,00

Art. 2º O valor total do repasse de recurso é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar da Senadora Ivete da Silveira.

Art. 3º A escolha das APAEs beneficiadas não teve a participação do CEAS/SC, no entanto, o Conselho entende ser de suma importância o repasse desses valores considerando a importância das APAEs na execução de Serviços, Programas, Projetos do SUAS.

Art. 4º Torna-se importante citar que o CEAS/SC como responsável pelo controle Social no Estado de Santa Catarina deve participar dos processos de aprovações de Emendas Parlamentares, a ausência do Conselho Estadual de Assistência Social torna o processo mais frágil, desta forma aguardamos convite para próximas aprovações.

Art. 5º Considera-se revogada a Resolução CEAS/SC nº 29 de 2023;

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2023

Gabriella Dornelles Presidente do CEAS/SC (*assinado digitalmente*)

Republicado por incorreção

Cod. Mat.: 960651

COMUNICAÇÃO**PORTARIA SECOM Nº 037/2023**

O secretário da Secretaria de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, §2º, I, da Lei Complementar n. 741, de 12 de junho de 2019, resolve, DESIGNAR, o **Gerente de Tecnologia da Informação do Centro Administrativo – GETIC**, como fiscal, e a Sra. **Renata Furlanetto**, matrícula nº 950.317-0, como gestora e fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a gestão do Contrato nº 0012/2023 - firmado com o **CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CIASC**, cujo objeto é a prestação de serviço técnico continuado, sob demanda, de sistema corporativos do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina. SGP-e: SEA 16250/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação

Cod. Mat.: 960732

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3320 14/12/2023

CONCEDER HOMOLOGACAO do estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, nomeados por concurso para o Quadro do Magistério Público Estadual, declarando-os estáveis no serviço Público Estadual, nos termos do art.41, caput c/c § 4º da Constituição Federal e do Decreto Estadual nº.2.000, de 13.06.2022.

Matrícula	Nome	GERED	Cargo	Início período	Fim período
0394921-4-02	BRUNA COLOMBI	779	DOCENCIA\PROFESSOR	04/02/2020	25/11/2023
0671957-0-03	CRISLEY MACIEL DALLA COSTA	759	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2020	27/11/2023
0380028-8-03	GERUZA PRESTES DA SILVA LONGARAY	764	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2020	08/09/2023
0978350-4-05	JESSICA NATASCHA DA SILVA BARBOSA	779	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2020	09/11/2023
0968536-7-07	JULIANA DA SILVA SILVERIO	754	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2020	01/09/2023
0359228-6-03	LEILA TEREZINHA VIEIRA	760	APOIO TECNICO\ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS\SUPERVISOR ESCOLAR	01/02/2018	06/12/2023
0376209-2-02	MAITE ZANELLA LARGURA	768	APOIO TECNICO\ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS\ORIENTADOR EDUCACIONAL	05/11/2020	14/11/2023
0228412-0-04	MARGARETE MARIA GONCALVES	757	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2020	30/08/2023
0655559-4-09	MARILIA LUIZA ROCHA	762	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2020	14/10/2023
0652635-7-05	MAYTTE CECILIA MARCELINO MARTINS	769	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2020	01/12/2023
0612429-1-01	SANDRA ELIANE TESTA PRINCIVAL	754	APOIO TECNICO\ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS\ORIENTADOR EDUCACIONAL	03/02/2020	18/10/2023
0674520-2-03	SUZANA MARCOS FERNANDES	751	DOCENCIA\PROFESSOR	03/02/2020	09/11/2023
0651482-0-04	TAMARA CONTE MAIER	778	APOIO ADMINISTRATIVO\ASSISTENTE DE EDUCACAO	03/02/2020	01/12/2023

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 960718

PORTARIA Nº 3310 de 13/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONSIDERAR READAPTADO**, de acordo com o artigo 48 da Lei nº 6.844/86, conforme processo **SED 205021/2023**, CARLOS CASTILHO WOLFF, matrícula nº 155.291-0-01, cargo de Orientador Educacional, lotado na EEB Prof. Germano Timm, (774000204350), município de Joinville, com a carga horária de 40 horas semanais, no período de 06/07/2013 a 15/07/2013.

PORTARIA Nº 3315 de 13/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 3 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR**, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, no art. 16 e no inciso I e do art. 17, todos da LCE nº 491/2010, os servidores efetivos e estáveis pertencentes à categoria funcional compatível com o objeto da apuração, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):

Processo Administrativo: **SED 144274/2023**

Membro 1: Presidente: GIOVANI VARGAS, professor, matrícula nº 301.523-8-03, NV/REF 04/I, lotado na CRE/Xanxerê, C.H. 40h.

Membro 2: CLEUSA BRUSAMARELLO, professora, matrícula nº 293.554-6-05, NV/REF: 04/F, lotada na CRE/Xanxerê, C.H. 40h. Resumo dos fatos: apurar a prática de possíveis irregularidades envolvendo o servidor (C.C.B).

Declaração de ausência de impedimentos: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010.

Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e a conclusão dos trabalhos não excederá 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta no DOE, admitindo-se prorrogação por igual período, na forma do art. 24 da mesma Lei.

PORTARIA Nº 3316 de 13/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONSIDERAR READAPTADA**, de acordo com o artigo 48 da Lei nº 6.844/86, conforme processo **SED 205169/2023**, LAURA DIAS DE SOUZA SERPA, matrícula nº 207.884-8-03, cargo de Professor, lotada na EEB Presidente Medici, (754000208000), município de Joinville, com a carga horária de 20 horas semanais, no período de 20/05/2015 a 18/05/2016.

PORTARIA Nº 3317 de 14/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais e com base na delegação de competência estabelecida nos termos do artigo 106, § 2º, da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019 e artigo 4º do Decreto 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **CONSIDERAR PRORROGADA**, conforme processo **ADR05 1824/2020** os efeitos da Portaria nº 3141 de 18/04/1996, que Admitiu em Caráter Temporário Celimar Westersch Izotton, matrícula nº 257.710-1-01, Município de Vargeão, no período de 01/01/1997 a 05/02/1997, na licença gestação.

PORTARIA Nº 3318 de 14/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONCEDER EXONERAÇÃO**, de acordo com o art. 57, item II, letra d, da Lei nº 6844, de 29.07.86, conforme Processo **SED 213581/2023**, a LUIZ ALEXANDRE DE-VEGILI, matrícula nº 988.640-0-06, Professor, lotado na EEB. Francisco Eberhardt, código 754000211050, de Joinville, com 10 (dez) horas semanais, a partir de 11/12/2023, para assumir outro cargo público.

PORTARIA Nº 3321 de 14/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02 conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º da Lei Complementar nº 741 de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo ora em análise, DECIDE, de acordo com o parágrafo único do art. 60 da LCE nº 491/2010, ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº **ADR15 005718/2019**.

PORTARIA Nº 3322 de 14/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e considerando as razões expostas no processo administrativo (**SED 00183233/2022**) ora em análise, resolve: **SUBSTITUIR**, o membro da Comissão, designada pela Portaria nº 3254 de 08/12/2023, publicada no DOE 22.161, de 11/12/2023, pag. 07. ONDE SE LÊ: MARISTELA ALEXANDRE DE ABREU VENANCIO, assistente técnico pedagógico, matrícula nº 368.431-8-04, LEIA-SE: MAXMILIANO BATISTA DE OLIVEIRA, professor, matrícula nº 342.590-8-03, NV/REF: 04/G, lotado na CRE/Ituporanga, C.H 40h.

PORTARIA Nº 3323 de 14/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 741, de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do PAD nº **SED 88545/2023**, DECIDE, com fundamento no inciso V do art. 15 da Lei nº 16.861/2015, c/c o art. 60 da LCE nº 491/2010,

aplicar a penalidade de **DISPENSA** do servidor (**A.P.**), matrícula nº 298.988-3, professor ACT, por infração ao art.167 XI da Lei Estadual nº 6.844/1986 (Estatuto do Magistério).

PORTARIA Nº 3324 de 14/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º da Lei Complementar nº 741, de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do Processo Correcional ora em análise, DECIDE, de acordo com o parágrafo único do art. 60 da LCE nº 491/2010, **ARQUIVAR** o Processo de Sindicância Investigativa **SED 00129304/2023**.

PORTARIA Nº 3325 de 14/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação de competência estabelecida nos termos do artigo 106, § 2º, da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019 e artigo 4º do Decreto 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **CONSIDERAR PRORROGADA**, conforme processo **SED 156666/2023**, os efeitos da Portaria nº 523 de 02/03/2023, que Admitiu em Caráter Temporário, JOSIANE TENORIO SOUZA, matrícula nº 642.702-7-02, município de Joinville, até 18/09/23, em Licença Gestação.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 960713

PORTARIA Nº 3328 de 15/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **CONCEDER AFASTAMENTO**, de acordo com o art. 29, item V, Lei nº 6844/86, conforme Processo **SED 213290/2023** ao servidor IRINEU SEZARIO, matrícula nº 0270.087-5-05, para atuar na Coordenadoria Regional de Educação de Timbó, a contar de 01/01/2024.

PORTARIA Nº 3329 de 15/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **RETIFICAR**, de acordo com o art. 29, item V, Lei nº 6844/86, conforme Processo SED 146708/2023, a Portaria nº 3319/2023, publicada no DOESC Nº 22164-A de 14/12/2023, de conceder afastamento, da servidora GEORGIA AGOSTINI BINDER, matrícula nº 0362.667-9-03, ocupante do cargo de Professor, para atuar na Coordenadoria Regional de Educação de Timbó, na parte referente à vigência que deverá ser a partir de 01.01.2024.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 960913

CEE – Conselho Estadual de Educação

PORTARIA CEE/SC Nº 124/2023

Designa a Conselheira Simone Schramm para visita de verificação in loco no COC Balneário Camboriú, localizado na Av. Santa Catarina, nº 151, Bairro dos Estados, mantido por Sociedade Educacional Santa Catarina Ltda., Município de Balneário Camboriú, referente ao processo SED 191429/2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no inciso XIV do art. 25, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Conselheira Simone Schramm para visita de verificação in loco no COC Balneário Camboriú, localizado na Av. Santa Catarina, nº 151, Bairro dos Estados, mantido por Sociedade Educacional Santa Catarina Ltda., Município de Balneário Camboriú, referente ao processo SED 191429/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 14 de dezembro de 2023.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC)

Cod. Mat.: 960737

PORTARIA CEE/SC Nº 125/2023

Designa o Conselheiro Tito Lívio Lermen para visita de verificação in loco no Colégio Hansa, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 922, Bairro Centro, mantido por Colégio Hansa Ltda. ME, Município de Corupá, referente ao processo SED 208732/2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no inciso XIV do art. 25, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Conselheiro Tito Lívio Lermen para visita de verificação in loco no Colégio Hansa, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 922, Bairro Centro, mantido por Colégio Hansa Ltda. ME, Município de Corupá, referente ao processo SED 208732/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 14 de dezembro de 2023.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC)

Cod. Mat.: 960738

PORTARIA CEE/SC Nº 119/2023

Constitui Comissão Avaliadora com vistas à Renovação de Credenciamento da Escola de Saúde Pública de Florianópolis ESP-Floripa, Escola de Governo, especialmente credenciada para ofertar cursos de pós-graduação *lato sensu*, com finalidade de qualificação para servidores públicos da área da Saúde, mantida pelo Município de Florianópolis, com sede no Município de Florianópolis, conforme Processo SED 199565/2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 25, inciso XIV do Regimento Interno do Órgão, e o exposto no artigo §2º do artigo 33 da Resolução CEE/SC nº 013/2021, complementada pelo Instrumento de Avaliação Institucional Externa disponível no *site* do Conselho Estadual de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Avaliadora com vistas à Renovação de Credenciamento da Escola de Saúde Pública de Florianópolis ESP-Floripa, Escola de Governo, especialmente credenciada para ofertar cursos de pós-graduação *lato sensu*, com finalidade de qualificação para servidores públicos da área da Saúde, mantida pelo Município de Florianópolis, com sede no Município de Florianópolis, composta pelos seguintes membros: Professor Doutor Nicolau Fernandes Kruehn e Professor Mestre Sérgio Murilo Schutz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 13 de dezembro de 2023.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

Cod. Mat.: 960495

PORTARIA CEE/SC Nº 122/2023

Dispõe sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC).

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XIV da Resolução CEE/SC nº 075/2005, que "aprova o Regimento Interno do CEE", homologada pelo Decreto nº 3.832, de 9 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC), nos seguintes termos:

I- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 167, de 04/12/2023, pela atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos, eixo tecnológico de Gestão e Negócios, a ser

ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Prof. João Romário Moreira, localizada na Rua Aurora, s/nº, Bairro Barra do Rio do Cerro, Município de Jaraguá do Sul, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

II- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 168, de 05/12/2023, pela atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos, eixo tecnológico de Gestão e Negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Prof. Heleodoro Borges, localizada na Rua Ernesto Emílio Horst, nº 154, Bairro Vila Lalau, Município de Jaraguá do Sul, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

III- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 169, de 04/12/2023, pela atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos, eixo tecnológico de Gestão e Negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Euclides da Cunha, localizada na Rua Henrique Demathe, nº 15, Bairro Nereu Ramos, Município de Jaraguá do Sul, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

IV- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 170, de 04/12/2023, pela atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos, eixo tecnológico de Gestão e Negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB São Pedro, localizada na Rua Evaristo Klein, nº 110, Bairro Guamiranga, Município de Guaramirim, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

V- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 171, de 04/12/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos, eixo tecnológico de Gestão e Negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no CEDUP Dário Geraldo Salles, localizado na Rua Monsenhor Gercino, 2071, Bairro Itaum, Município de Joinville, rede pública de ensino, mantido pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

VI- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 172, de 04/12/2023, pela atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos, eixo tecnológico de Gestão e Negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no CEDUP Renato Ramos da Silva, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 109, Bairro Universitário, Município Lages, rede pública de ensino, mantido pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

VII- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 173, de 04/12/2023, pela atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente, eixo tecnológico de Ambiente e Saúde, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Padre Vicente Ferreira Cordeiro, localizada na Rua Aderbal Ramos da Silva, nº 579, Enseada da Pinheira, Município de Palhoça, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

VIII- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 174, de 04/12/2023, pela atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente, eixo tecnológico de Ambiente e Saúde, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Padre Vicente Cordeiro, localizada na EEB Leovegildo Esmerio da Silva, localizada na Rua Salto dos Marianos, s/nº, Bairro Salto dos Marianos, Município de São José do Cerrito, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

IX- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 175, de 04/12/2023, pela atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente, eixo tecnológico de Ambiente e Saúde, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no CEDUP Padre Afonso Robl, localizado na Avenida Prefeito Ornith Bollmann, nº 561, Bairro Brasília, Município de São Bento do Sul, rede pública de ensino, mantido pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

X- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 176, de 04/12/2023, pela atualização do Projeto Pedagógico (Plano) do Curso Técnico de Nível Médio em Saneamento, eixo tecnológico de Infraestrutura, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no CEDUP Renato Ramos da Silva, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 109, Bairro Universitário, Município de Lages, rede pública de ensino, mantido pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XI- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 177, de 04/12/2023, pela atualização do Projeto Pedagógico (Plano) do Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária, eixo tecnológico de Recursos Naturais, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, EEB Professor Zelindo Carbonera, localizada na Rua Vidal Ramos, nº 392, Bairro Centro, Município de Marema, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XII- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 178, de 04/12/2023, pela atualiza-

ção do Projeto Pedagógico (Plano) do Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária, eixo tecnológico de Recursos Naturais, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Valmir Omares Nunes, localizada na Rua Conego Adriano, s/n, Bairro Bela Vista, Município de Bom Retiro, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XIII- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 179, de 04/12/2023, pela atualização do Projeto Pedagógico (Plano) do Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária, eixo tecnológico de Recursos Naturais, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Valentin Gonçalves Ribeiro, localizada na Rua XV de Novembro, 815, Bairro Centro, Município de Monte Carlo, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XIV- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 180, de 04/12/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico (Plano) do Curso Técnico de Nível Médio em Portos, eixo tecnológico de Infraestrutura, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, EEB Eng. Álvaro Catão, localizada na Rua Aritiano Gonçalves, nº150 Bairro Vila Nova, município de Imbituba, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XV- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 181, de 04/12/2023, pela atualização do Projeto Pedagógico (Plano) do Curso Técnico de Nível Médio em Portos, eixo tecnológico de Infraestrutura, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Nereu Ramos, localizado na Avenida Pérola do Atlântico, nº 256 - Bairro Itapema do Norte, Município de Itapoá, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XVI- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 182, de 04/12/2023, pela atualização do Projeto Pedagógico (Plano) do Curso Técnico de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas, eixo tecnológico de Inovação e Comunicação, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Prof. José Duarte Magalhães, localizada na Rua Angelo Rubini, nº 2384, Bairro Rio Cerro, município de Jaraguá do Sul, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XVII- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 183, de 04/12/2023, pela atualização do Projeto Pedagógico (Plano) do Curso Técnico de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas, eixo tecnológico de Inovação e Comunicação, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no CEDUP Padre Afonso Robl, localizado na Avenida Prefeito Ornith Bollmann, nº 561, Bairro Brasília, Município de São Bento do Sul, rede pública de ensino, mantido pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XVIII- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 184, de 04/12/2023, pela atualização do Projeto Pedagógico (Plano) do Curso Técnico de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas, eixo tecnológico de Inovação e Comunicação, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no CEDUP Hermann Hering, localizado na Rua Benjamin Constant, nº 857, Escola Agrícola, Município de Blumenau, rede pública de ensino, mantido pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XIX- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 185, de 04/12/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico (Plano) do Curso Técnico de Nível Médio em Vendas, eixo tecnológico de Gestão e Negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Prof. Olavo Cecco Rigon, localizada na Rua Lauro Muller, nº 21, Bairro Centro, Município de Concórdia, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XX- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 186, de 04/12/2023, pela Atualização do Projeto Pedagógico (Plano) do Curso Técnico de Nível Médio em Vendas, eixo tecnológico de Gestão e Negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Caetano Bez Batti, localizado na Avenida Dr. Vitorio Giaconi, nº 144, Bairro Estação, Município de Urussanga, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XXI- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 187, de 04/12/2023, pela atualização do Projeto Pedagógico (Plano) do Curso Técnico de Nível Médio em Vendas, eixo tecnológico de Gestão e Negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Presidente Médici, localizada na Rua Prefeito Helmuth Fallgatter, nº 1449, Município de Joinville, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

XXII- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 188, de 04/12/2023, pela atualização do Projeto Pedagógico (Plano) do Curso Técnico de Nível Médio em Vendas, eixo tecnológico de Gestão e Negócios, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Prof. Custódio de Campos, localizada na Rua Antônio Cordenonsi Filho, nº 273, Bairro Alvorada, Município de Xaxim, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado

da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;
 XXIII- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 189, de 04/12/2023, pela atualização do Projeto Pedagógico (Plano) do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, eixo tecnológico de Controle e Processos Industriais, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no CEDUP Dário Geraldo Salles, localizado na Rua Monsenhor Gercino, nº 2071, Bairro Itaum, Município de Joinville, rede pública de ensino, mantido pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;
 XXIV- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 190, de 04/12/2023, pela atualização do Projeto Pedagógico (Plano) do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, eixo tecnológico de Controle e Processos Industriais, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no CEDUP Industrial de Lages, localizado na Avenida Dom Pedro II, nº 2555, Bairro Vila Nova, Município de Lages, rede pública de ensino, mantido pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;
 XXV- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 191, de 04/12/2023, pela atualização do Projeto Pedagógico (Plano) do Curso Técnico de Nível Médio em Automação Industrial, eixo tecnológico em Controle e Processos Industriais, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no CEDUP Dário Geraldo Salles, localizado na Rua Monsenhor Gercino, nº 2071, Bairro Itaum, Município de Joinville, rede pública de ensino, mantido pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;
 XXVI- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 192, de 04/12/2023, pela atualização do Projeto Pedagógico (Plano) do Curso Técnico de Nível Médio em Mecânica, eixo tecnológico em Controle e Processos Industriais, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no CEDUP Dário Geraldo Salles, localizado na Rua Monsenhor Gercino, nº 2071, Bairro Itaum, Município de Joinville, rede pública de ensino, mantido pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;
 XXVII- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 193, de 04/12/2023, pela atualização do Projeto Pedagógico (Plano) do Curso Técnico de Nível Médio em Mecânica, eixo tecnológico em Controle e Processos Industriais, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no CEDUP Dário Diomício Freitas, localizado na Rua Julio Boppre, nº 1280, Bairro Santo Antônio de Pádua, Município de Tubarão, rede pública de ensino, mantido pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;
 XXVIII- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 194, de 04/12/2023, pela atualização do Projeto Pedagógico (Plano) do Curso Técnico de Nível Médio em Mecânica, eixo tecnológico em Controle e Processos Industriais, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no CEDUP Industrial de Lages, localizado na Avenida Dom Pedro II, nº 2555, Bairro I Vila Nova, Município de Lages, rede pública de ensino, mantido pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;
 XXIX- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 195, de 04/12/2023, pela atualização do Projeto Pedagógico (Plano) do Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática, eixo tecnológico em Informação e Comunicação, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, na EEB Felisberto de Carvalho, localizada na Rua Machado de Assis, nº 150, Bairro Centro, Município de Palmitos, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;
 XXX- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 196, de 04/12/2023, pela atualização do Projeto Pedagógico (Plano) do Curso Técnico de Nível Médio em Mecânica de Precisão, eixo tecnológico em Controle e Processos Industriais, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no CEDUP Hermann Hering, município de Blumenau, rede pública de ensino, mantido pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;
 XXXI- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 197, de 04/12/2023, pela atualização do Projeto Pedagógico (Plano) do Curso Técnico de Nível Médio em Alimentos, eixo tecnológico em Produção Alimentícia, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no CEDUP José Buss, localizado na Estrada Geral, s/n, Bairro Rio Otília, Município de Rio Fortuna, rede pública de ensino, mantido pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;
 XXXII- CEDP/CEE/SC Nº 198, de 04/12/2023, pela atualização do Projeto Pedagógico (plano) do Curso Técnico de Nível Médio em Alimentos, eixo tecnológico em Produção Alimentícia, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade

presencial, na EEB Nereu Ramos, município de Itajaí, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;
 XXXIV- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 200, de 04/12/2023, pela atualização do Projeto Pedagógico (plano) do Curso Técnico de Nível Médio em Edificações, eixo tecnológico em Infraestrutura, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no CEDUP Abílio Paulo, localizado na Avenida Universitária, nº 345, Bairro Universitário, Município de Criciúma, rede pública de ensino, mantido pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;
 XXXV- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 202, de 04/12/2023, pela atualização do Projeto Pedagógico (plano) do Curso Técnico de Nível Médio em Biotecnologia, eixo tecnológico de Produção Industrial, a ser ofertado na forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no CEDUP Renato Ramos da Silva, localizado na Avenida Castelo Branco, Bairro Universitário, Município de Lages, rede pública de ensino, mantido pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;
 XXXVI- Parecer CEDB/CEE/SC Nº 203, de 04/12/2023, pela mudança de denominação do estabelecimento de ensino de Nova Geração para Colégio Inovi e mudança de sede e endereço de Rua Sete de Setembro, nº 1839, Bairro Centro para Av. Getúlio Vargas, nº 1945, Bairro Santa Augusta, rede privada de ensino, mantido por Centro Educacional Infantil Tia Lucimar Ltda. ME, Município de Braço do Norte; e
 XXXVII- Parecer CEE/SC Nº 286, de 05/12/2023, pelo encaminhamento da peça opinativa para conhecimento da Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Florianópolis, 11 de dezembro de 2023.
 Osvaldir Ramos
 Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC)
 Cod. Mat.: 960500

FAZENDA

PORTARIA Nº 410/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 40.988.837,00.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00827, de dezembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 18682/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 40.988.837,00 (quarenta milhões, novecentos e oitenta e oito mil e oitocentos e trinta e sete reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 18682/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
 Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN00827	Órgão	28000	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina	19.571.0230.0012.000069	1.500.100.000	33.90.20	1.558.773,73	1.500.100.000	33.90.20		500.000,00
		1.500.100.000	44.90.20	835.558,79	1.500.100.000	44.90.20			175.357,90
		1.500.100.000	44.90.20	6.786.464,97	2.500.100.000	44.90.20			14.141.200,00

1.500.100.000	44.90.20	7.402.705,72	1.500.100.000	44.90.20	1.500.000,00	1.500.100.000	44.90.20	4.638.112,95	1.500.100.000	44.90.20	2.357.501,47	39.895.675,53
Subtotal			53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade								
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor								
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.782.0140.0178.014471	1.500.100.000	44.90.51	1.093.161,47							
Subtotal					1.093.161,47							
Total					40.988.837,00							
Anexo II – Redução												
Ato Normativo	2023AN00827											
Órgão	28000 Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação											
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor								
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina	19.573.0230.0053.000078	1.500.100.000	33.90.20	1.058.773,73	1.500.100.000	44.90.20		500.000,00			
		19.571.0230.0405.011449	1.500.100.000	33.50.41	2.782.457,00	2.500.100.000	33.60.45		5.819.328,57			
		1.500.100.000	33.60.45		1.187.992,04	2.500.100.000	33.90.20		8.321.871,43			
		1.500.100.000	33.90.20		143.604,62	1.500.100.000	33.90.93		0,11			
		1.500.100.000	44.60.45		3.111.527,60	1.500.100.000	44.90.20		60.883,60			
		19.573.0230.0375.011454	1.500.100.000	33.90.18	5.156.800,84	1.500.100.000	33.90.20		1.678.204,30			
		1.500.100.000	33.90.31		473.700,58	1.500.100.000	33.90.93		94.000,00			
		12.571.0230.0012.014761	1.500.100.000	33.90.20	1.020.168,49	1.500.100.000	44.90.20		1.337.332,98			
		12.573.0230.0053.014762	1.500.100.000	33.90.20	335.558,79	1.500.100.000	44.90.20		500.000,00			
		12.571.0230.0405.014763	1.500.100.000	33.90.20	25.357,90	1.500.100.000	44.90.20		150.000,00			
		12.573.0230.0240.014764	1.500.100.000	33.90.18	4.061.700,00	1.500.100.000	33.90.31		576.412,95			
		12.126.0230.0030.014765	1.500.100.000	33.90.40	1.500.000,00							
Subtotal					39.895.675,53							
Órgão	53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade											
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor								
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.122.0900.0002.004216	1.500.100.000	33.90.30	49.900,00	1.500.100.000	33.90.37		88.039,69			
		1.500.100.000	33.90.40		100.070,00	1.500.100.000	44.90.51		46.000,00			
		1.500.100.000	44.90.52		182.445,00	26.126.0900.0948.008474	1.500.100.000	33.91.40	45.800,00			
		26.784.0115.0332.014281	1.500.100.000	33.90.36	50.000,00	26.122.0115.0095.014282	1.500.100.000	44.90.51	102.490,72			
		26.782.0115.0651.014283	1.500.100.000	44.90.39	35.000,00	26.782.0101.0019.014300	1.500.100.000	44.90.51	287.934,08			
		26.782.0130.0019.014319	1.500.100.000	33.90.34	6.802,72	1.500.100.000	33.90.37		98.679,26			
Subtotal					1.093.161,47							
Total					40.988.837,00							
Subação												
000069	Fomentar o desenvolvimento científico, tecnológico e sustentabilidade socioambiental											
000078	Fomentar a realização de eventos relacionados à CT&I no Estado de Santa Catarina											
004216	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SIE											
008474	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação SIE											
011449	Fomentar o desenvolvimento de produtos/processos inovativos por empresa e instituições de CT&I											
011454	Conceder bolsas para o incentivo à formação de pesqui-											

sadores
014281 Pagamento de subsídio para travessia hidroviária de trabalhadores e estudantes Itajaí e Navegantes
014282 Realização de estudos, pesquisas e projetos na área de transporte
014283 Administração e manutenção do terminal rodoviário Rita Maria em Florianópolis
014300 Reabilitação da ponte Hercílio Luz em Florianópolis
014319 Manutenção e melhorias das ptes Colombo M Salles, Pedro Ivo Campos e Hercílio Luz em Fpolis
014471 Reabilitação/aum capac SC283, tr BR153 Concórdia Seara Chapecó S.Carlos
Palmitos Mondai
014761 Fomentar o desenvolvimento científico, tecnológico, e sustentabilidade socioambiental em educação
014762 Fomentar a realização de eventos relacionados à CT&I na área de educação
014763 Fomentar o desenvolvimento de produtos inovativos por instituições de ensino de CTI em educação
014764 Conceder bolsas para o incentivo à formação de pesquisadores na área da educação
014765 Manter e modernizar os serviços de TI e comunicação com RCT na educação

***Fonte Recurso**

2.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida

Disponível RLD Fonte Tesouro (EA)

1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida

Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)

****Natureza Despesa**

33.50.41 Contribuições
33.60.45 Subvenções Econômicas
33.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes
33.90.20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores
33.90.30 Material de Consumo
33.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
33.90.34 Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização
33.90.36 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
33.90.37 Locação de Mão de Obra
33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
33.90.93 Indenizações e Restituições
33.91.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
44.60.45 Subvenções Econômicas

44.90.20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores
44.90.39 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 960746

PORTARIA Nº 420/SEF – 15/12/2023

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título de pagamento de emendas parlamentares impositivas do orçamento de 2023, e adota outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual;

Considerando que a Emenda Constitucional nº 78, de 1º de julho de 2020, que acrescentou o artigo 120-C à Constituição do Estado de Santa Catarina, determinou que a partir da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2018 as emendas parlamentares impositivas previstas no § 9º do art. 120, destinadas a Municípios, serão consideradas transferências especiais, nos termos do que dispõe o inciso I do art. 166-A da Constituição Federal;

Considerando que as transferências especiais dispensam a celebração de convênios e a apresentação de plano de trabalho ou de instrumento congênere, conforme dispõe o § 1º do art. 120-C da Constituição do Estado;

Considerando o disposto na Seção VI, do Capítulo IV da Lei nº 18.502, de 24 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023), e na Parte 5 do Anexo I da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023), que identifica detalhadamente as emendas parlamentares impositivas;

e Considerando a necessidade de dar publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado aos Municípios beneficiados por emendas parlamentares impositivas,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, nos termos dos Anexos desta Portaria, as emendas parlamentares impositivas estaduais para Municípios, que serão pagas na forma de transferências especiais, no mês de novembro de 2023, bem como os respectivos valores e unidades gestoras responsáveis pelos repasses, perfazendo 93 (noventa e três) emendas impositivas, relacionadas no Processo (SGPe) SCC 18099/2023.

§ 1º As transferências especiais, conforme disposição do art. 166-A da Constituição Federal, serão repassadas diretamente aos Municípios beneficiados, independente da celebração de convênios ou de instrumentos congêneres, pertencerão ao ente federativo no ato da efetiva transferência financeira e deverão ser aplicadas exclusivamente de acordo com os objetos das emendas, observadas as áreas de competência do Poder Executivo Municipal beneficiado, conforme disposto no art. 45 da Lei n. 18.585, de 2022, e discriminado na Parte 5 do Anexo I da LOA 2023, sendo vedada a utilização dos recursos transferidos no pagamento de despesas com pessoal e en-

cargos sociais relativos a servidores ativos, inativos e pensionistas e no serviço da dívida pública.

§ 2º Os recursos transferidos para atendimento das emendas parlamentares impositivas observarão as vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere às funções Saúde e Educação.

§ 3º As transferências especiais serão empenhadas em subações que atendam a finalidade de emendas parlamentares impositivas consignadas no orçamento do exercício de 2023 do Fundo Estadual de Saúde quanto ao Anexo I, da Secretaria de Estado da Educação quanto ao Anexo II, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade quanto ao Anexo III, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural quanto ao Anexo IV, Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (Fundo Social) quanto ao Anexo V, e para fins de execução orçamentária do Estado a classificação quanto à categoria econômica (despesa de capital ou despesa corrente) considera o objeto da emenda parlamentar impositiva.

§ 4º Não estão abrangidas na presente Portaria e seus Anexos as emendas parlamentares impositivas que mantenham impedimento de ordem técnica, conforme previsão do art. 46 da Lei nº 18.502/2022.

Art. 2º Fica definido que as emendas parlamentares impositivas serão depositadas em domicílios bancários distintos para recursos destinados à função Saúde, à função Educação e outro domicílio bancário para contemplar os recursos das demais funções governamentais identificadas na presente Portaria, abertos especificamente no Banco do Brasil para o recebimento de emendas parlamentares impositivas estaduais pelos Municípios beneficiados, devendo os domicílios bancários serem informados à Coordenadoria de Atendimento aos Municípios da Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC/CAM).

§ 1º Os domicílios bancários para recebimento das emendas parlamentares impositivas estaduais da função Saúde deverão ser abertos em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§ 2º Eventuais inconsistências nos domicílios bancários e/ou nos CNPJ's vinculados deverão ser regularizadas pelo Município beneficiado em interação com a SCC/CAM.

Art. 3º É dever dos Municípios beneficiados destacarem a participação do Governo do Estado em toda e qualquer ação, promocional ou não, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como apor a marca do Governo do Estado nas placas, painéis e outdoors de identificação das obras e projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos transferidos pelo Estado.

Art. 4º Fica a cargo do Município beneficiado a responsabilidade pela correta aplicação dos recursos, estando sujeito a atuação dos órgãos públicos de controle interno e externo dos Municípios e do Estado.

Parágrafo único. O Município tem o dever de conservar, sob sua guarda, a documentação comprobatória da aplicação dos recursos na execução do objeto da transferência especial, disponibilizando à ao Estado e aos órgãos de controle quando requisitadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado em: 15 de dezembro de 2023.

Signatário: Cleverson Siewert, Secretário de Estado da Fazenda.
Cod. Mat.: 960785

ANEXO I - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS 2023
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Subação: 14240 - Emendas parlamentares impositivas da Saúde (Fonte de Recursos : 0.100)

MUNICÍPIO	AUTOR DA EMENDA	N. EMENDA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO DESPESA	OBJETO
ALFREDO WAGNER	MARCOS VIEIRA	1416/2023	R\$ 121.589,12	CORRENTE	APOIO AO SISTEMA DE SAÚDE DE ALFREDO WAGNER
BARRA BONITA	SARGENTO CARLOS HENRIQUE DE LIMA	620/2023	R\$ 120.000,00	CORRENTE	VERBA DESTINADA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CORDILHEIRA ALTA	MARLENE FENGLER	1848/2023	R\$ 100.000,00	CORRENTE	APOIO FINANCEIRO EM CUSTEIO NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA/SC.
CRICIÚMA	RODRIGO MINOTTO	1709/2023	R\$ 100.000,00	CORRENTE	APOIO FINANCEIRO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FLORIANÓPOLIS	MARLENE FENGLER	1740/2023	R\$ 150.000,00	CAPITAL	APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE SAÚDE DO ALTO RIBEIRÃO E PARA O POSTO DA FREGUESIA DO RIBEIRÃO DA ILHA NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS/SC.
HERVAL D'OESTE	LUCIANE MARIA CARMINATTI	640/2023	R\$ 300.000,00	CAPITAL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTE FORA DE DOMICÍLIO - TFD DO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
ILHOTA	JERRY COMPER	1112/2023	R\$ 215.891,22	CAPITAL	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO PEDRA DE AMOLAR.
ITUPORANGA	JERRY COMPER	1158/2023	R\$ 200.000,00	CAPITAL	PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAMU.
LINDÓIA DO SUL	MARLENE FENGLER	1748/2023	R\$ 100.000,00	CAPITAL	APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL/SC.
PONTE ALTA DO NORTE	JERRY COMPER	1119/2023	R\$ 100.000,00	CORRENTE	AQUISIÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS.
POUSO REDONDO	MARLENE FENGLER	1837/2023	R\$ 200.000,00	CORRENTE	APOIO FINANCEIRO EM CUSTEIO NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO/SC.
SALETE	MAURICIO ESKUDLARK	1549/2023	R\$ 300.000,00	CAPITAL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE PARA A PREFEITURA DE SALETE
SÃO JOSÉ	MARLENE FENGLER	1820/2023	R\$ 100.000,00	CORRENTE	APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC.
SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	JERRY COMPER	1810/2023	R\$ 150.000,00	CORRENTE	AQUISIÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS.
TIMBÉ DO SUL	MARLENE FENGLER	1794/2023	R\$ 100.000,00	CORRENTE	APOIO FINANCEIRO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

Cod. Mat.: 960786

ANEXO II - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS 2023 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO					
Subação: 14227 - Emendas parlamentares impositivas da Educação (Fonte de Recursos : 0.100)					
MUNICÍPIO	AUTOR DA EMENDA	N. EMENDA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO DESPESA	OBJETO
AGROLÂNDIA	JERRY COMPER	1171/2023	R\$ 150.000,00	CAPITAL	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO.
ANTÔNIO CARLOS	SERGIO MOTTA	1937/2023	R\$ 200.000,00	CAPITAL	RECURSO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTÔNIO CARLOS PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MUROS E GRADES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS
BALNEÁRIO GAIVOTA	JOSE MILTON SCHEFFER	1288/2023	R\$ 300.000,00	CAPITAL	APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BOMBINHAS	SERGIO MOTTA	1918/2023	R\$ 600.000,00	CORRENTE	RECURSOS FINANCEIROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOMBINHAS PARA MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
CANELINHA	SERGIO MOTTA	1935/2023	R\$ 500.000,00	CAPITAL	RECURSO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CANELINHA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS
CORDILHEIRA ALTA	MARLENE FENGLER	1728/2023	R\$ 130.000,00	CAPITAL	APOIO FINANCEIRO EM INVESTIMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO AO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA/SC.
CORONEL MARTINS	MARLENE FENGLER	1825/2023	R\$ 150.000,00	CAPITAL	APOIO FINANCEIRO NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS/SC.
CRICIÚMA	RODRIGO MINOTTO	1821/2023	R\$ 150.000,00	CAPITAL	APOIO FINANCEIRO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FORQUILHINHA	MARLENE FENGLER	1829/2023	R\$ 100.000,00	CAPITAL	APOIO FINANCEIRO NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC.
GAROPABA	JERRY COMPER	1141/2023	R\$ 300.000,00	CAPITAL	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARIO DA SILVA ABREU.
GUABIRUBA	JERRY COMPER	1121/2023	R\$ 100.000,00	CAPITAL	CONSTRUÇÃO DE UM PLAYGROUND ADAPTADO COM COBERTURA NA ESCOLA ANNA OTHÍLIA SCHLINDWEIN.
GUABIRUBA	JERRY COMPER	1819/2023	R\$ 100.000,00	CAPITAL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
ITAPIRANGA	MARLENE FENGLER	1744/2023	R\$ 250.000,00	CAPITAL	APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES AO COMPLEXO EDUCACIONAL LA. SANTA FÉ ALTA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/SC.
ITAPOÁ	MARLENE FENGLER	1746/2023	R\$ 100.000,00	CAPITAL	APOIO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NA ESCOLA MUNICIPAL FREI VALENTIM NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ITUPORANGA	DR. VICENTE	2027/2023	R\$ 200.000,00	CAPITAL	APOIO FINANCEIRO PARA INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ITUPORANGA	JERRY COMPER	1156/2023	R\$ 200.000,00	CAPITAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E DE INFORMÁTICA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICÍPIO.
LAGUNA	SERGIO MOTTA	1914/2023	R\$ 156.821,75	CAPITAL	RECURSO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LAGUNA, PARA INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO E NAS UNIDADES DE ENSINO
LAGUNA	SERGIO MOTTA	1930/2023	R\$ 443.178,25	CAPITAL	RECURSO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LAGUNA, PARA INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO E NAS UNIDADES DE ENSINO
NAVEGANTES	MARLENE FENGLER	1753/2023	R\$ 110.000,00	CAPITAL	APOIO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DO CMEI JOSÉ DOS PASSOS LEMOS E ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIA HOSTIM DA COSTA NO MUNICÍPIO DE NAVAGANTES/SC
NOVA TRENTO	SERGIO MOTTA	1922/2023	R\$ 300.000,00	CORRENTE	RECURSO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, PARA MANUTENÇÃO E CUSTEIO DE INVESTIMENTOS NAS UNIDADES DE ENSINO
PARAÍSO	MARLENE FENGLER	1813/2023	R\$ 150.000,00	CAPITAL	APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SC.
PAULO LOPES	SERGIO MOTTA	2030/2023	R\$ 300.000,00	CAPITAL	RECURSO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
RIQUEZA	MARLENE FENGLER	1816/2023	R\$ 100.000,00	CAPITAL	APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIQUEZA/SC.
SANTA ROSA DO SUL	DR. VICENTE	1725/2023	R\$ 300.000,00	CAPITAL	APOIO FINANCEIRO PARA INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
SANTA ROSA DO SUL	JOSE MILTON SCHEFFER	1316/2023	R\$ 200.000,00	CAPITAL	APOIO FINANCEIRO PARA A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL, E.E.B. GOVERNADOR PEDRO IVO CAMPOS
SANTA ROSA DO SUL	SERGIO MOTTA	2029/2023	R\$ 300.000,00	CAPITAL	RECURSO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL, PARA INVESTIMENTOS NAS UNIDADES DE ENSINO
SCHROEDER	SARGENTO CARLOS HENRIQUE DE LIMA	921/2023	R\$ 100.000,00	CAPITAL	COBERTURA DA UNIDADE ESCOLAR JARDIM DE INFÂNCIA ABELHINHA FELIZ
SEARA	ALTAIR SILVA	295/2023	R\$ 165.178,25	CAPITAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA MODERNIZAÇÃO DA SEL
TIMBÓ GRANDE	SERGIO MOTTA	2032/2023	R\$ 300.000,00	CAPITAL	RECURSO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE TIMBÓ GRANDE, PARA APLICAÇÃO NOS PROJETOS DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO
VARGEM BONITA	NEODI SARETTA	151/2023	R\$ 100.000,00	CAPITAL	INVESTIMENTOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA.
VIDAL RAMOS	JERRY COMPER	1130/2023	R\$ 150.000,00	CAPITAL	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DA COMUNIDADE ANTAS GORDAS

Cod. Mat.: 960787

ANEXO III - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS 2023 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE					
Subação: 15098 - Emendas parlamentares impositivas da Infraestrutura e Mobilidade (Fonte de Recursos : 0.100)					
MUNICÍPIO	AUTOR DA EMENDA	N. EMENDA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO DESPESA	OBJETO
ÁGUA DOCE	NEODI SARETTA	129/2023	R\$ 130.000,00	CAPITAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES DE URBANISMO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
ALFREDO WAGNER	JERRY COMPER	1173/2023	R\$ 150.000,00	CAPITAL	PERFURAÇÃO DE POÇO E AMPLIAÇÃO DE RESERVATÓRIO NA COMUNIDADE DE CATUÍRA.
ALFREDO WAGNER	SERGIO MOTTA	1934/2023	R\$ 500.000,00	CAPITAL	RECURSO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SANGÃO, ONDE SERÁ UTILIZADO NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E COM DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER
BOCAINA DO SUL	SERGIO MOTTA	1932/2023	R\$ 515.000,00	CORRENTE	RECURSO EM FAVOR DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS VISANDO A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL
CAMPOS NOVOS	JERRY COMPER	1058/2023	R\$ 1.000.000,00	CAPITAL	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RURAL DA COMUNIDADE LINHA CAXAMBU ATÉ A COMUNIDADE DE GUARANI.

CAXAMBÚ DO SUL	MARLENE FENGLER	1726/2023	R\$ 150.000,00	CAPITAL	APOIO FINANCEIRO PARA PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CAXAMBÚ DO SUL/SC.
CHAPECÓ	MARLENE FENGLER	1750/2023	R\$ 3.581.123,88	CAPITAL	APOIO FINANCEIRO PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE VERDE VIDA NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ/SC.
CUNHA PORÃ	MARLENE FENGLER	1730/2023	R\$ 100.000,00	CAPITAL	APOIO FINANCEIRO EM INFRAESTRUTURA PARA CALÇAMENTO NO BAIRRO COLINA VERDE NO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC.
CURITIBANOS	MARLENE FENGLER	1732/2023	R\$ 120.000,00	CAPITAL	APOIO FINANCEIRO PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC.
ENTRE RIOS	MARCOS VIEIRA	1335/2023	R\$ 330.000,00	CAPITAL	APOIO AO SISTEMA VIÁRIO ATRAVÉS DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ABEL DE ASSUMPÇÃO. TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A TRAVESSA DA RUA TOLDINHO ATÉ A RUA 19 DE JULHO, NO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS.
ILHOTA	JERRY COMPER	1114/2023	R\$ 200.000,00	CAPITAL	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA NA COMUNIDADE DO BRAÇO DO BAÚ.
IPORÃ DO OESTE	MARLENE FENGLER	1733/2023	R\$ 100.000,00	CAPITAL	APOIO FINANCEIRO PARA INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC.
ITÁ	MARLENE FENGLER	1736/2023	R\$ 100.000,00	CAPITAL	APOIO FINANCEIRO NA INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITÁ/SC.
ITÁ	MARLENE FENGLER	1738/2023	R\$ 100.000,00	CAPITAL	APOIO FINANCEIRO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM FLUTUANTE TURISMO EM FRENTE AS TORRES DA IGREJA MUNICIPAL DE ITÁ/SC.
JABORÁ	NILSO JOSÉ BERLANDA	1792/2022	R\$ 150.000,00	CAPITAL	APOIO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO DE JABORÁ PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PICK UP PARA UTILIZAÇÃO NAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL.
LEBON RÉGIS	RODRIGO MINOTTO	1717/2023	R\$ 100.000,00	CORRENTE	APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS
LEBON RÉGIS	RODRIGO MINOTTO	1800/2023	R\$ 100.000,00	CORRENTE	APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS
MASSARANDUBA	FERNANDO KRELLING	1413/2023	R\$ 190.000,00	CAPITAL	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO DA CICLO-FAIXA NA REGIÃO DE CAMPINHA CENTRAL - MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
MASSARANDUBA	SARGENTO CARLOS HENRIQUE DE LIMA	659/2023	R\$ 300.000,00	CAPITAL	OBRAS NA INFRAESTRUTURA DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, PREFERENCIALMENTE NA RUA TIFA OTILIO VOLPI E RUA TIFA RANGHETTI LOCALIZADAS NO BAIRRO PRIMEIRO BRAÇO
MORRO DA FUMAÇA	JESSE LOPES	750/2023	R\$ 220.000,00	CAPITAL	RETIFICAÇÃO OBJETO: APOIO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA PARA MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL.
NOVA ITABERABA	MARLENE FENGLER	1755/2023	R\$ 150.000,00	CAPITAL	APOIO FINANCEIRO PARA RECAPEAMENTO EM RUAS NA ÁREA INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA/SC.
PETROLÂNDIA	JERRY COMPER	1090/2023	R\$ 300.000,00	CAPITAL	PAVIMENTAÇÃO NA COMUNIDADE DE BARRA NOVA
RIO DAS ANTAS	VALDIR COBALCHINI	1475/2023	R\$ 300.000,00	CORRENTE	INVESTIMENTO E CUSTEIO DE DESPESAS NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	MARLENE FENGLER	1766/2023	R\$ 400.000,00	CAPITAL	APOIO FINANCEIRO A PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA GERAL DA TAQUARA NO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC.
SÃO JOÃO DO OESTE	MARLENE FENGLER	1772/2023	R\$ 100.000,00	CAPITAL	APOIO FINANCEIRO NA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE/SC.
SÃO JOSÉ	MARLENE FENGLER	1769/2023	R\$ 300.000,00	CAPITAL	APOIO FINANCEIRO A CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER NA AVENIDA JOSÉ NAZARENO DE SOUZA NO BAIRRO FORQUILHINHAS EM SÃO JOSÉ/SC.
TUNÁPOLIS	MARLENE FENGLER	1798/2023	R\$ 150.000,00	CAPITAL	APOIO FINANCEIRO A CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE TURISMO, SEUS DESVIOS E O JARDINAMENTO NO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/SC.
VIDEIRA	NILSO JOSÉ BERLANDA	1716/2022	R\$ 250.000,00	CAPITAL	APOIO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO DE VIDEIRA NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM QUADRA ESPORTIVA.

Cod. Mat.: 960788

ANEXO IV - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS 2023
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Subação: 15097 - Emendas parlamentares impositivas da Agricultura (Fonte de Recursos : 0.100)

MUNICÍPIO	AUTOR DA EMENDA	N. EMENDA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO DESPESA	OBJETO
ALFREDO WAGNER	JERRY COMPER	1172/2023	R\$ 150.000,00	CAPITAL	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.
BALNEÁRIO PIÇARRAS	JERRY COMPER	1081/2023	R\$ 200.000,00	CAPITAL	AQUISIÇÃO DE UM TRATOR DE PNEU.
BIGUAÇU	ALTAIR SILVA	286/2023	R\$ 100.000,00	CAPITAL	AQUISIÇÃO KIT PESCADOR
DIONÍSIO CERQUEIRA	JERRY COMPER	1092/2023	R\$ 250.000,00	CAPITAL	INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.
LEOBERTO LEAL	JERRY COMPER	1096/2023	R\$ 250.000,00	CAPITAL	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
LONTRAS	JERRY COMPER	1065/2023	R\$ 250.000,00	CAPITAL	SECADOR DE GRÃOS.
RIO DO SUL	JERRY COMPER	1068/2023	R\$ 150.000,00	CAPITAL	CARRO PARA ATENDIMENTO DE ANIMAIS
TIMBÓ GRANDE	DR. VICENTE	1876/2023	R\$ 220.000,00	CAPITAL	RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NO MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE

Cod. Mat.: 960789

ANEXO V - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS 2023
DEMAIS FUNÇÕES DE GOVERNO - FUNDO SOCIAL

Subação: 15382 - Emendas parlamentares impositivas do Fundo Social (Fonte de Recursos : 0.261)

MUNICÍPIO	AUTOR DA EMENDA	N. EMENDA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO DESPESA	OBJETO
BOM JARDIM DA SERRA	KENNEDY NUNES	1046/2023	R\$ 100.178,25	CAPITAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA PARA OS EDUCANDOS
CRICIÚMA	JOSE MILTON SCHEFFER	1291/2023	R\$ 300.000,00	CAPITAL	APOIO FINANCEIRO PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE ESPORTIVA MUNICIPAL NO BAIRRO VILA VISCONDE
GASPAR	PAULINHA	1595/2023	R\$ 126.123,88	CAPITAL	AUXÍLIO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO DE GASPAR, PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA.
IPIRA	LUCIANE MARIA CARMINATTI	685/2023	R\$ 100.000,00	CAPITAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TRAJES E UNIFORMES PARA O MUNICÍPIO DE IPIRA
ITAPEMA	MARLENE FENGLER	1742/2023	R\$ 100.000,00	CAPITAL	APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE ITAPEMA/SC.
PALHOÇA	MAURICIO ESKUDLARK	1590/2023	R\$ 100.000,00	CAPITAL	MELHORIAS NA CRECHE COMUNITÁRIA DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE ALTO ARIRIU - PALHOÇA.

PORTO UNIÃO	MARLENE FENGLER	1765/2023	R\$ 150.000,00	CAPITAL	APOIO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL E ACADÊMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO VICE-KING E JARDIM OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC.
SALTO VELOSO	FERNANDO KRELLING	1423/2023	R\$ 100.000,00	CAPITAL	RECURSOS FINANCEIROS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
TIJUCAS	JESSE LOPES	746/2023	R\$ 100.000,00	CAPITAL	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
TIJUCAS	MARLENE FENGLER	1787/2023	R\$ 100.000,00	CAPITAL	APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
VIDAL RAMOS	JERRY COMPER	1098/2023	R\$ 200.000,00	CAPITAL	AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DA COMUNIDADE DE SÃO DOMINGOS

Cod. Mat.: 960790

INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO

Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense – PRODEC – Extrato da Resolução Nº 808/23, do Conselho Deliberativo do PRODEC, que concede o incentivo do PRODEC, para a Empresa: **EVOLUTEX MANUFATURA DE ROUPAS LTDA.**, Blumenau (SC), CNPJ nº 03.419.267/0001-06, com base na Lei nº 13.342, de 10/03/2005, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 704, de 17/10/2007, e suas alterações. **Objetivo:** Trata-se de um projeto de expansão de desenvolvimento de novos produtos e processos com apelo sustentável, ampliação e modernização de indústria têxtil. Localizado no município de Blumenau e protocolado sob o número da SDE 16760/2022. Os investimentos totais previstos são de R\$ 20.795.000,00 (vinte milhões e setecentos e noventa e cinco mil reais) e proporcionarão a geração de 22 empregos diretos. **Características do Incentivo: 1) Montante** de até R\$ 20.795.000,00 (vinte milhões e setecentos e noventa e cinco mil reais), a serem realizados conforme cronograma de investimentos constantes do relatório de análise; **2) Percentual do Incentivo:** 60% (sessenta por cento), sobre o incremento do ICMS NORMAL calculado sobre a média gerada no período de novembro de 2021 a outubro de 2022, correspondente aos 12 meses anteriores ao início da implantação do projeto; **3) Prazo de Fruição:** o benefício poderá ser utilizado por um prazo de até 200 (duzentos) meses, limitado ao montante do incentivo e ao disposto no Convênio ICMS nº 190 e ao montante do incentivo; **4) Prazo de Carência:** 48 meses, por parcela creditada; **5) Amortização:** cada parcela será integralmente amortizada no mês de término da carência; **6) Taxa de Juros:** 4% a.a.; **7) Atualização Monetária:** 100% (cem por cento) do índice que a critério do Poder Executivo seja adotado para atualização dos tributos estaduais; **8) Garantias Fidejussórias:** Para assegurar o pagamento do incentivo do PRODEC, composto pela restituição do principal, pelos juros e pelo montante da atualização monetária da dívida, acrescidos de todas e quaisquer demais obrigações decorrentes desta operação, assina, com base no relatório de análise do agente financeiro na qualidade de INTERVENIENTES FIADORES, BLUE LAKE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.917.398/0001-74. Representantes Legais: Rafael Francisco Socal, inscrito no CPF nº 963.706.XXX-XX e Edemar Francisco Socal Junior, inscrito no CPF nº 000.400.XXX-XX e renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil brasileiro e responsabilizando-se solidariamente até final liquidação de todas as obrigações do presente contrato; **09) Dos Encargos de Inadimplência:** No caso de impuntualidade nos pagamentos devidos a qualquer título, sem prejuízo do vencimento antecipado e da imediata exigibilidade de toda a dívida e demais cominações legais e convencionais, serão aplicados, até 90 dias após o vencimento, os seguintes encargos de inadimplência: a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor das obrigações inadimplidas; b) pagamento de juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, pro rata temporis, incidentes sobre o saldo vencido. Não ocorrendo o recolhimento das parcelas liberadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de seu vencimento, os valores passarão a ser exigidos na forma prevista na legislação tributária (falta de recolhimento total ou parcial do imposto apurado pelo próprio sujeito passivo). Nesse caso, incidirão sobre os valores devidos, a partir do vencimento da parcela, multa, juros e atualização previstos na legislação tributária por falta do recolhimento total ou parcial do imposto apurado pelo próprio sujeito passivo. Florianópolis, 01 de novembro de 2023. Silvio Dreveck, Secretário de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço e Presidente do Conselho Deliberativo do PRODEC.

Cod. Mat.: 960522

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 2119 de 22/09/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023,

DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SIE 40617/2023, o Engenheiro, **GLEISSON FELIPE GEDIS**, matrícula nº **0619.284-0-01**, para fiscalizar, a partir desta data, os seguintes contratos: Contrato/Convênio e Objeto:

Convênio: 2020TR001565

Objeto: (Pavimentação asfáltica, meio-fio, passeios acessíveis e sinalização viária da Estrada Municipal de Acesso ao Loteamento Industrial Alto Suruvi e das Ruas A, B e C do referido loteamento, cuja finalidade é permitir o acesso pavimento até o Loteamento, do município de Concórdia.

Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 960557

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº **2023TR001356** **Processo SGPE SCC 00007201/2023**
PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de **SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**. **OBJETO:** construção de calçadas na Rua Frei Benedito - Bairro Fabrício. Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 216.784,41 (duzentos e dezesseis mil e setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), sendo R\$ 199.983,62 (cento e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) sendo repassados pelo CONCEDENTE e R\$ 16.800,79 (dezesseis mil e oitocentos reais e setenta e nove centavos) destinados pelo CONVENIENTE a título de contrapartida financeira. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** a despesa correrá à conta Unidade Orçamentária nº 52088, Subação 015387 – Programa Orçamentário 00110 – Natureza 44.40.42, Fonte 1.5.0.12.61000, oriundos do orçamento do Estado para 2023. **PRAZO E VIGÊNCIA:** o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia **31/12/2024**, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a “Cláusula trigésima terceira” deste Termo de convênio. **DATA:** Florianópolis, 11 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** JERRY EDSON COMPER, pela SIE, Ricardo Lauro da Costa pelo município.

Cod. Mat.: 960497

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 285/2023. DESTINATÁRIO: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA. ASSUNTO: PROCESSO 39381/23. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/1980. **DELIBERAÇÃO:** Autorização para que esta transportadora proceda com a alteração de horários na linha 305-0 Mafra/Florianópolis. Com partidas de Florianópolis das 07:35 para às 06:00 horas diário e anual. **FERNANDO CESAR SOUZA**. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 960416

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº **2021TR2281 (Processo: SCC 16954/2023)**. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **CUNHATAÍ**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula VIGESIMA NONA – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **30.04.2024**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 14 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Jerry Edson Comper, pela SIE, e Luciano Franz, pelo Município.

Cod. Mat.: 960283

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº **2020TR1075 (Processo: SCC 16703/2023)**. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **IÇARA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula TRIGESIMA TERCEIRA – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **15.12.2024**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 14 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Jerry Edson Comper, pela SIE, e Dalva Pereira Cardoso, pelo Município.

Cod. Mat.: 960284

MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 109 de 08/12/2023. OBJETO: Outorga Preventiva de Direito de Uso de Recursos Hídricos. OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE. OUTORGADO: COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO - CASAN. CNPJ: 82.508.433/0001-17. CAPTAÇÃO: Superficial. MUNICÍPIO: Ipuçu. Manancial: Rio Sargento. COORDENADA (X,Y): Lat. -26,6218 e Long. -52,4533, VAZÃO PRETENDIDA: 20,00 l/s. Vazão mensal máxima (m³/mês): 44.640,00 Vazão diária máxima (m³/dia): 1.440,00 HORAS POR DIA: 20:00 DIAS POR MES: 30 MESES: 12 VALIDADE: 3 ANOS. FINALIDADE: Abastecimento Público. OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO: Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE – RICARDO ZANATTA GUIDI - Secretário de Estado; GUILHERME DALLACOSTA - Secretário Adjunto e Gisele de Souza Mori - Gerente de Outorga e Controle dos Recursos Hídricos**

Cod. Mat.: 960745

SAÚDE

PORTARIA Nº 1075, de 11/12/2023
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES 262271/2023, resolve **REMOVER** a servidora **PATRICIA IRENE ROSA**, matrícula nº 0962136-9-01, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada no Hospital e Maternidade Tereza Ramos - HMTR, nível GEPRO-SES-15/D, para atuar no Núcleo Interno de Regulação – NIR do Hospital e Maternidade Tereza Ramos. **CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO**
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 960751

PORTARIA nº 596 de 13/12/2023
A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, Resolve: **DESIGNAR**, com base artigo 29 da Lei Complementar Estadual nº. 491/2010 e conforme autos **SES 109678/2023** o servidor **Ana Beatriz Blatt Leal de Melo**, matrícula 0958632-6-01 no cargo de Técnico em Atividades Administrativas, lotado na Emergência Geral – HJG/GETEC, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **Bernadete dos Santos**, matrícula nº 0383636-3-01, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Emergência Geral do Hospital Infantil Joana de Gusmão para como Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa.

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA
Corregedora

Cod. Mat.: 960653

PORTARIA n. 598 de 13/12/2023

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 27 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 34991/2018 resolve conforme fundamentação nos autos, RECONDUZIR os servidores públicos civis, estáveis e com nível superior, **Maria Helena Souza Amarante**, matrícula 0657696-6-01, no cargo de Assistente Social, **Claudete Luiz Canfield**, matrícula 0382991-0-01, no cargo de Assistente Social e **Rosilene Oliveira Antunes**, matrícula 0307338-6-03, no cargo de Enfermeira, todos com atribuição de exercício no Hospital Tereza Ramos, em consonância com o art. 36, da LC nº 491/10, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar possível prática de ilícitos administrativos quando no exercício da função de Engenheiro responsável pelo setor de Engenharia do Hospital Tereza Ramos, envolvendo o ex-servidor C.E.R., matrícula 0974616-1-02, na competência de Engenheiro Eletricista, nível superior, ex-ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, admitido em caráter temporário, lotado no Hospital Tereza Ramos. Se houver comprovação das condutas, o servidor terá infringido, os artigos 29, I, II, e III, e 30, XVI, ambos da LC 323/06, e estará sujeita às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, estabelecida pelo artigo 38, inciso V e artigo 47. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10.

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA
Corregedora

Cod. Mat.: 960648

PORTARIA nº 594 de 13/12/2023

A CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 27 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 160216/2021, resolve conforme fundamentação nos autos, **RECONDUZIR** os servidores públicos civis, estáveis e com nível superior, **Janine Sprada Cardoso**, matrícula nº 0962783-9-01, no cargo de Enfermeira, **Francielly Cristine da Silva Santos Citadin**, matrícula 0671815-9-01, no cargo de Médico e **Cássia Elena Soares**, matrícula nº 0652814-7-01, no cargo de Médica, todos lotados na Maternidade Carmela Dutra, em consonância com o art. 36, da LC nº 491/10, para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar possível assédio, praticado pelo ex-servidor A. F. B., matrícula nº 0300577-1-04, no cargo de Médico, nível superior, Admitido em Caráter Temporário - ACT, lotado na Maternidade Carmela Dutra. Se houver comprovação das condutas, o servidor terá infringido, os incisos I, II, III, IX do art. 29 e inciso XIX do art. 30, ambos da LC 323/06, estando sujeito às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, estabelecida pelo artigo 38. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10.

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA
CORREGEDORA

Cod. Mat.: 960266

PORTARIA Nº 595 de 13/12/2023

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: **PRORROGAR**, de acordo com o artigo 38, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 517/2023, publicada no Diário Oficial do Estado n. 22.129 de 23/10/2023, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo SES 200019/2023 a contar de 22/12/2023

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA
Corregedora

Cod. Mat.: 960654

AVISO DE NOTIFICAÇÃO nº 31.2023.SES.GABS de 14/12/2023.

A Secretaria de Estado da Saúde leva ao conhecimento do Sr. OSMAR LIMA, matrícula 0**5801*-01, que tramita nesta secretaria o Processo SES 191433/2022, que trata de regularização funcional do servidor, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo de 15 dias a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

CARMEN EMILIA BONFA ZANOTTO
SECRETÁRIA DO ESTADO DE SAÚDE

Cod. Mat.: 960674

AVISO DE NOTIFICAÇÃO nº 32.2023.SES.GABS de 14/12/2023.

A Secretaria de Estado da Saúde leva ao conhecimento da Sra. ROSSANA CRISTHINA BARREIROS SILVA E SILVA, matrícula 0**0574*-01, que tramita nesta secretaria o Processo SES 33172/2021, que trata de regularização funcional da servidora, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo de 15 dias a contar desta publicação, para manifestação da interessada, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

CARMEN EMILIA BONFA ZANOTTO
SECRETÁRIA DO ESTADO DE SAÚDE

Cod. Mat.: 960679

AVISO DE NOTIFICAÇÃO nº29.2023.SES.GABS de 14/12/2023.

A Secretaria de Estado da Saúde leva ao conhecimento do Sr. BRAULIO FIGUEIREDO PINTO, matrícula 0**5946*-01, que tramita nesta secretaria o Processo SES 83592/2021, que trata de regularização funcional do servidor, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo de 15 dias a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

CARMEN EMILIA BONFA ZANOTTO
SECRETÁRIA DO ESTADO DE SAÚDE

Cod. Mat.: 960682

AVISO DE NOTIFICAÇÃO nº 30.2023.SES.GABS de 14/12/2023.

A Secretaria de Estado da Saúde leva ao conhecimento do Sr. REINALDO TAKASHIMA OURIQUES, matrícula 0**6601*-05, que tramita nesta secretaria o Processo SES 37690/2021, que trata de regularização funcional do servidor, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo de 15 dias a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

CARMEN EMILIA BONFA ZANOTTO
SECRETÁRIA DO ESTADO DE SAÚDE

Cod. Mat.: 960684

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR001403.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Ibiã. **OBJETO:** Aquisição de uma ambulância tipo B, para o Município de Ibiã/SC com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por parte do CONCEDENTE, e R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) como contrapartida financeira por parte do CONVENIENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 4 – 44 – 40 – 42, Programa Transferência: 2023012331, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44404202, conforme Nota de Empenho nº 2023NE030005, de 05/12/2023, constante no processo SCC 4396/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 13 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Joares Trevisol, pelo Município.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR001443.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Fundação Hospitalar São Lourenço, com sede no município de São Lourenço do Oeste. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde da Fun-

dação Hospitalar de São Lourenço do Oeste, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2023012378, Fonte dos Recursos: 1.600.223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2023NE030725, de 13/12/2023, constante no processo SCC 16994/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de julho de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 13 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Ércio Ecker, pela Fundação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR001438.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Hospitalar São José, mantenedora do Hospital São José, com sede no município de Jaraguá do Sul. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 899.990,98 (oitocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais e noventa e oito centavos), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2023012342, Fonte dos Recursos: 1.600.223.502, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2023NE030710, de 13/12/2023, constante no processo SCC 15999/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de julho de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 13 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Reinhard Matthias Conrads, pela Associação.

Cod. Mat.: 960656

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR001442.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto de Ensino e Assistência Social, mantenedor do Hospital Salvatoriano Divino Salvador, com sede no Município de Videira. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e da região. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2023012358, Fonte dos Recursos: 1.600.223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2023NE030719, de 13/12/2023, constante no processo SCC 15755/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de julho de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 13 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Sonia Estela Agostini, pelo Instituto.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR001439.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto Maria Schmitt de desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, mantenedor do Hospital Dom Joaquim, com sede no município de Sombrio. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços Hospitalares do Hospital Dom Joaquim do município de Sombrio com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2023012310, Fonte dos Recursos: 1.600.223.043, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2023NE030716, de 13/12/2023, constante no processo SCC 15435/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de julho de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 13 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Walmiro Martins Charão Junior, pelo Instituto.

Cod. Mat.: 960574

Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina – SES ESPSC POS 2023

EXTRATO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA VAGAS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA COM ENFOQUE NAS RESIDÊNCIAS DO PROGRAMA DE FOMENTO À ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE EM SANTA (FEPAPS-SC) DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA EDITAL Nº11/2023/SES/ESPSC/POS

A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina – SES/SC torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Seleção de vagas para o Programa de Pós-Graduação para o ano 2023, observada as disposições estabelecidas na legislação vigente, bem como nas regras e condições contidas no edital. Inscrições: no período de 18 de dezembro de 2023 a 14 de janeiro de 2024, somente pelo link <https://forms.gle/vNNNyS3hEHyNL33o8>, que se encontra no edital. O edital, no dia 15 de dezembro de 2023, será disponibilizado na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.esp.saude.sc.gov.br/index.php/cursos/fepaps>.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2023.

Carmen Emília Bonfá Zanotto
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 960572

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade nº4617 da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiários: 1. Sabrina Juliana Moreira; Termo de Compromisso nº 067/2022; Data de Rescisão: 15/12/2023.

Cod. Mat.: 960625

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/SC – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SANTÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde e a Secretaria de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Estadual nº 12.929/2004 e o Decreto Estadual nº 4.272/2006, conforme processo SEA 3876/2023, tornam público a celebração do Contrato de Gestão nº 07/2023.

OBJETO: O presente contrato de gestão tem por objeto a formação de parceria com vistas ao gerenciamento, à operacionalização e à execução das atividades e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Hospital Regional Terezinha Gaio Basso, situado à Rua São Cristóvão, nº 335, Bairro São Gotardo, CEP 89.900-000, São Miguel do Oeste/SC, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS e, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Santa Catarina - SES, de acordo com as especificações, obrigações, indicadores e metas previstas neste Contrato e nos Anexos Técnicos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato de Gestão será de 60 meses, tendo por termo inicial a data de 01/01/2024 e por termo final 01/01/2029. O presente Contrato de Gestão poderá ser renovado, no interesse de ambas as partes, conforme legislação vigente.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 48091, Programa: 430, Subação: 11441 - Manutenção das unidades assistenciais administradas por organizações sociais, Natureza da Despesa: 33.50.85.01 e 44.50.42.01 e Fonte: 1.500.100.000 e 1.600.223.043.

VALOR: O valor global estimado a ser repassado será de R\$ 333.685.437,60 (trezentos e trinta e três milhões e seiscentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Carmen Emília Bonfá Zanotto – Secretária de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Tércio Egon Paulo Kasten - Presidente da Organização Social Instituto Santé; INTERVENIENTE, Moisés Diersmann – Secretário de Estado da Administração.

Florianópolis, 14 de dezembro 2023.

Carmen Emília Bonfá Zanotto

Secretária de Estado da Saúde

Moisés Diersmann

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 960660

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA 3ª RETIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2376/2019/SUS - SES 114745/2019

Objeto: Contratualização de entidades hospitalares prestadoras de serviços de assistência à saúde, na área para atendimento de

urgência e emergência, porta aberta ou referenciada, internações hospitalares e atendimento ambulatorial, para atender a demanda de pacientes do SUS do Estado de Santa Catarina.

Forma de contratação: Será efetivada por meio da emissão do Contrato de Prestação de Serviços conforme abaixo, além dos já homologados:

MUNICÍPIO	PRESTADOR	CONTRATO	VALOR MENSAL (R\$)
Brusque	Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão – Hospital Imigrantes	033/2023	3.397.580,52
Otacílio Costa	Sociedade Beneficente D. Daniel Hosten – Hospital Santa Clara	004/2023	145.257,23
Tangará	Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão - Hospital São Lucas	051/2023	110.752,73
Videira	Hospital Salvatoriano Santa Maria	035/2023	91.599,23

Despesas: A presente Retificação da IL implicará em uma despesa mensal de R\$ 3.745.186,71.

Carmen Emília Bonfá Zanotto
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 960661

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Santa Catarina, pela sua SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pela Secretária de Estado da Saúde, Carmen Emília Bonfá Zanotto e a Organização Social Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão - IMAS, denominada EXECUTORA, neste ato representada por seu presidente Walmiro Martins Charão Junior, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, Moisés Diersmann, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme processo SCC 12523/2023.

OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em parcela única, à EXECUTORA, proveniente de Indicação - Execução Direta, para fins de aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados ao Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo conforme plano de trabalho juntado às folhas 06-08 do Processo SCC 12523/2023.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 48091, Fonte 1.500.100.000, Natureza da Despesa 44.50.42.01 e Subação 14240.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Carmen Emília Bonfá Zanotto - Secretária de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Walmiro Martins Charão Junior - Presidente da Organização Social IMAS; INTERVENIENTE, Moisés Diersmann - Secretário de Estado da Administração.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2023.

Carmen Emília Bonfá Zanotto

Secretária de Estado da Saúde

Moisés Diersmann

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 960710

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000675.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Rogacionista Evangélica de As-

sistência a Saúde, mantenedora do Hospital Rogacionista Evangélico, com sede no município de Abelardo Luz. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR000675 fica prorrogado até 30 de junho de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 07 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Gilberto Dias de Freitas, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR001378.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Rogacionista Evangélica de Assistência a Saúde, mantenedora do Hospital Rogacionista Evangélico, com sede no município de Abelardo Luz. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2022TR001378 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 08 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Gilberto Dias de Freitas, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR001303.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Rogacionista Evangélica de Assistência a Saúde, mantenedora do Hospital Rogacionista Evangélico, com sede no município de Abelardo Luz. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2022TR001303 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 08 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Gilberto Dias de Freitas, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR002278.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Rogacionista Evangélica de Assistência a Saúde, mantenedora do Hospital Rogacionista Evangélico, com sede no município de Abelardo Luz. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2021TR002278 fica prorrogado até 30 de junho de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis,

08 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Gilberto Dias de Freitas, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR001995.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Rogacionista Evangélica de Assistência a Saúde, mantenedora do Hospital Rogacionista Evangélico, com sede no município de Abelardo Luz. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2022TR001995 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 08 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Gilberto Dias de Freitas, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR002006.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Rogacionista Evangélica de Assistência a Saúde, mantenedora do Hospital Rogacionista Evangélico, com sede no município de Abelardo Luz. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2022TR002006 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 08 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Gilberto Dias de Freitas, pela Associação.

Cod. Mat.: 960464

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 2023TR001435.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Hospital Arquidiocesano Cônsul Carlos Renaux, com sede no município de Brusque. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS da região. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2023012342, Fonte dos Recursos: 1.600.223.502, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2023NE030707, de 13/12/2023, constante no processo SCC 16057/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 13 de novembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 13 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Nélio Roberto Schwanke, pelo Hospital.

Cod. Mat.: 960898

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil

PORTARIA Nº 315/DIAF/DGPC/PCSC, de 14/12/2023

A COORDENADORA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº 260/GAB/DGPC/PCSC de 01/01/2023, publicada no DOE/SC nº 21.945 de 23.01.2023, combinado com o disposto nos

arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Delegado de Polícia **JOÃO DA CUNHA NETO**, matrícula nº 0650219-9-01, como Gestor do Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços, e o Agente de Polícia **PAULO CESAR HEIDT**, matrícula nº 0609145-8-01, para atuar como fiscal do Contrato nº 365/SECOA/PCSC/2023, PCSC 115178/2023.

ANNA PAULA DE MACEDO MOTA

Coordenadora-Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 960566

PORTARIA Nº 3382/GAB/DGPC/PCSC de 13/12/2023.

Institui Comissão encarregada de proceder ao inventário dos bens móveis permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade do Fundo de Melhoria da Polícia Civil (FUMPC), como também dos bens de consumo e permanentes existentes no seu almoxarifado e dos bens intangíveis.

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições estabelecidas no art. 4º, inciso II, alínea a, do Decreto 1.860, de 13 de abril de 2022, tendo por fundamento o art. 25, do Decreto nº 348, de 17 de novembro de 2023, e de acordo com o que consta nos autos do processo PCSC 133067/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão encarregada de proceder ao inventário dos bens móveis permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade da unidade gestora Fundo de Melhoria da Polícia Civil (FUMPC), como também dos bens de consumo e permanentes existentes no seu almoxarifado e dos bens intangíveis. Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a gestão do primeiro, integrarem a Comissão instituída pelo art. 1º desta Portaria: **LUIZ EDUARDO WAGNER**, Agente de Polícia, matrícula 0921640501; **ALMIR RODRIGUES**, Agente de Serviços Gerais, matrícula 0150499101; **FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS**, Agente de Polícia, matrícula 953.996401; **MARIANA INÁCIO FERNANDES**, Escrivã de Polícia, matrícula 953.852601; e **PAULO RICARDO EICKE LIBERATO**, Agente de Polícia, matrícula 0954601402.

Art. 3º Os integrantes da presente Comissão não receberão qualquer espécie de remuneração por suas atuações, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2235/GAB/DGPC/PCSC, de 28/11/2022, publicada no DOE/SC nº 21.907, de 30/11/2022.

ULISSES GABRIEL

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 960445

ATO PUNITIVO Nº 34/PCSC/DGPC/CORPC/23, de 14/12/2023. **A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA,** por seu **CORREGEDORGERAL DA POLÍCIA CIVIL,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a decisão prolatada na Sindicância Acusatória n.17/2023 PCSC 125048/2022, resolve **SUSPENDER** por **2 (dois) dia(s)** o servidor **THIAGO ZACARIAS**, matrícula n. 0658359801, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, por infração ao artigo 208, inciso XV, da Lei n. 6.843/86 EPC/SC, **convertidos em multa**, de acordo com o artigo 215, do mesmo dispositivo legal.

ALESSANDRO DE SOUSA ISOPPO Corregedor Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 960665

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 029, de 14/12/2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento do **Sr. MARCELO COSTA SILVA**, matrícula 0645166-7-01, que tramita nesta Instituição o Processo PCSC 94954/2022, referente à Restituição de valores ao Erário. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para fins de contraditório e ampla defesa, em cumprimento ao item 2.1.2 da Instrução Normativa nº 001/2006/SEA/SEF/PGE/IPESC, ao final do qual, sem pagamento dos valores devidos, será procedido à inscrição em Dívida Ativa.

ULISSES GABRIEL

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 960443

EXTRATO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PCSC 00080050/2023

A Polícia Civil de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil, inscrita no CNPJ sob nº 07.188.579/0001-07, considerando o disposto nos autos do Processo PCSC **00080050/2023**, onde figura como contratada **FELLETI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **04.438.598/0001-56**, com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/02; art. 110, I do Regulamento Geral para Contratação de Materiais, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Sistema Administrativo de Gestão de Materiais e Serviços –

SAGMS, aprovado pelo Decreto nº 2.617, de 16 de setembro de 2009; Edital de Pregão Eletrônico nº 127/2022, Item 20 – Das Sanções, 20.1, subitem II - Multa, “a” 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso (fls. 74/75); e na observância da Orientação Técnica nº 004/2010 da Secretaria de Estado da Fazenda, **DECIDE** pela aplicação de multa no valor de **R\$ 68,76 (sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, em razão de entrega do objeto da Autorização de Fornecimento 170/2023 (fls. 28/30) com 18 dias (dezoito) dias de atraso. Florianópolis, 13dez2023.

Gustavo Oliveira Altemar

Delegado de Polícia Diretor

Diretoria de Administração e Finanças

Coordenadoria do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 960539

RESOLUCAO Nº 21/GAB/DGPC/PCSC de 12/12/2023

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; o artigo 41-D, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 741, de 2019 (redação incluída pela Lei n.º 18.646, de 2023); o artigo 23 da Lei Complementar n.º 55, de 1992; e tendo em vista o que consta no processo PCSC 131260/2023;

Considerando que anualmente ocorre no Estado de Santa Catarina a Operação Veraneio;

Considerando que normalmente os Delegados de Polícia em exercício nos municípios afetados pelo afluxo de turistas solicitam reforço policial para desenvolver seus trabalhos de polícia judiciária no período de veraneio;

Considerando que em todas as regiões do Estado de Santa Catarina há afluxo de turistas durante o verão e que em razão disso a PCSC experimenta incremento significativo de demanda, inclusive quanto a procedimentos flagranciais;

Considerando que, a teor do artigo 3º § 3º da Lei n.º 16.774/2015, é possível, observadas as formalidades legais, a instituição de escala de plantão diversa daquelas previstas no *caput* deste preceito, desde que para evento específico e por tempo determinado, como é o caso;

Considerando que consubstanciam princípios da Lei n.º 16.774/2015 a compatibilidade entre a carga horária e o tipo de atividade executada, bem como o repouso necessário para o restabelecimento das condições físicas e psíquicas;

Considerando que, a teor da Resolução n.º 008/GAB/DGPC/PCSC/2020, faz parte do Planejamento Estratégico da Polícia Civil 2019-2023, conforme item 12, “garantir a saúde do policial”, e que retrata medida prática disso a instituição de escala de plantão diferenciada para àquelas circunscrições policiais com elevado número de autos de prisão em flagrante;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída escala de plantão de 12 (doze) horas de serviço por 24 (vinte e quatro) horas de descanso, combinada com 12 (doze) horas de serviço por 72 (setenta e duas) horas de descanso, de 1º de dezembro de 2023 a 31 de março de 2024.

Art. 2º A escala em questão poderá ser adotada pela Delegacia Regional de Polícia ou pela Diretoria de Polícia em Florianópolis desde que estas tenham registrado no ano anterior lavratura igual ou superior a 1.000 (um mil) autos de prisão em flagrante, excluindo-se todos os demais procedimentos flagranciais.

Parágrafo único. Para efeito do quantitativo de que trata o *caput*: I - fica admitido o somatório de autos de prisão em flagrante entre Delegacias Regionais de Polícia ou entre Delegacias Regionais e a Diretoria de Polícia em Florianópolis, desde que tais unidades policiais componham a mesma Central Macrorregional, cumprindo neste caso à Diretoria de Polícia respectiva a decisão pela adoção ou não da escala; e

II - serão consideradas as informações disponíveis no software Boa Vista.

Art. 3º O Policial Civil deverá compensar as horas insuficientes decorrentes da presente escala, dentro do mesmo mês, até o quantitativo legal.

Parágrafo único. A compensação será determinada pelo Delegado Regional ou Diretor de Polícia, conforme o caso, e ocorrerá preferencialmente mediante saldo positivo de horas, sem prejuízo ao disposto na Lei n.º 16.774, de 2015.

Art. 4º A adoção da presente escala deverá ser materializada em processo eletrônico (SGPe), instruído com deliberação fundamentada de Delegado Regional de Polícia ou do Diretor de Polícia em Florianópolis ou, ainda, em caso de Central Macrorregional de Polícia, de Diretor de Polícia, e deverá ser informada à GEPES/DIAF, respeitada a cadeia hierárquica, para conhecimento e providências operacionais cabíveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 960440

RESOLUÇÃO Nº 22/GAB/DGPC/PCSC/2023

Regulamenta o § 6º do art. 9º-E da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986, acrescido pela Lei nº 18.281, de 20 de dezembro de 2021, estabelecendo as atribuições e responsabilidades do Supervisor Administrativo e do Supervisor Operacional.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986, acrescido pela Lei nº 18.821, de 20 de dezembro de 2021, e de acordo com o que consta nos autos dos processos PCSC 9822/2022, PCSC 18591/2023, PCSC 120249/2023 e PCSC 87910/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Os integrantes do Subgrupo Agente da Autoridade Policial, quando indicados pela chefia imediata, nos termos do art. 9º-E, § 1º, inciso VII, da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986, exercerão as seguintes supervisões, não cumulativas entre si, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo:

I – Supervisor Administrativo; e

II – Supervisor Operacional.

Art. 2º O Supervisor Administrativo é o responsável por supervisionar, ou executar pessoalmente, a critério da chefia imediata e sob autoridade desta:

I – as funções de secretariado da unidade policial a qual está vinculado;

II – o controle, o registro e a adoção das providências necessárias referentes aos documentos e aos objetos que aporem ou interessem à unidade policial;

III – o controle, o registro e a adoção das providências necessárias no tocante aos afastamentos legais e convocações dos agentes da autoridade policial vinculados à unidade ou à circunscrição regional;

IV – a notificação compulsória à Coordenadoria de Saúde Ocupacional da Gerência de Gestão de Pessoas da PCSC (CSO/GEPES), em até 48 (quarenta e oito) horas, das seguintes ocorrências:

a) acidente em serviço;

b) apresentação de atestado médico pelo policial civil, independente do tempo de afastamento, quando a patologia indicada for CID-F, contando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da emissão do atestado;

c) apresentação de atestado médico pelo policial civil com indicação de afastamento por período superior a 3 (três) dias, contando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da emissão do atestado;

d) incidentes críticos durante o trabalho policial, especialmente eventos de alto risco, tais como: confronto armado com morte ou lesão grave e tentativa ou suicídio de colega no ambiente de trabalho, bem como qualquer outro evento que tenha causado impacto emocional aos policiais civis envolvidos; e

e) necessidade de assistência em caso de desastres naturais;

V – o preenchimento de formulários, planilhas e arquivos eventualmente necessários;

VI – a manutenção e a atualização dos livros de registro e controle da unidade policial;

VII – a conferência, o controle e a manutenção do patrimônio da unidade;

VIII – a manutenção, a organização, a limpeza e a regularidade da estrutura física, interna e externa, da unidade policial;

IX – a adoção das providências necessárias ao reparo da estrutura física, bem como ao conserto, manutenção, organização, limpeza e substituições dos equipamentos, eletrônicos e móveis vinculados à unidade policial;

X – as providências referentes aos orçamentos necessários à aquisição de bens e/ou serviços, bem como ao recebimento dos materiais de trabalho e limpeza da unidade policial;

XI – o acesso diário às contas de e-mail institucional, SGPe, EPROC e demais sistemas utilizados no exercício de Polícia Judiciária e Investigativa, dando-se os encaminhamentos pertinentes;

XII – a conferência do regular preenchimento das jornadas de trabalho dos agentes da autoridade policial e o respectivo lançamento no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH);

XIII – a fiscalização do regular atendimento ao público, dos serviços prestados por terceirizados e estagiários, do horário de abertura e fechamento da unidade policial, bem como do cumprimento das atribuições inerentes aos cargos do Subgrupo Agente da Autoridade Policial, de acordo com os atos normativos e as diretrizes expedidas pelo delegado de polícia responsável;

XIV – a comunicação ao delegado de polícia responsável de qualquer irregularidade constatada no tocante ao exercício de suas atribuições; e

XV – demais atribuições e responsabilidades determinadas pela chefia imediata, considerando-se a realidade local.

Art. 3º O Supervisor Operacional é o responsável por supervisionar ou executar pessoalmente, a critério da chefia imediata e sob a autoridade desta:

I – a organização do estacionamento da unidade policial, de acordo com as diretrizes expedidas pelo delegado de polícia responsável;

II – a produtividade investigativa e cartorária dos cargos do Sub-

grupo Agente da Autoridade Policial;

III – a conferência, o controle, a manutenção e a limpeza da frota, do material bélico, dos rádios comunicadores e demais inerentes à atividade investigativa e operacional da unidade policial;

IV – a segurança orgânica da unidade policial e de suas dependências;

V – a elaboração das escalas de serviço dos agentes da autoridade policial vinculados à unidade policial;

VI – a organização e a convocação dos policiais para a execução de operações policiais, formando-se as equipes necessárias, visando ao cumprimento de mandados judiciais, conforme as diretrizes expedidas pelo delegado de polícia responsável;

VII – a fiscalização do regular cumprimento das ordens de serviço, dos mandados de intimação e de condução, dentre outras determinações do delegado de polícia responsável;

VIII – a comunicação ao delegado de polícia responsável de qualquer irregularidade constatada no tocante ao exercício de suas atribuições; e

IX – as demais atribuições e responsabilidades determinadas pela chefia imediata, considerando-se a realidade local.

Art. 4º A indicação das supervisões de que trata o art. 1º desta Resolução observará a necessidade, o interesse público e a capacidade técnica do policial responsável, devendo ser realizada pelos meios e formas indicados pela Gerência de Gestão de Pessoas da PCSC (GEPES/PCSC).

§ 1º É vedada a indicação para o exercício da função de supervisor por período inferior a 6 (seis) meses.

§ 2º Fica excepcionado o disposto no § 1º deste artigo nos seguintes casos:

I – desempenho insuficiente, mediante decisão fundamentada do Delegado de Polícia titular;

II – alteração da titularidade da unidade policial;

III – remoção;

IV – afastamento superior a 90 (noventa) dias;

V – afastamento preventivo disciplinar;

VI – limitação ou impossibilidade de exercício da função em razão de decisão judicial;

VII – afastamento do artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 470, de 09 de dezembro de 2009;

VIII – encerramento de vínculo jurídico com o Estado; e

IX – em razão de decisão fundamentada do Delegado de Polícia titular, diante de fato relevante, devidamente justificado.

Art. 5º São consideradas unidades policiais para o exercício das Supervisões Administrativa e Operacional de que tratam os incisos I e II do art. 1º desta Resolução as constantes do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. São consideradas unidades policiais para o exercício da Supervisão Administrativa de que trata o inciso I do art. 1º desta Resolução as constantes do Anexo II desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Resolução nº 010/GAB/DGPC/PCSC/2023, publicada no DOE nº 22.022, de 19/05/2023.

Florianópolis, xx de xxx de 2023.

ULISSES GABRIEL

Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO I

UNIDADE	DIRETORIA OU DRP
COORDENADORIA DE DE OPERAÇÕES E RECURSOS ESPECIAIS – CORE	DGPC
SERVIÇO AEROPOLICIAL – SAER	DGPC
SERVIÇO AEROPOLICIAL DE FRONTEIRA – SAER-Fron	DGPC
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA	DGPC
DIRETORIA DA ACADEMIA DE POLÍCIA	DGPC
DIRETORIA DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS	DGPC
DIRETORIA DE POLÍCIA DA GRANDE FLORIANÓPOLIS	DGPC
DIRETORIA DE POLÍCIA DO LITORAL	DGPC
DIRETORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR	DGPC
DIRETORIA DE POLÍCIA DE FRONTEIRA	DGPC
DELEGACIA DE ROUBOS ANTISSEQUESTROS (DRAS)	DEIC
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS DROGAS (DRD)	DEIC
DELEGACIA DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO (DRACO)	DEIC

DELEGACIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO PÚBLICO (DECOR)	DEIC
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO DE LAVAGEM DE DINHEIRO (DLAV)	DEIC
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO DOS CRIMES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (DFAZ)	DEIC
DELEGACIA REPRESSÃO AOS CRIMES DE INFORMÁTICA (DRCI)	DEIC
DELEGACIA DE DEFRAUDAÇÕES (DD)	DEIC
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES AMBIENTAIS E CRIMES CONTRA A RELAÇÃO DE CONSUMO (DCAC)	DEIC
DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS (DFRV)	DEIC
DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE CARGA (DFRC)	DEIC
DELEGACIA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES (DPDM)	DEIC
DELEGACIA DE CAPTURAS (DECAP)	DEIC
DELEGACIA DE REPRESSÃO AO RACISMO E A DELITOS DE INTOLERÂNCIA (DRRDI)	DEIC
LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA CONTRA LAVAGEM DE DINHEIRO (LAB-LD)	DEIC
LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA CIBERNÉTICA (CIBER-LAB)	DEIC
1ª DPCO - FLORIANÓPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
2ª DPCO - FLORIANÓPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
5ª DPCO - FLORIANÓPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
7ª DPCO - FLORIANÓPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
8ª DPCO - FLORIANÓPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
10ª DPCO - FLORIANÓPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
CENTRAL DE POLICIA - FLORIANÓPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - FLORIANÓPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE COMBATE AS DROGAS - FLORIANÓPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS - FLORIANÓPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO TURISTA - FLORIANÓPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A ROUBOS - FLORIANÓPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
DPCAMI - FLORIANÓPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
DPCAP CONTINENTE - FLORIANÓPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
1ª DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPÇÃO - FLORIANÓPOLIS	00 FLORIANÓPOLIS
DELEGACIA DE PROTEÇÃO A ANIMAIS DOMÉSTICOS (DPA)	00 FLORIANÓPOLIS
1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - SAO JOSE	01 SÃO JOSÉ
1ª DPCO - SAO JOSE	01 SÃO JOSÉ
2ª DPCO - SAO JOSE	01 SÃO JOSÉ
3ª DPCO - SAO JOSE	01 SÃO JOSÉ
CENTRAL DE POLICIA - SAO JOSE	01 SÃO JOSÉ
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - SAO JOSE	01 SÃO JOSÉ
DPCAMI - SAO JOSE	01 SÃO JOSÉ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BIGUACU	01 SÃO JOSÉ
2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - JOINVILLE	02 JOINVILLE

1ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
2ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
3ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
4ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
5ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
6ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
7ª DPCO - JOINVILLE	02 JOINVILLE
CENTRAL DE POLICIA - JOINVILLE	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE HOMICÍDIOS - JOINVILLE	02 JOINVILLE
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - JOINVILLE	02 JOINVILLE
DPCAMI - JOINVILLE	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ARAQUARI	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - GARUVA	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITAPOA	02 JOINVILLE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO FRANCISCO DO SUL	02 JOINVILLE
3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - BLUMENAU	03 BLUMENAU
1ª DPCO - BLUMENAU	03 BLUMENAU
2ª DPCO - BLUMENAU	03 BLUMENAU
CENTRAL DE POLICIA - BLUMENAU	03 BLUMENAU
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - BLUMENAU	03 BLUMENAU
DPCAMI - BLUMENAU	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE REPRESSÃO A FURTOS E ROUBOS - BLUMENAU	03 BLUMENAU
4ª DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPCAO - BLUMENAU	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ASCURRA	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - GASPAS	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - INDAIAL	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - POMERODE	03 BLUMENAU
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - TIMBO	03 BLUMENAU
4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - ITAJAI	04 ITAJAI
1ª DPCO - ITAJAI	04 ITAJAI
2ª DPCO - ITAJAI	04 ITAJAI
CENTRAL DE POLICIA - ITAJAI	04 ITAJAI
DDTCA - ITAJAI	04 ITAJAI
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - ITAJAI	04 ITAJAI
DPCAMI - ITAJAI	04 ITAJAI
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BALNEARIO PICARRAS	04 ITAJAI
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BARRA VELHA	04 ITAJAI
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - NAVAGANTES	04 ITAJAI
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PENHA	04 ITAJAI
5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - TUBARAO	05 TUBARAO
CENTRAL DE POLICIA - TUBARAO	05 TUBARAO
DDTCA - TUBARAO	05 TUBARAO
DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA - TUBARAO	05 TUBARAO
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - TUBARAO	05 TUBARAO
DPCAMI - TUBARAO	05 TUBARAO
2ª DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPCAO - TUBARAO	05 TUBARAO
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ARMAGEM	05 TUBARAO
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BRACO DO NORTE	05 TUBARAO
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CAPIVARI DE BAIXO	05 TUBARAO

DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - JAGUARUNA	05 TUBARAO
6ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CRICIUMA	06 CRICIUMA
1ª DPCO - CRICIUMA	06 CRICIUMA
2ª DPCO - CRICIUMA	06 CRICIUMA
CENTRAL DE POLICIA - CRICIUMA	06 CRICIUMA
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CRICIUMA	06 CRICIUMA
DPCAMI - CRICIUMA	06 CRICIUMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - FORQUILHINHA	06 CRICIUMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ICARA	06 CRICIUMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - LAURO MULLER	06 CRICIUMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ORLEANS	06 CRICIUMA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - URUSSANGA	06 CRICIUMA
7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DDT - RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DPCAMI - RIO DO SUL	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - TROMBUDO CENTRAL	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - TAIO	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PRESIDENTE GETULIO	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - RIO DO OESTE	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - RIO DO CAMPO	07 RIO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - IBIRAMA	07 RIO DO SUL
8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - LAGES	08 LAGES
1ª DPCO - LAGES	08 LAGES
2ª DPCO - LAGES	08 LAGES
3ª DPCO - LAGES	08 LAGES
CENTRAL DE POLICIA - LAGES	08 LAGES
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - LAGES	08 LAGES
DPCAMI - LAGES	08 LAGES
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ANITA GARIBALDI	08 LAGES
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CAMPO BELO DO SUL	08 LAGES
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - OTACILIO COSTA	08 LAGES
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CORREIA PINTO	08 LAGES
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BOM RETIRO	08 LAGES
9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - MAFRA	09 MAFRA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - MAFRA	09 MAFRA
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - MAFRA	09 MAFRA
DPCAMI - MAFRA	09 MAFRA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITAIOPOLIS	09 MAFRA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PAPANDUVA	09 MAFRA
10ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CACADOR	10 CAÇADOR
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CACADOR	10 CAÇADOR
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CACADOR	10 CAÇADOR
DPCAMI - CACADOR	10 CAÇADOR
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SANTA CECILIA	10 CAÇADOR

DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - LEBON REGIS	10 CAÇADOR
11ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - JOACABA	11 JOAÇABA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - JOACABA	11 JOAÇABA
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - JOACABA	11 JOAÇABA
DPCAMI - JOACABA	11 JOAÇABA
3ª DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPCAO - JOACABA	11 JOAÇABA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CAPINZAL	11 JOAÇABA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CATANDUVAS	11 JOAÇABA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - HERVAL D OESTE	11 JOAÇABA
12ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
1ª DPCO - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
2ª DPCO - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
3ª DPCO - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
CENTRAL DE POLICIA - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
DPCAMI - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
5ª DELEGACIA DE POLICIA ESPECIALIZADA NO COMBATE A CORRUPCAO - CHAPECÓ	12 CHAPECÓ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CORONEL FREITAS	12 CHAPECÓ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO CARLOS	12 CHAPECÓ
13ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - SAO MIGUEL DO OESTE	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO MIGUEL DO OESTE	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - SAO MIGUEL DO OESTE	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DPCAMI - SAO MIGUEL DO OESTE	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ANCHIETA	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - DESCANSO	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - DIONISIO CERQUEIRA	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITAPIRANGA	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - MONDAI	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO JOSE DO CEDRO	13 SÃO MIGUEL DO OESTE
14ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CONCÓRDIA	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CONCÓRDIA	14 CONCÓRDIA
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CONCÓRDIA	14 CONCÓRDIA
DPCAMI - CONCÓRDIA	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - IPUMIRIM	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITA	14 CONCÓRDIA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SEARA	14 CONCÓRDIA
15ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - JARAGUA DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - JARAGUA DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - JARAGUA DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL
DPCAMI - JARAGUA DO SUL	15 JARAGUÁ DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - GUARAMIRIM	15 JARAGUÁ DO SUL

16ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - XANXERE	16 XANXERE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - XANXERE	16 XANXERE
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - XANXERE	16 XANXERE
DPCAMI - XANXERE	16 XANXERE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ABELARDO LUZ	16 XANXERE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PONTE SERRADA	16 XANXERE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - XAXIM	16 XANXERE
17ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - BRUSQUE	17 BRUSQUE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BRUSQUE	17 BRUSQUE
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - BRUSQUE	17 BRUSQUE
DPCAMI - BRUSQUE	17 BRUSQUE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO JOAO BATISTA	17 BRUSQUE
18ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - LAGUNA	18 LAGUNA
CENTRAL DE POLICIA - LAGUNA	18 LAGUNA
DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA - LAGUNA	18 LAGUNA
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - LAGUNA	18 LAGUNA
DPCAMI - LAGUNA	18 LAGUNA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - GAROPABA	18 LAGUNA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - IMARUÍ	18 LAGUNA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - IMBITUBA	18 LAGUNA
19ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - ARARANGUA	19 ARARANGUÁ
CENTRAL DE POLICIA - ARARANGUA	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ARARANGUA	19 ARARANGUÁ
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - ARARANGUA	19 ARARANGUÁ
DPCAMI - ARARANGUA	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA - MELEIRO	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SANTA ROSA DO SUL	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SOMBRIO	19 ARARANGUÁ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - TURVO	19 ARARANGUÁ
20ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - ITUPORANGA	20 ITUPORANGA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITUPORANGA	20 ITUPORANGA
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - ITUPORANGA	20 ITUPORANGA
DPCAMI - ITUPORANGA	20 ITUPORANGA
21ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - SAO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTO DO SUL
DDT - SAO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTO DO SUL
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - SAO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTO DO SUL
DPCAMI - SAO BENTO DO SUL	21 SÃO BENTO DO SUL
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - RIO NEGRINHO	21 SÃO BENTO DO SUL
22ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CANOINHAS	22 CANOINHAS
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CANOINHAS	22 CANOINHAS
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CANOINHAS	22 CANOINHAS
DPCAMI - CANOINHAS	22 CANOINHAS

23ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - PORTO UNIAO	23 PORTO UNIÃO
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PORTO UNIAO	23 PORTO UNIÃO
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - PORTO UNIAO	23 PORTO UNIÃO
DPCAMI - PORTO UNIAO	23 PORTO UNIÃO
24ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
DELEGACIA DE POLICIA DA COMARCA - CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
DPCAMI - CURITIBANOS	24 CURITIBANOS
25ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - VIDEIRA	25 VIDEIRA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - VIDEIRA	25 VIDEIRA
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - VIDEIRA	25 VIDEIRA
DPCAMI - VIDEIRA	25 VIDEIRA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - FRAIBURGO	25 VIDEIRA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - TANGARA	25 VIDEIRA
26ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - CAMPOS NOVOS	26 CAMPOS NOVOS
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CAMPOS NOVOS	26 CAMPOS NOVOS
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - CAMPOS NOVOS	26 CAMPOS NOVOS
DPCAMI - CAMPOS NOVOS	26 CAMPOS NOVOS
27ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - SAO JOAQUIM	27 SÃO JOAQUIM
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO JOAQUIM	27 SÃO JOAQUIM
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - SAO JOAQUIM	27 SÃO JOAQUIM
DPCAMI - SAO JOAQUIM	27 SÃO JOAQUIM
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - URUBICI	27 SÃO JOAQUIM
28ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - SAO LOURENCO DO OESTE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO LOURENCO DO OESTE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - SAO LOURENCO DO OESTE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DPCAMI - SAO LOURENCO DO OESTE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CAMPO ERE	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - QUILOMBO	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SAO DOMINGOS	28 SÃO LOURENÇO DO OESTE
29ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - BALNEARIO CAMBORIU	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DDTCA - BALNEARIO CAMBORIU	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CENTRAL DE POLICIA - BALNEARIO CAMBORIU	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - BALNEARIO CAMBORIU	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DPCAMI - BALNEARIO CAMBORIU	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CAMBORIU	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - ITAPEMA	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ

DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PORTO BELO	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - TIJUCAS	29 BALNEÁRIO CAMBORIÚ
30ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA - PALHOÇA	30 PALHOÇA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PALHOÇA	30 PALHOÇA
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - PALHOÇA	30 PALHOÇA
DPCAMI - PALHOÇA	30 PALHOÇA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	30 PALHOÇA
31ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA DE MARAVILHA	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - MARAVILHA	31 MARAVILHA
DIVISAO DE INVESTIGACAO CRIMINAL - MARAVILHA	31 MARAVILHA
DPCAMI - MARAVILHA	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - CUNHA PORA	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - MODELO	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PALMITOS	31 MARAVILHA
DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - PINHALZINHO	31 MARAVILHA

ANEXO II

UNIDADE	DIRETORIA OU DRP
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DGPC
COORDENADORIA ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO (CECOR)	DEIC

Cod. Mat.: 960442

Polícia Científica

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – PCI/SC – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 2023TN000012/PCI. **PARTÍCIPES:** A Polícia Científica de Santa Catarina – PCI/SC e a Câmara de Vereadores de Biguaçu. **OBJETO:** Descentralização das atividades de inserção de dados de identificação civil, preliminar à emissão de Carteira de Identificação Nacional. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura, condicionada sua eficácia à publicação deste extrato. **DATA:** 13 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Andressa Boer Fronza, Perita-Geral de Polícia Científica de Santa Catarina e Cristyan Silveira Prazeres, Presidente da Câmara de Vereadores de Biguaçu.

Cod. Mat.: 960431

TURISMO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR001959 (Processo SCC 9159/2021). **Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ. O presente instrumento tem como objeto o prazo de vigência do Convênio nº 2021TR001959 até o dia 30 de Junho de 2024. Signatários: Evandro Neiva Oliveira e João Rodrigues.

Cod. Mat.: 960490

AUTARQUIAS ESTADUAIS

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 281/2023

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR o Grupo Técnico para discussão do Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA/SC, composta pelos servidores: - AMANDA RAMOS SILVEIRA, matrícula 0956817-4-02;

- ALESSANDRO ANTONIOLI, matrícula 337965-5-04;
 - ALESSANDRO ANTONINO OSTETTO, matrícula 953196-3-02;
 - BRUNO DE SOUZA SODRE, matrícula 963588-2-01;
 - DIOGO FAÉ, matrícula 954202-7-01;
 - EDUARDO DA ROSA CARIONI, matrícula 951890-8-01;
 - EDUARDO ROSA MACHADO, matrícula 397915-6-02;
 - FÁBIO CASTAGNA DA SILVA, matrícula 972041-3-01;
 - JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 640680-7-01;
 - ISRAEL FERNANDES DE AQUINO, matrícula 330910-0-02;
 - VANESSA REGINA OSTROWSKI, matrícula 965227-2-01.

Art. 2º - A Coordenação ficará sob a responsabilidade de VANESSA REGINA OSTROWSKI.

Art. 3º - A Comissão Técnica poderá contar com o apoio de quaisquer servidores do IMA, quando julgar necessário e aprovado por maioria absoluta dos membros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 960533

PORTARIA Nº 278/2023

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições previstas no art. 60, parágrafo único da LC 491/10,

RESOLVE,

Art. 1º – ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar IMA 00032979/2021, instaurado através da Portaria nº 178/2021, publicada no DOESC Nº 21.607, na data de 16/09/2021, posteriores prorrogações, para apurar adulteração de relatórios de balneabilidade da temporada 2013/2014. Conclui-se que o empregado público celetista H.T.E, ocupante do cargo de Agente de Pesquisa na EPAGRI, matrícula nº 3466-5-01, não teve intensão, em nenhum momento, de obter benefícios para si, mas sim, resolver um problema através de seu conhecimento, apesar de não existir um procedimento interno.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 960446

PORTARIA Nº 280/2023

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, no uso da atribuição prevista no Decreto nº 1860, 13 de abril de 2022, art. 4º, inciso III,

RESOLVE:

MOVIMENTAR INTERNAMENTE:

ERIKA SILVA ANDRADE, matrícula nº 0617423-0-01, Engenheira, da Coordenadoria Regional do Meio Ambiente de Rio do Sul para Coordenadoria Regional do Meio Ambiente de Mafra, a partir de 02/01/2024.

JOÃO PEDRO FORMOLO FERRONATTO, matrícula nº 0640671-8-01, Geólogo, da Coordenadoria Regional do Meio Ambiente de Rio do Sul para Gerência de Licenciamento de Infraestrutura, a partir de 02/01/2024.

PAULO VITOR TAVARES THOME, matrícula nº 0671494-3-01, Técnico em atividades administrativas, da Coordenadoria Regional do Meio Ambiente de Rio do Sul para Assessoria de Assuntos Regionais, Normatização e Procedimentos, a partir de 04/03/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 960450

Portaria nº 279/2023

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA, no uso de suas atribuições previstas no art. 4º, inciso II, alínea "a", item 1, do Decreto nº 1860, de 2022 e art. 24, da Lei Complementar nº 491, de 2010.

RESOLVE

Art 1º – Prorrogar por 30 dias a portaria nº 226/2023, publicada no DOESC Nº 22.143 em 14/11/2023, referente ao protocolo IMA 00042657/2023, conforme devidamente justificado.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 960448

PORTARIA Nº 282/2023

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IMA 00052656/2023, GLAUCIO MACIEL CAPELARI, matrícula nº 377981-5-04, Diretor de Licenciamento Ambiental, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Coordenador Regional do Meio Ambiente de Blumenau, nível DGS/2, do IMA,

em substituição ao titular, FRANKIE LUIS MARIN, matrícula nº 699589-6-03, durante o usufruto de licença paternidade, no período de 14/12/2023 a 21/12/2023.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES

Presidente IMA

Cod. Mat.: 960562

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 3588 - 13/12/2023.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, II da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SIE 30406/2023 a LUIZ ANTONIO VIEIRA GOULART, matrícula nº 0172864-4-01, no cargo de ENGENHEIRO, nível 04, referência J, do Grupo Ocupacional ANS - Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, lotado(a) na Diretoria de Fiscalização de Obras de Infraestrutura, município de Florianópolis - SIE.

PORTARIA Nº 3587 - 13/12/2023.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, redação dada pela EC 20/98, e art. 66 da LC 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, da referida Lei Complementar, autos 0006351-23.2013.8.24.0023, DPro 001/12 -PGE, de acordo com o processo SED 49097/2023 a LUIZ HENRIQUE FERREIRA, matrícula nº 0192825-2-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Prof. Eloisa Maria Prazeres, município de Biguaçu - SED.

PORTARIA Nº 3581 - 13/12/2023.

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL GRUPO SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos integrais, nos termos do art. 67, I, c/c §3º, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, V da referida Lei Complementar, de acordo com o processo PCSC 117489/2023 à VELEDA DA SILVA GOLDONI, matrícula nº 0307592-3-01, no cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, classe VIII, do Grupo: Segurança Pública - Polícia Civil, do Subgrupo: Agente de Autoridade Policial, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, lotado(a) na DPCCO, município de Araquari - PC.

VÂNIO BOING

Presidente do IPREV

Cod. Mat.: 960717

PORTARIA Nº 3577 - 12/12/2023.

RETIFICAR, conforme processo SIE 32876/2023, a Portaria nº 3373, de 22/11/2023, publicada no DOE nº 22.151, de 27/11/2023, que concedeu Aposentadoria por Redução de Idade, com Proventos Integrais a BATISTA TONOLLI JUNIOR, matrícula 0239808-7-01, lotado no SIE, na parte referente ao cargo deveria ser: "TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS" e não como constou na referida portaria, ficando inalterados os cálculos dos proventos.

VÂNIO BOING

Presidente do IPREV

Cod. Mat.: 960715

PORTARIA Nº 3594 - 14/12/2023.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 158805/2022 de PATRICIA REGIS DA ROCHA NOLDIN, matrícula 0635256-1-01, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 3593 - 14/12/2023.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 3659/2023 de LEONOR SERAFIM DE SOUZA NUNES, matrícula 0370705-9-02, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 3592 - 14/12/2023.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o acréscimo de 20% referente ao período de 31/10/2003 a 12/11/2019 de serviços prestados a SES, em condições insalubres, de acordo com o art. 98, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, conforme processo SES 29507/2023 de

TANIA REGINA BURATTO MARTINS, matrícula 0319392-6-02, lotado(a) no(a) SES.

PORTARIA Nº 3585 - 13/12/2023.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SDR04 3138/2016 de LIRBA CLARENI TEIXEIRA CANTES, matrícula 0319956-8-03, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 3584 - 13/12/2023.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: ADR17 2819/2019 de TANIA MARIA APARECIDA FORMIGHIERI, matrícula 0311902-5-04, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 3583 - 13/12/2023.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 144839/2021 de MARILEI APARECIDA PEREIRA, matrícula 0376386-2-05, lotado(a) no(a) FCEE.

PORTARIA Nº 3582 - 13/12/2023.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 59277/2023 de KATIA MERI CARDOSO, matrícula 0250686-6-06, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 3586 - 13/12/2023.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SDR24 2641/2015 de PATRICIA LUCIANE BELETI ZOCATELLI, matrícula 0314914-5-03, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 3601 - 14/12/2023.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 31747/2021 de PATRICIA JOSE PORFIRIO CORREA, matrícula 0396008-0-06, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 3591 - 14/12/2023.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o acréscimo de 20% referente ao período de 31/10/2003 a 12/11/2019 de serviços prestados a SES, em condições insalubres, de acordo com o art. 98, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, conforme processo SES 248900/2023 de MICHELLI APARECIDA BUENO AUSEN, matrícula 0360118-8-01, lotado(a) no(a) SES.

PORTARIA Nº 3602 - 14/12/2023.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: ADR19 8465/2020 de MARISTELA ALEXANDRE DE ABREU VENANCIO, matrícula 0368431-8-04, lotado(a) no(a) SED.

VÂNIO BOING

Presidente do IPREV

PORTARIA Nº 3530 - 05/12/2023.

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o acréscimo de 40% referente ao período de 01/01/1995 a 12/11/2019 de serviços prestados a SES, em condições insalubres, de acordo com o art. 98, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, conforme processo SES 134406/2019 de JOSE ANTONIO DE SOUZA, matrícula 0282912-6-02, lotado(a) no(a) SED.

VÂNIO BOING

Presidente do IPREV

LONITA CATARINA AIOLFI

Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 960716

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 0536/DETRAN/PROJUR/2023, de 14/12/2023. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 094859/2023; **CONSIDERANDO** a necessidade de realizar a renovação dos alvarás de funcionamento dos Despachantes de Trânsito credenciados, a documentação a ser analisada e a imprescindibilidade

de estabelecer critérios que propiciem agilidade na entrega dos documentos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.282, de 28 de dezembro de 2021, a qual regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista em todo território nacional;

CONSIDERANDO a Resolução CFDD/BR nº 2, de 11 de maio de 2022, que normatiza as condições para o exercício da profissão de acordo com os art. 5º e 12 da Lei Federal nº 14.282/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, de acordo com dígito final da credencial, os meses de janeiro a outubro como prazo final para o requerimento da renovação do alvará de funcionamento, consoante a correlação abaixo disposta:

Mês Dígito Final

Janeiro 1

Fevereiro 2

Março 3

Abril 4

Mai 5

Junho 6

Julho 7

Agosto 8

Setembro 9

Outubro 0

Parágrafo único. A documentação necessária deverá ser encaminhada até o 20º (vigésimo) dia do respectivo mês, sendo prorrogado para o dia útil subsequente caso incida em final de semana ou feriado. Os documentos têm prazo para conferência de até 05 dias.

Art. 2º A renovação do alvará de credenciamento deverá ser solicitada por meio do Portal de Serviços do Governo de Santa Catarina, através do link: <https://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/credenciamento-solicitar-renovacao-de-alvara-de-despachante-de-transito>

Lembrando que para o acesso o requerente deverá estar devidamente cadastrado no site gov.br

Os documentos elencados para renovação são:

a) Comprovante de pagamento e guia DARE – TIPO DE RECEITA: taxas”; RECEITA: 2135; CLASSE DE SERVIÇO: 2412 - para Alvará anual (disponível no site do DETRAN, em transparência/taxas);

DESPACHANTE:

Certificação de Registro no CRDD-SC;

Declaração de Registro no CRDD/SC;

PREPOSTOS:

a) declaração de inclusão de usuário do sistema informatizado;

CONTÍNUOS:

a) Certidão Negativa Criminal, de primeiro grau – Comarcas e Turmas Recursais: <https://certidoes.tjsc.jus.br/>

Art. 5º Fica revogada a Portaria 681/DETRAN/PROJUR/2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CLARIKENNEDY NUNES

Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 960706

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH 59/2023-CR02 RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ANTONIO DIVALDAR OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03062825412, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo DETRAN 00089776/2023 por infringência ao Art. 263, I do CTB; VILSON DE ARRUDA, portador(a) da CNH nº 03200001295, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo DETRAN 00090263/2023 por infringência ao Art. 263, I do CTB; VANDUIR GONCALVES WALTER, portador(a) da CNH nº 03301242963, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo DETRAN 00090514/2023 por infringência ao Art. 263, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 14/01/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Blumenau, 2103, America - JOINVILLE/SC - CEP: 89204328. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville/SC, 15 de Dezembro de 2023. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE.

Cod. Mat.: 960641

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH 60/2023-CR02 RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – CASSAR A CARTEIRA

NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH - de: EVERTON WILLIAN RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 06115025580, pelo prazo de 02 (dois) anos, por infringência ao Art. 263, I do CTB, nos termos do processo administrativo DETRAN 00052648/2023. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 14/01/2024, interpor recurso à JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 29/01/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville/SC, 15 de Dezembro de 2023. RAFAELLO ROSS, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de JOINVILLE.

Cod. Mat.: 960646

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5335/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: CLAUDIO ALEXANDRE SCHRAN, portador(a) da CNH nº 06496557445, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 217661/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLAUDIO ALEXANDRE SCHRAN, portador(a) da CNH nº 06496557445, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 217824/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLAUDIO ALEXANDRE SCHRAN, portador(a) da CNH nº 03543006779, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 217825/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Adolfo Schiavini, 121, SALETE - CONCORDIA/SC - CEP: 89700319. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Concordia, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 960343

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5565/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ALINE MONTILLA FARIA HASSE, portador(a) da CNH nº 03298878910, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110861/2022; FRANCIELI PENS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04299162949, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110862/2022; JOAO PAULO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04649608620, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110863/2022; MACIMINO STANO, portador(a) da CNH nº 02325669570, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110864/2022; FERNANDO LUIZ PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03123405294, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110866/2022; ANDRE PACHER, portador(a) da CNH nº 00988412200, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110872/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Blumenau, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 960392

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5587/2023 MAX WILLIAM

MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: DIOGO CARAMURU FREITAS SALDANHA, portador(a) da CNH nº 06430491510, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 126024/2021; FRANCIS DO CARMO DE CARLI, portador(a) da CNH nº 05603074502, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 153870/2023; GILIANY DA SILVA ROUBE, portador(a) da CNH nº 05312288483, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154034/2023; VAGNER CASSIANO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06496582546, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154332/2023; IGOR SOUZA FRAGA, portador(a) da CNH nº 07068676790, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154399/2023; ELAINE CRISTINA SETTI, portador(a) da CNH nº 02533517007, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155313/2023; EDIMAR LEONIR CAMPOS, portador(a) da CNH nº 01629318392, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155706/2023; HERICO TURCATTO CAMARGO, portador(a) da CNH nº 04752589294, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155713/2023; RAYAN GABRIEL DE FLOR, portador(a) da CNH nº 05105447600, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155718/2023; ANDERSON ISRAEL AIRES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06205082271, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155741/2023; DAVI ALCANTARA SANDRI, portador(a) da CNH nº 07017739424, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155750/2023; NAGIBE SALUM, portador(a) da CNH nº 00754415954, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155782/2023; IVONE COLPANI DE ABREU, portador(a) da CNH nº 02074129739, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155808/2023; PIETRO IAN NUNES DOS SANTOS AMORIM, portador(a) da CNH nº 05565382118, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155823/2023; ADAIR LEOMAR FERREIRA BARBOSA, portador(a) da CNH nº 02745240460, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155840/2023; MARCOS ALEXANDRE JEREMIAS QUEIROZ, portador(a) da CNH nº 06217604477, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155841/2023; NOELI TERESINHA TOBE, portador(a) da CNH nº 04510342572, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155844/2023; NOELI TERESINHA TOBE, portador(a) da CNH nº 04510342572, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155846/2023; YNGRYD GONCALVES MOLINA DE GOMES, portador(a) da CNH nº 06830657983, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155847/2023; JURANDIR ZILMAR VIEIRA, portador(a) da CNH nº 02437629802, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155865/2023; ADRIANO MARTINS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01544396723, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155919/2023; ANTONIO FRANCO DE LIMA, portador(a) da CNH nº 02275477820, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155955/2023; GUSTAVO DIAS VARGAS, portador(a) da CNH nº 06348332159, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156014/2023; MARCOS PAGESKI CARRAO DE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 04893500348, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156045/2023; ANA PARECIDA FERNANDES, portador(a) da CNH nº 03261794100, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156053/2023; ADRIANO ANTONIO GULARTE, portador(a) da CNH nº 05331317253, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156134/2023; TCHARLES BATISTA SANAGIOTTO, portador(a) da CNH nº 06182022689, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156161/2023; IBERE MALTZ METZKER JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03593891908, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156213/2023; VITOR DE ARAUJO ABDALA, portador(a) da CNH nº 07254913661, pelo

prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156217/2023; ITALO DE SOUZA ARAUJO SOBRINHO DIAS, portador(a) da CNH nº 07433486045, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156221/2023; GISELE TOLENTINO DE CARVALHO COLLACO CASSOL, portador(a) da CNH nº 01611926160, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156235/2023; STELA MARIS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04205848760, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156239/2023; VINICIUS JOSE BACK, portador(a) da CNH nº 06850211603, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156249/2023; AMANDA ANTUNES IZAGUIRRES, portador(a) da CNH nº 05633140326, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156260/2023; RAFFAELLA CRUZ SANTORO, portador(a) da CNH nº 07109224649, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156269/2023; JOSE VINICIO SANTOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06717019490, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156287/2023; MARIO ANTONIO PITA, portador(a) da CNH nº 01522383190, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156303/2023; LUCIANO DA SILVA AVILA, portador(a) da CNH nº 04833264012, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156307/2023; JORDANA DOS SANTOS LIMA, portador(a) da CNH nº 04304909285, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156327/2023; JOSINEI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06669043352, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156375/2023; MARCELO FRANCISCO GARCIA FLORES, portador(a) da CNH nº 03624415397, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156424/2023; DANILLO FERNANDO FANTINI, portador(a) da CNH nº 03706220076, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156523/2023; HIAGO GONCALVES MACIEL, portador(a) da CNH nº 07205482401, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156527/2023; GABRIEL SOUZA BAIRRAO, portador(a) da CNH nº 07323885829, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156529/2023; LUCAS IGOR CARVALHO SILVA, portador(a) da CNH nº 07363941802, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156532/2023; FELIPE ARILDO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04464330497, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156609/2023; LUCAS GONCALVES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04223380000, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156665/2023; FABIO RAMOS DE RESENDE, portador(a) da CNH nº 03051490362, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156669/2023; ASTRID KNISS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03222893924, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156670/2023; ROMARIO SANTOS DE MATOS, portador(a) da CNH nº 06738269780, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156675/2023; ROMARIO SANTOS DE MATOS, portador(a) da CNH nº 06738269780, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156676/2023; ALISSON ANDRETTI, portador(a) da CNH nº 04517570500, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156681/2023; ZEFERINO PEDRO SACHET, portador(a) da CNH nº 02883450898, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156687/2023; SEBASTIAO PAULO BAHIA, portador(a) da CNH nº 01698321329, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156688/2023; JULIANO GOMES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03700661849, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156695/2023; WAGNER DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01534776877, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156698/2023; LUIZ FELIPE ARANTES, portador(a) da CNH nº 07106697260, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156745/2023; JAIME GENESIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03042368501, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156755/2023; FELIPE MELLO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 05402980400, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo adminis-

trativo 156759/2023; THIAGO PURIFICACAO SCHVEITZER, portador(a) da CNH nº 07264507067, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156761/2023; CAMILA ALENCAR LAVELLI, portador(a) da CNH nº 05632590473, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156777/2023; FERNANDO GOZZI PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06262366076, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156809/2023; FERNANDO GOZZI PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06262366076, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156810/2023; BRUNO CARLOS CORDEIRO, portador(a) da CNH nº 07330141365, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156824/2023; BRUNO CHRISTIAM DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04553504198, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156838/2023; GERSON PEREIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06339670900, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156869/2023; EDILCE WIGGERS SCHUELTER, portador(a) da CNH nº 02566433933, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156873/2023; CARLOS ALEXANDRE PASSOS JUNG, portador(a) da CNH nº 04163554457, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157306/2023; FELIPE PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05333084387, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157332/2023; CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01426015149, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157373/2023; JOAO FRAGA CARGNIN, portador(a) da CNH nº 01185720785, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157412/2023; THIAGO DA SILVA GOMES, portador(a) da CNH nº 02596327901, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157443/2023; ANDERSON MENDONCA, portador(a) da CNH nº 03906685657, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157444/2023; GUI-LHERME COELHO MARTINS, portador(a) da CNH nº 06012987065, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157477/2023; NATAN GONZAGA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06868867791, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157511/2023; ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02943421540, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157541/2023; JOCELINA MARANHÃO KUHNEN, portador(a) da CNH nº 00853693262, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157707/2023; MARCIO PANCERI VIECELLI, portador(a) da CNH nº 03274616294, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157709/2023; ANTONIO JOSE DE MELO, portador(a) da CNH nº 01009325373, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157711/2023; WENDEL RENATO PEREIRA LUCENA, portador(a) da CNH nº 04434564120, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157715/2023; ANTONIO JOSE DE MELO, portador(a) da CNH nº 01009325373, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157721/2023; FABIANO DOS SANTOS FORTES, portador(a) da CNH nº 05147047556, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157743/2023; CLAUDIO MARCOS GONCALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05668104275, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157749/2023; ALEXANDRE GARCIA, portador(a) da CNH nº 02005572093, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157785/2023; RENATO GREGORIO SILVA DO ROSARIO, portador(a) da CNH nº 07160046900, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157799/2023; CRISTIANO DA SILVA DIAS, portador(a) da CNH nº 01607576615, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157809/2023; ALCINDO RODRIGUES DE MOURA, portador(a) da CNH nº 01581700911, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157813/2023; MARIA BERNADETE GONCALVES, portador(a) da CNH nº 03493986508, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157815/2023; NOELI TERESINHA TOBE, portador(a) da CNH nº 04510342572, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157988/2023; DOUGLAS

NOVAIS GONCALVES, portador(a) da CNH nº 06725123297, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157989/2023; LUCIANO ROPINASSE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06917167340, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157993/2023; JOSE TEIXEIRA VILAROUCA, portador(a) da CNH nº 00698056316, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162548/2023; ARIEL RIESE RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 05904562445, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162549/2023; STUARTE FLORES, portador(a) da CNH nº 04456680703, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162551/2023; LUIS CARLOS DA SILVEIRA VIEIRA, portador(a) da CNH nº 06370419059, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162554/2023; JEVERSON SPEZIA, portador(a) da CNH nº 05312310594, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162569/2023; JEVERSON SPEZIA, portador(a) da CNH nº 05312310594, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162571/2023; JEVERSON SPEZIA, portador(a) da CNH nº 05312310594, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162587/2023; REGINALDO SCHAPPO, portador(a) da CNH nº 01125769508, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162593/2023; CLAUDIO AGENOR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03204555045, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162603/2023; DEIVID DA ROCHA MELO, portador(a) da CNH nº 06144233678, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162604/2023; OSVALDO JOSE ANDRE, portador(a) da CNH nº 02027280291, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162607/2023; OSVALDO JOSE ANDRE, portador(a) da CNH nº 02027280291, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162615/2023; LUCAS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06276320530, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162618/2023; GEAN DE-ROCI VIEIRA, portador(a) da CNH nº 05694314704, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162625/2023; ALERCIO LINO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 02655849104, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162626/2023; ROBERTO VITORIANO DE JESUS, portador(a) da CNH nº 04171923575, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162630/2023; NATHA VENTURA MACHADO, portador(a) da CNH nº 06224357807, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162653/2023; HUGO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04470433784, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162658/2023; DIONATAN MACHADO, portador(a) da CNH nº 05805338048, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162661/2023; VALDINEI PULIDO, portador(a) da CNH nº 04022657963, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162667/2023; JEFERSON JANUARIO LUZIA, portador(a) da CNH nº 06046773362, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162670/2023; LUIS VLAMIR MACHADO, portador(a) da CNH nº 03653711675, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162679/2023; JOSE ANTONIO COUTINHO DE MORAES, portador(a) da CNH nº 00660062897, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162683/2023; JOAO PEDRO SOUZA ESTORK, portador(a) da CNH nº 06262433738, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162685/2023; JOSE CESAR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01625769964, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162689/2023; JESSICA BORBA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05617547596, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162691/2023; PAULA GRAZIELE VIEIRA DE LIMA, portador(a) da CNH nº 03774432761, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162694/2023; DIOGO BARCELOS, portador(a) da CNH nº 06816393530, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162698/2023; JOAO PEDRO SOUZA ESTORK, portador(a) da CNH nº 06262433738, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162700/2023; JOSE MANOEL NOLASCO, portador(a) da CNH nº

01545289650, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162701/2023; RUAN PABLO CARVALHO MACIEL, portador(a) da CNH nº 06744672586, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162704/2023; ROBERTO VITORIANO DE JESUS, portador(a) da CNH nº 04171923575, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162743/2023; LEONARDO GEREMIAS, portador(a) da CNH nº 05349198673, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162744/2023; LUAN LEOCIR PEREIRA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06029388478, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162764/2023; ARLAN WILLIAMS ALVES PEDROSO, portador(a) da CNH nº 05124173334, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162773/2023; ELISEU AMANCIO DOS SANTOS MOURA, portador(a) da CNH nº 05057923760, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162782/2023; MARCIA HELENA MOREIRA, portador(a) da CNH nº 04737130601, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 177026/2023; CEZAR BOSCHI, portador(a) da CNH nº 02916840824, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 177186/2023; LUIS FELIPE BUTINGE, portador(a) da CNH nº 06147919061, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 181239/2023; CRISTIANA HUDE, portador(a) da CNH nº 04871336147, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 181241/2023; AILTON JOAQUIM RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 02669891021, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 181245/2023; ROBSON JOSE SCHMITZ, portador(a) da CNH nº 01055719574, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 186215/2023; DIEGO BALDISSERA REDEL, portador(a) da CNH nº 01433700429, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 186216/2023; IAROS HEINRICH JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01339593802, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 186218/2023; ANDRE LUZ PEREIRA ROMANO, portador(a) da CNH nº 01887157927, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 186221/2023; ROGER FORTES REMBOWSKI, portador(a) da CNH nº 03824926900, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187383/2023; URYEL HADDAD NAVARRO, portador(a) da CNH nº 07498142884, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187431/2023; JACK ANDERSON LOPES TORRES, portador(a) da CNH nº 00920213709, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187432/2023; MAURICIO SCHINOBLI, portador(a) da CNH nº 04701886442, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187467/2023; LUIZ OTAVIO DA SILVA AQUINO, portador(a) da CNH nº 06473844649, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 189385/2023; ANDRESSA MORAES PEREIRA, portador(a) da CNH nº 07160702325, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 189660/2023; EDE UILSON DANEMBERG DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00189710430, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 191126/2023; JHONATAN ANDRIN, portador(a) da CNH nº 04471467560, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 191510/2023; PATRICIA MACHADO, portador(a) da CNH nº 04681468232, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 191869/2023; GUSTAVO MAZZURANA VIEIRA, portador(a) da CNH nº 07479211742, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 199497/2023; ANDERSON ISRAEL AIRES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06205082271, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 199498/2023; IVANIR DAPARECIDA WUNDERVALD, portador(a) da CNH nº 04614435584, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 199501/2023; LEOMARA FATIMA LAUER LOPES, portador(a) da CNH nº 05877981262, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 199502/2023; VICTOR MATHEUS CARVALHO LUCIO, portador(a) da CNH nº 06591353219, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200365/2023; RAFAEL COSTA DAROS, portador(a) da CNH nº 00794671163, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decor-

rência do processo administrativo 200372/2023; BARBARA LOBO KOERICH, portador(a) da CNH nº 03554307584, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200375/2023; ANTONIO CARLOS SPINDOLA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04072330725, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200377/2023; DANIELA SURMANN WAN, portador(a) da CNH nº 06853326038, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200394/2023; AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05679177436, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200396/2023; LEANDRO BARRETO CAIRES, portador(a) da CNH nº 05012888183, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200398/2023; LEANDRO BARRETO CAIRES, portador(a) da CNH nº 05012888183, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200400/2023; EDUARDO FLORES SANTINI, portador(a) da CNH nº 04531243173, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200402/2023; JOSE HENRIQUE KOPP JANTSCH, portador(a) da CNH nº 02701727855, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200404/2023; JOSE HENRIQUE KOPP JANTSCH, portador(a) da CNH nº 02701727855, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200405/2023; DANIEL GODOY DANESI, portador(a) da CNH nº 06137611053, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200409/2023; JOAO PABLO LORENZ AMADOR, portador(a) da CNH nº 06072413811, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200423/2023; DANIEL DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06239128300, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200424/2023; RODRIGO BARCELLOS BRIZOLLA, portador(a) da CNH nº 02237103492, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200431/2023; JOAO PEDRO DE JESUS, portador(a) da CNH nº 00442586087, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200455/2023; ALESSANDRA DAS GRACAS FELIX, portador(a) da CNH nº 06172467236, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200469/2023; JAIR CIANFARANO, portador(a) da CNH nº 03117778820, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200490/2023; GABRIEL POMPILIO, portador(a) da CNH nº 06972516224, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200528/2023; GUILHERME ALTIVO CINTRA DE V PEDROSA, portador(a) da CNH nº 04673598076, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 203025/2023; MARCELO LUIS RIBEIRO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05874512534, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 203029/2023; MAIARA RAUDZIUS SANGBUSCH, portador(a) da CNH nº 06374483342, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 203053/2023; CLAUDIO MIGUEL ISIEHARD SPIAZZI, portador(a) da CNH nº 00262922849, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 203056/2023; CLAUDIO MIGUEL ISIEHARD SPIAZZI, portador(a) da CNH nº 00262922849, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 203057/2023; DOUGLAS DOS SANTOS CERVEIRA, portador(a) da CNH nº 06651836900, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 203081/2023; DIEGO SALGADO COSTA DE MENEZES, portador(a) da CNH nº 01381598243, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 203086/2023; SIRAC LUCAS FRANCO CAMPELLO, portador(a) da CNH nº 03656811310, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 203088/2023; DEBORAH GONCALVES PLACIDO ANDREASEN, portador(a) da CNH nº 05107585922, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 203106/2023; MAXSUEL INOCENCIO MARKS, portador(a) da CNH nº 03539350619, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 203111/2023; RICARDO DALPRA, portador(a) da CNH nº 00878202737, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 203116/2023; LEONARDO FONTES BASSOA, portador(a) da CNH nº 02132778409, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 203154/2023; LUCIA HELENA DE LIZ MARTINS, portador(a) da CNH nº 00675729180, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência

do processo administrativo 203159/2023; ALBERTO BRANDAO RODRIGUES JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03278681270, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 203166/2023; EVERTON COUTO DE MELO, portador(a) da CNH nº 04927969503, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 203175/2023; FRANCISCO DOMINGOS, portador(a) da CNH nº 03403115187, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 203180/2023; RAIMUNDO NONATO FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02095785800, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 203196/2023; ANDERSON DUARLENN DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05123612616, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 203230/2023; FLAVIA ANTONIA STRAGLIOTTO, portador(a) da CNH nº 00678317651, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 203236/2023; ARXIBAUER RODRIGUES MONCORVO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 07342137944, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 203237/2023; DIOGO CARAMURU FREITAS SALDANHA, portador(a) da CNH nº 06430491510, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 203239/2023; MURILO NOCETTI VELOSO, portador(a) da CNH nº 06620427395, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 203241/2023; HENRIQUE CASTRO FERNANDES, portador(a) da CNH nº 03055344450, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 203426/2023; PAULO ROBERTO SOARES LEOTTY, portador(a) da CNH nº 01754699446, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 204564/2023; VALDIR KARASEK, portador(a) da CNH nº 00437561331, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 204565/2023; FERNANDA DANIEL, portador(a) da CNH nº 04225122861, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 204743/2023; LISIANE DO CARMO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 00683443628, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 204749/2023; ARY ARMANDO FETTER, portador(a) da CNH nº 00677972700, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 205275/2023; MONICA MAFFEZZOLLI FINKELSTEIN, portador(a) da CNH nº 06617279240, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 205278/2023; GABRIEL BOTELHO ANSELMO, portador(a) da CNH nº 06436236761, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 205282/2023; JEFFERSON PEREIRA BORGES, portador(a) da CNH nº 05904774044, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 205288/2023; THYARE CRISTIANE DA SILVA AGUIAR, portador(a) da CNH nº 04146492086, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 205290/2023; VALDECIR GERMINIANI, portador(a) da CNH nº 04685010305, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 205291/2023; JAIR FERREIRA LUCENA, portador(a) da CNH nº 07358791393, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 205293/2023; AUREA CARVALHO BRAGA AOUN, portador(a) da CNH nº 02987534231, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 205929/2023; ANA CRISTINA DE PAULA, portador(a) da CNH nº 03966094783, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 205930/2023; NADIELY LARA LOPES, portador(a) da CNH nº 05392927828, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 205931/2023; NADIELY LARA LOPES, portador(a) da CNH nº 05392927828, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 205932/2023; LEONARDO MACHADO RODRIGUES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04517453681, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 205945/2023; GUILHERME NUNES, portador(a) da CNH nº 05120874213, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 206869/2023; CAROLINA HARTMANN, portador(a) da CNH nº 03093180992, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 207246/2023; MANOEL CANDIDO FERREIRA, portador(a) da CNH nº 06679619461, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 207878/2023; RAFAEL FONTANA DA SILVA SHEA, portador(a) da CNH nº 02911871022, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 207881/2023; DANIEL JOSEBIAS

MARTINS SANTOS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05460663310, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 207883/2023; WALACE ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06262210979, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 207890/2023; ALEXANDER DIAS FEIJO, portador(a) da CNH nº 00569404961, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 207904/2023; PIRAJA LUIZ BASSO, portador(a) da CNH nº 00360665430, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 208186/2023; PIRAJA LUIZ BASSO, portador(a) da CNH nº 00360665430, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 208188/2023; AUGUSTO APARECIDO MASSONI, portador(a) da CNH nº 02239962416, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 208199/2023; JOAO PEDRO BATISTA LACERDA, portador(a) da CNH nº 06981870961, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 208202/2023; CARLOS ROBERTO BENTO, portador(a) da CNH nº 04821698296, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 208301/2023; GILDAZIO DA SILVA AMORIM, portador(a) da CNH nº 05828546051, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 208308/2023; FLAVIA DE OLIVEIRA MATIAS, portador(a) da CNH nº 04574555866, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 208310/2023; WILSON GONCALVES DE JESUS, portador(a) da CNH nº 06978196054, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 208312/2023; MATHEUS BICCA BARBOSA, portador(a) da CNH nº 07408491263, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 208477/2023; MINEIA FINATO DAROS, portador(a) da CNH nº 04318955612, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 208478/2023; SIDNEI FAGUNDES, portador(a) da CNH nº 07205482187, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 209328/2023; GUSTAVO MACIEL DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 02114573207, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 209329/2023; FELIPE TALE DA COSTA OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07573543768, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 209332/2023; MARCOS HENRIQUE GABRIEL MEDINA, portador(a) da CNH nº 02467350980, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 209348/2023; GLAUBER GESSI FRANZONI, portador(a) da CNH nº 01453204310, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 209366/2023; ADEMIR BORGES, portador(a) da CNH nº 02855904722, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 209386/2023; ADEMIR BORGES, portador(a) da CNH nº 02855904722, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 209389/2023; JOEL ALMEIDA MANHEZE, portador(a) da CNH nº 02712721731, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 209394/2023; MONICA MARQUES DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 05240522643, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 210654/2023; SERGIO BORGES FORTES, portador(a) da CNH nº 01977552883, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 210658/2023; FERMINO DE MELO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 01023917118, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 210669/2023; DANILO SANTANA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07226852534, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 210673/2023; MAYARA DOS SANTOS CATAO, portador(a) da CNH nº 04445069797, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 210694/2023; OSMARINA MACIEL CORREA, portador(a) da CNH nº 06692288266, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 210705/2023; JAIR FERREIRA LUCENA, portador(a) da CNH nº 07358791393, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 210709/2023; ANDREY MACHADO PAVLACK, portador(a) da CNH nº 06051685094, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 210978/2023; EDER WAGNER DA ROSA LUCAS, portador(a) da CNH nº 01786373531, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 211378/2023; FABIELE CARDOSO, portador(a) da CNH nº 03279315842, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência

do processo administrativo 211395/2023; WINDSON RODRIGUES PRADO DE MORAES, portador(a) da CNH nº 04485574610, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 211551/2023; IVANDERSON VIEIRA MELLO, portador(a) da CNH nº 04596344621, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 212171/2023; LUIS GUSTAVO MOTTA RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 06479007560, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 213244/2023; JOSE EDUARDO SIMOES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01532516849, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 213412/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS

Cod. Mat.: 960393

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5607/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MARINA KERN, portador(a) da CNH nº 04150763558, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 146449/2023; RAFAEL FERNANDO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05652293642, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 146452/2023; ROBERTA HAGNER GAIA, portador(a) da CNH nº 06712264592, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 146462/2023; VALMOR JOSE CASAGRANDE, portador(a) da CNH nº 02483803790, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 172732/2023; GERALDO PEROTTONI, portador(a) da CNH nº 07361114019, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 172759/2023; JOHN ALBERT SCHLEGEL, portador(a) da CNH nº 02217911136, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 172778/2023; DIEGO DE MEDEIROS CABRAL, portador(a) da CNH nº 01505277231, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 172783/2023; PRISCILA CARDOSO GUIMARAES MARQUES, portador(a) da CNH nº 04706874739, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 173849/2023; ALFREDO BUSNELLO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02157547798, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 173852/2023; DEJANIR LUIZ MORATELLI, portador(a) da CNH nº 014433785210, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 173853/2023; ADAILTON OTAVIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03450865436, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 173876/2023; ZULMAR SOARES, portador(a) da CNH nº 02918849446, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174406/2023; ANDREZA SCHIPHORST, portador(a) da CNH nº 01756179170, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174457/2023; JOAO WALTER ROCHA GOULART, portador(a) da CNH nº 01349581454, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181234/2023; MARLON LARA RIOS, portador(a) da CNH nº 06985323215, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181268/2023; MARCELO LUIZ DIAS, portador(a) da CNH nº 00670885957, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181269/2023; JOAO BATISTA FERNANDES, portador(a) da CNH nº 02784124088, pelo

prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181276/2023; ANA ELISA ATAIDE, portador(a) da CNH nº 06036150165, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181278/2023; EDUARDO CORREA FILHO, portador(a) da CNH nº 03751191204, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181279/2023; PAULO EDUARDO DE ALMEIDA TARRACHELLI, portador(a) da CNH nº 02303507100, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181281/2023; LUCIANA LEMOS, portador(a) da CNH nº 04672548973, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181285/2023; EDUARDO FLORES SANTINI, portador(a) da CNH nº 04531243173, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181308/2023; WELLINGTON BATISTA OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04517903300, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181313/2023; EDUARDO DE MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 03749394790, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181324/2023; JAN CARLOS DA LAPA, portador(a) da CNH nº 02475024261, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181328/2023; SERGIO FERREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01130443340, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181336/2023; ANDRE LEONARDO CLEMENTE, portador(a) da CNH nº 02524869305, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181341/2023; RENAN FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, portador(a) da CNH nº 04875775714, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181353/2023; WILLIAN VARGAS, portador(a) da CNH nº 02486088205, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181356/2023; CINTIA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03618322793, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181357/2023; SANDRO SANDRI, portador(a) da CNH nº 00985184621, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181360/2023; WELLINGTON SOUZA DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 04556355985, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181442/2023; JOAO VALMIR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00910731318, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181445/2023; JEFFERSON STRONA CYPRIANO, portador(a) da CNH nº 01046518469, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181449/2023; SAULO NESTOR BERNARDES, portador(a) da CNH nº 04607883403, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181450/2023; DAVID ANTONIO FRANCISCO SE-ROTONNIK, portador(a) da CNH nº 00985534740, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181458/2023; BEATRIZ GODINHO ELLER, portador(a) da CNH nº 06301324347, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181466/2023; SERGIO MARCIO DE JESUS, portador(a) da CNH nº 00787148432, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181467/2023; JOSE LENOIR ANTUNES, portador(a) da CNH nº 06068600279, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181469/2023; JAQUELINE DOBASZ DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 05189690377, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181481/2023; SONIA ROSA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06714509075, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181556/2023; RAFAEL SOARES PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05817932108, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181559/2023; CRISTINA LEONARDO, portador(a) da CNH nº 04690043369, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181561/2023; NILZA LUMERTZ, portador(a) da CNH nº 00923302077, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182133/2023; LUCAS PEREIRA GUANABARA SANTIAGO, portador(a) da CNH nº 04282479602, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182138/2023; FERNANDO STAINGEL, portador(a) da CNH nº 00768802625, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182140/2023; CARLOS ALBERTO MORENO, portador(a) da CNH nº 03406077737, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182167/2023; HIPOLITO RAMOS SILVEIRA, por-

tador(a) da CNH nº 03161231916, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182183/2023; MARIO CESAR ALVES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04867372105, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182184/2023; MARCELO RAMOS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04715258968, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182188/2023; HERNAN GUSTAVO LASERNA, portador(a) da CNH nº 04672529497, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182199/2023; MAXIMILIANO ARTUR DE FARIA, portador(a) da CNH nº 03950801304, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182202/2023; JUAREZ PEREIRA TENORIO, portador(a) da CNH nº 03361030737, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182206/2023; PATRICIA TULMANN HERNANDEZ, portador(a) da CNH nº 01975813910, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182209/2023; PAULO FERREIRA DE LIMA, portador(a) da CNH nº 04296192000, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182215/2023; ALEX XAVIER DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05419977256, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182226/2023; LUIS HENRIQUE CORBISIER PASSARETTI, portador(a) da CNH nº 03122026719, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182233/2023; DECIO LUCIANO PLACIDO, portador(a) da CNH nº 03520064319, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182238/2023; ORLANDO PEREIRA FILHO, portador(a) da CNH nº 00911301115, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182239/2023; MATEUS DUARTE SOARES, portador(a) da CNH nº 06787757946, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182240/2023; TIAGO MUNIZ CARNEIRO, portador(a) da CNH nº 02746735019, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182265/2023; ELIAS VALDEMAR RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 05277788128, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182277/2023; VALDIR ALVES, portador(a) da CNH nº 02615514216, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182289/2023; MOACIR PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03080660154, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182303/2023; FELIPPE RAMOS MACANEIRO, portador(a) da CNH nº 03845243780, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182311/2023; VERONICA TESSELE, portador(a) da CNH nº 03319614213, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182313/2023; FEDOR SOLUYANOV, portador(a) da CNH nº 07578898409, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182321/2023; MARCENILDE MONTEIRO MOREIRA, portador(a) da CNH nº 04359739300, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182334/2023; RODRIGO CARDOSO MACHADO, portador(a) da CNH nº 00871392030, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182348/2023; MATHEUS DELVAN, portador(a) da CNH nº 04789924001, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182357/2023; NELSON INACIO, portador(a) da CNH nº 05336375750, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182369/2023; VALMIRO DO NASCIMENTO BENTO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 00787147415, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182372/2023; VALDECIR GEREMIA, portador(a) da CNH nº 01609681804, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182377/2023; VANDERLEI DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 01676317634, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182381/2023; MARIANA SILVESTRE ROSA, portador(a) da CNH nº 04692861700, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182385/2023; VANILDA ELY FERNANDES FONSECA, portador(a) da CNH nº 01254378889, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182388/2023; THIAGO ANDRADE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02502430863, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182403/2023; DIOSELI

DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06013002406, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182406/2023; DARCI MUZZO, portador(a) da CNH nº 05068744325, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182409/2023; JOAO PABLO LORENZ AMADOR, portador(a) da CNH nº 06072413811, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182410/2023; ELISABETE CRISTINA SCHOSLER, portador(a) da CNH nº 04359396032, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182412/2023; MARIO DELIGI, portador(a) da CNH nº 03777735212, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182414/2023; GUILHERME ALVES, portador(a) da CNH nº 05239735109, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182415/2023; MERY APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO, portador(a) da CNH nº 02384040840, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182417/2023; PAULO DA SILVA BIBERG, portador(a) da CNH nº 00705501960, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182418/2023; CYNDI ALVES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04544341502, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182422/2023; DANIEL DE MOURA, portador(a) da CNH nº 06129627802, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182425/2023; MAURICIO DE LUCCA FIGUEIRA, portador(a) da CNH nº 02822355548, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182431/2023; SERGIO WELTER, portador(a) da CNH nº 03644050263, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182433/2023; VALERIA RAMELLA PAGLIOSA, portador(a) da CNH nº 02933442907, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182434/2023; IVONE TERESINHA GONCALVES, portador(a) da CNH nº 03131479439, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182445/2023; FABIANO ALVES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03112350204, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182446/2023; JOSE MESSIAS BASTOS, portador(a) da CNH nº 02661247890, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182448/2023; GIULIANO FABRIZIO WOBETO TEFILI, portador(a) da CNH nº 04299311201, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182449/2023; YAN RAMON RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 06145565869, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182451/2023; GENTIL OTALAKOWSKI, portador(a) da CNH nº 03324742559, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182461/2023; ALDA LUCIA VIEIRA, portador(a) da CNH nº 01395589509, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182464/2023; MARIANA NANTES FREITAS SALDANHA, portador(a) da CNH nº 01917775396, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182465/2023; JACKSON FERREIRA, portador(a) da CNH nº 04859588700, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182467/2023; GILMAR DONIZETE GODINHO CHAVES JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03459748951, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182474/2023; JOAO REVAIR ANTUNES FIGUEROA, portador(a) da CNH nº 02832846796, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182477/2023; DEJAYR MAESTRI, portador(a) da CNH nº 00673673516, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182482/2023; JOSE FERNANDO DO CARMO, portador(a) da CNH nº 04567214031, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182483/2023; LOURIVAL DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00670883363, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182490/2023; RICARDO AUGUSTO BALDI, portador(a) da CNH nº 03496167071, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182964/2023; SILVANO CLAUDIONEI GODINHO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00941939893, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183224/2023; JOSE CARLOS PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02959517042, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do

processo administrativo 183227/2023; JOSIANE SANTOS CARMINATTI, portador(a) da CNH nº 04661698500, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183230/2023; ANTONIO RODOLFO DA LUZ, portador(a) da CNH nº 03133627314, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183237/2023; GABRIEL COITINHO SANTOS, portador(a) da CNH nº 07302271083, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183259/2023; FABIANA FREITAS BORGES, portador(a) da CNH nº 04848268519, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183265/2023; MAURICIO DE CARVALHO SILVA, portador(a) da CNH nº 04772579167, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183269/2023; GABRIEL DOS SANTOS SILVA, portador(a) da CNH nº 07277634125, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183275/2023; NIVAER DE CHAVES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03774432437, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183279/2023; MARIA LUIZA MACIEL DOS ANJOS, portador(a) da CNH nº 03467430386, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183288/2023; ARTEMIO CARNIEL, portador(a) da CNH nº 01964649826, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183289/2023; BARBARA BENINI RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 05244866398, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183295/2023; JOAO CARLOS DANIEL, portador(a) da CNH nº 01902502725, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183297/2023; JEAN CARLO NASCIMENTO LOVATO, portador(a) da CNH nº 01032240560, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183299/2023; ISABEL GOUVEA VILLAR, portador(a) da CNH nº 01450583170, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183300/2023; ISABEL CRISTINA MARINS PASCHOAL, portador(a) da CNH nº 03345090441, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183302/2023; GILSON JOSE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00231647217, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183306/2023; FRANCIS ALBRECHT PEDEMONTE, portador(a) da CNH nº 06419422320, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183326/2023; ANDERSON DE SOUTO, portador(a) da CNH nº 01630619142, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183330/2023; LUCIA ELENA PERES, portador(a) da CNH nº 03367513358, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183332/2023; LINEZIO BRASILIANO BARCELOS, portador(a) da CNH nº 02649800384, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183333/2023; HERICO PEDRO DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 06398470241, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183334/2023; ALDO ROCHA DE MOURA FERRO, portador(a) da CNH nº 02794470227, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183338/2023; ERSOM FERNANDO DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 01524084749, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183339/2023; LUIZA RAMOS CARDOSO, portador(a) da CNH nº 06019214740, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183340/2023; DEIVID ROGERIO PICKLER, portador(a) da CNH nº 04864909555, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183348/2023; TIAGO DA ROSA, portador(a) da CNH nº 03054504804, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183351/2023; WERLYSON CAMILO DE MOURA, portador(a) da CNH nº 06276785428, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183355/2023; RAFAEL FERREIRA NOTTAR, portador(a) da CNH nº 01495949167, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183358/2023; LEONARDO RUZ DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04505052670, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183361/2023; NOELY APARECIDA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 00891366254, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183383/2023; EDNA MARTINS, portador(a) da CNH nº 01534749182, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183392/2023; VALDEMAR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02665916162, pelo prazo de 6 MESES, por infringência

cia ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183393/2023; VINICIUS LUIZ MACHADO, portador(a) da CNH nº 04935708403, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183395/2023; RAFAEL AMORIM, portador(a) da CNH nº 02918902337, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183396/2023; GIOVANI REUS CURTINAZ, portador(a) da CNH nº 01641803957, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183398/2023; IVY SILVA DE MARIA, portador(a) da CNH nº 07181891893, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183400/2023; RUBIA CAROLINE COM-PAGNONI SILVA, portador(a) da CNH nº 06469406207, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183408/2023; IVO ROHDE, portador(a) da CNH nº 00309139422, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183413/2023; GABRIELLY CRISTINE LANSKI, portador(a) da CNH nº 01836020300, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183418/2023; CLAUDIO ROBERTO LEANDRO CAMPOS, portador(a) da CNH nº 01603911732, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183426/2023; JOAO MARCELO VITICOSKI, portador(a) da CNH nº 03963127200, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183430/2023; VALDECIR DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05315684822, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183431/2023; FRANCISCO ADAMUS TORQUATO SALES, portador(a) da CNH nº 05640276923, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183435/2023; EDSON LUIZ DAROCHA, portador(a) da CNH nº 00604781837, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183441/2023; ANDERSON LUIS SCHORN, portador(a) da CNH nº 07151541225, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183442/2023; EDELBERTO HINCKEL, portador(a) da CNH nº 02029129800, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183452/2023; RODRIGO PEREIRA SANTOS, portador(a) da CNH nº 01004360035, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183454/2023; VOLMIR FRANCISCO STURMER, portador(a) da CNH nº 01802362750, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183556/2023; ALBERTO DE LIMA RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 01999351459, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183580/2023; ANTONIO CARLOS DONNER, portador(a) da CNH nº 02392208700, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183581/2023; TARCISIO MACARIO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07374907684, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183593/2023; SILVIA MARIA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03054292700, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183597/2023; RAFAEL DOS SANTOS SILVA, portador(a) da CNH nº 00274535936, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183674/2023; CELSO FIGUEIRO, portador(a) da CNH nº 00964753702, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183675/2023; PAULO CESAR JACOB, portador(a) da CNH nº 00890245088, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183677/2023; ALLISOM SALUM, portador(a) da CNH nº 00719069156, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183678/2023; LOUBENS BORGELLA, portador(a) da CNH nº 07245704780, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183680/2023; SEBASTIAO SILVA BUENO, portador(a) da CNH nº 02747610411, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183687/2023; SANDREVAL PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04210304503, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183692/2023; ADIR PIRES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03215102116, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183694/2023; MAURICIO VALENTE JAIME, portador(a) da CNH nº 04703400906, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183697/2023; ELIZANDRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05728128137, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183698/2023; JULIO CESAR GOULART, portador(a) da CNH nº 01710921850, pelo prazo de 8 MESES, por infringên-

cia ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183699/2023; FRANCKLIN WILIAN AYRES LOPES, portador(a) da CNH nº 06376079485, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183705/2023; LEONARDO RAMOS LEITE, portador(a) da CNH nº 06721606736, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183706/2023; PABLO CRISTIANO LOPES RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04837230600, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183707/2023; MURILO JOSE CASSIO, portador(a) da CNH nº 01601780858, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183710/2023; OSEIAS DOS SANTOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06627832172, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183712/2023; LUCIANO JOSE PAZIN, portador(a) da CNH nº 01783227059, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183713/2023; ADAUTO JAIME DA SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03544541279, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183715/2023; CLEOMAR DA SILVEIRA CUNHA, portador(a) da CNH nº 01117124961, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183718/2023; ANDRE LISBOA, portador(a) da CNH nº 01188937304, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183720/2023; JOSELILSON SILVA RABELO, portador(a) da CNH nº 05771223240, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183722/2023; CARLOS ALBERTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01330819909, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183724/2023; BRUNO FERREIRA TOLENTINO, portador(a) da CNH nº 03004772640, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183725/2023; MATHEUS DE CAMARGO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06831897804, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183736/2023; MARCELO ALVES DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 05452094112, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183737/2023; GABRIEL DE DAVID CASA, portador(a) da CNH nº 05530013916, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183739/2023; ANA MARIA GARCIA, portador(a) da CNH nº 06119138258, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183743/2023; WILSON FONTOURA NETO, portador(a) da CNH nº 06236146835, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183746/2023; LETICIA DE SOUZA LIMA, portador(a) da CNH nº 04240983374, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183749/2023; GIOVANNA ZORTEA, portador(a) da CNH nº 04862718710, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183761/2023; GUILHERME BITENCOURT QUINTANILHA DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 04611225000, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183770/2023; RODOLFO PACHECO MACHADO, portador(a) da CNH nº 03347311886, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183776/2023; MARCIO RIBEIRO REGIS, portador(a) da CNH nº 01459652779, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183777/2023; CARLOS ROBERTO DA SILVEIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04430275955, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183784/2023; JOAO LUIS FACHINELLI SOARES, portador(a) da CNH nº 00934260171, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183786/2023; WELINGTON DIOVANE DO NASCIMENTO PACHECO, portador(a) da CNH nº 06529430447, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183803/2023; AMAURI DOS SANTOS XAVIER, portador(a) da CNH nº 03303342998, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183808/2023; MAURICIO BASSINI DE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 04885144867, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183809/2023; LUIZ CARLOS CARVALHO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 04821478603, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183810/2023; LARISSA ABI ZAID, portador(a) da CNH nº 01864468710, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183827/2023; ANTONIO SERGIO DA SILVA GRANGEIRO, portador(a) da CNH nº 00812989738, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decor-

ADRIANO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02943486496, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183842/2023; JAILSON PAULITISKI PADILHA, portador(a) da CNH nº 04574675411, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183846/2023; DENIS JOSE DE MACEDO, portador(a) da CNH nº 05449765400, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183854/2023; VILSON ZANCHET, portador(a) da CNH nº 03001930854, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183861/2023; SIMONE CARDOSO, portador(a) da CNH nº 03214303494, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183874/2023; VINICIUS MENDES GOMIDE, portador(a) da CNH nº 03213690009, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183903/2023; MARCIO LUIZ PADILHA, portador(a) da CNH nº 01155757724, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183904/2023; ANDRE CLARINDO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03384651997, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 184841/2023; GILMAR GERALDO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 00889170317, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 184842/2023; CARLOS EDUARDO PEREIRA RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 00832417304, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 184844/2023; LETICIA WEBER, portador(a) da CNH nº 02212748585, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 184847/2023; ADRIANO ROBERTO SCHEUER, portador(a) da CNH nº 02003672805, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 184849/2023; SILVANA DE LIMA DUZZO, portador(a) da CNH nº 00939955004, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 184867/2023; YAN MENE-GHELLO DE ABREU, portador(a) da CNH nº 03279526108, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 185330/2023; LUCIANO LOPES DE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 03314201701, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 185339/2023; MADAUARI EDSON DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01384960085, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 185341/2023; RAUL FELIPE GOOS, portador(a) da CNH nº 04877082062, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 185346/2023; SONELI SALETE XAVIER CAVALHEIRO FORTES, portador(a) da CNH nº 04409383049, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 185349/2023; ANTONINHO LUIS RIETA, portador(a) da CNH nº 02254524045, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 185350/2023; ODAIR NAR-LOCH, portador(a) da CNH nº 02185109963, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 185443/2023; LAUDELINO DE BASTOS E SILVA, portador(a) da CNH nº 01987608628, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 185444/2023; VIVIAN COSTA, portador(a) da CNH nº 01661484300, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 185449/2023; MICHEL DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03474124883, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 185465/2023; ALEXANDRE JERONIMO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 02399194322, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186224/2023; DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA MISZINSKI, portador(a) da CNH nº 01567564830, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186242/2023; DIUSON PEREIRA DA COSTA, portador(a) da CNH nº 01883611807, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186259/2023; JONATAN YURI LEAL GELHARDT, portador(a) da CNH nº 04636535959, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186266/2023; JULIANA FERRAREZE, portador(a) da CNH nº 03825953090, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186267/2023; RODRIGO FLORES HERMANN, portador(a) da CNH nº 02386106657, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186269/2023; BRUNO ANTONIO COSTA, portador(a) da CNH nº 04226322887, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186273/2023; WANDRE LUCAS GUEDES RIBAS, portador(a) da CNH nº 06216300112, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo

administrativo 186274/2023; JESIEL BUENO, portador(a) da CNH nº 06529419125, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186284/2023; JOAO PEDRO BATISTA LACERDA, portador(a) da CNH nº 06981870961, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186286/2023; LUIZ GONZAGA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 03454000692, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186288/2023; RENATO BILBAO SOARES, portador(a) da CNH nº 01229677064, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186293/2023; LUCIANO CARDOSO, portador(a) da CNH nº 02328414612, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186299/2023; LUANA RODRIGUES SAMBORANHA, portador(a) da CNH nº 04677735880, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186300/2023; RICHARD SILVA, portador(a) da CNH nº 03197238650, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186301/2023; LUCIANA CUNHA, portador(a) da CNH nº 06133647392, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186305/2023; MARIO CESAR ALVES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04867372105, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186320/2023; LUCAS SILVA DA COSTA, portador(a) da CNH nº 05914423916, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186322/2023; JOSE MARIO FAGUNDES BADO, portador(a) da CNH nº 03285453059, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186327/2023; MARIA EDUARDA MOREIRA, portador(a) da CNH nº 06765601200, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186328/2023; CARLOS CESAR DANCONA MELGAREJO, portador(a) da CNH nº 02976831071, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186329/2023; ARLTON FERREIRA DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 01018265579, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186332/2023; MAYCON YURI LACERDAALMEIDA, portador(a) da CNH nº 06462142007, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186344/2023; TEREZINHA SILVEIRA DIAS, portador(a) da CNH nº 02880822200, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186345/2023; GLEICE DE OLIVEIRA MOLLER, portador(a) da CNH nº 03489682103, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186346/2023; GREGORE PETRI LEITE BORBA, portador(a) da CNH nº 04089374893, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186348/2023; GABRIEL LUNARDI SIDI FAGUNDES, portador(a) da CNH nº 04621951457, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186354/2023; BRUNO CARDOSO DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 06515949376, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186356/2023; MARCELO ROVAI DE PALMA AUGUSTO, portador(a) da CNH nº 02385077246, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186359/2023; RAFAEL DO AMARAL, portador(a) da CNH nº 06482402115, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186364/2023; ANTONELA STORCHI FINIMUNDI, portador(a) da CNH nº 03134132754, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186999/2023; FELIPE NEFF DE AVILA, portador(a) da CNH nº 05405664446, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 187366/2023; LEDA MARTINS DE SANT ANNA, portador(a) da CNH nº 01231737857, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 187372/2023; JEFERSON LUIS SANTOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01025795112, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 187388/2023; JESSICA SOUZA SANTOS, portador(a) da CNH nº 06577269175, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 187435/2023; JESSICA SOUZA SANTOS, portador(a) da CNH nº 06577269175, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 187437/2023; FRANCISCO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01251782369, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 187443/2023; SANDRA HELENA BERTOTTO, portador(a) da CNH nº 01687470821, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 187444/2023; VINÍCIOS OSNI BORCHARDT, portador(a) da CNH nº 05661437192, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência

do processo administrativo 187447/2023; RAFAEL DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00886304555, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 187455/2023; RAFAEL RABELO KOCH, portador(a) da CNH nº 00948330278, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 187460/2023; MARILDA DOS SANTOS CHAVES, portador(a) da CNH nº 02885056957, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 187461/2023; DONATO JACELI DALSENTER, portador(a) da CNH nº 03511535325, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 187464/2023; VILOMAR RODRIGUES VELOSO, portador(a) da CNH nº 06255087010, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 187665/2023; ANDREIA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00916948972, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 187692/2023; MARCELO PIERRE SANTOS JOCHIMS, portador(a) da CNH nº 00949281895, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 187694/2023; FABIANO MARTENDAL, portador(a) da CNH nº 04453632005, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 187695/2023; GABRIEL NOVAIS GONCALVES, portador(a) da CNH nº 06843845872, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 187699/2023; VANDERSON DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01951362303, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 187704/2023; EUDES RAMPINELLI, portador(a) da CNH nº 04127013078, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 187715/2023; VALMOR CARLOS DALL AGNOL, portador(a) da CNH nº 02937720455, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 187716/2023; DAVID ALMEIDA OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05919987520, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 187718/2023; EDUARDO LOPES DOS SANTOS ALEXANDRE, portador(a) da CNH nº 04687498730, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 187723/2023; JONATHAN BERLER, portador(a) da CNH nº 03915828847, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 187730/2023; MARCIO ALMEIDA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00248648869, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 187732/2023; GLEYSON CRISTIAN GOMES, portador(a) da CNH nº 03743232893, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 189381/2023; HELOIZA RAMOS CESAR MONTUORI, portador(a) da CNH nº 05590271618, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 189395/2023; EDMILSON PEREIRA SANTOS, portador(a) da CNH nº 01328581286, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 189668/2023; JACKSON MAURICIO SILVA FEITOSA, portador(a) da CNH nº 04490755352, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 190912/2023; SUZANA FLORINDA SPIAZZI, portador(a) da CNH nº 01616545079, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 190955/2023; CRISTIANO GONCALVES NATEL, portador(a) da CNH nº 07296017407, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 191088/2023; IGOR DA LUZ WOLFF, portador(a) da CNH nº 06242797007, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 191121/2023; RAMON DE LA CRUZ PATINO, portador(a) da CNH nº 00385355989, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 191124/2023; MIRANDA AZEREDO, portador(a) da CNH nº 02361830640, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 191488/2023; JOEL FERNANDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00423028554, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 191755/2023; DEVANIR VASQUES, portador(a) da CNH nº 01801631382, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 191764/2023; JOICE APARECIDA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05497521209, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 191765/2023; JOSE CARLOS MENNA BARRETO FIALHO, portador(a) da CNH nº 00718385642, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 191772/2023; JULIANO LOUBACK SCHNEIDER, portador(a) da CNH nº 02611357775, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 191787/2023; VINÍCIUS ALBRECHT, portador(a) da CNH nº 05776170650, pelo prazo de

6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 191790/2023; DANIELA SURMANN WAN, portador(a) da CNH nº 06853326038, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 200397/2023; THAYNA BRANDAO SERTORIO, portador(a) da CNH nº 05790258611, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 200460/2023; ALEXANDRE BERNARDES ROCHA, portador(a) da CNH nº 00212894756, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 200478/2023; GABRIEL ZUCHETTO LUCHESE, portador(a) da CNH nº 06625261122, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203032/2023; CLAUDIO MIGUEL ISIEHARD SPIAZZI, portador(a) da CNH nº 00262922849, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203060/2023; MARIA HELENA DUHA LOSE, portador(a) da CNH nº 00241938278, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203064/2023; SIMONE GARCIA, portador(a) da CNH nº 02329270242, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203073/2023; DIEGO MACHADO PIRILO, portador(a) da CNH nº 03442964506, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203077/2023; DIEGO SALGADO COSTA DE MENEZES, portador(a) da CNH nº 01381598243, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203079/2023; CLAUDIO MIGUEL ISIEHARD SPIAZZI, portador(a) da CNH nº 00262922849, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203082/2023; DIEGO MACHADO PIRILO, portador(a) da CNH nº 03442964506, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203084/2023; JULIA MARINA VIEIRA MARGARIDO, portador(a) da CNH nº 01243489978, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203092/2023; JONATHAN MARQUES SILVA, portador(a) da CNH nº 04871151240, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203118/2023; JOYCE LISBOA FREITAS, portador(a) da CNH nº 04393791700, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203126/2023; JUSTINIANO FERREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01797413174, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203168/2023; JUSTINIANO FERREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01797413174, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203173/2023; ROBERSON WELLINGTON GONCALVES DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 02998086337, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203177/2023; LEANDRO LIMA BORGES, portador(a) da CNH nº 04586356747, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203181/2023; MARCO ANTONIO DE MATTOS FILHO, portador(a) da CNH nº 03348750310, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203184/2023; ANDERSON DUARLENN DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05123612616, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203235/2023; CIDNEY WALTER ARANTES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00194862690, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203244/2023; SANDRA VERA SILVA SETEMBRO GONCALVES, portador(a) da CNH nº 02082773852, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203245/2023; RAQUEL GALLINARI, portador(a) da CNH nº 00725819183, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203247/2023; CLAUDIO MIGUEL ISIEHARD SPIAZZI, portador(a) da CNH nº 00262922849, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203262/2023; JULIO CESAR TORRES ALZATE, portador(a) da CNH nº 06551904635, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 205294/2023; ADRIANO ADALBERTO CAMPINO, portador(a) da CNH nº 02006455650, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 205943/2023; NILSON VIEIRA OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04855202891, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 205948/2023; JOSE FALASCHI JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01811461679, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 205953/2023; MAURICIO MAURI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03678516512, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em

decorrência do processo administrativo 207876/2023; NADIELY LARA LOPES, portador(a) da CNH nº 05392927828, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 207885/2023; MARCELO SARTRIANI COFFANI, portador(a) da CNH nº 03804901503, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 207893/2023; PIRAJA LUIZ BASSO, portador(a) da CNH nº 00360665430, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 208187/2023; PIRAJA LUIZ BASSO, portador(a) da CNH nº 00360665430, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 208189/2023; MARIANA FERNANDES CARNEIRO RIOS, portador(a) da CNH nº 06938164783, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 208200/2023; PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04181510490, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 208230/2023; CARLOS ROBERTO BENTO, portador(a) da CNH nº 04821698296, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 208302/2023; LUAN RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04816010283, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 208309/2023; FERNANDO ANTONIO BARROS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02597926843, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 208445/2023; MARIA JOSE RE DE ARAUJO LIMA, portador(a) da CNH nº 00844016271, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 209336/2023; MARIANA SALGADO CASTRO, portador(a) da CNH nº 04119261630, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 209349/2023; MARCOS HENRIQUE GABRIEL MEDINA, portador(a) da CNH nº 02467350980, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 209354/2023; BRUNO DA CUNHA PIERRI, portador(a) da CNH nº 01042675106, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 209371/2023; PIRAJA LUIZ BASSO, portador(a) da CNH nº 00360665430, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 209378/2023; PIRAJA LUIZ BASSO, portador(a) da CNH nº 00360665430, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 209407/2023; EDSON MATOS, portador(a) da CNH nº 02205966338, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 209410/2023; GUILHERME TEICHMANN STUMPF, portador(a) da CNH nº 03057918895, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 209411/2023; SANDRO PRANDI DA COSTA, portador(a) da CNH nº 01627455284, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 209416/2023; ESAIAS ANICLETO, portador(a) da CNH nº 01520517372, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 209419/2023; INGRID DE OLIVEIRA GESSER, portador(a) da CNH nº 05742876890, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 209423/2023; GIOVANI LUIZ DEMARIA, portador(a) da CNH nº 04365560096, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 209424/2023; ANDERSON JOSE BATISTA, portador(a) da CNH nº 03425530967, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 210674/2023; MAURICIO ANDRE LEO SANTOS, portador(a) da CNH nº 00078556085, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 210687/2023; CASSIANO RICARDO BITTENCOURT MACHADO, portador(a) da CNH nº 03060175290, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 210699/2023; VICTOR AUGUSTO BERTOLINI LIMA, portador(a) da CNH nº 03605825519, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 211403/2023; VICTOR AUGUSTO BERTOLINI LIMA, portador(a) da CNH nº 03605825519, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 211406/2023; GABRIEL EMERIM VIEIRA, portador(a) da CNH nº 03051400866, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 213649/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente

Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS
Cod. Mat.: 960394

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5616/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: FERNANDA AGUIAR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06204454332, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258870/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARIANA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, portador(a) da CNH nº 05801215010, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258871/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SUELEN PAULA FRONZA, portador(a) da CNH nº 05414657480, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258873/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALESSANDRO DE OLIVEIRA CHAVES, portador(a) da CNH nº 02981116302, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258879/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALBERTO VICTORIO CAPOZZI, portador(a) da CNH nº 01931724700, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258881/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SIMONE GARCIA, portador(a) da CNH nº 02329270242, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258882/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FERNANDA MARQUES PEIXOTO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01775034420, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259565/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Avenida Almirante Tamandaré, 480, Coqueiros - FLORIANÓPOLIS/SC - CEP: 88080160. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS.
Cod. Mat.: 960395

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5617/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: RODERJAN ANTONIO DELAMUTA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06542372112, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257223/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SALESIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01630010380, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257224/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; REINALDO WILHELM, portador(a) da CNH nº 03024101623, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257234/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUAN EMANUEL DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07408315286, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258442/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MAURICIO TSUNOSSE, portador(a) da CNH nº 05848121400, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258443/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VANDERLEI RAMOS CARDOSO, portador(a) da CNH nº 03967294690, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258445/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOAO JAIR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01098314600, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258451/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Blumenau, 2103, America - JOINVILLE/SC - CEP: 89204328. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN.
Cod. Mat.: 960396

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5618/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da

Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: EDSON FRANCISCO ALVES CASEMIRO, portador(a) da CNH nº 01583671328, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258441/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GABRIEL RODRIGO ROHDE, portador(a) da CNH nº 07002503925, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258513/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ZOLDERI MASSANEIRO, portador(a) da CNH nº 00928661930, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258514/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DENIS EDUARDO NUSS, portador(a) da CNH nº 03045490170, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258515/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Humberto de Campos, 242, Velha - BLUMENAU/SC - CEP: 89036050. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Blumenau, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN.
Cod. Mat.: 960397

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5637/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ELIELSON SELEIRO SOUSA, portador(a) da CNH nº 06568396129, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256801/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ELIELSON SELEIRO SOUSA, portador(a) da CNH nº 06568396129, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256802/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LEONARDO TREVISAN DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06497074738, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256803/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ADAIR BUENO, portador(a) da CNH nº 03517684801, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256804/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TOMAS SANFELICI COELHO, portador(a) da CNH nº 06321922008, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256805/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DOUGLAS PRA CAVALCANTE, portador(a) da CNH nº 01600904067, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256807/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DERLEI CANDIDO ALVES, portador(a) da CNH nº 06797044747, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256808/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CRISTIANO ANTUNES DA COSTA, portador(a) da CNH nº 03385650706, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256809/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; REBECA DE CARVALHO CRISTOVAO, portador(a) da CNH nº 05677238600, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256811/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLENIR CARVALHO RAMOS BRANCO, portador(a) da CNH nº 04001955108, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256812/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCOS AURINO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02946835747, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256813/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BARBARA FURLAN MARQUES, portador(a) da CNH nº 04616117322, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256814/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MOAHIR THOME DE OLIVEIRA NETO, portador(a) da CNH nº 01064262615, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256815/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CHRISTIAN MICHEL MATTE, portador(a) da CNH nº 05296909933, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256816/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CRISTIAN COSTA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01466759104, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256817/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SCHEILA HERDT, portador(a) da CNH nº 01244519639, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256819/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALINE DE OLIVEIRA BACKER, portador(a) da CNH nº 06787403370, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256820/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CARLOS ALBERTO HOCHLEITNER, portador(a) da CNH nº 01706429069, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256821/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCELO MATHIAS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03889156177, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256822/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROBSON DE BRITO PORTO, portador(a) da CNH nº 01169567820, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256823/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROBSON DE BRITO PORTO, portador(a) da CNH nº 01169567820, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo

256824/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCAS HENRIQUE DE LIMA, portador(a) da CNH nº 06125668290, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256825/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FELIPE CARLOS NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 04445730141, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256826/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; THIAGO MACHADO SANTAELLA, portador(a) da CNH nº 03705581013, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256827/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDGAR ESTEVES BRINHOSA, portador(a) da CNH nº 01018975661, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256828/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FABIO JOSE THOMAZELLA, portador(a) da CNH nº 02855942910, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256829/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANDRE LUIZ ANACLETO, portador(a) da CNH nº 04488444630, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256830/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CELINA MENDES JACOME BRINA, portador(a) da CNH nº 00798605785, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256831/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FERNANDO VETTER, portador(a) da CNH nº 00919220849, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256833/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VICTOR GOMES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05509296242, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256834/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MAURI MORETO, portador(a) da CNH nº 03512960855, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256835/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BRUNA GRAH DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 04472915408, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256836/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DESIREE PALHANO GONZALEZ POMBALINO, portador(a) da CNH nº 05729414209, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256837/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; OSMAR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00894590900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256839/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PATRICIA REGINA PEDROZO FOLADOR, portador(a) da CNH nº 06564664792, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256840/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; YESHLEI BARBOSA LESSA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06598673632, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256841/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALESSANDRO HILARIO MEURER, portador(a) da CNH nº 07119439145, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256842/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCIANA MOTA MARINHO, portador(a) da CNH nº 02570190252, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256843/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RAFAEL JOSE LOPES, portador(a) da CNH nº 02328415413, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256845/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JAIR MOURA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04828149314, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256846/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JAIR DO AMARAL, portador(a) da CNH nº 00568430600, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256847/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ELIZEU ZANCHETT, portador(a) da CNH nº 01501709405, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256848/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLENIO ANDERSON WERLICH, portador(a) da CNH nº 02145091029, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256849/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANA CRISTINA CERVEIRA CARDOSO, portador(a) da CNH nº 00963629522, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256850/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCIO GONCALVES, portador(a) da CNH nº 02755538117, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256851/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; HENRIQUE EDUARDO DA ROSA, portador(a) da CNH nº 07045214037, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256873/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DANIEL ARRUDA MARIA, portador(a) da CNH nº 03348330974, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256874/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RENI DA SILVA FELIPE, portador(a) da CNH nº 02973307526, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256875/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JONATA LOPES ALEXANDRE, portador(a) da CNH nº 07225202100, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257076/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; NATHAN DO AMARAL MACHADO, portador(a) da CNH nº 05385287593, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257077/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RAFAEL VIEIRA BITTENCOURT, portador(a) da CNH nº 01231959374, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257078/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARIA APARECIDA CORREIA MAXINSKI, portador(a) da CNH nº 03531083687, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257079/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SAUL CAPELLANETO, portador(a) da CNH nº 01724893885, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo

257080/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROBERTO CARLOS MACHADO, portador(a) da CNH nº 03078528505, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257081/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE HENRIQUE WALTRICK, portador(a) da CNH nº 02954149091, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257082/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03445595045, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257083/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BRUNO DIETRICH BICCA, portador(a) da CNH nº 05843359927, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257084/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FELIPE DE CUNTO NUNES, portador(a) da CNH nº 05777516917, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257085/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; THIAGO LEVENHAGEN LOPES, portador(a) da CNH nº 03717234845, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257086/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FERNANDO LOPES NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 03287076660, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257087/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EMANUELE SORAES CLARO, portador(a) da CNH nº 03659849056, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257088/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MENNERY DE MACEDO OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03887564003, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257089/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RUAN FREITAS MARTINS, portador(a) da CNH nº 04603128270, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257090/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GIOVANI LUIZ DEMARIA, portador(a) da CNH nº 04365560096, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257091/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ATHAYDE NERY DE FREITAS NETO, portador(a) da CNH nº 06989929220, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257092/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; THIAGO TADEU COSTA SILVA, portador(a) da CNH nº 05105462226, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257093/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RICARDO SOUZA PIO, portador(a) da CNH nº 06252494878, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257094/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDUARDO ROSA CORREA, portador(a) da CNH nº 07546900382, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257095/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; AMANDA FERREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07253601107, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257096/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RODRIGO DA SILVA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01026856104, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257097/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE TAVARES, portador(a) da CNH nº 07588294689, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257098/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VINICIUS SCHLICKMANN BARCELOS, portador(a) da CNH nº 04589960059, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257099/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RAFAEL CONRADI, portador(a) da CNH nº 03184867864, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257100/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RAFAEL QUADROS DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 06986449810, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257101/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; KASSIANO ALBUQUERQUE SCHMOHL, portador(a) da CNH nº 05625572651, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257102/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FRANCISCO JOSE SILVA, portador(a) da CNH nº 04095324600, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257103/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ERIC WILLIAN SANTOS DA COSTA, portador(a) da CNH nº 07349036020, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257104/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BRUNO JUCELIO MACHADO, portador(a) da CNH nº 06226009125, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257105/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DIONNES DA SILVA GAMA, portador(a) da CNH nº 05344570140, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257106/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RICARDO SOUZA PIO, portador(a) da CNH nº 06252494878, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257107/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DIEGO LUIZ MACHADO, portador(a) da CNH nº 03068929837, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257108/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GLAUCO LUIZ SAMBUGARO, portador(a) da CNH nº 04856475088, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257109/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANDRE LUIZ DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01397394991, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257110/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SANDRA MARIA DE PAULA CARVALHO, portador(a) da CNH nº 00509811180, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257111/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RICARDO LEANDRO DE MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 02465469919,

que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257112/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDUARDO MASSINELLI, portador(a) da CNH nº 02213062737, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257113/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MILTON ALBERTO DAL PONTE, portador(a) da CNH nº 00531568807, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257114/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DIEGO VIDAL DA FONSECA, portador(a) da CNH nº 01808721962, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257115/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RAFAEL SOUZA FARIAS, portador(a) da CNH nº 00328142274, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257116/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; NILSON FRANCISCO FERREIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06377483935, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257118/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WILSON FERNANDES GUEDES FILHO, portador(a) da CNH nº 01445541315, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257119/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANA LIDIA DOS SANTOS BORBA, portador(a) da CNH nº 02520093633, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257120/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANA LIDIA DOS SANTOS BORBA, portador(a) da CNH nº 02520093633, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257121/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANTONIO CARLOS DOS SANTOS COELHO, portador(a) da CNH nº 07442448524, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257122/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PEDRO CLARISDINO CRESCENCIO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06272576900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 257123/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JONATHAN RUSSEFF, portador(a) da CNH nº 05057923987, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258658/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GERSON LUIZ DE SOUZA SOARES, portador(a) da CNH nº 00196081304, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258659/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLAUDIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02779603399, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258804/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BRUNA GRAH DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 04472915408, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258805/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ADENIS FELIX GABINESKI, portador(a) da CNH nº 01172155191, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258806/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARGARET ROSE BATISTA, portador(a) da CNH nº 02904435791, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258807/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCIANE DOMINGOS DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 03137860574, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258808/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUIS FERNANDO SANTOS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06244192420, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258809/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDUARDO VARELA PARENTE, portador(a) da CNH nº 01619584984, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258810/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06733109202, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258811/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SARA DELLA ROCCA TONELLI, portador(a) da CNH nº 05567914170, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258812/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DANIEL SILVA CESARIO, portador(a) da CNH nº 07540434719, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258813/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FERNANDA OLIVEIRA SOUZA, portador(a) da CNH nº 05744878048, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258814/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RAFAEL RODRIGO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03996248752, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258815/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MATHEUS ALIARDI DA SILVA AMARAL, portador(a) da CNH nº 06797861290, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258816/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALVARO DO CANTO CAPAGIO, portador(a) da CNH nº 00271538738, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258817/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCELO SILVEIRA DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 05560828993, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258818/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCELO SILVEIRA DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 05560828993, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258819/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MAURICIO AGOSTINI PINTO, portador(a) da CNH nº 03899556948, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258820/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDGAR ESTEVES BRINHOSA, portador(a) da CNH nº 01018975661, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258822/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RAMON ALBERT FERNANDES, portador(a) da CNH nº 06443325330, que tramita neste órgão de

trânsito o processo administrativo 258823/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JULIANO DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 01611850533, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258824/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUIZA LINHARES BRASIL KEHRWALD, portador(a) da CNH nº 07470822806, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258826/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VINICIUS AMARAL, portador(a) da CNH nº 06456510935, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258827/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCELO DOS ANJOS, portador(a) da CNH nº 01901893535, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258828/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GABRIELA FLORINDA ROSA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05258348983, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258829/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CARLOS DOMINGOS DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 02605578083, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258830/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JORDANI SANTOS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06503923032, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258831/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JONATHAN LEE SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 04411976633, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258832/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; KAUAN BRYAN DALCEZIO ALVES, portador(a) da CNH nº 06943357700, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258833/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RAFAEL JULIAO, portador(a) da CNH nº 07126525970, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258834/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSIANE VIEIRA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03337557598, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258835/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FLORA GUIMARAES ROSENTHAL, portador(a) da CNH nº 06096423617, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258836/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDUARDO EMANUEL DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05799171619, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258837/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDUARDO EMANUEL DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05799171619, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258838/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLAUDIO SILVA LAUREANO, portador(a) da CNH nº 01908072485, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258839/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DONIZETE VALENTIM CRISTIANINI, portador(a) da CNH nº 01903075404, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258840/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CAROLINE BUSANELLO, portador(a) da CNH nº 05044745130, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258841/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VAGNER PINHEIRO VELEDA, portador(a) da CNH nº 00562824728, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258842/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; THIAGO PIRES EVANGELISTA, portador(a) da CNH nº 03984204509, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258843/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROBERTO DE MAGALHAES, portador(a) da CNH nº 02290577624, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258844/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANDRE LUIZ DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 01056593880, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258845/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; NEY MAURI DIAS, portador(a) da CNH nº 03128311347, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258846/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SHEILA FABIANA COSTA, portador(a) da CNH nº 07346881792, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258847/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MYLLA CHRISTIE FURTADO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05062281108, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258848/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GUSTAVO BARROSO CULAU, portador(a) da CNH nº 05630335982, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258849/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RUAN FELIPE COSTA, portador(a) da CNH nº 07608646657, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258850/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BEZALIEL MARTINS SILVA COSTA, portador(a) da CNH nº 07349036354, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258851/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VOLMIR ANTONIO CORREIA, portador(a) da CNH nº 01285510191, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258852/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RAFAEL ACIOMAR ROSA, portador(a) da CNH nº 05307347357, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258853/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CARLOS AUGUSTO VILLANOVA FERREIRA, portador(a) da CNH nº 07541295443, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258854/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LEVI CAMICIDI TORRES, portador(a) da CNH nº 05292283804, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258855/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROBSON LIMA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07439326127,

que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258856/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROBSON LIMA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07439326127, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258857/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDINALDO LUZ DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 06146739874, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258859/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BELLA KERN TORRES PEREIRA, portador(a) da CNH nº 07106696351, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258861/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCIANO DAURI GUIMARAES, portador(a) da CNH nº 02361244407, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258862/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLAUDIO ANTONIO ALBE, portador(a) da CNH nº 00366100476, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258863/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VILMAR NUNES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01216314816, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258864/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GUILHERME BITENCOURT QUINTANILHA DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 04611225000, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258865/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLAUDIO SANDRO MENEGAZZO, portador(a) da CNH nº 00907346681, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258866/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FERNANDO HORTENCIO OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02895703108, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258867/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GABRIEL LUIZ MAFRA, portador(a) da CNH nº 07337670000, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258868/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCELO FERREIRA DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 07503495505, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258874/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WALMIR JOSE DA SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05636696176, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258877/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WALMIR JOSE DA SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05636696176, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258878/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JUDA ALVES SILVA, portador(a) da CNH nº 04767140707, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258883/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCO AURELIO SILVA RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 00179892919, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 258884/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUIZ OCTAVIO PINHEIRO CONSTANT, portador(a) da CNH nº 05402990202, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259202/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOAO MARIO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 07615706264, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259547/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PEDRO HENRIQUE TELES PRADO, portador(a) da CNH nº 05001331351, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259548/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VANESSA MACHADO MENEGAIS, portador(a) da CNH nº 04790452058, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259549/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VANESSA LOUISE WOLINGER DELLA GIUSTINA, portador(a) da CNH nº 01404094254, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259550/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; AMANDA NEVES, portador(a) da CNH nº 05838631801, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259551/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CAROLINE COPATTI SELBACH, portador(a) da CNH nº 07166751868, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259552/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUAN RODRIGO PIRES FISCHER, portador(a) da CNH nº 05009805836, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259553/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ODAIZA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06299064116, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259554/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DIEGO CARDOSO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07143985954, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259555/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RAFAEL DA SILVA ROSA, portador(a) da CNH nº 07714030083, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259556/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LEONARDO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04948207380, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259557/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EURICO DA SILVA NETO, portador(a) da CNH nº 06029610550, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259558/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDUARDO DA SILVA ALVES, portador(a) da CNH nº 07755011007, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259559/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCAS FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07658311978, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259560/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DANIELA WAHRENDORFF, portador(a) da CNH nº 01490642756, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259561/2023 por infringência

ao Art. 261, II do CTB; EDSON PORGENTINO CHAVES, portador(a) da CNH nº 00885493792, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259562/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ARIEL DALEFE ALVES, portador(a) da CNH nº 03740994694, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259567/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PEDRO COSTA DO AMARAL JUNIOR, portador(a) da CNH nº 00201163360, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259568/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONCALVES, portador(a) da CNH nº 02773044005, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259570/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLAUDIO RENATO SOUZA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02471527212, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259571/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SAIMON GABRIEL DE SOUZA GOMES, portador(a) da CNH nº 06690737203, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259572/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOAO GUARANY GARCIA IESBICH, portador(a) da CNH nº 05362720314, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259573/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ARTUR LUIZ BOAVENTURA BASTOS, portador(a) da CNH nº 05200891710, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259574/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUIZA SALGADO MAZZOLA, portador(a) da CNH nº 04158629479, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259576/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VALDEMIR VARGAS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03333824800, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259577/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RICARDO LUNARDI, portador(a) da CNH nº 02556807703, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259578/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ELAINE CRISTINA DA SILVA LINS, portador(a) da CNH nº 05861490480, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259579/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALISON LOPES SOUTO, portador(a) da CNH nº 04380015048, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259580/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MAICON JOSE RUI, portador(a) da CNH nº 03877895720, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259581/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TCHARLES BATISTA SANA-GIOTTO, portador(a) da CNH nº 06182022689, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259582/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JACQUELINE MORATE DUARTE, portador(a) da CNH nº 02479449781, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259583/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TARSO FONTELLA GORDIM, portador(a) da CNH nº 06620932202, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259584/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCAS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03678516298, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259585/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GUILHERME BRAHYAN SCHNEIDER, portador(a) da CNH nº 07204520940, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259586/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Avenida Almirante Tamandaré, 480, Coqueiros - FLORIANOPOLIS/SC - CEP: 88080160. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS.

Cod. Mat.: 960398

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 5642/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) LOURENCO CADAVAL DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01597007807, processo administrativo nº 14765/2021; MARCO AURELIO PEROTTO, portador(a) da CNH nº 04032906315, processo administrativo nº 41602/2021; IZAIAS OTACILIO DA ROSA, portador(a) da CNH nº 01609955800, processo administrativo nº 44140/2021; ALEXANDRE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05148986950, processo administrativo nº 44194/2021; TAYNARA NUNES, portador(a) da CNH nº 01018756980, processo administrativo nº 44634/2021; ANTONIO CARLOS CORREIA, portador(a) da CNH nº 03233388130, processo administrativo nº 45664/2021; RAFAEL DIAS ROSA, portador(a) da CNH nº 00681978583, processo administrativo nº 84363/2021; ELSON GENOVAL DE LIZ, portador(a) da CNH nº 03028928803, processo administrativo nº

84464/2021; JEFERSON LEANDRO DIAS, portador(a) da CNH nº 03985276582, processo administrativo nº 84557/2021; GIANCARLO BRISTOT BARAUNA, portador(a) da CNH nº 02771077606, processo administrativo nº 88566/2021; MILENI MARINA DA ROSA, portador(a) da CNH nº 02135313546, processo administrativo nº 92884/2021; LOURIVAL PEREIRA AMORIM, portador(a) da CNH nº 02278915073, processo administrativo nº 107290/2021; ALAI GARCIA DINIZ, portador(a) da CNH nº 02165436665, processo administrativo nº 114044/2021; EDSON ACIOLI HENRIQUE, portador(a) da CNH nº 03904522053, processo administrativo nº 140301/2021; WILLIANN LAERCIO VOLPATO, portador(a) da CNH nº 02321693124, processo administrativo nº 154896/2021; ANDREIA MARE ZANETTI, portador(a) da CNH nº 02918911011, processo administrativo nº 155100/2021; BRUNO JONAS PARRA, portador(a) da CNH nº 04877863561, processo administrativo nº 155125/2021; AMANDIO DE SOUZA BRAGA FILHO, portador(a) da CNH nº 01167401931, processo administrativo nº 155670/2021; LUIZ CARLOS VIEIRA, portador(a) da CNH nº 01812314606, processo administrativo nº 156297/2021; DEFERIMENTO PARCIAL, referente o(a) ALEX DE SOUSA PRUDENCIO, portador(a) da CNH nº 03548198935, processo administrativo nº 772/2021; RENATO DANTAS FERNANDES, portador(a) da CNH nº 01025039067, processo administrativo nº 46807/2021; ELVIA BUENO BACKES, portador(a) da CNH nº 03053787038, processo administrativo nº 77089/2021; BRENO ROSADO FUNCK FILHO, portador(a) da CNH nº 01801334760, processo administrativo nº 81816/2021; PEDRO HENRIQUE CARMO GUEDES, portador(a) da CNH nº 00712352085, processo administrativo nº 84470/2021; RICARDO MACEDO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 03544586270, processo administrativo nº 84511/2021; ROSEMARI VENANCIO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 03096420207, processo administrativo nº 85439/2021; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) AMANDA NEVES DE MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 02406340653, processo administrativo nº 46004/2021; LUCIANO AGUIAR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00322962794, processo administrativo nº 154939/2021; LYGIANAMEM, portador(a) da CNH nº 04774056505, processo administrativo nº 155616/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS.

Cod. Mat.: 960399

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5664/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: LEILA MARGARETE WALTRICK, portador(a) da CNH nº 03455757766, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174464/2023; CLAUDIO MARCELO DA COSTA, portador(a) da CNH nº 01819102353, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174469/2023; ROGERIO GOMES, portador(a) da CNH nº 03359346802, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181232/2023; MARIO CESAR MACHADO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04750064052, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181233/2023; ROGERIO GOMES, portador(a) da CNH nº 03359346802, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181254/2023; ADEMAR NICOLA TORT GARCIA, portador(a) da CNH nº 06068601070, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181255/2023; LAUDICEIA CIPRIANI CARDOSO, portador(a) da CNH nº 01789743862, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181265/2023; LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05983490330, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181266/2023; RENATO DIAS, portador(a) da CNH nº 01400113273, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181290/2023; GUILHERME FRITZEM, portador(a) da CNH nº 05479404038, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181293/2023; ANDRE LUIS RUPPENTHAL, portador(a) da CNH nº 02017076801, pelo prazo

de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181298/2023; GABRIEL HENRIQUE M DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05250202197, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181299/2023; AGUINELO JOSE DA LUZ, portador(a) da CNH nº 00436367438, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181300/2023; FRANCIELI CORREIA, portador(a) da CNH nº 05855171570, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181352/2023; DANYELLA MARAFIGA, portador(a) da CNH nº 05980490405, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181355/2023; SANDRO KERBER, portador(a) da CNH nº 01916368650, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181364/2023; PAULO RICARDO TEIXEIRA DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 03757155461, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181366/2023; NILDO LUIZ FURINI, portador(a) da CNH nº 01737713159, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181564/2023; PAULO RICARDO DE OLIVEIRA HAESER, portador(a) da CNH nº 03380471007, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182149/2023; LUCIA XAVIER DA ROSA, portador(a) da CNH nº 00743130573, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182156/2023; LUIZ ANTONIO DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 01109182812, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182168/2023; PRISCILA APARECIDA BASSO SANTOS, portador(a) da CNH nº 04962536063, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182178/2023; MARCOS JOSE ZANILO, portador(a) da CNH nº 03839410853, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182194/2023; GABRIEL SILVA NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 06317745065, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182246/2023; NELSON ALVES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07055687746, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182248/2023; RICARDO EDUARDO CORREA, portador(a) da CNH nº 03818055300, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182250/2023; MANOEL DORVAL BENTO, portador(a) da CNH nº 00695226707, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182253/2023; FERNANDA BRAZ CANDIOTTO, portador(a) da CNH nº 05081133246, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182256/2023; JAIRO SILVA, portador(a) da CNH nº 02227179653, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182262/2023; LUIS DARLAN DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06760628036, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182314/2023; ULISSES MADRID GUIMARAES, portador(a) da CNH nº 03516595208, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182320/2023; AMANDA BAVARESCO NAUFAL, portador(a) da CNH nº 06776109595, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182344/2023; ELOIDES DUARTE, portador(a) da CNH nº 00376960706, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182356/2023; IRACI BASTOS DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 04827554900, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182364/2023; ZENILDO ANTONIO DE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 04963752403, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182393/2023; PEDRO SILVA NAZARIO, portador(a) da CNH nº 07103644233, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182396/2023; MAYCON JOAO BERNARDO, portador(a) da CNH nº 03760234026, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182398/2023; NEIDE NILZA BERNARDO, portador(a) da CNH nº 01426027877, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182402/2023; MICHEL KOPAEF ASSUMPCAO, portador(a) da CNH nº 00357923790, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182942/2023; SUZANA DOS SANTOS VAZ, portador(a) da CNH nº 06511666823, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182946/2023; RAFAEL ZAMPIVA, portador(a) da CNH nº 03778933410, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182949/2023; JOSE AUGUSTO MARQUES, portador(a) da CNH nº 04335442512, pelo prazo de 6 MESES, por in-

fringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182951/2023; ANDERSON CLAYTON RODRIGUES DA FONSECA, portador(a) da CNH nº 01925635742, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183006/2023; ADRIANA GUIRADO BETTE, portador(a) da CNH nº 03291774886, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183236/2023; IVANDIR RICARDO MORAES RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 03429071440, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183247/2023; PEDRO DE SOUSA MARTINS, portador(a) da CNH nº 01424179565, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183250/2023; JOSE LUIZ BORGES LORINI, portador(a) da CNH nº 01334977064, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183286/2023; IRINEU EUCLIDES DAMASCO, portador(a) da CNH nº 01866462038, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183301/2023; EDISON FERREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03978266536, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183303/2023; ROBSON DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06091061505, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183314/2023; TELMA ELISA SCHMITT BORGES, portador(a) da CNH nº 01697439178, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183417/2023; MALTON COIMBRA FARIAS, portador(a) da CNH nº 05179474142, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183436/2023; YGOR GUARDIOLA NASCIMENTO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07156588951, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183438/2023; LUIS FERNANDO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05696712143, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183439/2023; OSVALDO PASINI, portador(a) da CNH nº 02175397226, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183443/2023; ANTHONY CARLOS MUNOZ DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06802632303, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183446/2023; OSCAR JOSE PEDROLLO FILHO, portador(a) da CNH nº 02594367152, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183453/2023; JAQUELINE BRANDES, portador(a) da CNH nº 02488538782, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183456/2023; JOSE ROBERTO QUEIROZ, portador(a) da CNH nº 02963226799, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183458/2023; MAHFOUZ YOUSEF ABDEL FATTAH ATA, portador(a) da CNH nº 00437593571, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183559/2023; ARTHUR SADY ABREU MARCON, portador(a) da CNH nº 05602751279, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183568/2023; JOSE DE ANDRADE GOULART NETO, portador(a) da CNH nº 03228002178, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183587/2023; ALVARO ALDEMIR DE LEON ZOLLINGER, portador(a) da CNH nº 05021682767, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183595/2023; FABIO DANIEL FREITAS MARQUES, portador(a) da CNH nº 01323544859, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183790/2023; MARCIO LEANDRO MORAES, portador(a) da CNH nº 02860683308, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183791/2023; STEFANI GONCALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04078122513, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183792/2023; CLAUDIO GILARDONI, portador(a) da CNH nº 05394903901, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183793/2023; RAFAEL SANTOS MACHADO, portador(a) da CNH nº 01240832030, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183795/2023; FERNANDA CRISTINA XAVIER LIMA PIMENTEL, portador(a) da CNH nº 03482172953, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183797/2023; ANTONIO PAULO SOARES, portador(a) da CNH nº 06275901680, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183798/2023; JAIRO DE ABREU FILHO, portador(a) da CNH nº 02613924638, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183799/2023; ANDRESSA WUDASKI SILVA, portador(a) da CNH nº 05266883401, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do

processo administrativo 183807/2023; NATALIA LIDICE RIBEIRO BASTOS, portador(a) da CNH nº 05768155297, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183813/2023; SILVANO VIEIRA AMERICO, portador(a) da CNH nº 01681819244, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183821/2023; CESAR AUGUSTO STEGLICH, portador(a) da CNH nº 03592277569, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183822/2023; AVEDINO TADEU MARTINS, portador(a) da CNH nº 02704577525, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183824/2023; MARCIA MARIA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00889419871, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183826/2023; WILLIAM CRISTIAN DE CASTRO CARVALHO, portador(a) da CNH nº 00272732631, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183831/2023; JOSE MESSIAS DE JESUS SILVA FILHO, portador(a) da CNH nº 07226849863, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183834/2023; DIONATHA DA SILVA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05515550105, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183836/2023; ELRICK MUNHOZ TAVARES, portador(a) da CNH nº 02954819610, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183837/2023; ROMARIO DE JESUS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06792041546, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183838/2023; JOSE ADELMO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01267135062, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183840/2023; ARTEMIO LORENZINI, portador(a) da CNH nº 01572243117, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183843/2023; FRANCIELLE DA SILVA GUIMARAES, portador(a) da CNH nº 04349206439, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183862/2023; ELIAS LAURINDO, portador(a) da CNH nº 04562602649, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183866/2023; RAPHAEL MACIEL DA ROSA, portador(a) da CNH nº 05346219120, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183867/2023; JORGE ALBERTO BUSATO, portador(a) da CNH nº 00854336078, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183868/2023; FELIPE MARCELO XAVIER, portador(a) da CNH nº 02839495230, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183870/2023; GEOVANE GRANADO DE CHECHI, portador(a) da CNH nº 04222512186, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183872/2023; RAYAN GABRIEL DE FLOR, portador(a) da CNH nº 05105447600, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183875/2023; MARCELO OSNILTON JUSTINO, portador(a) da CNH nº 00809361123, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183876/2023; MARIANE DA SILVA MARCIANO, portador(a) da CNH nº 06257794140, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183877/2023; MARLO BLOISE ANCHIETA, portador(a) da CNH nº 01860377480, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183878/2023; ALCIR BORGES DA LUZ, portador(a) da CNH nº 01697458654, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183879/2023; IVO KONELL, portador(a) da CNH nº 01398794761, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183880/2023; EDUARDO CAMPOS SOARES, portador(a) da CNH nº 03593074805, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183887/2023; JOSE ROBERTO DA LUZ, portador(a) da CNH nº 03176579411, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183888/2023; ALSIR DINIZ, portador(a) da CNH nº 01853877005, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183894/2023; DIOGO HENRIQUE SCHNEIDER TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 04935875706, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183896/2023; LEDENI SABASTIAO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02778940412, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183897/2023; LEOMAR JOSE SCARIOT, portador(a) da CNH nº 03360026996, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183898/2023; JUCIELLE GABRIEL BATISTA, portador(a) da CNH nº 05021883755, pelo prazo de 6

MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183899/2023; VANESSA MEDEIROS SOUZA, portador(a) da CNH nº 03310405006, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183900/2023; LIA MARA PALUDO SCHAEFER, portador(a) da CNH nº 02087491903, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183901/2023; SANDRO ALMEIDA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05755291498, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183907/2023; ADRIANA NUNES COELHO, portador(a) da CNH nº 01205676827, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183908/2023; MARCIA LIGOCKI LINS, portador(a) da CNH nº 02627711610, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183910/2023; MARCEL GOMES PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02328485291, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183911/2023; DOUGLAS RENATO SCHMITZ, portador(a) da CNH nº 02072282271, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183915/2023; ANDRESSA DOS SANTOS SEVERO, portador(a) da CNH nº 05738638645, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183918/2023; LIBERO DA LEVA, portador(a) da CNH nº 01350422302, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 183924/2023; SANDRA MARA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04833028005, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 184833/2023; GABRIEL FRANCO NEVES, portador(a) da CNH nº 07098915781, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 184834/2023; VOLNEI VIEIRA, portador(a) da CNH nº 01857783330, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 185328/2023; VANDERLEY DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03188116286, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 185458/2023; MARIA ISABEL MACHADO, portador(a) da CNH nº 03301560447, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186226/2023; ROBERTA CAROLINE ROSA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06147492840, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186227/2023; ANDREW RUEDAS LADEIA DE VASCONCELOS, portador(a) da CNH nº 04532332877, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186228/2023; JOSE CARLOS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03217374213, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186229/2023; ALEXANDRE AGOSTINHO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02838250320, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186233/2023; RENATO LUIZ DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 01908666224, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186235/2023; EDUARDO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02020323523, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186238/2023; CINTIA CARLA DAS NEVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06300148245, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186239/2023; STELLA MARIS BALESTRO MANGONI, portador(a) da CNH nº 04590790993, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186241/2023; IVETE GORGES ALVES LEHMKUHL, portador(a) da CNH nº 02990315159, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186244/2023; MARCOS ANTONIO MIGUEL, portador(a) da CNH nº 02731934970, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186247/2023; ALCIBIDES LUIS MARTINS, portador(a) da CNH nº 03316067369, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186248/2023; DIOMAR CARDOSO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06474909718, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186249/2023; WALMOR ALVES MACIEL, portador(a) da CNH nº 01441636559, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186250/2023; ALEXANDRO VITOR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02766553957, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186251/2023; SONIA INES DUTRA GUEDES, portador(a) da CNH nº 03045599280, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186252/2023; JOSE VITOR CENTENO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 02300157483, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186253/2023; MARILEIA CARDOSO DE OLIVEIRA,

portador(a) da CNH nº 06286067405, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186255/2023; EDIVAN DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02931556508, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186257/2023; SIDNEI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05725259800, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186258/2023; JEOVANE SCHUCH, portador(a) da CNH nº 05107986883, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186264/2023; BIANCA ENGELHARDT PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01450199717, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186290/2023; YURI DIAS DE LIMA, portador(a) da CNH nº 00933056792, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186297/2023; ANDRE WAGNER KOSIAN GONCALVES, portador(a) da CNH nº 04600672793, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186302/2023; VALDOCIR TREVISAN, portador(a) da CNH nº 02296957140, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186319/2023; LUIZ JULIO DA ROSA, portador(a) da CNH nº 01291920686, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186339/2023; MIRELLE MAGALHAES HENRIQUE, portador(a) da CNH nº 00910751489, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186353/2023; UBIRACY JORGE MELO ALBA, portador(a) da CNH nº 01549688220, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186403/2023; ALISSON CONCEICAO DA ROSA, portador(a) da CNH nº 06757108613, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186407/2023; BRUNO MACHADO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05827532444, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186408/2023; ADELINO MANOEL DE ALMEIDA NETO, portador(a) da CNH nº 02102365518, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186419/2023; ELTON MANOEL DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 04687503074, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186424/2023; EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04410363804, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186427/2023; DIEGO ERDMANN, portador(a) da CNH nº 06203452570, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 186428/2023; MURILLO CESAR VIEIRA VALENTE, portador(a) da CNH nº 05173673788, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 187680/2023; SUZETE MARIA STUMPF DE ZORZI, portador(a) da CNH nº 00383793802, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 187682/2023; RODRIGO CORREA PINTO, portador(a) da CNH nº 02895853285, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 187688/2023; LUAN DE BARCELOS GOMES, portador(a) da CNH nº 05454464066, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 189379/2023; CLEITON CRISTIANO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 06220416066, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 189380/2023; CARLOS HENRIQUE MIRANDA FALCAO, portador(a) da CNH nº 01043395856, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 189386/2023; MARIA NAZARE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01798447618, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 189393/2023; RAFAEL SCARIOT DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05648862358, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 191052/2023; BRUNA TEIXEIRA VIEIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05793759768, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 191125/2023; FLAVIA CRISTINA TALAMINI ROULEAU, portador(a) da CNH nº 05035141248, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 191127/2023; GIOVANNI JAKUBIAK DE ALBUQUERQUE, portador(a) da CNH nº 05819838832, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 191545/2023; ZULEIDE MARCHIORO DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 03016121289, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 191548/2023; AILTON MARTINS GENERINO, portador(a) da CNH nº 01881875700, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 191757/2023; GERALDO FERNANDES DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 01779944464, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em

decorrência do processo administrativo 191763/2023; CRISTIANE AFFENBURGER GUIMARAES, portador(a) da CNH nº 01325889305, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 191780/2023; MAIELI PAGOTO, portador(a) da CNH nº 04459220402, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 191783/2023; SEBASTIAO MANOEL DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01042660950, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 191788/2023; MARCOS ROBERTO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 00846676909, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 191789/2023; MATHEUS REMUS MEZ-ZOMO, portador(a) da CNH nº 03253334795, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 192449/2023; LORIVAL JOAO GOMES, portador(a) da CNH nº 02529134304, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 192455/2023; ANA CLAUDIA BAHIA AMARAL ALVES, portador(a) da CNH nº 04551316205, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 200439/2023; RICARDO RUWER PATATT, portador(a) da CNH nº 03297046418, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 200452/2023; SCHEILA DAISY MARCELINO, portador(a) da CNH nº 03464922770, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 200453/2023; MARCO AURELIO MENDES DE CASTRO FERRER, portador(a) da CNH nº 01515081670, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 200459/2023; SOLANGE JORGE FAYAD, portador(a) da CNH nº 03559618016, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 200463/2023; GILBERTO FREITAS COUTO, portador(a) da CNH nº 06138148571, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 200464/2023; GILBERTO FREITAS COUTO, portador(a) da CNH nº 06138148571, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 200471/2023; KAREN ALINE VERRI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04262346953, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 200479/2023; REINALDO SEREJO DO PRADO, portador(a) da CNH nº 04764780577, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 200489/2023; BIANCA ENGELHARDT PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01450199717, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203023/2023; SARA MARIA DE LACERDA, portador(a) da CNH nº 06308809271, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203022/2023; JORGE BRUSCH FELICIO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 00741997675, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203023/2023; SARA MARIA DE LACERDA, portador(a) da CNH nº 06308809271, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203040/2023; SIMONE GARCIA, portador(a) da CNH nº 02329270242, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203045/2023; MARCIO SOARES RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 06332723828, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203102/2023; JONATHAN BONATO GONZAGA, portador(a) da CNH nº 03944719151, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203108/2023; MAXSUEL INOCENCIO MARKS, portador(a) da CNH nº 03539350619, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203112/2023; MILENE DAROS, portador(a) da CNH nº 00212658522, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203115/2023; FELIPE MENEZES PINHO, portador(a) da CNH nº 02367107828, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203117/2023; TATIANE ROSA BORGES, portador(a) da CNH nº 05475120351, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203125/2023; MARCO ANTONIO MERHEJ, portador(a) da CNH nº 01891056950, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203170/2023; ROBERSON WELLINGTON GONCALVES DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 02998086337, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203179/2023; PAULO ROBERTO SOARES LEOTTY, portador(a) da CNH nº 01754699446, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203182/2023; FABIANO RIBEIRO RAMOS, portador(a) da CNH nº 01127817890,

pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203186/2023; AGUINALDO DA SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05744862991, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203213/2023; EMERSON MIECZNIKOWSKI MOTA, portador(a) da CNH nº 05949770239, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203225/2023; DANIELLE TORRES SILVA BRUNO, portador(a) da CNH nº 00479874221, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203234/2023; SONIA CRISTIANE BENTO, portador(a) da CNH nº 03270988909, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203243/2023; ARXIBAUER RODRIGUES MONCORVO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 07342137944, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203253/2023; SONIA CRISTIANE BENTO, portador(a) da CNH nº 03270988909, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203260/2023; DANIELLE TORRES SILVA BRUNO, portador(a) da CNH nº 00479874221, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203263/2023; JOSE EDUARDO SIMOES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01532516849, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 204746/2023; MARCO ANDRE DORNA MAGALHAES, portador(a) da CNH nº 04188723353, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 204747/2023; MARCO ANDRE DORNA MAGALHAES, portador(a) da CNH nº 04188723353, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 204748/2023; RAFAEL ALEXANDRE DO NASCIMENTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06693213770, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 205856/2023; TABATA APARECIDA NUNES, portador(a) da CNH nº 04247947684, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 205891/2023; LUIZ FELIPE GUNTHER FANGANIELLO, portador(a) da CNH nº 02737818601, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 205904/2023; RODRIGO DE SOUZA VASCONCELOS, portador(a) da CNH nº 01259493803, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 205905/2023; JOEL BROERING DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04915384604, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 205936/2023; ANA LUIZA CALDAS MORARU, portador(a) da CNH nº 01281628556, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 205944/2023; HENRIQUE DE LIMA MORENO, portador(a) da CNH nº 01650644800, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 205947/2023; MARCELO ALMEIDA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06735643172, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 207877/2023; NILTON MORENO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05358651515, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 207892/2023; THIAGO LAPAGESSE DA COSTA, portador(a) da CNH nº 00910757492, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 207898/2023; ALEX SANDRO DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 00644579027, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 207902/2023; GABRIEL MECCHI CESAR, portador(a) da CNH nº 07426682351, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 207909/2023; TIAGO DE SOUZA MAIA, portador(a) da CNH nº 02674143656, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 207910/2023; EDNO ROBERTO CUNHA, portador(a) da CNH nº 02894836230, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 208209/2023; PEDRO IVO GARCIA DE SOUSA, portador(a) da CNH nº 04746098683, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 208210/2023; JOSE RUBENS DE PAIVA GOMES, portador(a) da CNH nº 01890361295, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 208212/2023; CRISTIANO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04998223990, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 208225/2023; CASSIO COELHO COSTA, portador(a) da CNH nº 01586836105, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 208228/2023; TATIANE STANGA, portador(a) da CNH nº 06722420975, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 208442/2023; CAMILA FRANCO JACINTHO, portador(a) da CNH nº 04425778412, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em

decorrência do processo administrativo 208443/2023; MARCELO DA SILVEIRA MUNIZ, portador(a) da CNH nº 00334689920, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 209333/2023; ORLANDO PEREIRA FILHO, portador(a) da CNH nº 00911301115, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 209351/2023; EDSON MATOS, portador(a) da CNH nº 02205966338, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 209375/2023; RODRIGO DA SILVA LAGRECA, portador(a) da CNH nº 02753106603, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 209376/2023; GIEDRE SUSANE AVILA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02841467507, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 209387/2023; LUIZ ALBERTO PEREIRA CORREA, portador(a) da CNH nº 00195552593, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 209399/2023; DENILSON PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03780491453, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 209403/2023; DIANE MARCELA CUNHA TYBA, portador(a) da CNH nº 06309087209, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 209409/2023; JANICE FARIAS ROSA, portador(a) da CNH nº 03022741220, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 209415/2023; TIAGO MENDES CORANDIN, portador(a) da CNH nº 04633425070, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 209422/2023; IEDA CLARICE WEBER SCHWAAB, portador(a) da CNH nº 01031410940, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 210656/2023; VERA LUCIA CARDOSO, portador(a) da CNH nº 00792067139, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 210657/2023; TATIANA DOMINGOS CONTI, portador(a) da CNH nº 02618135502, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 210661/2023; MARIANA MORAIS SALES VIEIRA, portador(a) da CNH nº 05579656705, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 210665/2023; OSNI TAVARES JUNIOR, portador(a) da CNH nº 00776541671, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 210667/2023; SERGIO LUIZ NECCHI DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02284655605, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 210679/2023; VINICIUS IANTAS SPITALETTI, portador(a) da CNH nº 05469531920, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 210684/2023; PAULA CASSETTARI FLORES, portador(a) da CNH nº 01247095196, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 210688/2023; FRANCOIS LUIZ PIGGOSSO, portador(a) da CNH nº 02382144315, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 210698/2023; CAMILA CAETANO, portador(a) da CNH nº 04642227818, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 210702/2023; LUIZ CARLOS LORA, portador(a) da CNH nº 05446648099, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 211355/2023; CHARLIS LUIZ COLOGNESE HAUBERT, portador(a) da CNH nº 04328874676, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 211361/2023; ARTHUR MAGALHAES, portador(a) da CNH nº 05929833970, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 211372/2023; MARCO AURELIO CANDU TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 00481003105, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 211374/2023; JOSE ISIDRO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03117191613, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 211382/2023; ELIZETE MARIA JANUARIO CANDIDO, portador(a) da CNH nº 00907478306, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 211387/2023; OSNALDO DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 02837412935, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 211391/2023; RODRIGO LUIZ PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04577054803, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 211398/2023; HENRIQUE ANTUNES MOREIRA, portador(a) da CNH nº 01478580208, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 211408/2023; FILIPE GOULART DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03605103465, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 213638/2023; ELIEZER ADEMAR ALBRECHT, portador(a) da CNH nº 058644550660, pelo prazo de 6 MESES,

por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 213643/2023; LUCIANA LEMOS, portador(a) da CNH nº 04672548973, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 213644/2023; ELIEZER ADEMAR ALBRECHT, portador(a) da CNH nº 05864550660, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 213645/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS

Cod. Mat.: 960400

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5682/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JHONATAN ANDRE RIBAS, portador(a) da CNH nº 06626438857, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 133148/2022; DANIEL JOSEBIAS MARTINS SANTOS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05460663310, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155685/2023; DIRCE TERESINHA CIMA MARANGONI, portador(a) da CNH nº 03891147812, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155694/2023; MAURO ROGER PINTO, portador(a) da CNH nº 03243852737, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155723/2023; JOAO PEDRO DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 07407692640, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155851/2023; WILLIAM EDUARDO GIACOMELLO, portador(a) da CNH nº 05209732529, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155858/2023; JONATHAN KUKLINSKI GALLIANI, portador(a) da CNH nº 06115485482, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156077/2023; FABIO ALEXANDRE DOS PASSOS, portador(a) da CNH nº 00666766783, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156094/2023; BRUNO CARRAZONI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07344813635, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156095/2023; KLEBER CESAR SENHORINHO, portador(a) da CNH nº 01591451250, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156096/2023; JAQUELINE HELENA INACIO, portador(a) da CNH nº 03525200277, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156120/2023; VINICIUS RODRIGO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04825788283, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156153/2023; KIRK JAMES ZANINI, portador(a) da CNH nº 04328384940, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156159/2023; RAFAEL SAGAZ, portador(a) da CNH nº 03282072117, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156186/2023; DENIVAL GOMES CORDEIRO, portador(a) da CNH nº 04104701906, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156194/2023; ROSTAND BEZERRA DA COSTA, portador(a) da CNH nº 03623146775, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156232/2023; LEONARDO MENDES DE JESUS, portador(a) da CNH nº 04662765883, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156288/2023; WUESKLEY WANNDESON MAIA KASSEBY, portador(a) da CNH nº 05435027549, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência

do processo administrativo 156475/2023; ORLANDO ELPO FILHO, portador(a) da CNH nº 01048381224, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156526/2023; CELIA REGINA HOSTIM LUNARDELLI, portador(a) da CNH nº 01276683605, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156664/2023; JOSEFINA MARIZA SILVY, portador(a) da CNH nº 02618164466, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156736/2023; JAN CARLOS DA LAPA, portador(a) da CNH nº 02475024261, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157285/2023; ALEXSANDRO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06128392841, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157388/2023; RICARDO TEIXEIRA BRANCO, portador(a) da CNH nº 00313906902, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157390/2023; NEILTON DOS SANTOS DORVALINA, portador(a) da CNH nº 01177556516, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157499/2023; PAULA CARDOSO LEMOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04586210576, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157542/2023; DEIVID DA ROCHA MELO, portador(a) da CNH nº 06144233678, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162547/2023; BRUNA TALISSA WILBERT, portador(a) da CNH nº 07010071854, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162597/2023; RODRIGO DA SILVA MAFRA, portador(a) da CNH nº 06476125148, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162614/2023; ANDERSON ISRAEL AIRES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06205082271, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162631/2023; LEONARDO GEREMIAS, portador(a) da CNH nº 05349198673, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162635/2023; LEONARDO GEREMIAS, portador(a) da CNH nº 05349198673, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162636/2023; LEONARDO GEREMIAS, portador(a) da CNH nº 05349198673, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162638/2023; THIAGO MARTINS, portador(a) da CNH nº 06584359645, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162656/2023; JOSE CESAR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01625769964, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162675/2023; ERONI NIADA NUNES, portador(a) da CNH nº 02481775352, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162677/2023; JOEVANI WATER KEMPER, portador(a) da CNH nº 05725260098, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162682/2023; PAULA GRAZIELE VIEIRA DE LIMA, portador(a) da CNH nº 03774432761, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162687/2023; VINICIUS BEROIS DO AMARAL, portador(a) da CNH nº 06218419798, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162692/2023; NATANIEL GUSMAO PAVAO, portador(a) da CNH nº 06949480447, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162693/2023; THIAGO DIONISSA RICARDO, portador(a) da CNH nº 02719048903, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162696/2023; MARCIO MENDES ALVES, portador(a) da CNH nº 06723565290, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162712/2023; JOSELITO SANTANA, portador(a) da CNH nº 01901266701, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162715/2023; JUAN CARLOS MALAQUIAS LIMA, portador(a) da CNH nº 07361112417, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162718/2023; MARCIO MENDES ALVES, portador(a) da CNH nº 06723565290, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162768/2023; MATEUS FURTADO BERTO, portador(a) da CNH nº 07226825940, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187458/2023; LUIS ALBERTO VANIN, portador(a) da CNH nº 03812456300, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 191759/2023; PAULO CESAR FERREIRA MACHADO, portador(a) da CNH nº 07108906969, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 191761/2023; VINICIUS FAGUNDES CARDOSO, portador(a) da CNH nº 07285197122, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB,

em decorrência do processo administrativo 199504/2023; GUSTAVO NUNES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07661620817, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 199506/2023; VICTOR DOURADO PANICE, portador(a) da CNH nº 05925722689, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 199511/2023; JOAO VICTOR TAVARES TORRES, portador(a) da CNH nº 05752900556, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 199512/2023; TULIO GUSTAVO BENEDETE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 06463632002, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200510/2023; FERNANDO DOMINGOS DE LIMA, portador(a) da CNH nº 05806062278, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 203024/2023; MATHEUS DE SOUZA SEZERINO, portador(a) da CNH nº 07034746364, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 203050/2023; PEDRO HENRIQUE MARTINS DA COSTA PASSOS, portador(a) da CNH nº 04683159649, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 203061/2023; SCHIRLEI ROCHELE SCHMIDT, portador(a) da CNH nº 00925460684, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 203158/2023; ELTON FERNANDO ROSSATO PETRY, portador(a) da CNH nº 02228423993, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 203176/2023; NIKOLAS DANIEL DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05676000117, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 203197/2023; GENILSO CARDOSO DOS REIS, portador(a) da CNH nº 01357492319, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 203212/2023; ELIENAI PUDANOSCHI SILVA, portador(a) da CNH nº 01634822099, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 203216/2023; ROZILDA CARDOSO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04010113291, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 205757/2023; JOAO PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06478049231, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 205910/2023; DANIEL JOSEBIAS MARTINS SANTOS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05460663310, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 207882/2023; WESLEY JASIEL LOPES SOUZA, portador(a) da CNH nº 05953181354, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 208192/2023; JOAO PEDRO BATTISTA LACERDA, portador(a) da CNH nº 06981870961, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 208203/2023; WILSON GONCALVES DE JESUS, portador(a) da CNH nº 06978196054, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 208311/2023; ERICK DE LIMA MENDES, portador(a) da CNH nº 03581790902, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 209339/2023; ERICK DE LIMA MENDES, portador(a) da CNH nº 03581790902, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 209340/2023; ERICK DE LIMA MENDES, portador(a) da CNH nº 03581790902, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 209342/2023; ERICK DE LIMA MENDES, portador(a) da CNH nº 03581790902, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 209347/2023; ALEX PEREIRA NOBRE, portador(a) da CNH nº 05399267805, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 209383/2023; NAHAN CAUE GOMES, portador(a) da CNH nº 07255790810, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 210692/2023; JERONIMO CESAR WAGNER, portador(a) da CNH nº 03014534328, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 210700/2023; CARLOS LUAN DE ALENCAR MORAES, portador(a) da CNH nº 07357590800, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 211373/2023; GUSTAVO NUNES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07661620817, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 211375/2023; ERICK ALVES PEREIRA, portador(a) da CNH nº 07679523853, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 211381/2023; FABIOLA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06988482786, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência

do processo administrativo 211385/2023; FELIPE PIGARI, portador(a) da CNH nº 04842158039, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 211388/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS

Cod. Mat.: 960401

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5688/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: IVAIR GONCALVES RELVA, portador(a) da CNH nº 03445542719, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259100/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CAROLINE MARIAN DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 07122337107, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259102/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JEFERSON SCHMIDT, portador(a) da CNH nº 04096589905, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259683/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ELVIS ANDRE RAMOS, portador(a) da CNH nº 03990454046, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259687/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Blumenau, 2103, America - JOINVILLE/SC - CEP: 89204328. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 960402

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5690/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JOELCIO ADELAR MENDES, portador(a) da CNH nº 03189763223, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259657/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOVANY ZUNINO, portador(a) da CNH nº 02048706656, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259660/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JEAN CARLOS BARBOSA, portador(a) da CNH nº 01335100108, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259661/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Pedro Werner, 98, CENTRO - BRUSQUE/SC - CEP: 88370000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Brusque, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 960403

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5709/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: CRISTIANE AFFENBURGER GUIMARAES, portador(a) da CNH nº 01325889305, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 259766/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habi-

litação, situado na Avenida Almirante Tamandaré, 480, Coqueiros - FLORIANÓPOLIS/SC - CEP: 88080160. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS.

Cod. Mat.: 960404

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5728/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MAICON DE OLIVEIRA CHAVES, portador(a) da CNH nº 06801423162, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174496/2023; FRANCINE BUENO DE CAMARGO ALVES DE OLIVE, portador(a) da CNH nº 05109391349, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 175078/2023; HUMBERTO NOCETTI BEZ, portador(a) da CNH nº 00860839631, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174499/2023; CRISTIANO RODRIGUES DOS ANJOS, portador(a) da CNH nº 05736277927, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 175035/2023; NECI FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03743233360, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174500/2023; ROSANE APARECIDA ANTUNES, portador(a) da CNH nº 01106861867, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 175091/2023; SONIA REGINA MACHADO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01634122257, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174504/2023; DANIEL GAMARRA DE JESUS, portador(a) da CNH nº 01479862675, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 175104/2023; PAULO CESAR JACOB, portador(a) da CNH nº 00890245088, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174480/2023; JONAS ALVARES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05915608867, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 187353/2023; PAULO CESAR DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 03104310993, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 187381/2023; MARCIO DE ANDRADE COSTA, portador(a) da CNH nº 02449842290, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 175054/2023; ANELIO CANDIDO ANTUNES, portador(a) da CNH nº 05106950070, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 175273/2023; DENISE DA CUNHA HEINECK, portador(a) da CNH nº 01104647307, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 187386/2023; MARCIO ESCHER DE BORBA, portador(a) da CNH nº 01276802864, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 187304/2023; ANDERSON ANTONIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04054926482, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 175047/2023; MAURICIO CONRADO FARIA PERESSONI, portador(a) da CNH nº 02731284953, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 175297/2023; VINICIUS DA COSTA AVILA, portador(a) da CNH nº 00380290930, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 187380/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso

o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS

Cod. Mat.: 960405

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 5757/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) CLAUDECIR CIRINO, portador(a) da CNH nº 04017255730, processo administrativo nº 93047/2021; SERGIO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 00942746831, processo administrativo nº 40065/2021; FABIANE RAUBER LENZ CARRAO, portador(a) da CNH nº 02828799984, processo administrativo nº 42169/2021; DENISE DE SOUZA CARVALHO, portador(a) da CNH nº 00859123150, processo administrativo nº 85898/2021; CIRO LOUREIRO ROCHA, portador(a) da CNH nº 03139778160, processo administrativo nº 105886/2021; JOSE CARLOS CARVALHO, portador(a) da CNH nº 00718204787, processo administrativo nº 40038/2021; FABIANO BRAUN DE MORAES, portador(a) da CNH nº 01497355966, processo administrativo nº 95504/2021; ARILDO JOSE DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03543392429, processo administrativo nº 114131/2021; AMILTON MANOEL CABRAL, portador(a) da CNH nº 02661239790, processo administrativo nº 118353/2021; HELOISA GUEDES, portador(a) da CNH nº 02536502801, processo administrativo nº 94180/2021; HELOISA GUEDES, portador(a) da CNH nº 02536502801, processo administrativo nº 142913/2021; DEFERIMENTO PARCIAL, referente o(a) PAULO RICARDO DE OLIVEIRA HAESER, portador(a) da CNH nº 03380471007, processo administrativo nº 81767/2021; FABIANO BRAUN DE MORAES, portador(a) da CNH nº 01497355966, processo administrativo nº 93600/2021; ANA LUIZA GOMES FERREIRA, portador(a) da CNH nº 06227812385, processo administrativo nº 139657/2021; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) CESAR AUGUSTO LOPES CHIROLLI, portador(a) da CNH nº 03374906010, processo administrativo nº 14901/2021; PEDRO WALTER GUIMARAES TANG VIDAL, portador(a) da CNH nº 02960997823, processo administrativo nº 93688/2021; CEZAR TADEU PEREIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01777786887, processo administrativo nº 155439/2021; GILBERTO VIEIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03900012396, processo administrativo nº 82717/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS.

Cod. Mat.: 960406

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 5767/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) JOSINO DAMACENO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02931106524, processo administrativo nº 67193/2021; VALDOIR CESAR CORREA, portador(a) da CNH nº 00710415294, processo administrativo nº 66968/2021; VINICIUS PITTHAN LOPES, portador(a) da CNH nº 00208608839, processo administrativo nº 65069/2021; LEONARDO DYEGO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04314308415, processo administrativo nº 68577/2021; MIGUEL AMILTON LAURINDO, portador(a) da CNH nº 04670092709, processo administrativo nº 68255/2021; MAYCON LENNON FIGUEIREDO SILVA, portador(a) da CNH nº 04617578737, processo administrativo nº 74520/2021; BENITO ADOLFO TESSARO, portador(a) da CNH nº 00686704798, processo administrativo nº 76609/2021; TULLIO HEIDENREICH KEHRIG, portador(a) da CNH nº 00654662069, processo administrativo nº 69107/2021; SIMAO SIRINEU DOS REIS DIONISIO, portador(a) da CNH nº 05693160419, processo administrativo nº 73930/2021; RICCARDO GAINO CARRAVETTA, portador(a) da CNH nº 05901444340, processo administrativo nº

73891/2021; LUIS FERNANDO COSTA, portador(a) da CNH nº 03321983627, processo administrativo nº 74909/2021; PABLO TRE-JES, portador(a) da CNH nº 02156717300, processo administrativo nº 74124/2021; RAFAEL BERTI ZYTKUEWISZ, portador(a) da CNH nº 02400709802, processo administrativo nº 69484/2021; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) JOSEMIL PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04509555146, processo administrativo nº 67384/2021; MAURY SANTOS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01823917562, processo administrativo nº 69533/2021; CESAR ROBERTO PEREIRA GONCALVES, portador(a) da CNH nº 03477801201, processo administrativo nº 66944/2021; KLAITON JORGE LOPES, portador(a) da CNH nº 01805130915, processo administrativo nº 66981/2021; THALES AUGUSTO PEREIRA NUNES, portador(a) da CNH nº 03988770481, processo administrativo nº 76049/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, no dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS.

Cod. Mat.: 960407

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5336/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: DANIEL FERREIRA DELFINO, portador(a) da CNH nº 05104506660, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 243619/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Martim Stahl, 270, Vila Nova - JARAGUA DO SUL/SC - CEP: 89259310. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Jaragua do Sul, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 960345

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5337/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MOACIR ALFREDO BENTO, portador(a) da CNH nº 01601711448, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242776/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Sete de Setembro, 600, CENTRO - ITAJAI/SC - CEP: 88301201. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Itajai, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 960346

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5338/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MINEIA GUERREIRO, portador(a) da CNH nº 02224848120, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 223222/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JEFFERSON AGNALDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03680222550, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242774/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Nereu Ramos, 1068, CENTRO - CAMPOS NOVOS/SC - CEP: 89620000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Campos Novos, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 960347

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5339/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: GABRIEL DORNELES DE LIMA, portador(a) da CNH nº 06200619749, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 236310/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Altamiro Guimarães, 864, Centro - TUBARAO/SC - CEP: 88704306. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 960348

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5340/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ADEMIR CAMARGO, portador(a) da CNH nº 05861791297, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 233418/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALEXSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07557648210, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 233847/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Celestino do Nascimento, 550, CENTRO - XANXERE/SC - CEP: 89820000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Xanxere, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 960349

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5341/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: HENRIQUE MIRANDA, portador(a) da CNH nº 06884357815, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 244770/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JEFERSON HUMBERTO MARTINS, portador(a) da CNH nº 02134937762, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 244911/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ADOLFO ADAO THIEDE JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02489553685, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245382/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JEFFERSON EDSON FERREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05798321270, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245383/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Bulcão Viana, 292, Jardim América - RIO DO SUL/SC - CEP: 89160000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 960350

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5342/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ADILSON LUIS RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 03029129549, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248779/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; KELI ATANISE DA SILVA ROSA, portador(a) da CNH nº 05004266876, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 250123/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ARGEU BORGES MARTINS, portador(a) da CNH nº 03407071443, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 250583/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Av. Belisário Ramos, 5430, CENTRO - LAGES/SC - CEP: 88502102. Para ciência do infrator, é expedido

o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Lages, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 960351

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5344/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ANTONIO CARLOS JORDAO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07325400977, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 215024/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Avenida Ivo Silveira, S/N, CENTRO - URUSSANGA/SC - CEP: 88840000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Urussanga, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 960352

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5345/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: LUIZ ALVES DE SIQUEIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01053780504, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245268/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Joaquim Boing, S/N, CENTRO - ITUPORANGA/SC - CEP: 88400000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ituporanga, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 960353

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5347/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: VALDECIR PALHANO DE MELLO, portador(a) da CNH nº 04482502658, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242228/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCAS ANDRE CARLIN RAMOS, portador(a) da CNH nº 03151645800, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242696/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Anita Garibaldi, 425, CENTRO - CACADOR/SC - CEP: 89500058. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Cacador, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 960354

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5348/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ANTONIO JOAO DAUER, portador(a) da CNH nº 01976523218, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 217826/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GERSON JOAO FOSSILE, portador(a) da CNH nº 07115035803, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 222607/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Jorge Zipperer, 544, CENTRO - SAO BENTO DO SUL/SC - CEP: 89280499. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 960355

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5379/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ARLINDO JOSE HEYSE SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 00917051777, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 214864/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUIS STEVANOVICH JUNIOR, portador(a) da CNH nº 00487090286, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 214881/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ARTUR CARLOS PIRES JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05092893601, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 214882/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARIA APARECIDA CORDOVA, portador(a) da CNH nº 01817803880, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 214883/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NOEMI ADALGIZA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04403970881, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 214885/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANDRE CLARINDO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03384651997, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 214891/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MAIRON NATAN BORTOT, portador(a) da CNH nº 05679795250, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 214896/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FABIANA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03450139800, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 214905/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MICHEL AMON PATINO, portador(a) da CNH nº 01847548402, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 214910/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PAULO MAKDISSE, portador(a) da CNH nº 02419303911, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 214912/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GREGORY FERREIRA FONSECA, portador(a) da CNH nº 07370632023, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 214918/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALEXANDRE CURITIBA ANTUNES, portador(a) da CNH nº 05124766607, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 214919/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ARMANDO BARONE BRIANI, portador(a) da CNH nº 01615849550, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 214921/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MAYARA DOS SANTOS CATAO, portador(a) da CNH nº 04445069797, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 223980/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSE CARLOS CAPUA TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 01693180041, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 223989/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EVANDRO BILCK HACKMANN, portador(a) da CNH nº 05297949550, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 223992/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANDERSON DA LUZ, portador(a) da CNH nº 07580223719, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 223995/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JULIANA MARTINHAGO FERREIRA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 05733841580, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 224004/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANDREA SANCHES RAMOS, portador(a) da CNH nº 02618338535, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 224020/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RAFAEL RODRIGUES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04573250151, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 224040/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROBERTO JUNIOR ROSSI DE MORAES, portador(a) da CNH nº 05837052030, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 224045/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JEAN CALOS SCHOMMER, portador(a) da CNH nº 05189690485, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 224049/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALAN OLMEDIJA MORENO, portador(a) da CNH nº 04810080192, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 224059/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DAIANE DA SILVA SOARES, portador(a) da CNH nº 04586330780, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 224087/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PEDRO CARNEIRO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03879894250, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 224090/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JULIO MARGUES DE BARROS NUCCI, portador(a) da CNH nº 01205022460, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 224099/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LEDA MARTINS DE SANT ANNA, portador(a) da CNH nº 01231737857, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 224123/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANTONIO CARLOS LORENZETTI, portador(a) da CNH nº 02319181413, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 224139/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; KARINE COIMBRA, portador(a) da CNH nº 04648840399, que tramita neste órgão de trân-

sito o processo administrativo 224150/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; WILLIAM ZANELLA DE JESUS, portador(a) da CNH nº 04259060738, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 225322/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADRIANO BERTO DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 01312748684, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 225330/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RUDNEI DIEGO VARGAS, portador(a) da CNH nº 03149303631, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 225341/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FABRICIO DEUCHER, portador(a) da CNH nº 02773172528, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 225357/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PEDRO ROGERIO TAVARES, portador(a) da CNH nº 00258323316, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 226993/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RODRIGO CESAR PALMA DE MARCHI, portador(a) da CNH nº 03875980753, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 227001/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUCAS BISI BARBIERI, portador(a) da CNH nº 05298170192, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 227004/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANA MARIA SANTA HELENA, portador(a) da CNH nº 01613273073, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 227008/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDGARD AUGUSTO CAMPOS XAVIER, portador(a) da CNH nº 02149107009, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 227011/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MATHEUS DA SILVA TELES, portador(a) da CNH nº 06546050313, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 227051/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ISAIAS FERREIRA BARRETO, portador(a) da CNH nº 06306195300, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 227056/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NAYRA ELISA RODRIGUEZ CLOSS, portador(a) da CNH nº 05167186489, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 227061/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALESSANDRA MARANGONI, portador(a) da CNH nº 01801367250, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 227070/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SUSANA DA SILVA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 0465666906, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 227073/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ELAINE SAYUMI YAZIMA GOMES, portador(a) da CNH nº 05256133233, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 229205/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FRANCISCO DA LUZ FILHO, portador(a) da CNH nº 02142361239, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 229229/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SAMUEL DAMAZIO, portador(a) da CNH nº 02120761833, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 229321/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RICARDO MAES BENSADON, portador(a) da CNH nº 02461086557, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 232695/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CARLOS AUGUSTO AMORETTY, portador(a) da CNH nº 02117224644, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 232696/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ELBIA ALMEIDA VAZ, portador(a) da CNH nº 03241631030, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 232697/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; REALDO RAUL BUSS, portador(a) da CNH nº 04245273539, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 232700/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; OMILDA ARRUDA FIGUEIREDO RUSSO, portador(a) da CNH nº 02498949830, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 232701/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARIO VINICIUS ZENDRON, portador(a) da CNH nº 03167464120, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 232707/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANA PAULA MARTENDAL, portador(a) da CNH nº 04827815810, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 232708/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RUI BARBOSA GONCALVES JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03934712069, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 232712/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCELLO THIERRY FERNANDES CARVALHO, portador(a) da CNH nº 06673348223, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 232733/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JACKSON MAURICIO SILVA FEITOSA, portador(a) da CNH nº 04490755352, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 232758/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CARLOS EDUARDO STADLER, portador(a) da CNH nº 03808074617, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 233766/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RAFAEL FABIAN GUEDES DA LUZ, portador(a) da CNH nº 00198158048, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 234645/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RICARDO SILVEIRA DE AZAMBUJA, portador(a) da CNH nº 02488428496, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 234646/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FABIO KUSTER, portador(a) da CNH nº 02027174415, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 236187/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NATALIE FREITAS DE JESUS MENEGHIN, portador(a) da CNH

nº 06128788320, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 236190/2023 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Avenida Almirante Tamandaré, 480, Coqueiros - FLORIANOPOLIS/SC - CEP: 88080160. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS.

Cod. Mat.: 960357

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5399/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: WILTON WALCOWSKI, portador(a) da CNH nº 02766806324, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 171352/2023; MARILEIDI PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06329098927, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 186185/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Jose, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 960358

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5400/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: NELSON DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03359975111, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105223/2022; ANDREIA MARIA SCOLARI, portador(a) da CNH nº 02821517387, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105228/2022; ANA CAROLINA PANIZZI, portador(a) da CNH nº 05975739380, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105235/2022; ODACIR DUARTE DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 04219990405, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108401/2022; FERNANDA FERREIRA, portador(a) da CNH nº 05477602085, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108405/2022; CLADEMIR NISTOR, portador(a) da CNH nº 05402987531, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108406/2022; GEFERSON LUIZ BATTISTELLO, portador(a) da CNH nº 05002784774, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108409/2022; VALDIR LUDWIG, portador(a) da CNH nº 02713262505, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108420/2022; CARLOS GABRIEL DAHMER GNOATTO, portador(a) da CNH nº 04485630780, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108427/2022; NORIVAL LOUREIRO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 00437185862, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108432/2022; ALEXANDRE CARRARO, portador(a) da CNH nº 06977691217, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo adminis-

trativo 108440/2022; FERNANDO SCHWABE KLINKOW, portador(a) da CNH nº 06641556895, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108444/2022; CARLOS HENRIQUE MARCHIORI, portador(a) da CNH nº 02957053661, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108445/2022; MARIANO DOS SANTOS TEODORO, portador(a) da CNH nº 07213654619, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108464/2022; JOAO CARLOS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00777678229, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108469/2022; ROMARIO ANTONIO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05420943808, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108480/2022; ADRIANO PONCIO, portador(a) da CNH nº 04926418957, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108482/2022; RUDI JOSE WAGNER, portador(a) da CNH nº 01400518310, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108498/2022; CHRISTIANO SARTORI COSTA BRAVO, portador(a) da CNH nº 06431934644, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108507/2022; LUCAS ISMAEL MONTEIRO, portador(a) da CNH nº 03702343470, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108510/2022; ANTONIO DE SANTI, portador(a) da CNH nº 01800416076, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108528/2022; FABIANO PASA, portador(a) da CNH nº 03986726805, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108529/2022; WILLIAN GARDA, portador(a) da CNH nº 05636184236, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108536/2022; EDENILSO LEMES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06853140006, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108541/2022; AIRTON GREGORIO NECKEL, portador(a) da CNH nº 05125447500, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108542/2022; JAIME DE LIMA, portador(a) da CNH nº 04541978269, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108560/2022; CRISTIANO ADAO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05513007660, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108564/2022; NILSON CARLOS GONCALVES, portador(a) da CNH nº 06341605775, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108565/2022; GABRIEL DE AZEVEDO VELHO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06518106908, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108579/2022; ORLEY PA FEJ RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 05260878496, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108593/2022; DARCILINO ANTONIO TELES, portador(a) da CNH nº 00841612506, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108595/2022; EMERSON FLAVIO CARLESSO, portador(a) da CNH nº 02815632411, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108605/2022; BRUNO ALVES REZENDE, portador(a) da CNH nº 07155491642, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108607/2022; EMILIN VANDERLEIA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06453829232, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108613/2022; PAULO ADRIANO WILK, portador(a) da CNH nº 03489391006, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108617/2022; REGINARA MA-NOELA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04358806801, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108620/2022; RAFAEL KOLOSKE, portador(a) da CNH nº 04700213004, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108643/2022; EDSON ANDRE MARCHI, portador(a) da CNH nº 04587996501, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108735/2022; KALIANDRA DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 05312390505, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 109883/2022; CLEOMAR JOSE GIARETTON, portador(a) da CNH nº 01972936594, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110080/2022; SALETE MIGUELINA DE TOLEDO, portador(a) da CNH nº 05628246679, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110187/2022; GLAUCIA MOREIRA GOSCH, portador(a) da CNH nº 06522034560, pelo prazo de 2 MESES, por in-

fringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110233/2022; THIAGO BEZ BATTI, portador(a) da CNH nº 06255284471, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 121090/2022; VILMAR GOMES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06486237973, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 121113/2022; WELINTON CIEPLAK, portador(a) da CNH nº 06956855208, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 121117/2022; ROGINALDO MANOEL BONDAN, portador(a) da CNH nº 05811957071, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 121125/2022; ELIAS CARDOSO, portador(a) da CNH nº 06929943020, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 129286/2022; WANDERSON FERREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06726091148, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 129288/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 960359

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5401/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: EDER MARINHO DE MELLO, portador(a) da CNH nº 04205186124, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 99031/2022; LEANDRO SCHARNOSKI, portador(a) da CNH nº 06303382919, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105301/2022; LEANDRO KOROCH, portador(a) da CNH nº 04058875990, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105720/2022; SUELEN DOS SANTOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06271431596, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105853/2022; LEONARDO PINTO FLACH, portador(a) da CNH nº 06760109230, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106361/2022; IRIBERTO ANTONINHO WEBER, portador(a) da CNH nº 03981961530, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106400/2022; FRANCISCO ELOI HENN JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04133018705, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106402/2022; RAFAEL FERRONATO, portador(a) da CNH nº 02928725540, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106406/2022; ROGERIO FEIS-TLER, portador(a) da CNH nº 03190498894, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106421/2022; ALISANTRO VOLNEI DUMKE, portador(a) da CNH nº 02398759714, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106432/2022; EZEQUIEL DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06731593415, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106438/2022; CLEDER LOVERA, portador(a) da CNH nº 03646944440, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106439/2022; GUSTAVO GOMES, portador(a) da CNH nº 06385607702, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106446/2022; NELSON GEMMER, portador(a) da CNH nº 00835376345, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106447/2022; MAICON BEILKE, portador(a) da CNH nº 05281318500, pelo prazo de 12 MESES, por in-

fringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106448/2022; DANIEL DA ROSA, portador(a) da CNH nº 03894459274, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106453/2022; PAULO VAGNER TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 04596519500, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106456/2022; MARCELO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03316115001, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106457/2022; PABLO ANTONIO SCHENATTO, portador(a) da CNH nº 06430635386, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106461/2022; GIOVANI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04351764437, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106464/2022; DOUGLAS PILATTI, portador(a) da CNH nº 05415241886, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106469/2022; LUIZ LAURO GUERRA, portador(a) da CNH nº 03276974656, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106471/2022; JONAS AUGUSTO ZUCCHI, portador(a) da CNH nº 04324996170, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106473/2022; JOEL STRACK, portador(a) da CNH nº 04044014212, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106477/2022; LUAN RUCHEL, portador(a) da CNH nº 06083168390, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106483/2022; EDSON ANTUNES VIEIRA, portador(a) da CNH nº 02979189361, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106484/2022; DEJANIR RIBEIRO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03010197318, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106485/2022; VALDOMIRO CORREA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05304010730, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106487/2022; ADRIANO DA SILVA SCHUSTER, portador(a) da CNH nº 05608287586, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106489/2022; MAICON COLOMBO, portador(a) da CNH nº 06042394745, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106491/2022; ANDRESSA DENIZE POSSER, portador(a) da CNH nº 03815177516, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106496/2022; ADRIANO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04238059166, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106497/2022; JOAO MARIA CARDOSO DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 04882444064, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106502/2022; ALESSANDRO WICKOSKI, portador(a) da CNH nº 06321936554, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106503/2022; EVALDO MATIAS, portador(a) da CNH nº 02692711890, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106504/2022; ALVORI LUIZ ALVES, portador(a) da CNH nº 01807137278, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106505/2022; GILSON ARLINDO TEDERKE, portador(a) da CNH nº 01568021064, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106506/2022; LEANDRO LUFT, portador(a) da CNH nº 04540578605, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106507/2022; GILMAR OLIVEIRA DE MERCEDES, portador(a) da CNH nº 05131462533, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106517/2022; CARLOS ROBERTO MOREIRA, portador(a) da CNH nº 04367199410, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106527/2022; VINICIUS GUERINI MOUSQUER ZUCULOTO, portador(a) da CNH nº 06318928412, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106535/2022; ADILSON CAMPOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04765910822, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106536/2022; SILDES MARIA RODRIGUES DE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 06543662471, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106539/2022; CLAUDEMIR LUIZ FEITEN, portador(a) da CNH nº 02282200746, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106541/2022; EVELASIO JANDIR HERBERT, portador(a) da CNH nº 01607097932, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106548/2022; CLAU MIR VARGAS HERMES, portador(a) da CNH nº 04741247672, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do proces-

so administrativo 106549/2022; CLEITON JOSE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05153246034, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106550/2022; DIOGO ARIEL SCHEID, portador(a) da CNH nº 05016574150, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106560/2022; MARCIO LUIS KUNTZ, portador(a) da CNH nº 04398235867, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106563/2022; ELTON JOSE COLLING, portador(a) da CNH nº 00987535864, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106564/2022; GILSO EV BEHNE, portador(a) da CNH nº 06662670821, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106569/2022; RAFAEL DJONATHAN STRAIS, portador(a) da CNH nº 05619935674, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106575/2022; RAFAEL GRANDO DORIGON, portador(a) da CNH nº 03167319365, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106576/2022; ELGIDIO RICHTER, portador(a) da CNH nº 03046177628, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106579/2022; JEFERSON DA SILVA CAVALHEIRO, portador(a) da CNH nº 06738829138, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106581/2022; JOAO PAULO VENSON, portador(a) da CNH nº 06882470900, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106582/2022; KEVERTON RINTZEL MOREIRA, portador(a) da CNH nº 06853097917, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106587/2022; JONAS AUGUSTO ZUCCHI, portador(a) da CNH nº 04324996170, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106596/2022; ELIESER MATHEUS FERNANDES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06076644326, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106601/2022; ERIQUE NICHTEWITZ, portador(a) da CNH nº 06779024776, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106604/2022; NAMIR ANTONIO FILIPPIN, portador(a) da CNH nº 02014595882, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106612/2022; ROQUE MACHADO, portador(a) da CNH nº 01365783930, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106614/2022; JOAO MENIN, portador(a) da CNH nº 00751366500, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106615/2022; TIAGO GABRIEL HANAUER, portador(a) da CNH nº 07041025021, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106620/2022; RODRIGO CAVALHEIRO VARGAS, portador(a) da CNH nº 04726781785, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106622/2022; ANDREI EDUARDO BONDAN DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06896917540, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106630/2022; JULIEL GUERREIRO DO AMARAL DUTRA, portador(a) da CNH nº 04483838700, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106631/2022; DOUGLAS GOMES THEIS, portador(a) da CNH nº 05608267082, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106635/2022; CLEITON STAUB, portador(a) da CNH nº 03513805909, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106636/2022; LUAN PALUDO, portador(a) da CNH nº 04279617865, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106642/2022; VOLMIR DE RAMOS MARAFAO, portador(a) da CNH nº 00781019809, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106652/2022; VALMIR LUIZ BACHMANN, portador(a) da CNH nº 05921192672, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106654/2022; ALEX SANDRO BECKER, portador(a) da CNH nº 05320862061, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106656/2022; ANSELMO BACH, portador(a) da CNH nº 06662713200, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106662/2022; MARCOS ALEXANDRE GOMES DE LIMA, portador(a) da CNH nº 07006763285, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106667/2022; ANDERLEI RODRIGUES DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 06765899709, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência

do processo administrativo 106671/2022; VOLNI FELIN, portador(a) da CNH nº 01216694300, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106674/2022; RENATO MULLER, portador(a) da CNH nº 02600933109, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106675/2022; JONAS FON OTT, portador(a) da CNH nº 06278654593, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106676/2022; ADEMIR GEMERIA, portador(a) da CNH nº 01506471135, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106677/2022; CIDICLEI ZANIN, portador(a) da CNH nº 01206827495, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106680/2022; ADEMAR MACHADO, portador(a) da CNH nº 02944501134, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106684/2022; IVANIR BUSA, portador(a) da CNH nº 03209695560, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106687/2022; VERANEI JOSE CASANOVA, portador(a) da CNH nº 02399998501, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106698/2022; ANDERLEI RODRIGUES DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 06765899709, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106699/2022; RENAN ANTONIO FACCIO, portador(a) da CNH nº 05194552175, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106701/2022; MAURICIO PELIN, portador(a) da CNH nº 05510478805, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106709/2022; JAQSON LUIZ KOJOSKI, portador(a) da CNH nº 02724365825, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106714/2022; RUBENS GRANDO, portador(a) da CNH nº 03364148899, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106716/2022; VARLEI MARAFON, portador(a) da CNH nº 03818038200, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106718/2022; GILVANI HUFF, portador(a) da CNH nº 06475923701, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106720/2022; ALAMIR LUIZ ZANELLA, portador(a) da CNH nº 01938079250, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106727/2022; LAURO ANTONIO GUTH, portador(a) da CNH nº 00975778209, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106729/2022; CLAUDIOMIR PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03304529657, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106730/2022; SIDINEI DOS SANTOS COSTA, portador(a) da CNH nº 03148846740, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106734/2022; LUCAS HERMINDO LAZAROTTO, portador(a) da CNH nº 06862116815, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106735/2022; LEANDRO JUNIOR RAIESKI, portador(a) da CNH nº 06922736404, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106747/2022; ANTONIO VOLMIR DE AGUIAR, portador(a) da CNH nº 01430617407, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106748/2022; ALEXANDRO CASSOL, portador(a) da CNH nº 03472676072, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106750/2022; LEONARDO SCHANADELBACH, portador(a) da CNH nº 05510478464, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106754/2022; MACIEL KAMINSKI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04498376120, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106755/2022; FELIPE PIASSON ALVES, portador(a) da CNH nº 06561083112, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106756/2022; FERNANDO CAROSSI, portador(a) da CNH nº 06844402259, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106763/2022; SIDIRLEI SCHLICK, portador(a) da CNH nº 05962699207, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106764/2022; CARLOS MIGUEL DA FONSECA, portador(a) da CNH nº 07105203258, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106772/2022; DOUGLAS SOMAVILLA, portador(a) da CNH nº 06745135481, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106776/2022; GIOVANI MARLON FARIAS, portador(a) da CNH nº 06435182960, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106778/2022; ALDO RAFAEL BLEADOW

DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06729612317, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106780/2022; CLEITON ROBERTO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02024708920, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106784/2022; MOACIR INACIO PAPPEN, portador(a) da CNH nº 01065909680, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106785/2022; MICHEL PIOVEZANI, portador(a) da CNH nº 01365760041, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106787/2022; JOAO CARLOS DE LIMA NETO, portador(a) da CNH nº 06832884103, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106791/2022; DARCI POHREN, portador(a) da CNH nº 01943128376, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106793/2022; DIRCEU RODRIGUES DA PAIXAO, portador(a) da CNH nº 05620052256, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106799/2022; VALDUCIR GABOARDI, portador(a) da CNH nº 00022940709, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106803/2022; MARLON LUIZ ZEPPE, portador(a) da CNH nº 02693348243, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106812/2022; DANIEL MARCIO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04366904200, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106818/2022; MARCIO DANIEL RASCH, portador(a) da CNH nº 05378423066, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106826/2022; DANIEL FRITZEN, portador(a) da CNH nº 03221404359, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106830/2022; GLADESMIR DA ROSAMITRUS, portador(a) da CNH nº 05834795455, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106834/2022; EDIVAN STREGE, portador(a) da CNH nº 06790637665, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106836/2022; ANTONIO BASSORISI, portador(a) da CNH nº 01277706400, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106840/2022; VALDIR NUNCIO, portador(a) da CNH nº 00871595504, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106843/2022; ADILSON LUIS ALBAN, portador(a) da CNH nº 05205414408, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106850/2022; DARCI AVILA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03538754036, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106851/2022; AIRTON JOSE KLEIN, portador(a) da CNH nº 06673741901, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106858/2022; ALDAIR SPEZIA, portador(a) da CNH nº 05759880661, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106861/2022; SILVANO SANDER VIEIRA, portador(a) da CNH nº 06823823100, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106862/2022; IGOR SILVA DA ROSA, portador(a) da CNH nº 06662712833, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106864/2022; WYLLIAM GERMANO SCHILKE, portador(a) da CNH nº 01526159348, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106866/2022; RUDIMAR LUCAS SCARIOT, portador(a) da CNH nº 02861818768, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106868/2022; VOLNI FELIN, portador(a) da CNH nº 01216694300, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106874/2022; EDEVALDO SANTOS DA COSTA, portador(a) da CNH nº 04712817581, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106875/2022; VALCIR DA SILVA DINIZ, portador(a) da CNH nº 04178318977, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106876/2022; GILBERTO BUCH, portador(a) da CNH nº 04021218654, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106877/2022; ADILSON LEMOS, portador(a) da CNH nº 05237849150, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106878/2022; CRISTIANO DEMOSSI, portador(a) da CNH nº 06637409126, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106879/2022; MARCELO BASEGGIO, portador(a) da CNH nº 05149284137, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106881/2022; GEOVANE ROHDEN, portador(a) da CNH nº 03872668140, pelo prazo de 12 MESES, por infringência

cia ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106884/2022; MARCIANO SILVA KUNRATH, portador(a) da CNH nº 04965020747, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106898/2022; VOLNEI MAGALSKI, portador(a) da CNH nº 03092064045, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106899/2022; EDIVAN STREGE, portador(a) da CNH nº 06790637665, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106902/2022; GIAN CARLOS JUNGES, portador(a) da CNH nº 06833852126, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106904/2022; MARCIO DANIEL RASCH, portador(a) da CNH nº 05378423066, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106908/2022; GUSTAVO GRANDO ERPEN, portador(a) da CNH nº 06496522145, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106914/2022; JULIANO SILVEIRA DA COSTA, portador(a) da CNH nº 06184275416, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106919/2022; DIEGO SOARES, portador(a) da CNH nº 05978392968, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106920/2022; JHONATAN RODRIGUES GALVAO, portador(a) da CNH nº 05245677080, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106921/2022; MARCIA CHINELI, portador(a) da CNH nº 06013264047, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106925/2022; DEYVI WILLIAM ZANELLA, portador(a) da CNH nº 05992488588, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107030/2022; BLASIO SCHLICKMANN, portador(a) da CNH nº 03022756134, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107031/2022; ADEMAR CEZAR WANSCHER, portador(a) da CNH nº 03332625587, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107032/2022; DERLEI DOUGLAS CATTANI, portador(a) da CNH nº 05628008400, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107040/2022; JAIRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05703805708, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 121176/2022; FRANCIELI ALINE FACHIN, portador(a) da CNH nº 06811208738, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 126035/2022; VITOR BARBOSA, portador(a) da CNH nº 06193189495, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 130450/2022; JACIR ANTONIO ANDREOLI, portador(a) da CNH nº 05755449032, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 131124/2022; LUCIANO DOS SANTOS CAMARGO, portador(a) da CNH nº 06514985250, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 131126/2022; FENILTO BARPI, portador(a) da CNH nº 01266686497, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 131515/2022; DARCI STRACK, portador(a) da CNH nº 01177149491, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 131516/2022; DANIEL BORTOLANZA, portador(a) da CNH nº 06580510991, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 133182/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Miguel do Oeste, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 960360

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5402/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da

Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: CAIAN POSSEBON, portador(a) da CNH nº 04674587185, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98968/2022; JOAO HENRIQUE KRUGER CABRAL, portador(a) da CNH nº 01790019449, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98970/2022; ADAO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00954056301, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98972/2022; THIAGO ROBERTO STRINGHINI KSIASKIEWCZ, portador(a) da CNH nº 05659147666, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106319/2022; MAYCON DE SOUZA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05541035795, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106320/2022; JAIR CARLOS ZILS, portador(a) da CNH nº 02346760934, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 125464/2022; GUILHERME OTAVIO DE MELLO, portador(a) da CNH nº 05779108205, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 134203/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 960361

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5403/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: DIONAS DA SILVA KIELBA, portador(a) da CNH nº 06883363828, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 129605/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Concordia, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 960362

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5404/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: SIDNEY CARLOS HARTMANN, portador(a) da CNH nº 01407391026, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108303/2022; CHARLES RODRIGO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01389778660, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108305/2022; LUIZ GOMIDES DE MAGALHAES PIMENTEL, portador(a) da CNH nº 06620844554, pelo

prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108308/2022; MAXIMINO TOMAS, portador(a) da CNH nº 01462861907, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108311/2022; MARCELO WELTER, portador(a) da CNH nº 02616732917, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108318/2022; OSVALDO CARVALHO ROSA, portador(a) da CNH nº 04372630720, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108325/2022; MARCO AURELIO SPLIETER, portador(a) da CNH nº 04046910596, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108356/2022; RAFAEL MARIN FOCHEATO, portador(a) da CNH nº 03120336654, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108366/2022; LEANDRO JESUS DA SILVA ULLER, portador(a) da CNH nº 06628109327, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108367/2022; ROBSON FERNANDES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04656766050, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108371/2022; BRUNO HENRIQUE TORQUATO, portador(a) da CNH nº 04973083172, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108375/2022; JULIANO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02453951003, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108817/2022; SIDNEI MAICON MENDES, portador(a) da CNH nº 05022205141, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108823/2022; GONZALES NAZARENO DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 05050825080, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108846/2022; ANDREY MATHEUS RAWIETSCH, portador(a) da CNH nº 04540110549, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108850/2022; LUCIANO VENTURI, portador(a) da CNH nº 02768520680, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108853/2022; ALTAMIR LEONARDO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05125010540, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108899/2022; JOSIMAR RODRIGUES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06494428783, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110465/2022; ALINE EZEQUIEL DA SILVA DORNAS, portador(a) da CNH nº 03881210451, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110466/2022; SUELLEN CAROLINE FERREIRA, portador(a) da CNH nº 05037046298, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110472/2022; MAYKO ANDRE DAHLKE, portador(a) da CNH nº 04054004466, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110478/2022; RONALDO FARIAS, portador(a) da CNH nº 06001443546, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110480/2022; MARCOS ANTONIO CAMPESTRINI, portador(a) da CNH nº 03844044782, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110490/2022; JEAN CARLOS SANTOS MARAFIGO, portador(a) da CNH nº 06393053509, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110609/2022; RENAN CORREIA CRUZ, portador(a) da CNH nº 03299501050, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110614/2022; ROGERIO DE SOUZA E SILVA, portador(a) da CNH nº 01047886702, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110623/2022; GIOVANI STEIN, portador(a) da CNH nº 05526938575, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110636/2022; LEOCIR DE MELO, portador(a) da CNH nº 04659575572, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110637/2022; SILVIO MARCOS ZATTA, portador(a) da CNH nº 02752464923, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110649/2022; GILMAR SIQUEIRA, portador(a) da CNH nº 05550523937, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110650/2022; TIAGO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04520325850, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110651/2022; JEAN CARLOS SANTOS MARAFIGO, portador(a) da CNH nº 06393053509, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110656/2022; SERGIO POKRYWIECKI, portador(a) da CNH nº 03528322450, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo adminis-

trativo 110660/2022; LUIZ FABIANO DIAS, portador(a) da CNH nº 01423885300, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110673/2022; ROBSON PINTO, portador(a) da CNH nº 02213622960, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110675/2022; JAISON RAIAN GOEDE, portador(a) da CNH nº 05946851303, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110679/2022; MARCIO BUZZI, portador(a) da CNH nº 02415609296, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110688/2022; ROGERIO BECKHAUSER, portador(a) da CNH nº 01945260692, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110693/2022; RENAN EDUARDO SOARES, portador(a) da CNH nº 06720898636, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110698/2022; JEAN CARLOS FUCHT, portador(a) da CNH nº 06181541873, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110704/2022; EDGAR ERICO STALLOCH, portador(a) da CNH nº 02576892104, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110706/2022; MARCIO MACHADO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05075190395, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110716/2022; DIEGO BA- ADE, portador(a) da CNH nº 03739755807, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110719/2022; VALDECIR ODELLI, portador(a) da CNH nº 01530693203, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110739/2022; MARCOS VILMAR DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01586917864, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110741/2022; GABRIEL SCHULTZ, portador(a) da CNH nº 06865091072, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110752/2022; ANDERSON GUILHERME SCHUCHARDT, portador(a) da CNH nº 04854318812, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110760/2022; ERIK LEANDRO RESINI, portador(a) da CNH nº 06902191221, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110763/2022; RAMON EMANOEL DO NASCIMENTO SANTOS, portador(a) da CNH nº 06874909660, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110766/2022; LUCIANO ROCHA, portador(a) da CNH nº 02944579834, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110775/2022; CLAUDEMIR DUWE, portador(a) da CNH nº 02424065604, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110788/2022; AIRTON MARCOS DA ROSA, portador(a) da CNH nº 05342649830, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110792/2022; RICARDO FISCHER, portador(a) da CNH nº 04253475941, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110796/2022; ALDEVINO JOSE XAVIER VELHO, portador(a) da CNH nº 03845393974, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110802/2022; AUGUSTO LEONARDO MOTA NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 06150560244, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110809/2022; MARCO ANTONIO CORREA GONCALVES, portador(a) da CNH nº 04820921891, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110816/2022; FERNANDES FRANCISCO DE NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 02373999652, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110825/2022; JOSE MARCOS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04472732654, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110839/2022; VALDECIR PEZENATTO, portador(a) da CNH nº 03601296411, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110847/2022; MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00803614290, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110851/2022; ROGERIO DIAS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04908873295, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 111726/2022; OZEIAS MIZAE VALERIO GONCALVES, portador(a) da CNH nº 05978867079, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 112303/2022; STANLEY PETRIS, portador(a) da CNH nº 01643688540, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência

do processo administrativo 113337/2022; FERNANDO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02912974405, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117186/2022; RAFAEL DE JESUS MOREIRA, portador(a) da CNH nº 05201112370, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117211/2022; CLAUDETE GIRARDI ANDREATA, portador(a) da CNH nº 01947843487, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 117262/2022; FLAVIO DA ROCHA PAULINO, portador(a) da CNH nº 03423156009, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119200/2022; ADENILSON DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04865559706, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119348/2022; JOAO MILTON DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01361124339, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 119372/2022; LUIZ CESAR ALVES, portador(a) da CNH nº 02971540609, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122103/2022; ARNO FACHINI, portador(a) da CNH nº 03090505109, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 129284/2022; GIOVANI GRUHS, portador(a) da CNH nº 03489979222, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 133305/2022; JOMAR MILETO ANDRADE VARGAS, portador(a) da CNH nº 00753320904, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 133885/2022; RUBENS PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04588512065, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 135372/2022; ANTONIO DONATO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04411679354, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 136282/2022; WELLINGTON JALES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03564898471, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 139241/2022; PABLO DIEGO PAULINO, portador(a) da CNH nº 05854210478, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 140741/2022; GUILHERME HENRIQUE KERTISCHKA, portador(a) da CNH nº 06645793573, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184915/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Blumenau, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 960363

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5405/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOSE ALCIOMAR DE MATIA, portador(a) da CNH nº 01191676001, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 130515/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta.

Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Campos Novos, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 960364

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5406/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: WESLEY JOSE COELHO, portador(a) da CNH nº 05851895356, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 116326/2022; KLEVERSON DE SIMAS RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 06477731054, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 116327/2022; CELIO MARCOS INGRACIO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04496988882, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 116329/2022; JOSE BATISTA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06585806683, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 131120/2022; RICHARD CARLOS VEDOVELLI, portador(a) da CNH nº 00882029393, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 131368/2022; HILARIO WERNKE, portador(a) da CNH nº 01118385203, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 131959/2022; EDSON CARLOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02152185460, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 133204/2022; GILIARDI RENATO ORTHMANN, portador(a) da CNH nº 01558894608, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 133232/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Itajaí, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 960365

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5407/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: LEONIR JOSE SETTIM, portador(a) da CNH nº 01944691696, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 138598/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarão, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 960366

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5408/2023 MAX WILLIAM

MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ZEZINHO DALTROS, portador(a) da CNH nº 02870565308, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 112124/2022; YATHAM YURI LUIZ DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05433674001, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 112127/2022; JOSE GELASIO CADILHAC, portador(a) da CNH nº 04547498428, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 112130/2022; ADEVALDO FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06898921336, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122515/2022; JEFFERSON CASTRO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04890085885, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 131132/2022; ALBERTI RICARDO BATISTA CARNEIRO, portador(a) da CNH nº 04873606055, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 131133/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Brusque, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN
Cod. Mat.: 960367

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5410/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: NELSON VASELIK, portador(a) da CNH nº 05120253998, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 133780/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Lages, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN
Cod. Mat.: 960368

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5411/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: EDVALDO NASCIMENTO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04118245502, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 131926/2022; GREISON HENSEL, portador(a) da CNH nº 06712326330, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 132983/2022; ALEXANDRE RODRIGUES COLELLA, portador(a) da CNH nº 05611753980, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo

133835/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Icara, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN
Cod. Mat.: 960369

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5412/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: EROZALTE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00771594524, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 134207/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Orleans, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN
Cod. Mat.: 960372

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5413/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: RONEI PERES, portador(a) da CNH nº 02283320454, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 143538/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN
Cod. Mat.: 960373

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5414/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: THACIANA SCHUTEL THEODORO, portador(a) da CNH nº 05857992523, pelo prazo de 12 MESES,

por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156342/2023; GUSTAVO SCHERER, portador(a) da CNH nº 06149023810, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156347/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN
Cod. Mat.: 960374

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5415/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MARCELO ALVARENGA DE CARVALHO NETO, portador(a) da CNH nº 06663825026, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 134192/2022; LEANDRO LUIZ BARON, portador(a) da CNH nº 03329312777, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 137752/2022; GILSON SENDERSKI, portador(a) da CNH nº 01773970405, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 137756/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Bento do Sul, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN
Cod. Mat.: 960376

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5431/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ROBERT LUIS GOULARTT DELGADO, portador(a) da CNH nº 07532190845, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 146556/2023; RAFAEL DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01155920460, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 146634/2023; BRUNO POSSA BERTAZZO, portador(a) da CNH nº 01194423513, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 147351/2023; BRUNO CORREA MACHADO, portador(a) da CNH nº 05206503660, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 152335/2023; GLACY DA SILVEIRA DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 03884908130, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 152436/2023; GILMAR CUNHA DE SA, portador(a) da CNH nº 04935707153, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 152446/2023; RAFAEL GUARDA PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 05341231329, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decor-

rência do processo administrativo 152458/2023; ILSON DA PAIXAO STABILE, portador(a) da CNH nº 05506795710, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 152514/2023; ALESSANDRO ROMÁRIO NEVES DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 00521255742, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 152519/2023; KELLY CRISTINA SCHAFER BATISTELLA, portador(a) da CNH nº 02993567905, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 153748/2023; KARINA WILDNER LIMA, portador(a) da CNH nº 02371202637, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 153749/2023; ANA PAULA DE JESUS E SILVA, portador(a) da CNH nº 03714551600, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 153754/2023; RUDNEI DIEGO VARGAS, portador(a) da CNH nº 03149303631, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 153766/2023; MAURICIO NERI CASTRO DE LIMA, portador(a) da CNH nº 02989015975, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 153835/2023; PABLO HENRIQUE PETROSKI, portador(a) da CNH nº 04016871808, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 153888/2023; RAFAEL FERREIRA DA SILVA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 07256920950, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 153930/2023; KARINE NUNES DE CASTRO, portador(a) da CNH nº 02884103297, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154072/2023; NATHANIEL MELLO, portador(a) da CNH nº 01789538086, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154262/2023; DIOGO DA SILVA SOUZA, portador(a) da CNH nº 06302374007, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154320/2023; ALBINA EUNICE DE MENDONÇA FARIA, portador(a) da CNH nº 00925870544, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154324/2023; ROGERIO LUIZ MARMOR, portador(a) da CNH nº 00871067582, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154345/2023; FERNANDO ALVES DE AZEVEDO, portador(a) da CNH nº 03205375620, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154363/2023; VICTOR JECKS FERREIRA, portador(a) da CNH nº 06618508073, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154387/2023; SAMI MARCOS BERNARDES, portador(a) da CNH nº 01027106934, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154389/2023; MAICON OLIVEIRA STEFANES, portador(a) da CNH nº 04684707630, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154396/2023; MARCOS ANTONIO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 01884783367, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154404/2023; ANDERSON RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 05479344883, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154406/2023; FABRICIO CARLOS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05005305870, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154413/2023; DANIEL DE CASTRO AMANTE, portador(a) da CNH nº 03707592713, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154425/2023; ROBERTO JUNIOR ROSSI DE MORAES, portador(a) da CNH nº 05837052030, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154427/2023; EDUARDO LOPES BASTOS, portador(a) da CNH nº 03925147996, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154432/2023; JOAO GABRIEL DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04765980925, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154433/2023; SIMONE ANDREIA BISOL, portador(a) da CNH nº 03514965406, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154443/2023; LENON CONRAD DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05645801998, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154455/2023; ELIEZER LOPES PARE, portador(a) da CNH nº 03590024280, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154479/2023; JOSE RENILDO RIBEIRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06667578532, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do proces-

so administrativo 154521/2023; HELTON VIEIRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01902619500, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154541/2023; ELLEN CRISTINA DE BRITO, portador(a) da CNH nº 04392380103, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154542/2023; MAIK SOUZA QUERINO, portador(a) da CNH nº 05927418865, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154545/2023; DIOGO ROCHA, portador(a) da CNH nº 03846919159, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154563/2023; JORGE ALEXANDRE DE SOUZA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04209279173, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154652/2023; TIAGO ANTONIO DE MELLO, portador(a) da CNH nº 04415944265, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154655/2023; LAERCIO TEIXEIRA DE AMORIM, portador(a) da CNH nº 02164402446, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154659/2023; MARLON DIECK DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06093606761, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154662/2023; DIEGO GONCALVES, portador(a) da CNH nº 05632155510, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154739/2023; VICTOR HUGO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04811779908, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154751/2023; FILIPE FREITAS DUPONT, portador(a) da CNH nº 06001758575, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154765/2023; THIAGO SILVA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05531634402, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154775/2023; SIMONE BEATRIS DE AZEVEDO, portador(a) da CNH nº 07043834013, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154797/2023; WAGNER THIAGO DE GODOI LIMA, portador(a) da CNH nº 06465001182, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154848/2023; LUIZ FELIPE DOS SANTOS FLORENTINO, portador(a) da CNH nº 04309898300, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154851/2023; ANTONIO JUNIOR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05726067750, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154853/2023; FABIANO MENDONÇA, portador(a) da CNH nº 02707453277, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154855/2023; FELIPE WILLIAN CARDOZO GONCALVES, portador(a) da CNH nº 03907859220, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154857/2023; GILMAR DE SOUZA FILHO, portador(a) da CNH nº 04768380170, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154876/2023; RAFAEL ROBSON OSS MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 04982114366, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154888/2023; PATRICIA ELENA CRUSPEYRE GLOCK, portador(a) da CNH nº 00264702698, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154891/2023; LUIZ HENRIQUE DA SILVA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05549602841, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154900/2023; LAURO ELIAS VERZOLA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02829379267, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154903/2023; EVENS BIJOU, portador(a) da CNH nº 06787761085, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154917/2023; CAIO DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 04646439397, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154924/2023; VINICIUS DZIOWA, portador(a) da CNH nº 04315598153, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154925/2023; KELLY CRISTINA DEMETRIO, portador(a) da CNH nº 04497945319, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154928/2023; CLAUDEMIR ANTONIO FERREIRA GOMES, portador(a) da CNH nº 01774692422, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154950/2023; ELTON LEONARDO CARVALHO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05886067201, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154960/2023; FABIO RAMOS DE RESENDE, portador(a) da CNH nº 03051490362, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154961/2023; PAULO IVAN PONTAROLO, portador(a) da CNH nº 00582781922, pelo

prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154964/2023; LAIS ANDRIANI, portador(a) da CNH nº 06364801277, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154965/2023; CAIO MENDES NUNES, portador(a) da CNH nº 06528450239, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154977/2023; DIOMARIO CELSO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05253113020, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154979/2023; WELLISON INSAURALDE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02682553699, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154980/2023; GABRIEL DE MEDEIROS GOMES, portador(a) da CNH nº 02756255921, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154990/2023; RICARDO PEREIRA CORDOVA, portador(a) da CNH nº 02080640903, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155003/2023; JEFERSON ALEXANDRE DIOGO, portador(a) da CNH nº 06115696830, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155117/2023; CARINA KINDERMANN, portador(a) da CNH nº 02827009169, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155120/2023; RHIGOR FREITAS RIGONE, portador(a) da CNH nº 07158747221, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155123/2023; GEORGE DE JESUS SOUZA, portador(a) da CNH nº 04374935497, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155133/2023; GUILHERME DE CAMPOS DREHMER, portador(a) da CNH nº 07331861537, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155136/2023; WILSON DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 03098069992, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155151/2023; WILLIAN ARRUDA, portador(a) da CNH nº 06168549934, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155152/2023; GENOIR DE OLIVEIRA DIAS, portador(a) da CNH nº 06253674065, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155161/2023; EDILENE FORTUNATO NEVES, portador(a) da CNH nº 02202995140, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155162/2023; BRUNO RODRIGUES MELO, portador(a) da CNH nº 03564782504, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155177/2023; JULIO CARVALHO HILARIO, portador(a) da CNH nº 03503029877, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155183/2023; VALDECI RIBEIRO DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 02222713120, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155224/2023; JOVINO DE JESUS DAMACENO, portador(a) da CNH nº 05530684391, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155255/2023; SANDREVAL PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04210304503, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155259/2023; CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 05644453643, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155341/2023; ROGER LUAN JERONIMO BORGES, portador(a) da CNH nº 05578408133, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155342/2023; ALESSANDRO COTIELO GUIMARAES, portador(a) da CNH nº 04895623936, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155346/2023; JEAN ARAO ROSAS, portador(a) da CNH nº 05739559183, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155350/2023; RODNEI SOARES, portador(a) da CNH nº 01998288046, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155358/2023; SUELLEN ESTANISLAU DA ROSA, portador(a) da CNH nº 06277688505, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155360/2023; VALDOIR CESAR CORREA, portador(a) da CNH nº 00710415294, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155363/2023; THIAGO DUVANEL FARIA DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 02497161473, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155365/2023; ADEMARIO DE OLIVEIRA ARAUJO, portador(a) da CNH nº 04529383019, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155367/2023; ILARIO CRISTOVAO DA SILVA FILHO, portador(a) da CNH nº 06443368514, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência

do processo administrativo 155370/2023; CARLOS AIRTHON SANTOS PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06330142194, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155379/2023; DOUGLAS WILIAN RIZZOTTO, portador(a) da CNH nº 03882281075, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155677/2023; RAFAELA SAMARTINO HERRAN, portador(a) da CNH nº 04622675084, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155683/2023; ANTONIO RODRIGUES REIS, portador(a) da CNH nº 05317658701, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155691/2023; CARLOS EDUARDO MAIA DA COSTA, portador(a) da CNH nº 04579321094, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155695/2023; DANIEL CAVALARI, portador(a) da CNH nº 02981832679, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155708/2023; LEDA MARTINS DE SANT ANNA, portador(a) da CNH nº 01231737857, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155748/2023; GILMA ALVES DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 01503623067, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155783/2023; SILESIO DE CAMPOS BURIGO, portador(a) da CNH nº 01523950332, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155827/2023; LEONARDO TVARDEI RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 05393449223, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155836/2023; FERNANDO AMERICO FERNANDEZ GONZAGA, portador(a) da CNH nº 01645533132, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155916/2023; NELSON MANOEL PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03082226424, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156064/2023; THIAGO LUIZ PEREIRA LIMA, portador(a) da CNH nº 05687384446, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156105/2023; THIAGO LUIZ PEREIRA LIMA, portador(a) da CNH nº 05687384446, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156106/2023; THIAGO LUIZ PEREIRA LIMA, portador(a) da CNH nº 05687384446, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156107/2023; THIAGO LUIZ PEREIRA LIMA, portador(a) da CNH nº 05687384446, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156129/2023; MARCIO AGENOR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06227083736, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156138/2023; ALEXANDRE DUTRA, portador(a) da CNH nº 03383525905, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156356/2023; EVERTON SEBASTIAO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05282237663, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156381/2023; CARLOS ANTONIO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 00697190968, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156409/2023; DIENIFER APARECIDA HAMESTER, portador(a) da CNH nº 06944502690, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156486/2023; VINICYUS COSTA DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 05793455340, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156497/2023; JULIO CESAR DA ROSA, portador(a) da CNH nº 05900774282, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156614/2023; EVERTON LUIS DE SOUZA RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 03233409404, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156646/2023; ELIETE ALVES DE SANTANA, portador(a) da CNH nº 06042811641, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156686/2023; LUIZ EDUARDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06445731870, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156714/2023; PEDRO ARTHUR BECK BARRETO, portador(a) da CNH nº 00886244309, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156717/2023; JORGE DE ASSIS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03804100278, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência

do processo administrativo 156733/2023; WASHINGTON RODRIGO DE SOUZA CONTI, portador(a) da CNH nº 05133537791, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156762/2023; JEFERSON WEBER, portador(a) da CNH nº 05079625579, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156796/2023; LARISSA MIYURI YASUDA, portador(a) da CNH nº 06851645640, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156847/2023; ANDRE LUIZ CORREA FERREIRA, portador(a) da CNH nº 03280782210, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156859/2023; LUIZ PAULO MARIA, portador(a) da CNH nº 04513052850, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157273/2023; LETICIA CASTANHO AMARAL, portador(a) da CNH nº 04186651049, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157274/2023; JUSSARA RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 01300298470, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157280/2023; ELITA DA SILVA AMORIM, portador(a) da CNH nº 01003521290, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157284/2023; LUIZ CARLOS ECHEVERRIA CARDONIZ, portador(a) da CNH nº 04020175356, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157293/2023; RAFAEL ACOSTA LEMOS, portador(a) da CNH nº 03309744392, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157303/2023; JOSE ALTAIR WERNER, portador(a) da CNH nº 01365609997, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157317/2023; GABRIEL SCORTEGAGNA GHIORZI, portador(a) da CNH nº 03606966080, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157323/2023; ONEI OTAVIO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02093960300, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157329/2023; ADELSON MANOEL DE SOUSA, portador(a) da CNH nº 02291118135, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157330/2023; VALDIR AVELINO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02514527620, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157340/2023; VANDERLEI ANTONIO SOARES, portador(a) da CNH nº 06820103382, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157356/2023; JESSE BISPO PEREZ PARRA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07113714135, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157379/2023; DIRLENO GEOVANI CARVALHO ARAUJO, portador(a) da CNH nº 06082450710, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157384/2023; ROBSON DA SILVA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06079236218, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157405/2023; MAICON OLIVEIRA STEFANES, portador(a) da CNH nº 04684707630, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157407/2023; LUIS CARLOS GOMES, portador(a) da CNH nº 02185341900, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157413/2023; RAFAEL CARDOSO CALDEIRA, portador(a) da CNH nº 06872704163, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157424/2023; ASTRID KNISS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03222893924, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157432/2023; GABRIELLE MULLER GONCALVES, portador(a) da CNH nº 07091275337, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157447/2023; IGOR DOS SANTOS VILLELA, portador(a) da CNH nº 07438916179, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157479/2023; ARLETE MRAS, portador(a) da CNH nº 05608100823, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162880/2023; PEDRO ANTONIO FRANZMANN, portador(a) da CNH nº 02128953003, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162897/2023; ORLANDO PEREIRA FILHO, portador(a) da CNH

nº 00911301115, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162910/2023; MILTO MATEUS PEDROSO, portador(a) da CNH nº 02921902928, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162913/2023; GUSTAVO ROCHA MEINTANIS, portador(a) da CNH nº 03874280869, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162916/2023; SABRINA AMARO GONZAGA HOFFMANN, portador(a) da CNH nº 05583326704, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162919/2023; SERGIO BORGES FORTES, portador(a) da CNH nº 01977552883, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162923/2023; MANOEL MESSIAS CALDAS SILVA, portador(a) da CNH nº 03152017338, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162931/2023; RAFAEL CESARIO ARAGI, portador(a) da CNH nº 04663808414, pelo prazo de 1 MES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162938/2023; MARCELO BERNARDO DA COSTA, portador(a) da CNH nº 02890259800, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 167819/2023; DARLENE DE OLIVEIRA PEREIRA CIPRIANO, portador(a) da CNH nº 01860636464, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 167930/2023; ANDERSON SEBASTIAO, portador(a) da CNH nº 03692830724, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 167939/2023; WAGNER DE ALMEIDA LARA, portador(a) da CNH nº 05923502774, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 167949/2023; RODRIGO REIS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04304236146, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 167951/2023; HENRIQUE FERREIRA BRASIL, portador(a) da CNH nº 04688607790, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 172709/2023; FERNANDA FARHAT, portador(a) da CNH nº 03628508444, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 172714/2023; ANGELA INES ARAUJO MEIRELES, portador(a) da CNH nº 06135558281, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 172737/2023; ISMAEL ANTONIO SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 02796812900, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187397/2023; ADEMIR LUIS LANFREDDI, portador(a) da CNH nº 01386180709, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 187398/2023; JOUBERT PRIORI DOMINGUES, portador(a) da CNH nº 02097341549, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200422/2023; FABRICIO PRIAMO ABREU, portador(a) da CNH nº 05874080507, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 207886/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS

Cod. Mat.: 960377

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5433/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03329480211, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 106066/2022; ELITA VIERTEL DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06354691730, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo

administrativo 106086/2022; GIOVANI CESAR DA VEIGA, portador(a) da CNH nº 03752192050, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 106088/2022; CARLOS ANTUNES DE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 03579349905, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 106091/2022; BRUNO SOARES, portador(a) da CNH nº 05234620901, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117356/2022; LUCIANA BRAUN, portador(a) da CNH nº 03882827584, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117357/2022; MICHELE ANDRI-NE FERNANDES COSTA VENSO, portador(a) da CNH nº 03000115192, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117366/2022; REINALDO VOOS, portador(a) da CNH nº 02175975586, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117379/2022; MARILDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03162085909, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117384/2022; JOAO ARANI BONET BARBOSA, portador(a) da CNH nº 03913380674, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117388/2022; ANA PAULA DE SOUZA BAGGENSTOSS, portador(a) da CNH nº 01334079302, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117391/2022; REGINA ALBERTON ONESKO, portador(a) da CNH nº 05573079289, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117408/2022; CAROLINA FERREIRA MAURER BOCK, portador(a) da CNH nº 00904320906, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117412/2022; ANDERSON MOISES CAMARA, portador(a) da CNH nº 00717469768, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117413/2022; VALMIR GONCALVES, portador(a) da CNH nº 03394929916, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117416/2022; ISABEL GLORIA DOMASZAK, portador(a) da CNH nº 00706969412, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117418/2022; RUBIO SIMAS VIEIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06140814893, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117421/2022; HAMILTON LOPES RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 01727296082, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117422/2022; VILMAR DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00987422732, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117424/2022; FRANCISCO ANTUNES DA LUZ, portador(a) da CNH nº 03162115176, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117431/2022; GEISE GUIMARAES CARIAS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01004612810, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117434/2022; MARIA INES MARTINS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03154158836, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117436/2022; MARLON LUIZ CORREA, portador(a) da CNH nº 02432320467, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117447/2022; IVONEI DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01863445101, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117452/2022; OMAR COSTA, portador(a) da CNH nº 02593630104, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117455/2022; MAICON DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03266730312, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117459/2022; LORENA ANTUNES, portador(a) da CNH nº 04118652737, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117467/2022; CARLOS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02895383501, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117468/2022; MARCELINO CARDOZO, portador(a) da CNH nº 02249092538, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117477/2022; ALVARO PIAZZETTA PINTO, portador(a) da CNH nº 03621081100, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117492/2022; ORLANDO CAETANO PINTO, portador(a) da CNH nº 02652741303, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117500/2022; ANGELA ROSA DE LIMA, portador(a) da CNH nº 00831194747, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117525/2022; GABRIELA CARDOSO DE

PAIVA CIVITEREZA FROES, portador(a) da CNH nº 06229896580, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117565/2022; EDSON JUNIOR SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 04726959274, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117587/2022; PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02213867492, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117609/2022; LEOVINO MENDES, portador(a) da CNH nº 05684676094, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117619/2022; JOSE DE SOUZA GOMES, portador(a) da CNH nº 01638952867, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117632/2022; DJALMA MOACIR BREMER, portador(a) da CNH nº 01245304706, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117634/2022; NEMIR PRADO, portador(a) da CNH nº 02298053022, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117638/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 960378

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5434/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: LEOCIR ROBERTO KOSLOSKI, portador(a) da CNH nº 04706856829, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 105299/2022; VOLCIR GELSON DE MOURA, portador(a) da CNH nº 00898196068, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 105355/2022; JORGE ANTONIO SILVA, portador(a) da CNH nº 02291180957, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 105615/2022; EDERLEI LUIZ NEUMANN, portador(a) da CNH nº 01266543278, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 105805/2022; PLINIO DE BORTOLLI, portador(a) da CNH nº 02343055461, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 105920/2022; JULIO ALVES, portador(a) da CNH nº 00545222705, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 105952/2022; LUIS ALBERTO SCHOINGELE, portador(a) da CNH nº 02173198940, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 105968/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Miguel do Oeste, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 960379

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE

SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5435/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JURACI DE CARVALHO SANTOS, portador(a) da CNH nº 03211760292, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 98987/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Itajaí, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 960380

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5436/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: CRISTIAN VALERIO AGUIAR CALABREZI, portador(a) da CNH nº 05459509601, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 116286/2022; ELCIO ELIAS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06003719468, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 116291/2022; VICENTE BERTOLDO SANTANA, portador(a) da CNH nº 02497872140, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 116292/2022; DIUNER DA SILVA DE SIQUEIRA, portador(a) da CNH nº 06882530048, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 116299/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Brusque, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 960382

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5437/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: WILMAR DA COSTA MARTINS, portador(a) da CNH nº 01632665102, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 105414/2022; DANIEL JOSUE HAENDCHEN, portador(a) da CNH nº 00721299752, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 105459/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as)

condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Lages, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN Cod. Mat.: 960383

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5452/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOAQUIM CRIPPA PEIXOTO LUNA, portador(a) da CNH nº 03489085369, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 173851/2023; IRINEU ERCIDES SIMAO, portador(a) da CNH nº 01926260297, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 173878/2023; GUSTAVO LORA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05336375200, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 173903/2023; MARCELO ALVES DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 05452094112, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174007/2023; ADRIANO LIMA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02805951734, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174014/2023; JOAO BERNARDINO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 01138367078, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174032/2023; MARIANA RAULINO BORGES, portador(a) da CNH nº 05256237248, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174065/2023; EDUARDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06736813109, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174084/2023; PATRICIA BORGES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03277591984, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174100/2023; WAGNER TEIXEIRA RAMOS, portador(a) da CNH nº 01684285064, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174179/2023; IGIDIO MACIEL, portador(a) da CNH nº 00723611508, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174211/2023; MAURICIO CARLOS PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01016205403, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174282/2023; GUSTAVO MAZZURANA VIEIRA, portador(a) da CNH nº 07479211742, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174453/2023; SILVIA REGINA LOPES, portador(a) da CNH nº 01037795822, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 175287/2023; MARINA PAPILE GALHARDI, portador(a) da CNH nº 03900472298, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 175762/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS Cod. Mat.: 960384

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5473/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS COELHO, portador(a) da CNH nº 07442448524, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 255191/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Avenida Almirante Tamandaré, 480, Coqueiros - FLORIANÓPOLIS/SC - CEP: 88080160. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS. Cod. Mat.: 960385

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5494/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MILTON FONSECA PELISSARI, portador(a) da CNH nº 01709982233, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 146456/2023; EUDES BOLAN, portador(a) da CNH nº 02477268090, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 146678/2023; FELIPE KREAMER PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04207679126, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 146681/2023; CELOMAR BIAZI VIEIRA, portador(a) da CNH nº 00189648649, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 162788/2023; FRANCIELI PORTELLA DIAS, portador(a) da CNH nº 05608295351, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 162795/2023; ANDRE PEREIRA DRABESKI, portador(a) da CNH nº 03686184928, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 162812/2023; MARCOS DE ANDRADE CAGLIARI, portador(a) da CNH nº 05427155780, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 162817/2023; WILLIAM RAFAEL LINKE TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 04533143451, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 162835/2023; VALMIR DONISETTE ROSSATI, portador(a) da CNH nº 00963549107, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 162841/2023; LUCAS HENRIQUE DE BARCELOS, portador(a) da CNH nº 06777568965, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 163302/2023; LUIS STEVANOVICH JUNIOR, portador(a) da CNH nº 00487090286, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 172712/2023; LUIS STEVANOVICH JUNIOR, portador(a) da CNH nº 00487090286, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 172713/2023; MAICON JUNIOR DE MELO FREITAS, portador(a) da CNH nº 02640050538, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 172735/2023; JEFFERSON PEREIRA BORGES, portador(a) da CNH nº 05904774044, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 172774/2023; DIEGO DE MEDEIROS CABRAL, portador(a) da CNH nº 01505277231, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 172786/2023; ALFREDO BUSNELLO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02157547798, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 173854/2023; GREGORY FERREIRA FONSECA, portador(a) da CNH nº 07370632023, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 173857/2023; ANTONIO CARLOS LORENZETTI, portador(a) da CNH nº 02319181413, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 173858/2023; ALFREDO MELO DAUDT, portador(a) da CNH nº 01783930002, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 173859/2023; DEBORA CRISTINA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04566203819, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 173871/2023; FELIPE NEFF DE AVILA, portador(a) da CNH nº 05405664446, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 173888/2023; ISAQUIEL JOAO CORREA, portador(a) da CNH nº 01321523230, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 173891/2023; BEN HUR DA SILVA FREITAS, por-

tador(a) da CNH nº 00428325107, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 173895/2023; ROBERTO EDGAR KINCH LUQUI, portador(a) da CNH nº 06524514709, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 173932/2023; CESAR AUGUSTO TUSSET, portador(a) da CNH nº 01820163606, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174034/2023; JAILSON GLEDSON PACHECO MORAES, portador(a) da CNH nº 06919060590, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174053/2023; FABIO JOAO MARTINS, portador(a) da CNH nº 00710910400, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174079/2023; ARTHUR ALVES RIBEIRO FLEURY, portador(a) da CNH nº 05078514437, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174080/2023; ROSEMIRO ALTINO MARTINS, portador(a) da CNH nº 00967941521, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174085/2023; FERNANDO SOUSA MAGALHAES, portador(a) da CNH nº 04099271850, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174096/2023; RODRIGO LOURENCO FERREIRA, portador(a) da CNH nº 01751136730, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174103/2023; JULIO MARQUES DE BARROS NUC-CL, portador(a) da CNH nº 01205022460, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174170/2023; RAISA RAMONI ROSA, portador(a) da CNH nº 04564294019, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174176/2023; TAMIRES GUIMARAES RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04406926346, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174254/2023; ALICE MAZON MIRANDA, portador(a) da CNH nº 03790249334, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174280/2023; ANTONIO ALFREDO CARDOSO, portador(a) da CNH nº 03165824942, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174375/2023; IRIS GERMER DOMNING, portador(a) da CNH nº 01053286757, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174376/2023; JAIR JOAO MARTINS, portador(a) da CNH nº 01880458504, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174410/2023; JOAO BATISTA SILVA, portador(a) da CNH nº 00939973130, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174449/2023; BRUNO CARDOSO PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 03475495738, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174475/2023; ELVIS ALEX DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04799192068, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174476/2023; JOAO LUIS FACHINELLI SOARES, portador(a) da CNH nº 00934260171, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174481/2023; RICARDO GABRIEL RHODEN, portador(a) da CNH nº 03422940785, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174485/2023; RENATO CARLOS DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 01675403620, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174487/2023; ROBERT SUMAN, portador(a) da CNH nº 04286534732, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174501/2023; JACKSON MAURICIO SILVA FEITOSA, portador(a) da CNH nº 04490755352, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174506/2023; EDSON DOMINGOS VOLPATO, portador(a) da CNH nº 01490886928, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174508/2023; ROBERTO THEODOZIO, portador(a) da CNH nº 00726964109, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174522/2023; WILSON FERNANDO MACHADO, portador(a) da CNH nº 00766184968, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174571/2023; CAROLINE HOBOLD SAKAE, portador(a) da CNH nº 01312395612, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 174573/2023; RAFAEL FLORES BARBOSA, portador(a) da CNH nº 03415721316, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 175001/2023; MICHEL COSTA BASTOS, portador(a) da CNH nº 04894304407, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 175003/2023; HELIO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 01370407802, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 175042/2023;

LUIZ ANTONIO DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 01109182812, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 175048/2023; FRANCISCO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02122328020, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 175119/2023; JULIO CESAR DA SILVA CONCEICAO, portador(a) da CNH nº 07300112775, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 175127/2023; ALEX XAVIER DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05419977256, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 175129/2023; ELVIS ALEX DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04799192068, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 175143/2023; ADAILTON OTAVIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03450865436, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 175144/2023; ROGER CLAUDENIR CANDIDO, portador(a) da CNH nº 04999087569, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 175162/2023; EDSON MENDES DE OLIVEIRA FILHO, portador(a) da CNH nº 07128727975, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 175200/2023; JOSE AUGUSTO MOREIRA DA COSTA, portador(a) da CNH nº 01304975942, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 175232/2023; ZULMAR SOARES, portador(a) da CNH nº 02918849446, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 175251/2023; VALTER COSTA FILHO, portador(a) da CNH nº 03231966176, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 175314/2023; RAFAEL SANTOS MACHADO, portador(a) da CNH nº 01240832030, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 175351/2023; MARCELO DE ALMEIDA ALVES, portador(a) da CNH nº 01931033544, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 175363/2023; JULIANA ELI MALICHESKI, portador(a) da CNH nº 03451530615, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 175388/2023; FRANCKLIN WILIAN AYRES LOPES, portador(a) da CNH nº 06376079485, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 175391/2023; ELRICK MUNHOZ TAVARES, portador(a) da CNH nº 02954819610, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 175395/2023; GUSTAVO ROCHA MEINTANIS, portador(a) da CNH nº 03874280869, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 175412/2023; MARCOS ANDRADE CORREIA, portador(a) da CNH nº 04217898853, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 175569/2023; JULIO CESAR CUETO ALFARO, portador(a) da CNH nº 03775740812, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 175697/2023; MARCUS CESAR ALVES, portador(a) da CNH nº 01241776466, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 175735/2023; OSMAR FIDELIS, portador(a) da CNH nº 05118005590, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 175741/2023; WALDECI SILVANO PIRES, portador(a) da CNH nº 01266065170, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 175766/2023; ANTONINHO VAZ DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02943441051, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181301/2023; STELLA DAVI, portador(a) da CNH nº 03655898425, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 181316/2023; MARLOVA PALAVICINI, portador(a) da CNH nº 07135061163, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182161/2023; FRANCISCO DE ASSIS SILVA, portador(a) da CNH nº 01235690837, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182180/2023; JOAO ALESSANDRO GONCALVES DE CHAVES, portador(a) da CNH nº 01591169651, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182257/2023; VALDECIR VARGAS, portador(a) da CNH nº 00916752914, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 182332/2023; SORAIA NASSIF DOS ANJOS ZILLI, portador(a) da CNH nº 03181706918, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 187670/2023; ANDERSON PAULO DA COSTA, portador(a) da CNH nº 02964949039, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do

processo administrativo 187701/2023; ARYAM TADEU BALBINOTTI, portador(a) da CNH nº 03253132120, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 187710/2023; MARIANA CASSETTARI, portador(a) da CNH nº 02584111515, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 187719/2023; DIOGO MARQUES SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 05354200095, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 187726/2023; CLAUDINEI GOMES FERNANDES, portador(a) da CNH nº 04411635596, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 187731/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS

Cod. Mat.: 960386

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5510/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: FLAUBER DELISANDRO PATAN FARIAS, portador(a) da CNH nº 07283491244, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 146580/2023; JOAO MALINO CAMPOS, portador(a) da CNH nº 03243333381, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 147295/2023; ADEMAR HAMMES, portador(a) da CNH nº 02761958303, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 147347/2023; JOAO MALINO CAMPOS, portador(a) da CNH nº 03243333381, pelo prazo de 5 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 147359/2023; MARIO CESAR RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 01395631113, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154236/2023; MARCIO ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04214679589, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154251/2023; VALDESIA MELLO TORTATO, portador(a) da CNH nº 03266473049, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154272/2023; THIAGO JOSE BASTOS, portador(a) da CNH nº 05786095618, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154395/2023; FRANCYELLE SANAY MALTU DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03867358186, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154501/2023; TAINAN BRUM DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 01483446950, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154534/2023; ANTONIO CLOVIS FERREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03690194381, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 154694/2023; JOAO PABLO LORENZ AMADOR, portador(a) da CNH nº 06072413811, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155795/2023; ALVARO OLIVEIRA SOUZA, portador(a) da CNH nº 02849152652, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 155918/2023; JOSE OSMAR DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 01209532128, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156163/2023; HAMILTON PACHECO, portador(a) da CNH nº 02394883412, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156202/2023; MARCELO FEBLE FLORES, portador(a) da CNH nº 05478591565, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156226/2023; ANTONIO CARLOS VIEIRA, porta-

dor(a) da CNH nº 02254817087, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156228/2023; CLEIA MARLI DA SILVA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00818876359, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156246/2023; REINELI MORA, portador(a) da CNH nº 02252298220, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156270/2023; WALDIR PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02045738744, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156285/2023; ALCIDES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01549699381, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156302/2023; JOSE EDUARDO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02891038463, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156314/2023; ALEX SANDRO ALVES, portador(a) da CNH nº 06608610250, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156368/2023; EDENILSON SCHEFFER, portador(a) da CNH nº 04516540035, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156530/2023; CLEITON BARBOSA, portador(a) da CNH nº 04616117430, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156626/2023; SERGIO EDUARDO SARTORI, portador(a) da CNH nº 00500729768, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156732/2023; EVERTON RODRIGO STEMPOKOWAKI MACIEL, portador(a) da CNH nº 06283419208, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156757/2023; JOSUE ALCINDOR, portador(a) da CNH nº 07472242727, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156775/2023; VALMIR MANOEL DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 03025634361, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156823/2023; GISLEINE MARIA SOUZA CADORIN, portador(a) da CNH nº 01519845505, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156836/2023; MIRIAM DE FATIMA ZANANDREA, portador(a) da CNH nº 00733071507, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156840/2023; ADMILSO CORADI, portador(a) da CNH nº 01082978072, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 156842/2023; DANIELA ROLANDO PIEROZAN, portador(a) da CNH nº 00605283063, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157269/2023; LUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04104370815, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157354/2023; MARIO CESAR MACHADO, portador(a) da CNH nº 01520542806, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157364/2023; JADINA JACOBUS VIEIRA, portador(a) da CNH nº 03004752363, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157387/2023; KARINA MONTEIRO PORTO, portador(a) da CNH nº 04027323705, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157486/2023; UALLAS MIZRAIM DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06417444437, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157487/2023; DAIANE CARNEIRO COSTA DE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 05543588539, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157488/2023; MICHELLE CARVALHO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06430493663, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157492/2023; ANDERSON COSTA SABINO, portador(a) da CNH nº 04809046030, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157497/2023; MARCO ANTONIO MACHADO ALVES, portador(a) da CNH nº 02263384150, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157505/2023; CARLOS JOSE MONTEIRO, portador(a) da CNH nº 03402659429, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157506/2023; LEANDRO JULIO DA ROSA, portador(a) da CNH nº 03093064314, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157518/2023; MIGUEL CRISTIANO DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 04391060975, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157523/2023; LUIZ CARLOS PEIXOTO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03053963852, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157525/2023; VALMIR GODOIS DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 01799012537, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em

decorrência do processo administrativo 157530/2023; NICOLAS ANDRES BELUCCI ALVES, portador(a) da CNH nº 01066042805, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157547/2023; MARCIA HELENA MOREIRA, portador(a) da CNH nº 04737130601, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157556/2023; DANILO MARTINS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04729715587, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157568/2023; CRISTIANO DORNELES QUEVEDO, portador(a) da CNH nº 07166650699, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157569/2023; ALZISO ANTONIO DAS NEVES, portador(a) da CNH nº 01827966230, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157583/2023; SIMAO SIRINEU DOS REIS DIONISIO, portador(a) da CNH nº 05693160419, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157586/2023; ISRAEL HUDSON DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06281161739, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157587/2023; GEISON ZONTA, portador(a) da CNH nº 05321847590, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157603/2023; LENNON CAPISTRANO CORREA, portador(a) da CNH nº 06242796206, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157608/2023; SADI CARVALHO RAMOS BRANCO, portador(a) da CNH nº 00753959104, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157608/2023; RICHARTHSSON DUARTE MARCELINO, portador(a) da CNH nº 06415119773, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157615/2023; RAFAEL FAGIO, portador(a) da CNH nº 03286335266, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157617/2023; SANDRO ALMEIDA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05755291498, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157625/2023; CAMILA DOS REIS E SILVA, portador(a) da CNH nº 03215271670, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157628/2023; THEOPHILE DORSAINT, portador(a) da CNH nº 06775781310, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157648/2023; ALEXANDRE HADDAD HERDY, portador(a) da CNH nº 00870809165, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157649/2023; ROBSON OSNI PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02939600672, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157657/2023; JOSELILSON SILVA RABELO, portador(a) da CNH nº 05771223240, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157667/2023; ALYSON SAMUEL DOS PASSOS ALVES, portador(a) da CNH nº 06702935741, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157673/2023; AUGUSTO CESAR SEROTNIK DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05502308588, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157678/2023; ISMAEL SILVA, portador(a) da CNH nº 01954210000, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157712/2023; CARLOS JOEL BARROS, portador(a) da CNH nº 03523393655, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157722/2023; VINICIUS CAVALCANTE BAETA LIMA, portador(a) da CNH nº 05233056045, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157748/2023; MILTON ALVES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00537556913, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157750/2023; ALEXANDRE GARCIA, portador(a) da CNH nº 02005572093, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157756/2023; CLAISSON ROSA, portador(a) da CNH nº 00805421067, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157768/2023; CLEITON LUIZ DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 06051620364, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157790/2023; ALCINDO RODRIGUES DE MOURA, portador(a) da CNH nº 01581700911, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157802/2023; MAURICIO ROSSONI PASSOS, portador(a) da CNH nº 03554801666, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 157992/2023; MARIO CUNHA TAVARES, portador(a) da CNH nº 03567717323, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 158017/2023; JOAO PEDRO

TZELIKIS, portador(a) da CNH nº 05612796559, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 158056/2023; GUSTAVO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 05027022202, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 158111/2023; CAIO AUGUSTO ETGES, portador(a) da CNH nº 06307736327, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 158149/2023; MATHEUS DA SILVA GUIMARAES, portador(a) da CNH nº 06149232575, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 158172/2023; MAURO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02422395827, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 158177/2023; CAROLINA SCHULER, portador(a) da CNH nº 03722795063, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 159844/2023; JOAO VIRGILIO INACIO, portador(a) da CNH nº 00723698225, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160228/2023; MARIANA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06283035907, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160664/2023; ALESSANDRA BENITES DE SALES, portador(a) da CNH nº 05346608788, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 160792/2023; SILVIO JOSE DA ROSA, portador(a) da CNH nº 06430493555, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 161666/2023; JONATHAN WILSON HORN, portador(a) da CNH nº 06613054469, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162525/2023; ANTONIO MARCOS RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 01997283221, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162532/2023; LUIZ HENRIQUE PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03536767809, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162533/2023; FILIPE ROSA DE LIMAS, portador(a) da CNH nº 05319695303, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162534/2023; DARCI MUZZO, portador(a) da CNH nº 05068744325, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162544/2023; ADRIANO MARTINS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01544396723, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162552/2023; TIAGO MENDES CORANDIN, portador(a) da CNH nº 04633425070, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162600/2023; OSVALDO JOSE ANDRE, portador(a) da CNH nº 02027280291, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162628/2023; LUCAS PIETRO ARAUJO OROFINO, portador(a) da CNH nº 06548785552, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162643/2023; ANTONIO ANTUNES DA CRUZ DE BARROS, portador(a) da CNH nº 01653508439, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162720/2023; AUGUSTO SERGIO ARAUJO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 05967454375, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162825/2023; KELVIN BOAVENTURA, portador(a) da CNH nº 05753056841, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162893/2023; JOAO VITOR LOPES SILVA, portador(a) da CNH nº 06396088726, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162927/2023; LUCAS GIRARDI ALVES, portador(a) da CNH nº 01587000165, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 162999/2023; SAULO JOSE TRILHA, portador(a) da CNH nº 03373211382, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 163000/2023; RHANNIEL VIEIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03680352575, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 163523/2023; ADRIANO ANTONIO GULARTE, portador(a) da CNH nº 05331317253, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 164178/2023; LUCIANO DA SILVA AVILA, portador(a) da CNH nº 04833264012, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 165579/2023; GUIOMARA APARECIDA CHAVES, portador(a) da CNH nº 04792620437, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 165637/2023; GUIONO GLEISON DE SOUSA, portador(a) da CNH nº 05960213133, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 165661/2023; AILTON LUIZ

FRITSCH, portador(a) da CNH nº 04620123582, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 166233/2023; ANA BEATRIZ MELO GOMES, portador(a) da CNH nº 06465556412, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 166235/2023; SANDREVAL PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04210304503, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 167834/2023; JULIO MARCOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05349230600, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 167864/2023; VALDOCIR TREVISAN, portador(a) da CNH nº 02296957140, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 167872/2023; MARCOS ANTONIO ESPINDOLA, portador(a) da CNH nº 04072154678, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 168122/2023; OSNILDO VIEIRA SANTANA, portador(a) da CNH nº 00925470600, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 171464/2023; EDSON LUIZ SEGOVIA, portador(a) da CNH nº 04532954336, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 176899/2023; SAULO JOSE DE ATHAYDE, portador(a) da CNH nº 06558032672, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 177027/2023; ADILSON SIMAO, portador(a) da CNH nº 01596142268, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 177206/2023; ALESSANDRO DE LARA, portador(a) da CNH nº 02153691990, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 181246/2023; LEONARDO AYUSO LOURENCO, portador(a) da CNH nº 03329553770, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 181373/2023; MARCOS FAGUNDES FURTADO, portador(a) da CNH nº 02364424469, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 182132/2023; JEFFERSON GAVSKI, portador(a) da CNH nº 03739971853, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200369/2023; MARCELUS SACHET FERREIRA, portador(a) da CNH nº 01265767993, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200374/2023; FELIPE MATTE, portador(a) da CNH nº 07226349994, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200381/2023; CESAR COLACO CARNEIRO, portador(a) da CNH nº 00916841573, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 200392/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS

Cod. Mat.: 960387

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5525/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: DARTICLEIA BEZERRA VIEIRA, portador(a) da CNH nº 05904636803, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256549/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; YAGO MACHADO MIRANDA, portador(a) da CNH nº 06506249209, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256550/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ADAO BEGER, portador(a) da CNH nº 03955127237, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256551/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RAFAEL HENRIQUE DE SOUSA, portador(a) da CNH nº 04253221300, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256639/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JANIR PASSOS, portador(a) da CNH nº 02838499156, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256872/2023 por infringência ao Art. 261,

II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Blumenau, 2103, America - JOINVILLE/SC - CEP: 89204328. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 960388

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5526/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: IVAIRTA AUGUSTA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06824685628, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 254242/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EVANDRO MACIEL FUENFSTUECK, portador(a) da CNH nº 02856485836, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 255197/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; NILSANDRO ALVES DALAGNOL, portador(a) da CNH nº 06175201335, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 255200/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DERICK AUGUSTO SILVEIRA DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 05927128669, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 255209/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LEONARDO BORGES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04834535995, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 255211/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MIGUEL DOUGLAS JACINTO, portador(a) da CNH nº 05660197424, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 255214/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Humberto de Campos, 242, Velha - BLUMENAU/SC - CEP: 89036050. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Blumenau, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 960389

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5543/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: WILSON FERNANDES GUEDES FILHO, portador(a) da CNH nº 01445541315, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 255880/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GABRIEL DE AVILA ZAMBOTTO, portador(a) da CNH nº 07092079939, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 255903/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DEIVID MAYKON SOUZA MARTINS, portador(a) da CNH nº 06869962785, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 255908/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RHIAN JUNIOR RAMOS, portador(a) da CNH nº 07648400022, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 255909/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RHIAN JUNIOR RAMOS, portador(a) da CNH nº 07648400022, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 255910/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GEOVANI JUCELINO SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 05275141847, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 255921/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PEDRO DA SILVA BARBOSA, portador(a) da CNH nº 05124830433, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 255926/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LEONARDO COIMBRA DUARTE, portador(a) da CNH nº 06398444782, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 255927/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CARIVALDO GABRIEL SANTANA NETO, portador(a) da CNH nº 07123034193, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 255929/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; OSMAEL SOARES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03337543484, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 255932/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FERNANDO KAMI DELL ARINGA, portador(a) da CNH nº 01957873636, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 255946/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARC CONRAD, portador(a) da CNH nº 03084077400, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 255951/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GABRIELA ALVES GUIMARAES, portador(a) da CNH nº 02330466578, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 255956/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DARLAN AIRTON DIAS, portador(a) da CNH nº 03644081600, que

tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 255968/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MIGUEL ANGELO COSTA, portador(a) da CNH nº 03740733638, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 255989/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROSA DAMIANI DE ALMEIDA BARVIK, portador(a) da CNH nº 02070961928, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 255996/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SECUNDINO LEMOS NETO, portador(a) da CNH nº 02538570842, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 255998/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RODRIGO MACHADO, portador(a) da CNH nº 07280892053, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256001/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ELTON ARAUJO DA VEIGA, portador(a) da CNH nº 06414165683, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256006/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LORYZE SOUZA SILVA, portador(a) da CNH nº 06542375940, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256009/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GABRIELA MARTINS GODENY, portador(a) da CNH nº 03262898278, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256011/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALEXANDRE LEANDRO LOCH, portador(a) da CNH nº 03488764294, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256013/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ADEMIR RIBEIRO DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 02255993550, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256027/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCOS ALEXANDRE JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04834513565, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256032/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROSA MARIA ABREU SA FORTES, portador(a) da CNH nº 02865432851, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256033/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; NEY DOMINGOS ZANIN, portador(a) da CNH nº 01606038839, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256038/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; IGOR COELHO VEIGA, portador(a) da CNH nº 06719801940, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256039/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; AVELINO PAULO BAMPI, portador(a) da CNH nº 00870366527, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256041/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LEONARDO BITTENCOURT, portador(a) da CNH nº 04423813739, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256045/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCELO ERBES, portador(a) da CNH nº 02567106395, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256052/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE AMILTON WON MILLER, portador(a) da CNH nº 02901312483, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256056/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RAFAEL GALVAO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03521082490, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256057/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MIGUEL ANASTACIO KOTZIAS FILHO, portador(a) da CNH nº 03200802412, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256059/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANDREY DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 07034767000, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256064/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RICARDO LONZETTI, portador(a) da CNH nº 01695432815, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256065/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ENAIE MAIRE ANTUNES DO NASCIMENTO BERDIAN, portador(a) da CNH nº 04653978715, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256068/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCELO DE LIZ ANDRADE, portador(a) da CNH nº 02942678204, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256074/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LISE LONGO DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 02041964520, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256076/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA, portador(a) da CNH nº 01956749356, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256078/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANA PAULA NOGUEIRA SCHNEIDER, portador(a) da CNH nº 01612189023, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256080/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCIO ENRIQUE ESCOTTO BARCELLOS, portador(a) da CNH nº 07226112570, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256082/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; KATHIA ROSLINDO RIBEIRO HOMEM BOABAID, portador(a) da CNH nº 02883621905, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256083/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VALMOR CARLOS DALLAGNOL, portador(a) da CNH nº 02937720455, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256091/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCELE ZIMMERMANN, portador(a) da CNH nº 01431650760, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256093/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCONE MARQUES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05601849830, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256098/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; HUGO GEN-

TIL HASS, portador(a) da CNH nº 02046604911, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256099/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WENYU LAMARX SANTOS VICTOR DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 06882992425, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256100/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GERALDO JORGE, portador(a) da CNH nº 01421340115, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256104/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE CLOVIS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02043090825, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256109/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VICTOR DOS SANTOS ARAUJO, portador(a) da CNH nº 06422796116, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256110/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PEDRO FERNANDO MARTINS, portador(a) da CNH nº 05496279454, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256111/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; HELTON GAIA COIMBRA, portador(a) da CNH nº 05509746304, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256114/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VALDEZIO BERNARDINO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00860813908, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256115/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GABRIEL FRANCO SILVA, portador(a) da CNH nº 02640683816, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256120/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MAURO CAVALCANTI, portador(a) da CNH nº 00537600803, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256121/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WILLIAM RAFAEL LINKE TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 04533143451, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256122/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; NICOLAS COSTA, portador(a) da CNH nº 04433925572, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256123/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LEONARDO CABRAL DE MELO GARGIONI, portador(a) da CNH nº 05881485890, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256125/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JONAS JESUS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06521382962, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256126/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TATIANA REGINA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01982240396, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256127/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SILVIA CRISTINA SCHWARTZ, portador(a) da CNH nº 04616121237, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256128/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CRISTIANE WIECZOREK, portador(a) da CNH nº 07286003882, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256129/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DOUGLAS SILVA SCHMITZ, portador(a) da CNH nº 03061456973, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256133/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GABRIEL SOUZA BAIRRAO, portador(a) da CNH nº 07323885829, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256134/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALLAN VON MUHLEN TABORDA, portador(a) da CNH nº 06122300676, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256137/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LEONARDO FERNANDES DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 04589643817, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256140/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; KHARYNA MACHADO SILVA, portador(a) da CNH nº 04187724650, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256141/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CARLA BIANCA ADRIANO, portador(a) da CNH nº 03350930876, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256142/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MAICO VIEIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04738417181, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256143/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCAS SILVA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06446309390, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256144/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; YURI BOING, portador(a) da CNH nº 06343769629, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256146/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARIA CRISTINA MACHADO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02147383691, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256149/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GLAUBER GESSI FRANZONI, portador(a) da CNH nº 01453204310, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256152/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARIA APARECIDA CORREA MARTINS, portador(a) da CNH nº 03134001604, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256156/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GUSTAVO PETER MILECH, portador(a) da CNH nº 06312899203, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256158/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RENE SANTOS, portador(a) da CNH nº 00849401331, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256159/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SEBASTIAO CARLOS DE ANDRADE MACHADO, portador(a) da CNH nº 01914193574, que tramita neste órgão de trânsito o pro-

cesso administrativo 256162/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BIANCA ALVES DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 02308276302, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256165/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LEONARDO COIMBRA DUARTE, portador(a) da CNH nº 06398444782, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256166/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; HEBER SILVA MARTINS, portador(a) da CNH nº 03120678935, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256169/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCAS MICHAELSEN SARAIVA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05039228905, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256172/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CARLINHOS DAMACENA DA ROSA, portador(a) da CNH nº 05213826042, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256177/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANTONIO FRANCISCO DE JESUS, portador(a) da CNH nº 06054137260, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256178/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LAIS SAGAS ALVES, portador(a) da CNH nº 06892888539, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256180/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOAO GOMES DA SILVA FILHO, portador(a) da CNH nº 01030573842, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256182/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLEITON PEREIRA ROCHA, portador(a) da CNH nº 01176504603, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256188/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DIEGO CARDOSO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07143985954, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256190/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MAGNOS FELIPE HORNUNG BONFANTE, portador(a) da CNH nº 06747707881, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256194/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BRUNA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04391811944, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256195/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALCEMIR PIANETTI, portador(a) da CNH nº 00314986535, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256197/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JULIANO WAGNER DE SOUZA BAIERLE, portador(a) da CNH nº 03095485650, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256202/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JULIANO WAGNER DE SOUZA BAIERLE, portador(a) da CNH nº 03095485650, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256203/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; IGOR GAVAZZI VAZZOLER, portador(a) da CNH nº 04080856625, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256204/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUIZ GUSTAVO JULIATTO DE MORAES, portador(a) da CNH nº 07429105781, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256205/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; REGINA TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 01079491418, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256209/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANDRE GAROFALLIS SILVA, portador(a) da CNH nº 01821413409, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256211/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUAN LOBATO MOLINA, portador(a) da CNH nº 06894425890, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256212/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MAQUELEN CLAUDIA CUSTODIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07050738293, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256215/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CHRISTIAN DARCHAN MEDEIROS DE BRITTO, portador(a) da CNH nº 06381350610, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256216/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MIRIAN ALMEIDA SANTOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04323503409, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256218/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JEREMIAS ASSUNCAO MELO, portador(a) da CNH nº 06074203362, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256219/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CHRISTIAN DARCHAN MEDEIROS DE BRITTO, portador(a) da CNH nº 06381350610, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256220/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CHRISTIAN DARCHAN MEDEIROS DE BRITTO, portador(a) da CNH nº 06381350610, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256221/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ELOAR GUAZZELLI FILHO, portador(a) da CNH nº 02553672680, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256222/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CHRISTIAN DARCHAN MEDEIROS DE BRITTO, portador(a) da CNH nº 06381350610, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256223/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROBERTO DARIO BRAVO, portador(a) da CNH nº 04480098416, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256224/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALISSON LUCAS BARBIERI, portador(a) da CNH nº 06548045599, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256225/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANTONIO SOUZA ALVES, portador(a) da CNH nº 06606722267, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256226/2023

por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCCA FERRER DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 05822763505, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256228/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARIA BETTINA CAMARGO BUB, portador(a) da CNH nº 02005889930, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256229/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GUILHERME DA SILVA CAROLINO, portador(a) da CNH nº 01928497159, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256230/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CHRISTIAN DARCHAN MEDEIROS DE BRITTO, portador(a) da CNH nº 06381350610, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256231/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SAMUEL OBERZINER, portador(a) da CNH nº 03207270039, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256232/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CHRISTIAN DARCHAN MEDEIROS DE BRITTO, portador(a) da CNH nº 06381350610, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256233/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CHRISTIAN DARCHAN MEDEIROS DE BRITTO, portador(a) da CNH nº 06381350610, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256234/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCIANO GONCALVES BALDANCA, portador(a) da CNH nº 02831547644, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256235/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MATHEUS BRAZ GONCALVES, portador(a) da CNH nº 07170472140, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256238/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LEANDRO JUCEMA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04105958878, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256240/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CHRISTIAN DARCHAN MEDEIROS DE BRITTO, portador(a) da CNH nº 06381350610, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256241/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOAO PEDRO CABRAL OLIVIER, portador(a) da CNH nº 07337622545, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256245/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LEANDRO LYRA ERBAS GOMES, portador(a) da CNH nº 04927677148, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256250/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DIEGO MENA MACUCO, portador(a) da CNH nº 00759406643, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256255/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JAIRO INACIO MARCELLINO, portador(a) da CNH nº 07252892414, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256256/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RAUL XIMENES SOARES, portador(a) da CNH nº 01575003940, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256260/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; HELENO ALVES TOMAZ, portador(a) da CNH nº 01734387245, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256262/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DEBORA CRISTINA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04566203819, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256264/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ARTHUR PAULETI ARGENTA, portador(a) da CNH nº 05888858277, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256267/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DEBORA CRISTINA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04566203819, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256268/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CRISTIANE AFFENBURGER GUIMARAES, portador(a) da CNH nº 01325889305, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256269/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCO AURELIO MAIOLINO, portador(a) da CNH nº 01779792507, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256270/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCAS FALSARELLA OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06927558996, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256273/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BRUNO BRAUNSPERGER DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 03013696203, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256276/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DEBORA CRISTINA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04566203819, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256277/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ATILA BRUNO SANTOS PEREZ, portador(a) da CNH nº 07420240176, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256278/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BRUNO LAUS VERAS, portador(a) da CNH nº 02851821269, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256280/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GUILHERME BAYMA DE MENEZES DALPASQUALE, portador(a) da CNH nº 04813826714, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256281/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLEBER RODRIGUES DE GODOY, portador(a) da CNH nº 06181450739, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256288/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GILSON LORENZINI, portador(a) da CNH nº 03813373088, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256289/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VINICIO GARCIA CANDIDO, portador(a) da CNH nº 02064242193, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256292/2023 por infringência

ao Art. 261, II do CTB; PAULO DIOGENES DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 01349948303, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256293/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ADEMIR LUIS LANFREDI, portador(a) da CNH nº 01386180709, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256294/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROSILDA FLORES, portador(a) da CNH nº 04942079479, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256303/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JULIANE GRACIELE PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06302373081, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256304/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VALDEMARINO DA SILVA ESPINDOLA, portador(a) da CNH nº 01041174375, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256307/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANTONIO CARMINO BRAGA FERRI, portador(a) da CNH nº 02251402854, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256310/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WALKIRIA LIBERTAD CASSANAZ BUDREIKA, portador(a) da CNH nº 05315580818, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256311/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DIEGO OLIVEIRA GABINIO, portador(a) da CNH nº 05392929646, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256573/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FRANCISCO WALLAS RODRIGUES DE SOUSA, portador(a) da CNH nº 07027483724, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256575/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TALES ALEXANDRE FREITAS LUNA, portador(a) da CNH nº 06548847409, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256580/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOAO GUILHERME TAVARES GOMES, portador(a) da CNH nº 04705422668, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256581/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANTONIO CARMINO BRAGA FERRI, portador(a) da CNH nº 02251402854, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256586/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RENATO NUNES DE PIERI, portador(a) da CNH nº 07106009127, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256590/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLEBERSON DE MENEZES MOURA, portador(a) da CNH nº 03502112143, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256599/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROBERTO SIMOES, portador(a) da CNH nº 01093397534, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256600/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CARLOS ANDRE SANTOS PINCELLI, portador(a) da CNH nº 02843888300, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256601/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PAULO ROBERTO DE MIRANDA GOMES JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03085868204, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256603/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DANIEL JOSE RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 06530507369, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256611/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MATHEUS WICKERT, portador(a) da CNH nº 05017875452, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256612/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LINDAURA RUTH FERREIRA SILVA, portador(a) da CNH nº 03101878286, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256616/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PHELLIPE GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07721480852, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256618/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JEAN CAMARGO, portador(a) da CNH nº 05190448680, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256619/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARIA JULIA NEVES REGENIN, portador(a) da CNH nº 07400607900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256620/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; REYNALDO FERNANDINO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04230467809, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256621/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GUILHERME ALTIVO CINTRA DE V PEDROSA, portador(a) da CNH nº 04673598076, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256622/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EVANDRO PERSCH DIAS FLAUZINO, portador(a) da CNH nº 05135485969, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256623/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ADRIANO DA SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06566544577, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256625/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EZEQUIEL ALVES FERNANDES, portador(a) da CNH nº 07730337482, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256626/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; KATIA ELAINE GUIMARAES, portador(a) da CNH nº 00834637751, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256629/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DANIEL NATIVIDADE DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02092580585, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256630/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCIANO DA CONCEICAO, portador(a) da CNH nº 01798382377, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256632/2023 por infringência

ao Art. 261, II do CTB; GABRIEL SOUZA BAIRRAO, portador(a) da CNH nº 07323885829, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256634/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FERNANDO GOMES FARIAS, portador(a) da CNH nº 06647098276, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256635/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CHARLES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05302877507, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256636/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TIAGO ANDRADE, portador(a) da CNH nº 00551466287, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256637/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BERNARDO RICHTER DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 03269723822, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256752/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FABRICIO LUIZ DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04218222001, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256754/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RODRIGO BROERING, portador(a) da CNH nº 01520004523, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256755/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TOME DE PADUA FRUTUOSO, portador(a) da CNH nº 03998753769, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256757/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SAMUEL MACHADO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02813106219, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256758/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JEFERSON RICHTER BACKER, portador(a) da CNH nº 00753927958, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256759/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALVARO LUIZ GONZAGA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04873991780, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256760/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BRUNO MACHADO DE NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 07479814933, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256761/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROSANA MARCIA BARBOSA, portador(a) da CNH nº 03221562642, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256765/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOAO CARLOS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02883614930, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256766/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOAO VALDONI DE ABREU, portador(a) da CNH nº 02741030150, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256767/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DEJAIR LIMA, portador(a) da CNH nº 00719086481, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256769/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; HALSEY PORTO GOMES, portador(a) da CNH nº 00080225943, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256770/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JULIANO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 01735740303, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256771/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANTENOR ARNOLDO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03772849555, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256772/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROBERTO LEANDRO, portador(a) da CNH nº 03548200985, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256773/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DENI PONCIANO LOPES, portador(a) da CNH nº 04831842491, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256774/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BRUNO GOMES GUIMARAES, portador(a) da CNH nº 04932277019, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256777/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WAGNER ARTIFON, portador(a) da CNH nº 05307971345, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256778/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VICENTE SILVEIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04837683637, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256780/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GASTON ALEJANDRO MELGRATTI, portador(a) da CNH nº 08072719442, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256781/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ELISANGELA PEDRO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 05400892004, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256783/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PAULO ROBERTO QUINTANILHA, portador(a) da CNH nº 00044751896, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256784/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PATRICIA CORBACHO KUHN, portador(a) da CNH nº 00321956133, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256785/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; UDINEI RAMOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07430222001, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256786/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARIA ZELMA LAVAL DANIEL, portador(a) da CNH nº 01839329207, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256787/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUIZ FELIPE FERREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04656634109, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256788/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MAIKOU ANDRE BRUNHERA PINTO, portador(a) da CNH nº 06816337109, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256789/2023 por in-

fringência ao Art. 261, II do CTB; YURI TAVARES CAGNIN MAIA, portador(a) da CNH nº 01352159846, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256791/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ADELINO RICARDO CAMILO, portador(a) da CNH nº 02667152102, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256792/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GERARDO DANIEL RODRIGUEZ, portador(a) da CNH nº 07884083907, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256793/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; THIAGO THALLES MOREIRA, portador(a) da CNH nº 01098926027, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256795/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANDRE LUIS FARIA, portador(a) da CNH nº 02391014300, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256796/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VOLMAR PAULO MENDONCA, portador(a) da CNH nº 03181265765, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256798/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04047693499, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256800/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Avenida Almirante Tamandaré, 480, Coqueiros - FLORIANOPOLIS/SC - CEP: 88080160. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de FLORIANÓPOLIS.

Cod. Mat.: 960390

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4910/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JULIANO MENDES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04540127712, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 222723/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDISON LUIS RIBEIRO ALVES FERREIRA, portador(a) da CNH nº 06928966640, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 228106/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Emílio Scholtz, 1212, Sossego - CANOINHAS/SC - CEP: 89462262. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Canoinhas, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 960287

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4911/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JOEL ROQUE DE MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 06154864208, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 221944/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE RODRIGO LUSANA ALIARDI, portador(a) da CNH nº 03397696327, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241435/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rod. BR-101, Km 207, Kobrasol - SAO JOSE/SC - CEP: 88103800. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Jose, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 960288

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4912/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ENIO BANDEIRA, portador(a) da CNH nº 01845843533, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246381/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VALIDIO JAIR BRONSTRUP BACK, portador(a) da CNH nº 06022430844, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246385/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LAURO REIS, portador(a) da CNH nº 02859855391, que tramita

neste órgão de trânsito o processo administrativo 246639/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Waldemar Rangrab, 569, CENTRO - SAO MIGUEL DO OESTE/SC - CEP: 89900000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Miguel do Oeste, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 960289

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4913/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: DIONEI CRISTIANO MAY, portador(a) da CNH nº 04495758110, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 238596/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALEXANDRE RICARDO, portador(a) da CNH nº 04701936889, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 239011/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUIZ MARCOS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 00930377951, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 239693/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VINICIUS RODRIGUES PEREIRA, portador(a) da CNH nº 07023726303, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 240606/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUIZ CARLOS DE LIMA, portador(a) da CNH nº 02356285625, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241272/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ERICK APARECIDO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 05911606952, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242977/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO NETO, portador(a) da CNH nº 06013772567, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 244462/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JANDIR ANTONIO APPEL, portador(a) da CNH nº 00440852046, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 254054/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Blumenau, 2103, America - JOINVILLE/SC - CEP: 89204328. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 960290

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4914/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: VALDIR DE OLIVEIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04208526033, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 220114/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SERGIO ADRIANO, portador(a) da CNH nº 04249919510, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 231405/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EMERSON LUIZ RONCAGLIO, portador(a) da CNH nº 02880692540, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 231725/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MIGUEL SILVA CARNEIRO, portador(a) da CNH nº 06560735902, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 237292/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE INACIO KEIL, portador(a) da CNH nº 00838156804, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 237788/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WILMAR ALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02054305889, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 237833/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANTONIO SERGIO FUZINATO, portador(a) da CNH nº 01426073064, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 237839/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JEFERSON AUGUSTO MARQUES, portador(a) da CNH nº 05356055707, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 237969/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VALMOR VOIGT, portador(a) da CNH nº 03191253866, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 238330/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOATAN SANTOS SILVA, portador(a) da CNH nº 05371910486, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 238599/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLAYTON DE CAMARGO, portador(a) da CNH nº 01760717400, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 238609/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ELLON JOVIANO BERRI, portador(a) da CNH nº 01428816581, que

tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 238616/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CARLOS EDUARDO GODRI, portador(a) da CNH nº 03410568359, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245069/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROLF FUCHS, portador(a) da CNH nº 01222747323, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245120/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VILSON LUIS PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01106588400, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246431/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; HAMILTON LUIZ SPENGLER, portador(a) da CNH nº 01728835064, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246492/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; OSMAR ROGERIO CANDIDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02858206085, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246636/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FERNANDO CLAUMANN, portador(a) da CNH nº 04056629741, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 250850/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DIORGENES DOS SANTOS PAULI, portador(a) da CNH nº 06235251531, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253290/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RAFAEL REINALDO DE SANTANA, portador(a) da CNH nº 05627149975, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253296/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FERNANDO ROBERTO LAPOLLI, portador(a) da CNH nº 02361567428, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253822/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PATRICK FRANCA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05696385705, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253845/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JACIR CARDOSO, portador(a) da CNH nº 03412831344, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253851/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROMINIC FRITZ ROESENER HERDE, portador(a) da CNH nº 04449739201, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 254159/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Humberto de Campos, 242, Velha - BLUMENAU/SC - CEP: 89036050. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Blumenau, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN. Cod. Mat.: 960291

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4915/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JULIANO BORCHARTT DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05691683854, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246621/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Sete de Setembro, 600, CENTRO - ITAJAI/SC - CEP: 88301201. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Itajaí, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN. Cod. Mat.: 960292

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4916/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: CLAUDEMIR RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 01974336895, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 226084/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MAICON ANTONIO GRAUPNER TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 06973366013, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241886/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Nereu Ramos, 1068, CENTRO - CAMPOS NOVOS/SC - CEP: 89620000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Campos Novos, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN. Cod. Mat.: 960293

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4917/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: LUIS FELIPE CESAR DA ROSA, portador(a) da CNH nº 06253801106, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 216302/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Altamiro Guimaráes, 864, Centro - TUBARAO/SC - CEP: 88704306. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Tubarao, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN. Cod. Mat.: 960295

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4918/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JEAN ACOSTA SOARES, portador(a) da CNH nº 05921630549, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 231904/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCIANO ESPINDULA, portador(a) da CNH nº 02399478355, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 231909/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE CARLOS FEUSER, portador(a) da CNH nº 04441551497, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 232868/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ODAIR DOMINGOS HENTZ, portador(a) da CNH nº 01067470397, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 237364/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Pedro Werner, 98, CENTRO - BRUSQUE/SC - CEP: 88370000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Brusque, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN. Cod. Mat.: 960296

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4919/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: FERNANDO DEVELEN RAMOS, portador(a) da CNH nº 05908377140, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 244913/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCAS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06852245093, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245111/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Bulcão Viana, 292, Jardim América - RIO DO SUL/SC - CEP: 89160000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN. Cod. Mat.: 960297

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4920/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ALEXANDRE PAGLIOSA, portador(a) da CNH nº 02838253058, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 248665/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WALDIR ZANELLA, portador(a) da CNH nº 04961123421, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 250103/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLAUDEMIR ABREU DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05610492692, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 250156/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Av. Belisário Ramos, 5430, CENTRO - LAGES/SC - CEP: 88502102. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Lages, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN. Cod. Mat.: 960298

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4921/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: DARCI LANG, portador(a) da CNH nº 02785010532, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 244914/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Uruguai, 39 D, CENTRO - CHAPECO/SC - CEP: 89802500. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN. Cod. Mat.: 960300

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4922/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: RAFAEL VIEIRA ZILLI, portador(a) da CNH nº 02435487976, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 231724/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Avenida Ivo Silveira, S/N, CENTRO - URUSSANGA/SC - CEP: 8884000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Urussanga, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN. Cod. Mat.: 960301

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4923/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JOSE EDUARDO RIBEIRO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06425617002, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242018/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Antonio Macarini, 460, Jardim da Serra - CAPINZAL/SC - CEP: 89665000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN. Cod. Mat.: 960302

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4924/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: IGOR LUIS KRETZER PRATS, portador(a) da CNH nº 04680464435, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 224347/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Avenida Almirante Tamandaré, 480, Coqueiros - FLORIANOPOLIS/SC - CEP: 88080160. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN. Cod. Mat.: 960303

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4974/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MAYANA DE BORJA BORGES, portador(a) da CNH nº 04408809307, pelo prazo de 12 MESES,

por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 171341/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Jose, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN Cod. Mat.: 960304

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4975/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: CAROLINA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04742366147, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 105230/2022; JOAO FERNANDES DA LUZ, portador(a) da CNH nº 02302437318, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108383/2022; JAIR GELSON RAMM, portador(a) da CNH nº 03847704326, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108385/2022; CRYSTIAN CORREIA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05529363589, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108386/2022; EDUARDO LUIS PRESSI, portador(a) da CNH nº 04934831444, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108387/2022; WILLER DOS SANTOS CAMARA, portador(a) da CNH nº 05179955200, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108391/2022; VOLMIR CORREIA, portador(a) da CNH nº 03063743331, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108393/2022; FABIO MALFATTI, portador(a) da CNH nº 03063741513, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108394/2022; ADEMIR LOPES DOS SANTOS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05192288603, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108399/2022; CLEITON JOSE PACHECO, portador(a) da CNH nº 05937344234, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108407/2022; JOARES POMPELLI, portador(a) da CNH nº 06718548268, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108414/2022; EZEQUIEL LANZARINI BUENO, portador(a) da CNH nº 06805657502, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108417/2022; RAFAEL LAZARI, portador(a) da CNH nº 04168544453, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108421/2022; JULIO SOETHE KLEIN, portador(a) da CNH nº 06358103061, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108436/2022; NEI LIMA, portador(a) da CNH nº 04583756647, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108437/2022; DIEGO GUILHERME BRANCHER, portador(a) da CNH nº 05508176100, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108439/2022; CRISTIANO LOPES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04711530110, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108448/2022; TALITA ANTOHAKI BOCHI, portador(a) da CNH nº 05099518684, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108452/2022; DYEISON JUNIOR PALHANO, portador(a) da CNH nº 05919714611, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108461/2022; FLAVIO LUZA, portador(a) da CNH nº 04705446806, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108462/2022;

DARLAN SCHNEIDER DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06985036954, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108463/2022; YANN ESMERICO SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 05945439529, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108465/2022; EDUARDO DA SILVA SANTOS, portador(a) da CNH nº 06788638701, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108467/2022; WANDERLEY RICARDO MACHADO SANTOS, portador(a) da CNH nº 02159322216, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108485/2022; JANDUIR MACHADO DE LARA, portador(a) da CNH nº 03372773869, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108492/2022; LEONARDO LUIS KOICHEM, portador(a) da CNH nº 06601878431, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108494/2022; MATEUS JOSE DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06647734954, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108501/2022; ADEMAR LUIZ GROSS, portador(a) da CNH nº 02440251050, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108502/2022; ADENILSON JOSE BARBOSA, portador(a) da CNH nº 04121319902, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108512/2022; ERICO GUSTAVO DODING, portador(a) da CNH nº 02745109041, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108515/2022; DILSON ANTONIO GOSCHE, portador(a) da CNH nº 00732722380, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108522/2022; ADERILDO CESAR BORGES VIEIRA, portador(a) da CNH nº 03003742284, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108523/2022; GUILHERME SIDINEI MARCON, portador(a) da CNH nº 03787820513, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108524/2022; ITACIR CEZAR VIEGA, portador(a) da CNH nº 01760160273, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108535/2022; LUCAS NUNES, portador(a) da CNH nº 06545139533, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108538/2022; TIAGO FERREIRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05814165770, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108552/2022; GUSTTAVO ZANIVAN, portador(a) da CNH nº 06918449508, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108553/2022; PAULO HENRIQUE JOHANN DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 07016537258, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108556/2022; EVANDRO DUTRA, portador(a) da CNH nº 05346915000, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108558/2022; VOLNEI MORANDI, portador(a) da CNH nº 03310846856, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108566/2022; RODRIGO CORADIN, portador(a) da CNH nº 03014674379, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108567/2022; LEONARDO LACERDA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 07135700136, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108576/2022; JULIANO NARDI, portador(a) da CNH nº 05121932910, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108582/2022; CLEBER ANTONIO FRANCA, portador(a) da CNH nº 04035969701, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108586/2022; JOARES POMPELLI, portador(a) da CNH nº 06718548268, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108590/2022; LEOMAR BOTESINI, portador(a) da CNH nº 05044663448, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108594/2022; MICHAEL MEDEIROS, portador(a) da CNH nº 03791212379, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108597/2022; DIEGO PINHEIRO DE LIMA, portador(a) da CNH nº 06415615230, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108602/2022; KACIANO EDUARDO DE BASTOS DOS SANTOS CAVALHE, portador(a) da CNH nº 06905705977, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108604/2022; CLENIO CORREIA, portador(a) da CNH nº 04785514759, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108610/2022; PAULO ORLANDO HANAUER JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06470794052, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em de-

corrência do processo administrativo 108612/2022; DIVIAN LUIZ GUAREZ, portador(a) da CNH nº 05622006282, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108615/2022; JAIR VIEIRA, portador(a) da CNH nº 06992764534, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108618/2022; ADEMAR JOSE DUARTE, portador(a) da CNH nº 05831159903, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108628/2022; LUIZ FELIPE BOENO, portador(a) da CNH nº 06150649950, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108632/2022; ROBSON LOPES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07074308366, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108636/2022; WAGNER CELLI, portador(a) da CNH nº 04209282836, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108638/2022; PAULO RAMIRO FELICIO, portador(a) da CNH nº 07319292802, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108662/2022; LUIZ CARLOS LOPES, portador(a) da CNH nº 04907156516, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108734/2022; FERNANDO LUIS BASSI, portador(a) da CNH nº 01034579069, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 109800/2022; LUIZ UBALDO MALDANER, portador(a) da CNH nº 02564182510, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 109978/2022; AMARILDO DA SILVA CAMARA, portador(a) da CNH nº 00763412136, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110260/2022; DIEGO MARCON, portador(a) da CNH nº 04309047141, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 120464/2022; ROBERTO GABRIEL FARIAS, portador(a) da CNH nº 03345907897, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 121092/2022; AILTON PORTES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06691273415, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 121107/2022; VILSON RAMOS, portador(a) da CNH nº 02985076756, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 129287/2022; GABRIELA NATASHA PEDO, portador(a) da CNH nº 07191011408, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 142850/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 960305

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4976/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: LEONARDO SILVEIRA LONGEN, portador(a) da CNH nº 04354161280, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106375/2022; FRANCIEL DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06805299500, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106440/2022; LUIZ FERNANDO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06366041837, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106442/2022; DILMAR DE SOUZA GONSALVES LISBOA, portador(a) da CNH nº 06021518498, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106455/2022; DONATO ALFANO, portador(a) da CNH nº 05661264257, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo

administrativo 106458/2022; LECSANDRO FACCI, portador(a) da CNH nº 04936945582, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106465/2022; IURY ISOTTON ESTEFANOI, portador(a) da CNH nº 04975649182, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106474/2022; ADRIANO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05093964170, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106493/2022; MAURICIO DOS SANTOS MELLO, portador(a) da CNH nº 01138521797, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106508/2022; MATEUS LEMES, portador(a) da CNH nº 05346879987, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106510/2022; ALIPIO LUIZ GERHARDT, portador(a) da CNH nº 04710856580, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106526/2022; PAULO ROBERTO SOCOL, portador(a) da CNH nº 02185696052, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106543/2022; MARCOS RAMON DO PRADO, portador(a) da CNH nº 06561788932, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106552/2022; LENDSLEI SCHMITT ELIAS, portador(a) da CNH nº 06481187504, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106556/2022; MICHELE BORGES, portador(a) da CNH nº 06279542423, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106558/2022; VALDECIR DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06896071576, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106572/2022; JHONATAN DE AZEVEDO, portador(a) da CNH nº 06540248998, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106573/2022; LECSANDRO FACCI, portador(a) da CNH nº 04936945582, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106589/2022; NILZA BORGES DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 05251022999, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106591/2022; ALTAMIR RODRIGUES PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02579030043, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106600/2022; MIGUEL WEISS ESME-RICO, portador(a) da CNH nº 05418912581, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106610/2022; SIDEMAR MARTINS DA ROSA, portador(a) da CNH nº 05477522543, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106616/2022; LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 05848270579, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106617/2022; MARINES DE FATIMA SOARES, portador(a) da CNH nº 03493027420, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106638/2022; LEANDRO HENKEL, portador(a) da CNH nº 06136353150, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106659/2022; ODIVAN DO AMARAL, portador(a) da CNH nº 06896138200, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106661/2022; ALAN ALEX VESENTIN SCARIOT, portador(a) da CNH nº 06245785080, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106678/2022; DILMAR DE SOUZA GONSALVES LISBOA, portador(a) da CNH nº 06021518498, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106691/2022; ADERSON PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05642182050, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106693/2022; JOEL RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 06204713867, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106700/2022; ROGES VINICIUS DO PRADO DE BRUM, portador(a) da CNH nº 04597783273, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106704/2022; JOEL RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 06204713867, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106722/2022; JASON DIDYIO MENDES GALVAO BRAZ DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07042868027, pelo prazo

de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106723/2022; JASON DIDYIO MENDES GALVAO BRAZ DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07042868027, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106741/2022; FRANCIEL DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06805299500, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106743/2022; CRISTIANO LUIZ LAZAROTTO, portador(a) da CNH nº 06509533094, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106746/2022; ADRIANO ZUCCHI, portador(a) da CNH nº 03632427104, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106759/2022; MARCIO GIOVANI KEHL, portador(a) da CNH nº 02221047519, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106767/2022; IVAN ROTHMANN, portador(a) da CNH nº 05527093897, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106773/2022; RONALDO PEDROSO, portador(a) da CNH nº 05831418770, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106783/2022; FRANCIEL DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06805299500, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106797/2022; MARIO CESAR BRASIL, portador(a) da CNH nº 02970041696, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106800/2022; KENEDY LUIZ SARTURI, portador(a) da CNH nº 05736398059, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106808/2022; JUAREZ DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05075189324, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106824/2022; LUIZ CLAUDIO MOTA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03861412450, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106827/2022; FLAVIO ROBERTO HOHENSEE, portador(a) da CNH nº 05594980339, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106837/2022; TAINA ADSON MORANDIN, portador(a) da CNH nº 06387826159, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106838/2022; EDEMAR MEINERZ, portador(a) da CNH nº 01802101910, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106860/2022; VANDERSON BORTONCELLO, portador(a) da CNH nº 06695250056, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106870/2022; VANDERLEI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06387826375, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106873/2022; DANIEL DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 05905877200, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106889/2022; ADEMIR SCHUCK, portador(a) da CNH nº 01443769849, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106892/2022; MAURICIO HECK SOARES, portador(a) da CNH nº 05372328707, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106893/2022; FELIPE RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 06870705524, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106903/2022; EDERSON FUSIEGER DE MATTOS, portador(a) da CNH nº 04779184500, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106913/2022; PEDRO NERI DE MELLO, portador(a) da CNH nº 01303569566, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106923/2022; ADEMIR BATISTA DE LIMA, portador(a) da CNH nº 04536449299, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107035/2022; RAFAEL DE OLIVEIRA CONRADO PIMENTEL, portador(a) da CNH nº 06397730857, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107038/2022; GISELE APARECIDA DA VEIGA, portador(a) da CNH nº 02842801521, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107039/2022; MAURO PATRIK DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06723719306, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107044/2022; JANDIR KAMPHORST, portador(a) da CNH nº 02692965212, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 121173/2022; VITOR IVO POLETTI, portador(a) da CNH nº 00811851404, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 121187/2022; CLAUDIOMIR GUNIA, portador(a) da CNH nº 01717608941, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 130449/2022; SILVIO ANTONIO DAL MAGRO, portador(a) da CNH nº 02165534666, pelo prazo de 12 MESES,

por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 131129/2022; CHRISTOFER MATHEUS RITTER, portador(a) da CNH nº 06256903328, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 131131/2022; AMARILDO BONAMIGO, portador(a) da CNH nº 013353517017, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 131518/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Miguel do Oeste, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 960306

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4977/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: FABIO LUIS FONTANELLA, portador(a) da CNH nº 02832394481, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 98964/2022; LEONE DEREVIANI SATURNO, portador(a) da CNH nº 05186163870, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107676/2022; MARLON WILSON RESSEL, portador(a) da CNH nº 04485563893, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 107677/2022; JOSE FELIPPE BORBA, portador(a) da CNH nº 05787427320, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108202/2022; EDIGERSON SOARES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04752245852, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 116891/2022; ADOLAR KAMCHEN, portador(a) da CNH nº 02527071117, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 133435/2022; MAIKON PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06314459129, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 134204/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 960307

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4978/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: VICTOR RODRIGO MENDES, portador(a) da CNH nº 02584638700, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108316/2022; RUAN FELIPE RONCAGLIO, portador(a) da CNH nº 06811017992, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do proces-

so administrativo 108320/2022; GUNAR HENRIQUE THEILACKER, portador(a) da CNH nº 03250236977, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108321/2022; MARCIEL SABEL, portador(a) da CNH nº 01701839220, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108328/2022; GIUVANE PROCOPIO DE LIMA, portador(a) da CNH nº 05503611977, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108329/2022; DELANE ROCHA, portador(a) da CNH nº 03963118517, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108331/2022; GLEISON SIDNEI DIAS, portador(a) da CNH nº 03818052575, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108350/2022; LOURIVAL ELEUTERIO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 04974698810, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108370/2022; LEANDRO KEGLER, portador(a) da CNH nº 00762138709, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108377/2022; GEREMIAS DOS SANTOS FAGUNDES, portador(a) da CNH nº 03745756232, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108814/2022; HIRA KATI RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 02617763633, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108842/2022; DIEISON FRANCA, portador(a) da CNH nº 04985741231, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108844/2022; CELSO CARDOSO, portador(a) da CNH nº 02964999738, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108872/2022; DAIARA KATHRYNN RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 05562604763, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108888/2022; MARCOS BOECHAT GOEDE, portador(a) da CNH nº 06435143864, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110469/2022; DALTON DIONEY DEMARCH, portador(a) da CNH nº 01970155004, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110471/2022; MARCELO CEHELERO, portador(a) da CNH nº 03010777053, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110476/2022; SERGIO FIAMONCINI, portador(a) da CNH nº 00917346851, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110484/2022; ANDRE LUIZ PINCERNO, portador(a) da CNH nº 05037525746, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110488/2022; EDIN CLEOMAR GRABOWSCH, portador(a) da CNH nº 05233119460, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110489/2022; NELSON CARDOSO, portador(a) da CNH nº 05394336146, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110611/2022; DINOSANI GONCALVES, portador(a) da CNH nº 02623579019, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110612/2022; SIDNEI MENDES, portador(a) da CNH nº 01505114943, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110622/2022; JULIO CESAR DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05622203418, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110626/2022; ALCINDO DE LIZ, portador(a) da CNH nº 03418005869, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110640/2022; MARCIO IMIANOSKI, portador(a) da CNH nº 01901840768, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110644/2022; FABRICIO DIAS BORGES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 00736607258, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110645/2022; VALDIQUE WILSON DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02173715440, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110652/2022; DAVID EDUARDO FRANCA, portador(a) da CNH nº 06891547998, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110657/2022; OSMAR PINHO, portador(a) da CNH nº 02706397380, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110669/2022; DARCI ROGERIO TRIERWEILER, portador(a) da CNH nº 02066707259, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110670/2022; CLEBERSON SILVA DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 05454999451, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110671/2022; WILLIAN

MAX THUROW, portador(a) da CNH nº 06213207940, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110685/2022; CELIO LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06459533108, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110686/2022; MACAIVER NETO, portador(a) da CNH nº 03703483682, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110689/2022; LUIZ EDSON ALVES, portador(a) da CNH nº 00806302690, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110696/2022; JOSE GIOVANNI CAMARGO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03431372579, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110701/2022; ALEX STREY, portador(a) da CNH nº 06451629056, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110714/2022; MARIO SERGIO FERREIRA, portador(a) da CNH nº 02317701750, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110718/2022; MAURICIO DIAS, portador(a) da CNH nº 02583155771, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110728/2022; MARCIO DA SILVA COSTA, portador(a) da CNH nº 02769407333, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110746/2022; RUI ROGER MILBRATZ, portador(a) da CNH nº 03159575144, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110756/2022; TIAGO ALEXANDRE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05519970180, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110761/2022; ZELIR NEZI, portador(a) da CNH nº 03123373209, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110768/2022; GECIR CIRINO DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 02536805096, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110772/2022; RAFAEL BITTENCOURT, portador(a) da CNH nº 02582897392, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110785/2022; FABIO DA ROSA DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 04776708980, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110799/2022; WILLIAN MAX THUROW, portador(a) da CNH nº 06213207940, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110801/2022; RODRIGO ROEDEL, portador(a) da CNH nº 04412139190, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110804/2022; EZEQUIEL FERREIRA SOARES, portador(a) da CNH nº 06498317015, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110813/2022; ORLANDO SCHUSTER, portador(a) da CNH nº 01770695504, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110824/2022; FABIANO CEZAR, portador(a) da CNH nº 03554473751, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110840/2022; FELIPE STEFANI CARVALHO HONORIO, portador(a) da CNH nº 05161852079, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110844/2022; THIAGO ROSUMEK DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05452194266, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110853/2022; EDENILSON QUEBEN, portador(a) da CNH nº 06384704084, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110855/2022; PATRICK FRANCA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05696385705, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 113201/2022; GABRIEL ABS DA CRUZ LAGUZZI, portador(a) da CNH nº 03812950484, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 116905/2022; PAULO STUEBER ODEBRECHT, portador(a) da CNH nº 01494782785, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 116921/2022; ILDO HOEFT, portador(a) da CNH nº 00737612675, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 122104/2022; JOSE GENTIL DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 03327888104, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 129207/2022; VANDERLEI BATISTA FIGUEIRA, portador(a) da CNH nº 05791245570, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 132295/2022; VALTAIR BALDOINO KALBUSCH, portador(a) da CNH nº 04845961502, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 133307/2022; AGERINALDO LOURENCO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 02275467688, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 133311/2022; ALEX RAIMUNDO, por-

tador(a) da CNH nº 06904011921, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 135373/2022; FERNANDO PINHEIRO LOPES, portador(a) da CNH nº 04764817214, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 139992/2022; MARCELO LINK, portador(a) da CNH nº 01749439594, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 140162/2022; NIVALDO SCHILBAUER, portador(a) da CNH nº 03438920970, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 141721/2022; RODRIGO CORREA, portador(a) da CNH nº 04703119559, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 181858/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Blumenau, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 960308

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4979/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: FABIO TREVISANI, portador(a) da CNH nº 02889368570, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 141722/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Jaragua do Sul, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 960309

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4980/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ARIANE CRISTINA SCOLARO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06495718591, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 131375/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta.

Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Campos Novos, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 960310

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4981/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: LEONARDO PONTES, portador(a) da CNH nº 06723832590, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 131119/2022; MARCIA ROSANE MOREIRA, portador(a) da CNH nº 06560180927, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 131169/2022; LUIZ FERNANDO ALVES MIRANDA, portador(a) da CNH nº 02802202944, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 131964/2022; RENE LIMA DE MACEDO, portador(a) da CNH nº 01721869009, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 131992/2022; VINICIUS HENRIQUE DE MORAIS, portador(a) da CNH nº 06693240149, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 136214/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Itajaí, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 960311

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4982/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: HELIO HENRIQUE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02722105021, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 109187/2022; IDERLEI ELEUTERIO, portador(a) da CNH nº 01358977168, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 109192/2022; MARCOS ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05654773666, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 109200/2022; JOSE VALDERI NUNES, portador(a) da CNH nº 03751128359, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 112126/2022; GERVASIO BRASIL JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06116436070, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 131137/2022; BENEDITO CESAR CHAVES, portador(a) da CNH nº 02160013351, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 132246/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial

do Estado de Santa Catarina. Brusque, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 960313

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4983/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: WILSON DIAS, portador(a) da CNH nº 01617482582, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 130418/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Araranguá, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 960314

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4984/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JULIO CESAR DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03748744105, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 111853/2022; ALISSON FERNANDO MELO, portador(a) da CNH nº 04851629398, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 133109/2022; JEISON DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 02794712642, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 133781/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Lages, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 960315

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4985/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ROSANE FERREIRA BITENCOURT, portador(a) da CNH nº 06780085696, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 136664/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se

encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Icara, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 960317

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4986/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: CLAUDEMIR ALVES FERREIRA, portador(a) da CNH nº 02003455068, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 132242/2022; FERNANDO HENRIQUE MALPELI GOMES, portador(a) da CNH nº 03866837914, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 132941/2022; PEDRO LUIZ PINHEIRO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 07172008874, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 137330/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 960318

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4987/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ANDRE PEREIRA, portador(a) da CNH nº 06053376941, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 134194/2022; MARIZA DE FATIMA PEREIRA BRANCO ODWAZNY, portador(a) da CNH nº 04003427175, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 134200/2022; ILKA ELI-SETE MARSCHAL, portador(a) da CNH nº 06978374038, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 134205/2022; CHARLES LINO DE LIMA, portador(a) da CNH nº 05176536281, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 152512/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. São Bento do Sul, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 960319

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5020/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ADEGUIMAR SUELI KUSS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02083468418, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 106056/2022; CARLOS AGUSTIN PANES, portador(a) da CNH nº 06314953643, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 106165/2022; ADSON JOSE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02522975850, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117359/2022; FILIPE WILLIAN ALVES MARTINS, portador(a) da CNH nº 04969029790, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117368/2022; FERNANDA BERTELLI TEJERINA DE PRADO, portador(a) da CNH nº 04916012172, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117374/2022; JACIR CARLOS DIAS, portador(a) da CNH nº 03060020994, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117378/2022; VALMOR VIEIRA, portador(a) da CNH nº 02773209167, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117382/2022; TAYNARA MEDEIROS REGIS, portador(a) da CNH nº 04518928502, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117389/2022; RICARDO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06106317929, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117397/2022; JORGE RENATO RODRIGUES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05449790494, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117403/2022; ROBSON MANTOVANI ALVES, portador(a) da CNH nº 02645456308, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117409/2022; GILBERTO SOCHA, portador(a) da CNH nº 02612430112, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117425/2022; DANIEL LUCIANO PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02520752118, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117435/2022; CLAUDIMAR BELO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 05250156503, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117437/2022; CARLOS JOSE ROSA, portador(a) da CNH nº 02994887694, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117438/2022; MARIO LUIZ GONCALVES, portador(a) da CNH nº 03470864977, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117442/2022; JAQUELINE CE, portador(a) da CNH nº 04432658552, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117445/2022; JEFERSON PASQUALINI SCHMIDT, portador(a) da CNH nº 04027787460, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117473/2022; MARLON WILSON RESSEL, portador(a) da CNH nº 04485563893, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117479/2022; DAYANE CRISTINE ESTORI DE SA, portador(a) da CNH nº 04747540409, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117487/2022; ELISIA LUCIANO MENDES, portador(a) da CNH nº 03039388730, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117488/2022; GILBERTO SILVIO DOS PASSOS, portador(a) da CNH nº 02522405445, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117493/2022; GILDA MARIA ALVES, portador(a) da CNH nº 01678328785, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117494/2022; JOSE GONCALVES MARTINS, portador(a) da CNH nº 02762698806, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117507/2022; JUCILEIDE DA PURIFICACAO GOMES, portador(a) da CNH nº 05911647218, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117527/2022; JAQUELINE DE SOUZA RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 06628196863, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117535/2022; ALTAMIRO MATIAS, portador(a) da CNH nº 01594191077, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117541/2022; SORAIA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05169246281, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117543/2022; BRUNO FERREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH

nº 04551611109, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117547/2022; JAQUELINE LEMOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05577797017, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117558/2022; CELIO NARDES, portador(a) da CNH nº 00426761204, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117596/2022; INAURIA FREITAS VARGAS, portador(a) da CNH nº 04603669405, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117599/2022; LUCAS VIEIRA CHARAO, portador(a) da CNH nº 02327775335, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117611/2022; CELSO LUIZ DO ROSARIO, portador(a) da CNH nº 01210555626, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117615/2022; ILSE LAFFIN, portador(a) da CNH nº 02669750404, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117618/2022; NADY RODRIGUES DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 02386360790, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117621/2022; LAURO CESAR DA SILVA FERREIRA, portador(a) da CNH nº 02839411790, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 117625/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 960320

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5071/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: GABRIEL JOSE MARQUES, portador(a) da CNH nº 01227739472, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 238951/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PAULO ASSIS VALENTE, portador(a) da CNH nº 00830877868, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 240594/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Blumenau, 2103, America - JOINVILLE/SC - CEP: 89204328. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 960321

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5072/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: CLAUDIONEI DERINGER, portador(a) da CNH nº 04236505251, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 238028/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ODAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03559796697, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253843/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ARNO KRAUSE, portador(a) da CNH nº 01262582729, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 255096/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOAO VICTOR DE BRITO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 07096113321, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 255196/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JEPSON APARECIDO DE BORBA, portador(a) da CNH nº 03894959035, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 255198/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BRUNO GILBERTO SIEMANN, portador(a) da CNH nº 05312247900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 255199/2023 por infringência ao

Art. 261, II do CTB; MANOEL MESSIAS LIMA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06341664824, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256313/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Humberto de Campos, 242, Velha - BLUMENAU/SC - CEP: 89036050. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Blumenau, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 960322

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5073/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: AFONSINHO COSTA, portador(a) da CNH nº 01853628895, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 232970/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Pedro Werner, 98, CENTRO - BRUSQUE/SC - CEP: 88370000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Brusque, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 960323

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5074/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ADEMIR DA SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06843556585, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245126/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JEFERSON MAAS ADRIANO, portador(a) da CNH nº 05376815027, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245384/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Bulcão Viana, 292, Jardim América - RIO DO SUL/SC - CEP: 89160000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Rio do Sul, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 960324

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5075/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: CLAUDIA KUSE BORGES, portador(a) da CNH nº 00209425470, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 224319/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Avenida Almirante Tamandaré, 480, Coqueiros - FLORIANOPOLIS/SC - CEP: 88080160. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 960325

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5118/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: FERNANDO MARTINS PEREIRA, portador(a) da CNH nº 05985603199, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108428/2022; JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05400197585, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB,

em decorrência do processo administrativo 108527/2022; JOSIAS MENEGON GIESEL, portador(a) da CNH nº 03640269130, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108379/2022; FABIANO ANTONIO BRANCO, portador(a) da CNH nº 01828008449, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108548/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Chapeco, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 960326

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5119/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MARCIANO CARNEIRO, portador(a) da CNH nº 06237455903, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 116889/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 960327

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5120/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MARLENE PRETZEL, portador(a) da CNH nº 06406031950, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 130448/2022; ALENCAR CAPITANIO, portador(a) da CNH nº 04906823372, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 99036/2022; JUNIOR DE FABRIS, portador(a) da CNH nº 03374854190, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106717/2022; MAICON AUGUSTO BRUGNEROTTO, portador(a) da CNH nº 07056242639, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106757/2022; RICARDO GHIZZI, portador(a) da CNH nº 03388196222, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106444/2022; EDERSON KERN, portador(a) da CNH nº 05100913590, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106476/2022; DELCI ANTONIO GONCALVES, portador(a) da CNH nº 06002636703, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106844/2022; IDALECIO BUTTNER, portador(a) da CNH nº 05227970813, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106672/2022; DARLAN OSVALDO ROHRIG STECKER, portador(a) da CNH nº 01958514290, pelo prazo de 12 MESES, por infringência

ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106584/2022; JOAO HORACIO DORNELLES, portador(a) da CNH nº 01722008950, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106531/2022; RENAN GUSTAVO SCHNEIDERS, portador(a) da CNH nº 04734426002, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 106603/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Miguel do Oeste, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 960328

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5121/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MARLON FAGNER AVILA, portador(a) da CNH nº 06298014680, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 138596/2022; IZAIAS BORGES CAIXETA, portador(a) da CNH nº 02934020247, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110832/2022; EDICLEI LUIS, portador(a) da CNH nº 03079216131, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108910/2022; CARL HENRIQUE REINICKE NETO, portador(a) da CNH nº 04949202770, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108859/2022; ALEXANDRO ADOLFO HILLE, portador(a) da CNH nº 03853579960, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108304/2022; FRANCIELLE RODRIGUES COELHO, portador(a) da CNH nº 03315560262, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110470/2022; MARCOS MOREIRA PAZ, portador(a) da CNH nº 05152992660, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110810/2022; ELOIR JOSE DE ARAUJO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05919500096, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110485/2022; CLESTON JAMES RUFALY SCHRAMM, portador(a) da CNH nº 06417615111, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110617/2022; JOAO VICTOR TONIOLLI, portador(a) da CNH nº 06447063932, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110828/2022; JOAO DONIZETE DALUZ, portador(a) da CNH nº 01059078210, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110842/2022; EVERTON MARCIO DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 00835582481, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108851/2022; ALEX SANDRO DOS SANTOS CARDOSO, portador(a) da CNH nº 06148985905, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110857/2022; SEBASTIAO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06324695306, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110762/2022; ROBSON FERNANDES, portador(a) da CNH nº 03326156963, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 108335/2022; EVERSON KAUE POLLI, portador(a) da CNH nº 06078021947, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110643/2022; MAYCON DOUGLAS PINTO, portador(a) da CNH nº 06202500927, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110767/2022; JOSE ROBERTO DE SOUZA SENA, portador(a) da CNH nº 03602359113, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110687/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código

de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Blumenau, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 960329

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5122/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: PAULO ALEXANDRE GOULART ALVES, portador(a) da CNH nº 05180183080, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 133785/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Lages, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN

Cod. Mat.: 960331

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5224/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: LUCAS FELIPE FANTIN, portador(a) da CNH nº 06253764074, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 256548/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Blumenau, 2103, America - JOINVILLE/SC - CEP: 89204328. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN.

Cod. Mat.: 960332

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5277/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MIRAGILSON DE ASSIS GOMES, portador(a) da CNH nº 04253472114, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110717/2022; HERSON DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04636895707, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110811/2022; ANTONIO MARCOS DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 02489634577, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 110868/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e

a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Blumenau, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN Cod. Mat.: 960334

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5278/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ALEXANDRE BORGES, portador(a) da CNH nº 00790038402, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 130530/2022. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, após o dia 19/02/2024 será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Campos Novos, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN Cod. Mat.: 960336

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5329/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: PEDRO SZPAK, portador(a) da CNH nº 05845573052, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 221204/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; OSVALDO ROGERIO KOCH, portador(a) da CNH nº 01697679811, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 228303/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Emílio Scholtz, 1212, Sossego - CANOINHAS/SC - CEP: 89462262. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Canoinhas, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN. Cod. Mat.: 960337

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5330/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: NELSON RETKE, portador(a) da CNH nº 01081532391, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 225455/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na ETG Jose Schweitzer, 0, Seminário - TAI/SC - CEP: 89190000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Taio, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN. Cod. Mat.: 960338

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE

SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5331/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: NAIARA ALMEIDA SILVA, portador(a) da CNH nº 06511863300, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 212112/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BRUNA NUNES DA SILVA MARCHIORI QUINTANO, portador(a) da CNH nº 03126769504, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 212136/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LEANDRO RIBEIRO, portador(a) da CNH nº 03289742875, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 216970/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DEIVIS BRUM DE MORAES, portador(a) da CNH nº 00329575526, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 218359/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FABRÍCIO HAMES HEINZ, portador(a) da CNH nº 06111499508, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241628/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSUE JOSE MARTINS, portador(a) da CNH nº 03958985404, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242024/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rod. BR-101, Km 207, Kobrasol - SAO JOSE/SC - CEP: 88103800. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Sao Jose, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN. Cod. Mat.: 960339

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5333/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: JOSE DANIEL BENTO FILHO, portador(a) da CNH nº 04573646848, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 210831/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARIO FERNANDO VALENTIM, portador(a) da CNH nº 03985724042, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 238572/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ELIEZER DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03003926604, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 238720/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MIKAEL DIAS CORREA, portador(a) da CNH nº 06758778124, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 240211/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CLAUDENIR RAFAEL BATISTA, portador(a) da CNH nº 06492443977, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 240595/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE ANTONIO CARDOSO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03428730755, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 240605/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Blumenau, 2103, America - JOINVILLE/SC - CEP: 89204328. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joinville, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN. Cod. Mat.: 960340

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 5334/2023 MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: RODRIGO SILVA AFONSO, portador(a) da CNH nº 03824656975, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 220037/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCIANO VIEIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04169920969, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 220040/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROBSON FELIPE ABRAHAO MARCHAK, portador(a) da CNH nº 06508527425, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 220108/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCIANO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 04961325870, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 223221/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MATHEUS KRIEGER, portador(a) da CNH nº 06525581129, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 237365/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ELISEU TOCHETTO, portador(a) da CNH nº 02029455818, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 237763/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ADAO FRANCISCO CANDIDO VELOSO, portador(a) da CNH nº 01464660024, que tramita neste órgão de trânsito o

processo administrativo 237970/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUAN MASSARI MACHADO, portador(a) da CNH nº 06956859279, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 238598/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TIAGO NISTI TRUTA, portador(a) da CNH nº 02729565829, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 238608/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCELO NEY ALMEIDA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05838125318, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241839/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GLEFFERSON JUNIO TEXEIRA, portador(a) da CNH nº 03832769737, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 241840/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JAIR VOSS, portador(a) da CNH nº 04283677693, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 242775/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JANICE MAGALI FORBICI, portador(a) da CNH nº 01746208140, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245118/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BRUNO JOSE BATEMARQUE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07343642806, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 245474/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE DA SILVA NETO, portador(a) da CNH nº 04165869583, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246491/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RICARDO PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 01155975380, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 246493/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LAUDECI MARIA FRAGAS, portador(a) da CNH nº 00847310532, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 251723/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ADILSON LOPES FERREIRA, portador(a) da CNH nº 05752606229, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 251814/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JACKSON DOUGLAS DE MORAES, portador(a) da CNH nº 06895807093, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 251901/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VERONILDO VARGAS, portador(a) da CNH nº 01091681738, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253293/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LIONEZIO FIRMO, portador(a) da CNH nº 00805324308, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253294/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PEDRO DE MATOS, portador(a) da CNH nº 03783435406, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253305/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROBSON LUIZ OLIVEIRA BERNARDONI, portador(a) da CNH nº 04447329787, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253345/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VALDECIR ODELLI, portador(a) da CNH nº 01530693203, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253820/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCIANO ZANON, portador(a) da CNH nº 03050732733, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 253856/2023 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 02/02/2024, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Humberto de Campos, 242, Velha - BLUMENAU/SC - CEP: 89036050. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Blumenau, 14 de dezembro de 2023. MAX WILLIAM MACHADO, Autoridade de Trânsito do DETRAN. Cod. Mat.: 960341

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

ENA – FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL DE INSCRIÇÃO ENA Nº 07/2023. A FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE SANTA CATARINA – ENA, torna público o lançamento do presente EDITAL com o objetivo de abrir inscrições para o Curso Integridade e Compliance. O presente Edital encontra-se disponível, na íntegra, no site da ENA, no endereço: www.enabrasil.sc.gov.br/editais. As inscrições estarão abertas a partir do dia 18/12/2023. DATA: Florianópolis, 15 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIO: Estevão Roberto Ribeiro, pela ENA. Cod. Mat.: 960747

EDITAL DE INSCRIÇÃO ENA Nº 08/2023. A FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE SANTA CATARINA – ENA, torna público o lançamento do presente EDITAL com o objetivo de abrir inscrições para o Curso Power BI Básico. O presente Edital encontra-se disponível, na íntegra, no site da ENA, no endereço: www.enabrasil.sc.gov.br/editais. As inscrições estarão abertas a partir do dia 18/12/2023. DATA: Florianópolis, 15 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIO: Estevão Roberto Ribeiro, pela ENA. Cod. Mat.: 960748

EDITAL DE INSCRIÇÃO ENA Nº 09/2023. A FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE SANTA CATARINA – ENA, torna público o lançamento do presente EDITAL com o objetivo de abrir inscrições para o Curso Power BI Avançado. O presente Edital encontra-se disponível, na íntegra, no site da ENA, no endereço: www.ena-brasil.sc.gov.br/editais. As inscrições estarão abertas a partir do dia 18/12/2023. DATA: Florianópolis, 15 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIO: Estevão Roberto Ribeiro, pela ENA.

Cod. Mat.: 960749

EDITAL DE INSCRIÇÃO ENA Nº 10/2023. A FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE SANTA CATARINA – ENA, torna público o lançamento do presente EDITAL com o objetivo de abrir inscrições para o Curso Design Thinking. O presente Edital encontra-se disponível, na íntegra, no site da ENA, no endereço: www.enabrasil.sc.gov.br/editais. As inscrições estarão abertas a partir do dia 18/12/2023. DATA: Florianópolis, 15 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIO: Estevão Roberto Ribeiro, pela ENA.

Cod. Mat.: 960750

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2023TR001428, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. SGP-e 3224/2023. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Suzana de Fátima Alcântara, residente no município de Florianópolis, com interveniência da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Objeto: Transferência de recursos financeiros para a execução do projeto intitulado “Scientia amabilis-SC: Unindo a história da botânica Neotropical ao mundo digital para letramento científico e conservação da Mata Atlântica”, aprovado no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 12/2023 PROGRAMA DE APOIO À INFRAESTRUTURA E AO USO DE TECNOLOGIAS PARA INVENTÁRIO, MONITORAMENTO E CONSERVAÇÃO DAS FLORESTAS E FORMAÇÕES VEGETACIONAIS DE INTERFACE MARINHO-COSTEIRA DE SANTA CATARINA. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 57.241,00 em despesas de capital, R\$ 45.399,00 em despesas correntes e R\$ 87.360,00 em bolsas. Vigência: O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, encerrando-se em 27 (vinte e sete) meses. Data: 14/12/2023. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Suzana de Fátima Alcântara, beneficiária, Irineu Manoel de Souza, pela UFSC.

Cod. Mat.: 960524

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 13/2023 – CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NO ESTADO DE SANTA CATARINA. A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC torna público o resultado da preliminar de credenciamento das IES. A presente publicação encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC: <http://www.fapesc.sc.gov.br> e no SGP-e processo FAPESC nº 2806/2023. DATA: Florianópolis, 11 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIO: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC.

Cod. Mat.: 960551

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC - EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 15/2023 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO ACADÊMICA PARA LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DEDICADOS À PESQUISA AVANÇADA NO ESTADO DE SANTA CATARINA (SGP-e nº 2897/2023). O Estado de Santa Catarina, por meio da FAPESC, comunica que se encontra no site desta Fundação, link: <http://www.fapesc.sc.gov.br/>, Chamadas Públicas, a relação dos projetos aprovados para fomento da segunda suplementação. DATA: Florianópolis, 14 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIO: Fábio Wagner Pinto, presidente da FAPESC.

Cod. Mat.: 960552

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC nº 15/2023 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO ACADÊMICA PARA LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DEDICADOS À PESQUISA AVANÇADA NO ESTADO DE SANTA CATARINA. A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC torna público o presente aditivo com a finalidade de a) ampliar o número de projetos contemplados com suplementação orçamentária e aplicação de recursos financeiros no montante de R\$ 42.360.614,99 (quarenta e dois milhões, trezentos e sessenta mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e

nove centavos), conforme item 5.4 do Edital de Chamada Pública. b) alterar o valor global do Edital, conforme item 5.1, que passa a vigorar nos seguintes termos: Onde se lê: “...no valor global de R\$ 44.248.028,29 (quarenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil, vinte e oito reais, e vinte e nove centavos), oriundos do orçamento da FAPESC a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC. Leia-se: “...no valor global de R\$ 86.608.643,28 (oitenta e seis milhões, seiscentos e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), oriundos do orçamento da FAPESC a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital. O aditivo ao Edital encontra-se disponível, na íntegra, no site desta Fundação, no endereço: "http://www.fapesc.sc.gov.br". DATA: Florianópolis, 14 de dezembro de 2023. Signatário: Fábio Wagner Pinto, Presidente da FAPESC.

Cod. Mat.: 960553

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Subvenção Econômica nº 2022TR002198, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Edital de Chamada Pública Nº 46/2021 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES PROGRAMA CENTELHA 2 SC. PROCESSO SGP-e: FAPESC 2830/2022. CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Santa Catarina - FAPESC. OBJETO: Prorrogação de vigência do Termo de Subvenção Econômica nº 2022TR002198, de 15/12/2023 para 31/03/2024. BENEFICIÁRIO: Wise Engineering Tecnologia LTDA. DATA: Florianópolis, 14 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Celso Carlos Canosa, representante legal pela Wise Engineering Tecnologia LTDA; e Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC.

Cod. Mat.: 960554

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Subvenção Econômica nº 2022TR002262, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.372/2009. Edital de Chamada Pública Nº 46/2021 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES PROGRAMA CENTELHA 2 SC. PROCESSO SGP-e: FAPESC 2828/2022. CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Santa Catarina - FAPESC. OBJETO: Prorrogação de vigência do Termo de Subvenção Econômica nº 2022TR002262, de 15/12/2023 para 31/03/2024. BENEFICIÁRIO: Aprimore Agro LTDA. DATA: Florianópolis, 12 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Jorge Miguel Bandeira de Oliveira, pela Aprimore Agro LTDA; e Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC.

Cod. Mat.: 960555

FCC – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 14.959 da Fundação Catarinense de Cultura, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. Estagiários:

- MARIANA HOLUB SLOMP – CPF: 109.xxx.xxx-88; Termo de Compromisso de Estágio – Ensino Superior nº 018/2023 - ; Início: 02/01/2024; Valor: 500,00; Lotação: Biblioteca Pública de Santa Catarina - Florianópolis.

Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva
Presidente da Fundação Catarinense de Cultura

Cod. Mat.: 960433

FCEE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

SCC 16109/2023

Extrato do Termo Aditivo de Vigência sem Valor 2020TR724, alteração 08, conforme as normas previstas no decreto n.º 1.196/2017, na lei federal n.º 13.019/2014. Participantes: Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de CONCÓRDIA/SC. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 31.747,65. **Do Objeto:** Aditivo de Vigência sem Valor. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30.04.2024. **Data da assinatura do termo: 13/12/2023. Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e Janete Peccini, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de CONCÓRDIA/SC.

SCC 16785/2023

Extrato do Termo Aditivo de Vigência sem Valor 2020TR792, alteração 08, conforme as normas previstas no decreto n.º 1.196/2017, na lei federal n.º 13.019/2014. Participantes: Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de GUARAMIRIM/SC. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 31.747,65. **Do Objeto:** Aditivo de Vigência sem Valor. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30.04.2024. **Data da assinatura do termo: 14/12/2023. Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e Gilberto Ronchi, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de GUARAMIRIM/SC.

SCC 17682/2023

Extrato do Termo Aditivo de Vigência sem Valor 2020TR823, alteração 08, conforme as normas previstas no decreto n.º 1.196/2017, na lei federal n.º 13.019/2014. Participantes: Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de JAGUARUNA/SC. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 31.747,65. **Do Objeto:** Aditivo de Vigência sem Valor. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30.04.2024. **Data da assinatura do termo: 13/12/2023. Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e Valdomiro da Rosa Santiago, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de JAGUARUNA/SC.

SCC 16777/2023

Extrato do Termo Aditivo de Vigência sem Valor 2020TR643, alteração 010, conforme as normas previstas no decreto n.º 1.196/2017, na lei federal n.º 13.019/2014. Participantes: Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de MASSARANDUBA/SC. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 28.340,00. **Do Objeto:** Aditivo de Vigência sem Valor. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30.04.2024. **Data da assinatura do termo: 13/12/2023. Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e Moisés Vallejos Mendes, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de MASSARANDUBA/SC.

SCC 17148/2023

Extrato do Termo Aditivo de Vigência sem Valor 2022TR928, alteração 03, conforme as normas previstas no decreto n.º 1.196/2017, na lei federal n.º 13.019/2014. Participantes: Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de PASSO DE TORRES/SC. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 60.000,00. **Do Objeto:** Aditivo de Vigência sem Valor. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30.04.2024. **Data da assinatura do termo: 14/12/2023. Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e Ataíde Borges, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de PASSO DE TORRES/SC.

SCC 5541/2021

Extrato do Termo Aditivo de Vigência sem Valor 2021TR577, alteração 06, conforme as normas previstas no decreto n.º 1.196/2017, na lei federal n.º 13.019/2014. Participantes: Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de SÃO DOMINGOS/SC. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 34.633,80. **Do Objeto:** Aditivo de Vigência sem Valor. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30.04.2024. **Data da assinatura do termo: 12/12/2023. Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e Adelia Mara Pedrassani Dallastra, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de SÃO DOMINGOS/SC.

FCEE 1661/2020

Extrato do Termo Aditivo de Vigência sem Valor 2020TR653, alteração 09, conforme as normas previstas no decreto n.º 1.196/2017, na lei federal n.º 13.019/2014. Participantes: Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de SÃO JOÃO DO OESTE/SC. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de R\$ 15.873,83. **Do Objeto:** Aditivo de Vigência sem Valor. **Vigência:** O presente

tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30.04.2024. **Data da assinatura do termo: 13/12/2023. Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e **Doris Baumgarten Stulp**, Presidente da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de SÃO JOÃO DO OESTE/SC**.

SCC 16243/2023

Extrato do Termo Aditivo de Vigência sem Valor 2020TR767, alteração **08**, conforme as normas previstas no **decreto n.º 1.196/2017**, na **lei federal n.º 13.019/2014**. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de SEARA/SC**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de **R\$ 211.200,08**. **Do Objeto:** Aditivo de Vigência sem Valor. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30.04.2024. **Data da assinatura do termo: 13/12/2023. Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e **Edeni Benetti Hensel**, Presidente da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de SEARA/SC**.

SCC 16245/2023

Extrato do Termo Aditivo de valor global e vigência 2022TR692, alteração **03**, conforme as normas previstas no **decreto n.º 1.196/2017**, na **lei federal n.º 13.019/2014**. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **Associação Camponovense de Apoio aos Deficientes Auditivos e Visuais - ACADAV de CAMPOS NOVOS/SC**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de **R\$ 296.362,80**. **Do Objeto:** Aditivo de Vigência e valor global. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30.04.2024. **Data da assinatura do termo: 07/12/2023. Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e **Mário César de Souza Júnior**, Presidente da **Associação Camponovense de Apoio aos Deficientes Auditivos e Visuais - ACADAV de CAMPOS NOVOS/SC**.

SCC 16646/2023

Extrato do Termo Aditivo de valor global e vigência 2022TR1708, alteração **04**, conforme as normas previstas no **decreto n.º 1.196/2017**, na **lei federal n.º 13.019/2014**. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **Associação de Pais e Amigos dos Autistas - AMA de CAPINZAL/SC**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de **R\$ 220.200,00**. **Do Objeto:** Aditivo de Vigência e valor global. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30.04.2024. **Data da assinatura do termo: 08/12/2023. Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e **Adislei Maria Zanini da Cas**, Presidente da **Associação de Pais e Amigos dos Autistas - AMA de CAPINZAL/SC**.

SCC 17550/2023

Extrato do Termo Aditivo de valor global e vigência 2022TR1706, alteração **05**, conforme as normas previstas no **decreto n.º 1.196/2017**, na **lei federal n.º 13.019/2014**. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **Associação de Pais dos Autistas do Extremo Sul Catarinense - AMAESC de ARARANGUÁ/SC**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de **R\$ 173.929,00**. **Do Objeto:** Aditivo de Vigência e valor global. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30.04.2024. **Data da assinatura do termo: 08/12/2023. Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e **Luis Vicente Costa**, Presidente da **Associação de Pais dos Autistas do Extremo Sul Catarinense - AMAESC de ARARANGUÁ/SC**.

SCC 17867/2023

Extrato do Termo Aditivo de valor global e vigência 2021TR572, alteração **05**, conforme as normas previstas no **decreto n.º 1.196/2017**, na **lei federal n.º 13.019/2014**. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de ANITÁPOLIS/SC**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de **R\$ 75.643,00**. **Do Objeto:** Aditivo de Vigência e valor global. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30.04.2024. **Data da assinatura do termo: 14/12/2023. Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e **Adir Guimarães**, Presidente da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de ANITÁPOLIS/SC**.

SCC 16828/2023

Extrato do Termo Aditivo de valor global e vigência 2021TR573, alteração **05**, conforme as normas previstas no **decreto n.º 1.196/2017**, na **lei federal n.º 13.019/2014**. **Participantes:** Estado de Santa

Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de BELA VISTA DO TOLDO/SC**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de **R\$ 10.000,00**. **Do Objeto:** Aditivo de Vigência e valor global. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30.04.2024. **Data da assinatura do termo: 08/12/2023. Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e **Maria Helena Kohler Giorgi**, Presidente da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de BELA VISTA DO TOLDO/SC**.

SCC 17015/2023

Extrato do Termo Aditivo de valor global e vigência 2020TR811, alteração **09**, conforme as normas previstas no **decreto n.º 1.196/2017**, na **lei federal n.º 13.019/2014**. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de BOM JARDIM DA SERRA/SC**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de **R\$ 234.000,00**. **Do Objeto:** Aditivo de Vigência e valor global. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30.04.2024. **Data da assinatura do termo: 11/12/2023. Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e **Vanuze Aparecida Velho**, Presidente da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de BOM JARDIM DA SERRA/SC**.

SCC 17652/2023

Extrato do Termo Aditivo de valor global e vigência 2022TR744, alteração **03**, conforme as normas previstas no **decreto n.º 1.196/2017**, na **lei federal n.º 13.019/2014**. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de CAMPO ERÊ/SC**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de **R\$ 600.866,00**. **Do Objeto:** Aditivo de Vigência e valor global. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30.04.2024. **Data da assinatura do termo: 12/12/2023. Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e **Cleiton Luiz Ferlin**, Presidente da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de CAMPO ERÊ/SC**.

SCC 16675/2023

Extrato do Termo Aditivo de valor global e vigência 2022TR940, alteração **03**, conforme as normas previstas no **decreto n.º 1.196/2017**, na **lei federal n.º 13.019/2014**. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de CATANDUVAS/SC**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de **R\$ 10.000,00**. **Do Objeto:** Aditivo de Vigência e valor global. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30.04.2024. **Data da assinatura do termo: 08/12/2023. Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e **Manoel José Medeiros**, Presidente da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de CATANDUVAS/SC**.

SCC 16759/2023

Extrato do Termo Aditivo de valor global e vigência 2020TR640, alteração **09**, conforme as normas previstas no **decreto n.º 1.196/2017**, na **lei federal n.º 13.019/2014**. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de COCAL DO SUL/SC**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de **R\$ 723.625,52**. **Do Objeto:** Aditivo de Vigência e valor global. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30.04.2024. **Data da assinatura do termo: 11/12/2023. Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e **Pedro Bertan**, Presidente da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de COCAL DO SUL/SC**.

SCC 17119/2023

Extrato do Termo Aditivo de valor global e vigência 2020TR595, alteração **010**, conforme as normas previstas no **decreto n.º 1.196/2017**, na **lei federal n.º 13.019/2014**. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de FLORIANÓPOLIS/SC**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de **R\$ 2.436.435,68**. **Do Objeto:** Aditivo de Vigência e valor global. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30.04.2024. **Data da assinatura do termo: 13/12/2023. Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e **Walter Miguel**, Presidente da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de FLORIANÓPOLIS/SC**.

SCC 2723/2022

Extrato do Termo Aditivo de valor global e vigência 2022TR845, alteração **03**, conforme as normas previstas no **decreto n.º 1.196/2017**, na **lei federal n.º 13.019/2014**. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de FORQUILHINHA/SC**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de **R\$ 41.000,00**. **Do Objeto:** Aditivo de Vigência e valor global. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30.04.2024. **Data da assinatura do termo: 12/12/2023. Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e **Cleumir Luiz Steiner**, Presidente da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de FORQUILHINHA/SC**.

SCC 2979/2022

Extrato do Termo Aditivo de valor global e vigência 2022TR926, alteração **03**, conforme as normas previstas no **decreto n.º 1.196/2017**, na **lei federal n.º 13.019/2014**. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de SÃO BERNARDINO/SC**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de **R\$ 22.500,00**. **Do Objeto:** Aditivo de Vigência e valor global. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30.04.2024. **Data da assinatura do termo: 12/12/2023. Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e **Jair dos Santos**, Presidente da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de SÃO BERNARDINO/SC**.

SCC 16662/2023

Extrato do Termo Aditivo de valor global e vigência 2020TR791, alteração **08**, conforme as normas previstas no **decreto n.º 1.196/2017**, na **lei federal n.º 13.019/2014**. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **Centro de Intervenção e Estimulação Precoce Vovó Biquinha de ITAJAÍ/SC**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de **R\$ 86.870,88**. **Do Objeto:** Aditivo de Vigência e valor global. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30.04.2024. **Data da assinatura do termo: 12/12/2023. Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e **Mara Diogo Fernandes**, Presidente da **Centro de Intervenção e Estimulação Precoce Vovó Biquinha de ITAJAÍ/SC**.

SCC 16624/2023

Extrato do Termo Aditivo de valor global e vigência 2022TR968, alteração **03**, conforme as normas previstas no **decreto n.º 1.196/2017**, na **lei federal n.º 13.019/2014**. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **Instituto de Educação Especial Diomicio Freitas de CRICIÚMA/SC**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de **R\$ 18.000,00**. **Do Objeto:** Aditivo de Vigência e valor global. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30.04.2024. **Data da assinatura do termo: 11/12/2023. Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e **Vilson Paganini Bellettini**, Presidente da **Instituto de Educação Especial Diomicio Freitas de CRICIÚMA/SC**.

FCEE 1643/2020

Extrato do Termo Aditivo de Vigência sem Valor 2020TR649, alteração **010**, conforme as normas previstas no **decreto n.º 1.196/2017**, na **lei federal n.º 13.019/2014**. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de RIO DO CAMPO/SC**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no valor de **R\$ 31.747,65**. **Do Objeto:** Aditivo de Vigência sem Valor. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30.04.2024. **Data da assinatura do termo: 12/12/2023. Signatários:** Assinam Jeane Rauh Probst Leite, Presidente da FCEE e **Cláudia Cristina Cirico Moreira**, Presidente da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de RIO DO CAMPO/SC**.

Cod. Mat.: 960570

FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE**

Portaria nº 83/2023, 14 de dezembro de 2023.

A PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE (FESPORTE), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 15,

VII, do Estatuto da Fesporte (Decreto nº 3.591, de 21 de dezembro de 1998), e art. 14, XI do Regimento Interno da Fesporte (Decreto nº 3.592, de 21 de dezembro de 1998), além do art. 2º VI da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 48 § 3º do Decreto nº 1.196 de 21 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor abaixo relacionado para ser o gestor do Termo de Fomento:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PROCESSO
LEONARDO ERWIN WOJCI-KIEWICZ	0957525-5-01	GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SCC 4491/21

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANDRÉ JUKOSKI DA SILVA

Presidente

Cod. Mat.: 960375

FESPORTE – SCC 10531 / 2023

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, Extrato de Termo Aditivo de contrapartida - Alteração Nº 001 - ao convênio nº 2023TR602. Processo Nº SCC 10531/2023. PARTICIPANTES: Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE e MUNICÍPIO DE TIMBÓ. OBJETO: "alteração do valor da contrapartida". O valor da contrapartida, anteriormente dispensada, passa a ser de R\$ 3.916,00, conforme justificativa técnica do Conveniente. VIGÊNCIA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 2023TR602, vinculado ao processo FESPORTE 656/2023, do qual este termo de aditivo passa a ser parte integrante. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/12/2024. SIGNATÁRIOS: Paulo André Jukoski da Silva – Presidente da FESPORTE – e Jorge Augusto Krüger – Prefeito de TIMBÓ /SC.

Cod. Mat.: 960752

UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO DE LICENCIAMENTO NÃO EXCLUSIVO

Extrato de Contrato de Licenciamento Não Exclusivo, nº interno: 066/2023, celebrado entre **Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC** e **Agromillora Produção e Comércio de Mudanças Vegetais Ltda.** SGP e UDESC 40191/2023. **Objeto:** A UDESC concede ao viveiro o direito não exclusivo de multiplicar e comercializar as plantas matrizes de morangueiro das cultivares Alpina 10, Bellalinda, Randoce e Pircinque exclusivamente no território brasileiro, com venda direta unicamente aos viveiros licenciados e que possuem contratos vigentes com a UDESC. A multiplicação e a comercialização das plantas cultivares objeto deste contrato não podem ser comercializadas em outros países. **Vigência:** 16/11/2026.

Cod. Mat.: 960671

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, nº interno: 015/2021, celebrado entre a **UDESC** e **CLOVERSTRATEGY LTDA** com interveniência da FIEPE/CAV. SGP-e UDESC 00049537/2023. **Objeto:** Este Termo Aditivo, tem como objeto específico a prorrogação do prazo de execução do projeto e alterações no Plano de Trabalho (Cronograma de desembolso e aplicação de recursos). **Vigência:** 31/12/2024.

Cod. Mat.: 960546

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 1896, de 12/12/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: REMOVER, ROBERTO CASSIO JATOBA DE SOUZA, matrícula 0278613-3-02, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento da UDESC/CEAD para a UDESC/Reitoria, a partir de 08/12/2023, conforme Processo UDESC 40480/2023. DILMAR BARETTA REITOR

PORTARIA Nº 1897, de 12/12/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR BRUNA DEVENS FRAGA, matrícula 0689132-2-04, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CESFI, a conduzir, de forma eventual, veículos oficiais da UDESC entre 12/12/2023 a 11/04/2024, conforme processo UDESC 57646/2023. Art. 2º O uso do veículo oficial restringe-se às atividades de inte-

resse da UDESC, vedada a utilização para fins pessoais ou particulares, sob pena de responsabilização nos termos legais.

DILMAR BARETTA REITOR

PORTARIA Nº 1898, de 13/12/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a contar de 13/12/2023, por desistência da candidata, a Portaria 1887/2023, publicada no Diário Oficial 22163, que nomeou por concurso JULLIANA GUIMARAES DE OLIVEIRA, inscrição número 69300, para exercer o cargo de Técnico Universitário de Suporte, na função de Assistente Administrativo, do quadro permanente da UDESC, com lotação na cidade de Florianópolis, referente ao Concurso Público 01/2018, de acordo com o processo UDESC 27187/2023. DILMAR BARETTA REITOR

PORTARIA Nº 1899, de 13/12/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE: NOMEAR POR CONCURSO nos termos da LC 6.745, de 1985, SIDNEY PEREIRA RAUPP FILHO, inscrição número 57808, para exercer o cargo de Técnico Universitário de Suporte, na função de Assistente Administrativo, Classe A, Nível 1, do quadro permanente da UDESC, com lotação na cidade de Florianópolis, carga horária de 40 horas semanais, referente ao Concurso Público 01/2018 e processo 27187/2023. DILMAR BARETTA REITOR

PORTARIA Nº 1900, de 13/12/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: DESIGNAR a servidora VIVIAN CREMER KALEMPA, matrícula 0656328-7-01, ocupante do cargo de Professor Universitário, para exercer as funções de Diretor Geral da UDESC/CEPLAN, no período de 02/01/2024 a 19/01/2024, enquanto o titular estiver afastado, conforme Processo UDESC 57275/2023. DILMAR BARETTA REITOR

PORTARIA Nº 1901, de 13/12/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: DESIGNAR o servidor MOACYR CARLOS POSSAN JUNIOR, matrícula 0661037-4-02, ocupante do cargo de Professor Universitário, para exercer as funções de Diretor Administrativo da UDESC/CEPLAN, no período de 02/01/2024 a 19/01/2024, enquanto o titular estiver afastado, conforme Processo UDESC 57275/2023. DILMAR BARETTA REITOR

PORTARIA Nº 1903, de 13/12/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: CONCEDER com base no inciso IV, artigo 16, da LC 345/2006 e Resolução 044/2018/CONSUNI, Progressão por Títulos a MARIA BERNARDETE CASTELAN POVOAS, matrícula 0236634-7-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CEART, de Associado 15 para Titular 15, a partir de 12/12/2023, conforme processo UDESC 57663/2023. FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1904, de 13/12/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: CONCEDER Progressão de Nível, com base na Resolução 035/2018-CONSEPE, a EDUARDO JANICSEK JARA, matrícula 0390736-8-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/ESAG, de Adjunto 6 para Adjunto 7, a contar de 29/11/2023, conforme processo UDESC 54315/2023. FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1905, de 13/12/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a

delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a contar de 13/12/2023, por desistência do candidato, a Portaria 1866/2023, publicada no Diário Oficial 22161, que nomeou por concurso ADRIEL GUILHERME PEDROSO, inscrição número 57884, para exercer o cargo de Técnico Universitário de Suporte, na função de Assistente Administrativo, do quadro permanente da UDESC, com lotação na cidade de Florianópolis, referente ao Concurso Público 01/2018 e processo UDESC 27187/2023. FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1906, de 13/12/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE: NOMEAR POR CONCURSO nos termos da LC 6.745, de 1985, BEATRIZ ZAPELINI, inscrição número 59146, para exercer o cargo de Técnico Universitário de Suporte, na função de Assistente Administrativo, Classe A, Nível 1, do quadro permanente da UDESC, com lotação na cidade de Florianópolis, carga horária de 40 horas semanais, referente ao Concurso Público 01/2018 e processo UDESC 27187/2023. FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1907, de 13/12/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE: DISPENSAR DAIANI SCHLUP, matrícula 0618314-0-03, Professor Substituto da UDESC/CEAVI, a partir de 21/12/2023, conforme Processo UDESC 57541/2023. FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1908, de 13/12/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE: CONCEDER Promoção por Qualificação, de acordo com o artigo 19 e 20 da LC 345/2006, à FERNANDO COELHO, matrícula 0370555-2-02, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte da UDESC/FAED, de C 7 para D 7, a contar de 04/11/2023, conforme Processo UDESC 50114/2023. FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1909, de 13/12/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, combinado com o artigo 9º, parágrafo 2º, da Resolução 056/2010-CONSUNI, RESOLVE: CANCELAR a partir de 24/11/2023, a Licença Especial para atender pessoa deficiente com dependência, com base na Lei nº 6.634, de 30/09/1985, e os Decretos Estaduais nº 27.758, de 28/11/1985, e nº 770, de 22/10/1987, do servidor RAFAEL OLIVEIRA DO PRADO, matrícula 0657039-9-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte da UDESC/CEFID, de acordo com o Processo UDESC 55319/2023. FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1910, de 13/12/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: CONCEDER Progressão de Nível, com base no artigo 18 da Lei Complementar 345/2006 e Resolução 18/2020 - CAP, a LUIZ FELIPE DA SILVA SILVEIRA, matrícula 0611035-5-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento da UDESC/CESFI, de B 2 para B 3, a contar de 12/12/2023, conforme Processo UDESC 57888/2023. FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1911, de 14/12/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível, com base no artigo 18 da Lei Complementar 345/2006 e Resolução 18/2020 - CAP, a LIVIA RODRIGUES VICENTIN ESPINDOLA, matrícula 0666171-8-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Execução da UDESC/CEFID, de C 5 para C 6 a contar de 24/10/2021, conforme Processo UDESC 50898/2023. Art. 2º RETIFICAR desde sua edição, de acordo com o Processo 50898/2023, as Portarias abaixo relacionadas, que concederam

Progressão de Nível aos Técnicos Universitários da UDESC, quanto a servidora LIVIA RODRIGUES VICENTI ESPINDOLA, matrícula 666171-8-01, Técnico Universitário de Execução, da UDESC/CEFID, que o correto é:

I - Portaria 220/2016, de A 2 para A 3, a partir de 24/10/2015;
II - Portaria 1407/2017, de B 3 para B 4, a partir de 24/10/2017;
III - Portaria 391/2020, de B 4 para B 5, a partir de 24/10/2019.
FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1912, de 14/12/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DESIGNAR o servidor OMIR CORREIA ALVES JUNIOR, matrícula 0264694-3-02, ocupante do cargo de Professor Universitário, para exercer as funções de Diretor Geral da UDESC/CCT, no período de 02 a 12/01/2023, enquanto o titular estiver afastado, conforme Processo UDESC 57916/2023.
FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1913, de 14/12/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
DESIGNAR o servidor ADAILTON LUIS PADILHA, matrícula 0658580-9-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Suporte, para exercer as funções de Diretor de Administração da UDESC/CCT, no período de 02 a 11/01/2024, enquanto o titular estiver afastado, conforme Processo UDESC 57916/2023.
FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1915, de 14/12/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento para capacitação em período integral de FRANCISCO GERMANO MARTINS, matrícula 0670379-8-02, Professor Universitário da UDESC/CESFI, para frequentar Curso de DOUTORADO no Centro de Ciência Tecnológicas da UDESC, com área de Concentração: Ciência e Engenharia de Materiais, no período de 01/02/2024 a 31/01/2028, conforme Processo UDESC 39029/2023.
Art. 2º O afastamento ocorrerá com ônus limitado à UDESC, ou seja, o servidor terá direito apenas ao vencimento e demais van-

tagens do cargo ou função.
FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1916, de 14/12/2023.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento para capacitação em período integral de VALDESIO BENEVENUTTI, matrícula 0256974-4-02, Professor Universitário da UDESC/CCT, para frequentar Curso de DOUTORADO na Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, na Área de Concentração: Desenvolvimento Regional Sustentável, no período de 01/03/2024 a 29/02/2028, conforme Processo UDESC 41545/2023.
Art. 2º O afastamento ocorrerá com ônus limitado à UDESC, ou seja, o servidor terá direito apenas ao vencimento e demais vantagens do cargo ou função.
FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA
REITOR EM EXERCÍCIO

Cod. Mat.: 960734

ECONOMIAS MISTAS

CELESC – GERAÇÃO S.A.

CELESC GERAÇÃO S.A.

COMUNICADO – A Celesc Geração S.A. torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente (IMA) a Licença Ambiental de Operação para a atividade de reativação da usina hidrelétrica Maruim, localizada no rio Maruim, bacia hidrográfica do rio Cubatão do Sul, município de São José-SC. A Diretoria.

Cod. Mat.: 960563

CIDASC – COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA

CIDASC

NOTIFICA DECISÃO PRIMEIRA INSTÂNCIA

EXTRATO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Termo Nº 030/2023. **Notificante:** Companhia Integrada de Desen-

volvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, sito na Rod. Admar Gonzaga, 1588, Itacorubi, Florianópolis, Estado de Santa Catarina. **Notificada:** M.P.M. Comércio de Frutas Ltda. - ME. Inscrita no CPF/CNPJ: 32.XXX.892/0001-XX. Endereço: Sítio Jurema, 308, Bom Sucesso, Jardim/CE. Fica Notificada a pessoa supracitada da Decisão proferida de 1ª Instância no Processo Administrativo nº SGPE CIDASC 1487/2023 /AI nº 0070752023, ante as normas legais Dec. Est. 1331/17 e Lei Est. 11069/98.

EXTRATO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Termo Nº 031/2023. **Notificante:** Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, sito na Rod. Admar Gonzaga, 1588, Itacorubi, Florianópolis, Estado de Santa Catarina. **Notificada:** Vita Agro Comércio e Transportes Ltda.. Inscrita no CPF/CNPJ: 01.XXX.249/0001-XX. Endereço: Avenida Marechal Castelo Branco, 2820, Colina, Gauíba/RS. Fica Notificada a pessoa supracitada da Decisão proferida de 1ª Instância no Processo Administrativo nº SGPE CIDASC 6516/2022 /AI nº 0570572022, ante as normas legais Dec. Est. 1331/17 e Lei Est. 11069/98.

Para apresentar Recurso, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, a fim de evitar a Inscrição em Dívida Ativa do Estado. O processo administrativo encontra-se disponível para consulta dos interessados via correio eletrônico crt@cidasc.sc.gov.br ou no endereço citado acima. Florianópolis, 15 de dezembro de 2023.

Cod. Mat.: 960620

NOTIFICA DECISÃO PRIMEIRA INSTÂNCIA

EXTRATO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Termo Nº 029/2023. **Notificante:** Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, sito na Rod. Admar Gonzaga, 1588, Itacorubi, Florianópolis, Estado de Santa Catarina. **Notificada:** RT Sementes Ltda.. Inscrita no CPF/CNPJ: 70.XXX.269/0001-XX. Endereço: Rodovia BR 364, Margem Direita, km 192, SN, Gleba Marajá, Rondonópolis/MT. Fica Notificada a pessoa supracitada da Decisão proferida de 1ª Instância no Processo Administrativo nº SGPE CIDASC 6190/2022 /AI nº 0840752022, ante as normas legais Dec. Est. 3378/10 e Lei Est. 14611/09, para apresentar Recurso, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, a fim de evitar a Inscrição em Dívida Ativa do Estado. O processo administrativo encontra-se disponível para consulta dos interessados via correio eletrônico crt@cidasc.sc.gov.br ou no endereço citado acima. Florianópolis, 15 de dezembro de 2023.

Cod. Mat.: 960601

ACESSÍVEL
COMO NUNCA,
TRANSPARENTE
COMO SEMPRE

Acesse o Diário Oficial do Estado: portal.doe.sea.sc.gov.br

O Diário Oficial do Estado de SC é publicado pela Secretaria de Estado da Administração. Essa Secretaria não possui representantes comerciais terceirizados nem revendedores autorizados. Portanto, todos os contatos para publicações ou outros serviços pertinentes ao Diário Oficial devem ser feitos diretamente pelo site portal.doe.sea.sc.gov.br.

LICITAÇÕES

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE PROJETOS DE VENDA E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 108/2023 SED 95423/2023 SIGEF 2023AS009084

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Educação-SED comunica o Resultado do Julgamento dos Projetos de Venda do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 108/2023, – POR LOTE, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e conforme especificação dos gêneros alimentícios, com entregas diretamente nos estabelecimentos de ensino, localizados na Coordenadoria Regional de Educação de Curitiba. **INABILITADA** a COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE VIDEIRA E IOMERE – COPAVIDI. **HABILITADAS/SELECIONADAS** as Empresas: COOPERCONTESTADO- COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e COOPERATIVA MISTA AGRÍCOLA DE PISCICULTORES – COOMAPEIXE item 19. **CONVOCADAS:** COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO – COOPERCONTESTADO, itens: 04, 11, 12, 24 e COOPERATIVA MISTA AGRÍCOLA DE PISCICULTORES – COOMAPEIXE, item 19, para que encaminhem amostras dos produtos e documentos técnicos no prazo de até 10 dias consecutivos após a divulgação do resultado, sob pena de desclassificação, no endereço: Coordenadoria Regional de Educação de Curitiba - Rua Lauro Muller, 15 - Centro - CEP: 89.520-000. As amostras deverão estar identificadas com o nº da Chamada Pública, nº do item e nome do fornecedor.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2023.

Comissão de Licitação/SED.

Cod. Mat.: 960657

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA 026/2023 – SED 143765/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação comunica o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Concorrência 026/2023, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação na EEB Leopoldo Jacobsen, localizada em Taió/SC, incluindo memoriais descritivos, planilha e cronograma físico-financeiro, conforme especificações, quantificações e condições estabelecidas nos ANEXOS I, II e III, partes integrantes deste Edital. Declara **VENCEDORA** pelo MENOR PREÇO GLOBAL a Empresa **DP CONSTRUÇÕES LTDA** pelo valor de R\$ 1.815.113,09.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação/SED

Cod. Mat.: 960736

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO/PROJETO DE VENDA E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 117/2023 - SED 91432/2023 - SIGEF 2023AS011578

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação - SED comunica a Retificação do Julgamento da Habilitação/Projetos de Venda e Convocação para apresentação de amostras, em função do DEFERIMENTO do recurso interposto pela COOPERATIVA ECOSERRA-AGRICULTORES ARTESÃOS E CONSUMIDORES DE REGIÃO SERRANA, ao no Chamamento Público nº 117/2023, – POR LOTE, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e conforme especificação dos gêneros alimentícios, com entregas diretamente nos estabelecimentos de ensino, localizados na Coordenadoria Regional de Educação de Lages conforme condições estabelecidas no edital e seus Anexos. Em atenção à decisão do recurso, o resultado é o seguinte: Esta Comissão declara **DESCLASSIFICADO** O SEGUINTE PROJETO DE VENDA (Conforme artigo 35 da resolução MEC/FNDE nº 06 de 08/02/2020): AGRILAGES - ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE LAGES nos itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, e 25. **HABILITADO/VENCEDOR** o Grupo Formal: ECOSERRA-AGRICULTORES ARTESÃOS E CONSUMIDORES DE REGIÃO SERRANA nos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24 e 25. **CONVOCADOS(AS)** COOMAPEIXE - COOPERATIVA MISTA AGRÍCOLA DE PISCICULTORES item 15 (Filé de Tilápia), ECOSERRA-AGRI-

CULTORES ARTESÃOS E CONSUMIDORES DE REGIÃO SERRANA item 03 (Aipim descascado e congelado orgânico) para encaminharem amostras dos produtos no prazo de até 10 dias consecutivos após a divulgação do resultado, sob pena de desclassificação. Nos termos do item 7.2 do edital, para os produtos de origem animal, os participantes habilitados, cujo projeto de venda foi selecionado em primeiro lugar em cada item desta Chamada Pública deverão apresentar 01 amostra, juntamente com a ficha técnica (conforme modelo Anexo IV) e registro do produto no SIF ou SIE para produto de origem animal (o SIM será aceito apenas para as entregas no município indicado no documento), no prazo de até 10 dias consecutivos após a convocação, sob pena de desclassificação, sendo que as amostras e documentos técnicos deverão ser entregues no endereço: Coordenadoria Regional de Educação de Lages – Rua Rio Branco, 456 – São Cristóvão – CEP: 89.509-180. As amostras deverão estar identificadas com o nº da Chamada Pública, nº do item e nome do fornecedor.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação/SED.

Cod. Mat.: 960560

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO ANEXO I DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 118/2023 SED 102993/2023

A Secretaria de Estado da Educação torna pública, o 1º Termo de Retificação ao Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 118/2023, que tem como objeto Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de material permanente – ventiladores de parede, destinados às Escolas da Rede Pública Estadual de Educação de Santa Catarina e os Centros de Educação Profissional – CEDUP's, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos do presente Edital, para constar o que segue: I – Fica alterado o ANEXO I Quadro de quantitativos e especificações mínimas no tocante ao Quadro DESCRIÇÃO RESUMIDA. II – Ficam alteradas as datas e horários da abertura da sessão e início da disputa **Abertura da sessão:** a partir das 13 horas do dia 11/01/2024. – **Início da disputa:** a partir das 13h15min do dia 11/01/2024. III. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023 e seus Anexos. O Edital e as Retificações estão disponíveis no site: www.portaldecompras.sc.gov.br e no sgpe.sea.sc.gov.br SED 102993/2023. GGG: 2023SO007044. E-Sfinge: 355010718D1895F-D7A1EBE304C014FF07F9AF227

Cod. Mat.: 960542

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL, APÓS ANÁLISE DAS AMOSTRAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 111/2023 - SED 93238/2023- SIGEF 2023AS012642

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação - SED comunica o Resultado do Julgamento Final, após ANÁLISE DAS AMOSTRAS do Chamamento Público nº 111/2023, – POR LOTE, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e conforme especificação dos gêneros alimentícios, com entregas diretamente nos estabelecimentos de ensino, localizados na Coordenadoria Regional de Educação de Palmitos. A Comissão declara **VENCEDORA** a Cooperativa: COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL nos itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 26, 29.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação/SED.

Cod. Mat.: 960485

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL, APÓS ANÁLISE DAS AMOSTRAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 144/2023 - SED 96282/2023 - SIGEF 2023AS013195

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Educação - SED comunica o Resultado do Julgamento Final, após ANÁLISE DAS AMOSTRAS do Chamamento Público nº 144/2023, – POR LOTE, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e conforme especificação dos gêneros alimentícios, com entregas diretamente nos estabelecimentos de ensino, localizados na Coordenadoria Regional de Educação de Palmitos. A Comissão declara **VENCEDORA** a Cooperativa: COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL nos itens: 01, 02, 06, 07, 09, 10, 13.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação/SED.

Cod. Mat.: 960475

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 1260/2023 na modalidade: Pregão “Eletrônico”, cujo objeto é: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para o Centro Catarinense de Reabilitação (CCR).

Resolve:

ADQUIRIR OS ITENS ABAIXO:

MENOR PREÇO:

Itens: 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12 e 13.

DESCLASSIFICAR OS ITENS DAS EMPRESAS, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

Por apresentar preço excessivo (Art. 48, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações):

SANNVITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA – Itens: 01, 02 e 10;

ORTHOBLU ORTOPEDIA TECNICA LTDA – Itens: 03 e 04.

ADJUDICAR AS EMPRESAS ABAIXO:

SANNVITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - Itens: 05, 09, 11, 12 e 13;

ULLA VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA - EPP - Itens: 06, 07 e 08.

Processo SGP-e: SES105598/2023. GGG: 2023AS014825.

Cod. Mat.: 960410

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretária de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 1385/2023 na modalidade: Pregão “Eletrônico”, cujo objeto é: Aquisição de equipamento hospitalar (manipulador uterino) para o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt (HRHDS). Resolve: “Certame frustrado, pois não houve licitantes vencedores”²² **DESCLASSIFICAR O ITEM DA EMPRESA, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:** Por não apresentar amostra, conforme preconizado no instrumento convocatório (Art. 59, Inciso II, da Lei 14.133/21): HERA MEDICAL REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – Item: 01. Processo SGP-e: SES 144142/2023. GGG: 2023AS012401.

Cod. Mat.: 960733

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1707/2023 – menor preço por Item. Objeto: Contratação de serviços de reabilitação (Fonoaudiologia pelo método Bobath, Terapia Ocupacional pelo método Bobath, Psicopedagogia, Fisioterapia pelo método Bobath e Fonoaudiologia) para atendimento de ordens judiciais para o Centro Catarinense de Reabilitação (CCR). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 21/12/2023. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 10/01/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 10/01/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 10/01/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Processo SGP-e: SES 239925/2023. GGG: 2023AS017834. E-Sfinge: 77ED710461B-F811A04C08C11F26447A7C25C10FA.

Cod. Mat.: 960655

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1691/2023 – menor preço por Item. Objeto: Aquisição de instrumentais cirúrgicos para as Unidades da Secretaria de Estado da Saúde (SES). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 20/12/2023. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 09/01/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 09/01/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 09/01/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Processo SGPe: SES 161145/2023. GGG: 2023AS017732. E-Sfinge: 74680AB0C464CB52624E360ECBB636312353F20F.

Cod. Mat.: 960669

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1699/2023 – menor preço por Item. Objeto: Contratação de serviços de reabilitação (Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional com Integração sensorial, Equoterapia e Terapia Ocupacional) para atendimento de ordens judiciais para o Centro Catarinense de Reabilitação (CCR). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 21/12/2023. Fim da entrega de propostas: às 08:15 horas do dia 10/01/2024. Abertura da sessão: a partir das 08:15 horas do dia 10/01/2024. Início da disputa: a partir das 08:30 horas do dia 10/01/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Processo SGP-e: SES 214538/2023. GGG: 2023AS017793. E-Sfinge: 3C5B2887357F6E493FC613A56B147C1A8D0294A4.

Cod. Mat.: 960662

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. **Termo de Dispensa de Licitação – DL n.º 1722/2023.** Processo SES 263468/2023. Aprovação GGG: 2023AS018718. **Objeto. Aquisição Emergencial de Medicamentos para Atendimento de Demandas de Medicamentos - GEJUD.** Natureza da despesa: 33.90.91.43 – Sentença Judicial Transitada em Julgado. Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021. **ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 832/2023. Fornecedor: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.588.595/0010-92. **Valor total da dispensa de licitação: R\$ 674.928,00.**

Cod. Mat.: 960699

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DISPENS LICITAÇÃO - DL 014/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de assinaturas de programas em Inteligência Artificial - IA, para a Secretaria de Ciência Tecnologia e Inovação para serem utilizadas na área de comunicação, tecnologia e análise de dados. **JUSTIFICATIVA:** Instruída pelo setor demandante nos autos do processo, Termo de Referência, pg. 06, SCTI 0508/2023. **RESULTADO:** 51487626 EULER BRASIL DE ARAUJO, CNPJ/MF: 51.487.626/0001-05, no valor total adjudicado de: **R\$ 8.440,00 (Oito Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais).**

Email: licitacao@scti.sc.gov.br

(SGPE) SCTI 0508/2023**(GGG): Isento****(TCE/SC): 56BD554C6931E99DEEDC36DB12C5413DD50F6393** Florianópolis, 15 de Dezembro de 2023.

Cod. Mat.: 960703

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP EXTRATO DO RESULTADO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP comunica o resultado da Dispensa de Licitação em razão do valor com cotação eletrônica nº 034/2023. **Objeto:** Aquisição de material – escada de alumínio 07 degraus, para arquivo geral do GECAD. **Item(ns):** 1 – Frustrado. **Valor total cotado:** R\$ 0,00. **Processo SGP-e:** SSP 1501/2023

Cod. Mat.: 960632

POLÍCIA MILITAR – REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO (Pregão Eletrônico 28/PMSC/2023). **Contratante:** Polícia Militar de Santa Catarina. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de refeições prontas para o 9º CRPM. **Data da Publicação do Resultado Licitação:** 02/05/2023. **DOE/SC de Publicação:** n. 22.009/2023. **Motivo Revogação:** Aplicação do disposto no art. 49 da Lei n. 8.666/1993. **Processo SGP-e:** PMSC 74916/2022. Florianópolis, 15 de dezembro de 2023. **Luciano Beneval de Souza,** Ten. Cel PM Diretor Interino de Apoio Logístico e Finanças da PMSC.

Cod. Mat.: 960638

POLÍCIA MILITAR AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico número 0173/2023. Início do envio de propostas: às 08:00 hs do dia 30/11/2023. Fim do envio de propostas: às 13:30 hs do dia 05/01/2024. Início da disputa: às 13:35 hs do dia 05/01/2024. O edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail daldilic@pm.sc.gov.br. **Processo SGP-e: PMSC 00063998/2023. GGG: 2023AS014224.**

Cod. Mat.: 960637

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – PMSC comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0210/2023. **Objeto:** aquisição de equipamentos para prática de treinamento funcional que irá contemplar o efetivo do 12º BPM. - declarado REVOGADO **Processo:** PMSC 000063413/2023

Cod. Mat.: 960634

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Reitoria comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 1702/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Despachante Aduaneiro e atividades correlatas, relativas à exportação e importação de bens, inclusive doações, em caráter definitivo ou não, com ou sem cobertura cambial, em consonância com as disposições normativas vigentes, para a Udesc. **Lote(s):** I - WEGH ASSESSORIA E LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA - EPP, Valor Adjudicado: R\$ 25.437,46. Valor Total Adjudicado: R\$ 25.437,46. **Processo:** UDESC 00050696/2023.

Cod. Mat.: 960457

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Reitoria comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 1639/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no agenciamento de serviços de hospedagem e alimentação, incluindo a operacionalização de reservas (cotação, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de reservas), para atender às necessidades da Udesc. **Lote(s):** I - CONDOR TURISMO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.396.900,85. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.396.900,85. **Processo:** UDESC 00048199/2023.

Cod. Mat.: 960451

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIA - LAGES AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência Eletrônica nº 1748/2023 - menor preço por Lote. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E ENCADERNAMENTOS PARA O CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS –CAV/UDESC, EM LAGES/SC, COM CONCESSÃO DO ESPAÇO FÍSICO REMUNERADO. Valor estimado: R\$181.438,60 conforme especificações constantes do Anexo I e II. Início do envio de propostas: às 14:00 horas do dia 18/12/2023. Fim do envio de propostas: às 14:00 horas do dia 18/01/2024. Início da disputa: a partir das 14:15 horas do dia 18/01/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site udesc.br/cav. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail clico.cav@udesc.br, ou no seguinte endereço: Avenida Luiz de Camões, nº 2090, CEP 88520-000, Bairro Conta Dinheiro, Lages/SC, no horário das 08:00 às 19:00, em dias úteis. **Processo SGP-e:** UDESC 00054199/2023 - - **CPL/CAV/UDESC** E-Sfinge: 300424E244237494120CEA8C8E-40B53EF3667896

Cod. Mat.: 960592

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/REITORIA

AVISO DE PAGAMENTO Nº 320/2023. Objeto: Empenho para pagamento indenizatório do serviço de manutenção do transformador elétrico do MUSEU, conforme Parecer PROJUR constante no processo SGPE 43974/2023. **Valor:** R\$ 15.613,90. **Fornecedor:** Belman Transformadores e Equipamentos Elétricos Ltda - Me. **Fundamentação:** Não aplicável a Lei 8.666/93. **Florianópolis, 05 de dezembro de . Dilmar Baretta – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 960259

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – CC 1114/2023

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – Campus I torna público o resultado de Julgamento das Propostas de Preços da **CC 1114/2023:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA OS CAMPI DA UDESC. A presente licitação teve como vencedoras as propostas das empresas: **Lote 01:** MVK Engenharia e Construções Ltda EPP, com o valor de R\$ 39.614,27; **Lote 02:** Meridional Arquitetura Ltda ME, com o valor de R\$ 8.369,02; **Lote 03:** Meridional Arquitetura Ltda ME, com o valor de R\$ 40.701,68; **Lote 04:** Andrioli Arquitetura e Projetos Ltda EPP, com o valor de R\$ 163.943,78; **Lote 05:** MVK Engenharia e Construções Ltda EPP, com o valor de R\$ 203.402,61; **Lote 06:** Meridional Arquitetura Ltda ME, com o valor de R\$ 8.588,20; **Lote 07:** FRACASSADO. Florianópolis, 14 de dezembro de 2023. **Érico Kretzer Júnior – Presidente CPL.**

Cod. Mat.: 960724

ECONOMIAS MISTAS

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 227/2023 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA FAUNA SILVESTRE E AQUÁTICA DAS CONDIÇÕES À MONTANTE E À JUSANTE DA BARRAGEM DO RIO SÃO BENTO - SIDERÓPOLIS/SC. Abertura das Propostas dia 08/01/2024 às 9h e Sessão de Disputa dia 08/01/2024 às 10h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. 888F0DDAF2198C27EF75C975B97F5B03ED54C251

Cod. Mat.: 960809

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 239/2023 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA E MÓDULO DE COMUNICAÇÃO. Abertura das Propostas dia 10/01/2024 às 9h e Sessão de Disputa dia 10/01/2024 às 10h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. 6A3493F7FEE9F3FE5A0D4BE2DEA-9D134351C85CB

Cod. Mat.: 960816

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A
AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 23/01077. Objeto: Aquisição de equipamentos de academia de ginástica (barras, *leg press*, mesa flexora, bancos, anilhas, kit *dumbell*, etc.). Recebimento das propostas: até às 9h do dia 27/12/2023. Edital no site www.celesc.com.br – link "Portal de fornecedores". Código de registro: TCE/SC: B1525DCED01E-95872309EE9129B1FA44D91DAC3A

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico – PE nº 23/00979. Objeto: contratação de serviços e fornecimento de materiais decorrentes do Projeto de Eficiência Energética denominado "Energia do Bem": LOTE1 - abrangendo diagnóstico energético, fornecimento de sistemas de trocador de calor, fornecimento de lâmpadas, cadastro de refrigeradores ineficientes, descarte dos equipamentos antigos do consumidor, medição e verificação dos resultados (M&V), gestão de projeto e relatórios, de acordo com as especificações técnicas, constantes do Termo de Referência (Anexo I), a ser executada sob o regime de empreitada por preço global; eLOTE2 - abrangendo o fornecimento de Refrigeradores, além dos serviços de entrega dos refrigeradores novos, retirada e descarte dos refrigeradores antigos do consumidor, gestão de projeto e relatórios de acordo com as especificações técnicas, constantes do Termo de Referência (Anexo I). Limite do acolhimento de propostas: 09h de 11/01/2024. Sessão de lances: www.licitacoes-e.com.br. Edital: www.celesc.com.br – link "Fornecedores". Código de Registro TCE/SC –IN 028/2021: 0FCF685E33B-63D5C54C27AC83FF6B63ACF3CC374

Cod. Mat.: 960267

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A
AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO - Procedimento de Licitação Eletrônico – Fechado/Aberto nº 23/01013. Objeto: Contratação de serviços de instalação de um painel de proteção e controle na Subestação de Distribuição Luiz Alves, compreendendo obras civis, fornecimento de um painel, retificador e banco de baterias, de acordo com as especificações técnicas, constantes do Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I) do Edital. **Data de Abertura das Propostas:** 16/01/2024. Edital Disponível em www.celesc.com.br – link "Fornecedores". Código de Registro TCE/SC – IN 028/2021: 7DF54B5C7ED942CF0BAD235AB6DEBCE95E-0CBBCD

Cod. Mat.: 960493

EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC Resultado de Homologação de Licitação: Edital nº **0102/2023**. Modalidade: PLE - Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço. **Objeto:** Aquisição de materiais para manutenção e conservação de bens móveis e imóveis, ferramentas, materiais elétricos, materiais visuais e materiais didáticos permanentes, para execução de projetos de pesquisa e extensão para a Epagri – unidades de Chapecó, Agronômica e Xanxerê/SC. **Vencedores: HL DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA ME** Lotes: 01 R\$ 10.000,00 – 02 R\$ 7.999,98 - 03 R\$ 14.826,00 - 05 R\$ 7.500,00 – 06 R\$ 1.999,97 – 07 R\$ 1.421,00 e 09 R\$ 2.200,00; **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA** Lotes: 04 R\$ 11.115,00 – 16 R\$ 1.046,00 e 17 R\$ 11.919,00; **FERGAVI COMERCIAL LTDA** Lote: 08 R\$ 1.719,90; **ENOMEL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** Lotes: 11 R\$ 1.720,00 e 12 R\$ 1.150,00; **M.C.VERONEZ COM F FERRAMENTAS** Lote: 13 R\$ 4.430,00; **FTS MULTIMARCAS LTDA** Lotes: 14 R\$ 19.900,00 – 15 R\$ 5.500,00 e 19 R\$ 1.700,00; **RCPRI COMUNICACAO VISUAL LTDA** Lote 18 R\$ 3.247,00; **Deserto**: Lote 10. **SGP-e nº 7357/2023 GGG 2023AS0014186.** Florianópolis, 14 de dezembro de 2023. **Fabrcia Hoffmann Maria, Diretora.**

Cod. Mat.: 960692

EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC Resultado de Homologação de Licitação: Edital nº **0069/2023**. Modalidade: PLE - Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço. **Objeto:** Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de estrutura elétrica nas edificações das unidades da Epagri de Lages/SC. **Vencedor: Sultec Serviços e Com. Ltda** Lotes: 01 R\$ 20.000,00 - 02 R\$ 22.500,00 e 03 R\$ 15.000,00. Fornecimento global de peças: Lotes 01 R\$ 12.000,00 – 02 R\$ 12.000,00 e 03 R\$ 10.000,00 **SGP-e nº 3566/2023 GGG 2023AS0010261.** Florianópolis, 14 de dezembro de 2023. **Fabrcia Hoffmann Maria, Diretora.**

Cod. Mat.: 960695

CONTRATOS E ADITIVOS

GABINETE DO GOVERNADOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO NACIONAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO SUB-ROGADO Nº 18/2021-SCC
CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Articulação Nacional.
CONTRATADA: Ágil Serviços Especiais Ltda.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 24 meses, contando a partir de 01 de janeiro de 2024.

VALOR MENSAL: 75.138,60 (setenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2023.

ASSINADO POR: Vânia de Oliveira Franco, Secretária Executiva e Francisco José Soares Vianna, representante da empresa Ágil Serviços Especiais Ltda.

Aprovação GGG 2023AS0013928

Brasília, 14 de dezembro de 2023.

Cod. Mat.: 960439

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/SJC/2019.

Contratada: CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A - CIASC

Origem: Dispensa de Licitação nº 036/SJC/2018.

Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 11047 / Natureza 33.90.40.32, 30.90.40.08 / Fonte 1.500.100.000

Assinatura: 13 de dezembro de 2023.

Pela Contratante: Carlos Antônio Gonçalves Alves.

Pela Contratada: Leandro Antunes Berti/ Vanio Rodrigues

SAP 101111/2023.

GGG: 2023AS018086.

Cod. Mat.: 960627

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/SAP/2020

Contratada: VS – VIDA SAUDÁVEL SOLUÇÕES EM REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

Origem: Pregão Eletrônico nº 077/SAP/2020

Objeto: prorrogação da vigência do contrato.

Dotação Orçamentária: UG 54096/ Subação 011043 / Natureza 30.90.39.41/ Fonte 1.500.100.000

Assinatura: 14 de dezembro de 2023

Pela Contratante: Carlos Antônio Gonçalves Alves

Pela Contratada: José Dionísio Franco

SAP 97930/2023

GGG: 2023AS17302

Cod. Mat.: 960742

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/SAP/2020

Contratada: VS – VIDA SAUDÁVEL SOLUÇÕES EM REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

Origem: Pregão Eletrônico nº 077/SAP/2020

Objeto: prorrogação da vigência do contrato.

Dotação Orçamentária: UG 54096/ Subação 011043 / Natureza 30.90.39.41/ Fonte 1.500.100.000

Assinatura: 14 de dezembro de 2023

Pela Contratante: Carlos Antônio Gonçalves Alves

Pela Contratada: José Dionísio Franco

SAP 98431/2023

GGG: 2023AS17362

Cod. Mat.: 960743

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/SAP/2022.

Contratada: CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A - CIASC

Origem: Dispensa de Licitação nº 152/SAP/2021.

Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 11047 / Natureza 33.90.40.32 / Fonte 1.500.100.000

Assinatura: 13 de dezembro de 2023.

Pela Contratante: Carlos Antônio Gonçalves Alves.

Pela Contratada: Leandro Antunes Berti/ Vanio Rodrigues

SAP 101105/2023.

GGG: 2023AS018083.

Cod. Mat.: 960624

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2018 – PE nº 52/2018 - SED 145100/2023 - SIGEF: 2023AS014787

CONTRATADA: TK ELEVADORES BRASIL LTDA. OBJETO: Alteração do prazo de vigência do contrato n.º 206/2018, CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência do Contrato, com a prorrogação do prazo de vigência do contrato dando início em 01/01/2024 e término em 31/12/2024, ou até a conclusão do processo licitatório. Assinado em 13/12/2023. Aristides Cimadon pela SED e Paula Machado de Aquino pela Empresa.

Cod. Mat.: 960444

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018 – DL 001/2018 – SED 144986/2023 - SIGEF 2023AS018074

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO AO MENOR – ABAM. OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira – Do Objeto e Condições: locação de um imóvel medindo 6.228,46 m² e um ginásio de esportes medindo 2.204,00 m². Assinado em 13/12/2023. Aristides Cimadon pela SED e Maria de Lourdes Niezer pela Empresa.

Cod. Mat.: 960459

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2022 - TP 289/2021 – SIE 37268/2023 - SIGEF 2023AS018428

CONTRATADA: CONSTRUTORA SOLO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº54/2022 – com o acréscimo de 60 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 60 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 06/12/2023 e término em 04/02/2024, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 05/03/2024 e término em 04/05/2024. Assinado em 14/12/2023. Aristides Cimadon pela SED e Neudi Wunder pela Empresa.

Cod. Mat.: 960702

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEF/Eduardo José Bordin Rupp-ME nº 0034/2022 (Processo **SEF 13961/2023** e **GGG 2023SO012677**). PARTES: Secretaria de Estado da Fazenda, como Contratante, e Eduardo José Bordin Rupp-ME, como Contratada. OBJETO: Alteração quantitativa do Contrato nº 034/2022, para o acréscimo em 1589,88m² do quantitativo do item Serviço 1.2, e 188,64m² no quantitativo do item Serviço 1.3. Em decorrência da alteração, fica estabelecido o novo valor do contrato em R\$ 102.317,83, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. ASSINATURA: 12.12.2023. SIGNATÁRIOS: Augusto Puhl Piazza, pelo Contratante, e o Senhor Eduardo José Bordin Rupp, pela Contratada.

Cod. Mat.: 960481

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO – SICOS

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 008/2023 – PROCESSO SGP e SICOS 1463/2023. ORIGEM:

Dispensa de Licitação nº 023/2023. **CONTRATANTE:** O Estado de Santa Catarina por intermédio da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço/SICOS. **CONTRATADA:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 79.283.065/0001-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A rescisão contratual em questão encontra amparo na Cláusula quarta do Contrato 008/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL -** Fica o Contrato Nº 008/2023 rescindido unilateralmente no dia **31 de dezembro de 2023**. Todas as obrigações da prestação de serviços provenientes do contrato serão pagas até o vigésimo dia do mês subsequente a esta rescisão. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços Nº 008/2023, do qual este termo passa a ser parte integrante. E, por estarem cientes as partes, lavrou-se o presente Termo de rescisão, assinado pelas partes. **Assinado em 14/12/2023**, pelo Secretário de Estado, Sr. Silvio Dreveck, pela SICOS, e o Sr. Ronaldo Benkendorf, pela empresa.

Cod. Mat.: 960516

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO – SICOS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato N.º 015/2022 - Dispensa de Licitação 040/2022 - Processo SDE 17882/2022.

Contratante: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço/SICOS. **Contratada:** Gilberto Ribas, CPF Nº XXX.377.XXX-20. **Cláusula Primeira – da Prorrogação da Vigência -** Fica alterada a cláusula

la quarta do contrato nº15/2022 que passa a ter o seguinte texto: Fica prorrogado até **31 de dezembro de 2024** o referido contrato, em atenção ao disposto art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Cláusula Segunda – da Dotação Orçamentária -** As despesas recorrentes ao presente termo aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

UG	Subação	Fonte de Recurso	Natureza de despesa
270001 00001 SICOS	14768 15463	1.501.160.000 1.500.100.000	33.90.36

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado. **Assinado em 11/12/2023** pelo Secretário Adjunto de Estado, Sr. Jonianderson Menezes, pela SICOS, e, o Sr. Gilberto Ribas, CPF XXX.377.XXX-20.

Cod. Mat.: 960582

SECRETARIA DE PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS - SPAF

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato CT – 303/2022. Contratante:

Secretaria de Portos, Aeroportos e Ferrovias. **Contratada:** Telas de Alambrados Maringá. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação: i) do prazo de execução do contrato por 84 dias, com novo término final no dia 31/03/2024 ii) da vigência do contrato por 84 dias com novo termino final no dia 04/06/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:** O Cronograma Físico-Financeiro da proposta original apresentada permanece inalterado. **Fundamentação Legal:** Art 57,§1º da Lei Federal nº 8.666/93. **Local e data da assinatura:** Florianópolis: 14.12.2023. **Signatários:** José Roberto Martins, pela SPAF, e o Sr. Edmar Aparecido de Souza pela Contratada. **GGG: 2023SO13856. Processo SPAF: 555/2023.**

Cod. Mat.: 960541

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 004/DC/2023. Origem PE Nº 0245/2023.

Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Contratada: Elo Comércio e Serviços LTDA.

Objeto: Aquisição de Itens Assistência Humanitária (Água) para atender o município de Bela Vista do Toldo/SC; Preço Total: R\$1.038,96. Assinado: 11/12/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Leonardo Camilo Inacio. Fiscal da A.F: Márcio Floriano Barbosa. SGP-e DC 3625/2023. Aprovação GGG 2023AS018345.

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 125/DC/2023. Origem PE Nº 0128/2023.

Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Contratada: GNB Comercio Atacadista Ltda..

Objeto: Aquisição de Itens Assistência Humanitária (Cesta básica 07 dias) para atender o município de Bela Vista do Toldo/SC; Preço Total: R\$ 2.337,60. Assinado: 11/12/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Guilherme Nunes Boff. Fiscal da A.F: Márcio Floriano Barbosa. SGP-e DC 3625/2023. Aprovação GGG 2023AS018346.

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 128/DC/2023. Origem PE Nº 0128/2022.

Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Contratada: Voa Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda.

Objeto: Aquisição de Itens Assistência Humanitária (Kit higiene pessoal e kit limpeza) para atender o município de Bela Vista do Toldo/SC; Preço Total: R\$ 1.608,56. Assinado: 11/12/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Edson Alberto Lima Filho. Fiscal da A.F: Márcio Floriano Barbosa. SGP-e DC 3625/2023. Aprovação GGG 2023AS018347.

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 097/DC/2023. Origem PE Nº 003/2022.

Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Contratada: Inova Digital Ltda.

Objeto: Aquisição de Itens Assistência Humanitária (Colchão e Kit acomodação) para atender o município de Bela Vista do Toldo/SC; Preço Total: R\$ 15.546,00. Assinado: 11/12/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Jhonatan Bagatoli. Fiscal da A.F: Márcio Floriano Barbosa. SGP-e DC 3625/2023. Aprovação GGG 2023AS018348.

Cod. Mat.: 960449

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 123/DC/2023. Origem
PE Nº 0128/2023.**

Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Contratada: Voa Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda.

Objeto: Aquisição de Itens Assistência Humanitária (Kit de limpeza doméstica) para atender o município de Lontras/SC; Preço Total: R\$ 24.108,70. Assinado: 01/12/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Edson Alberto Lima Filho. Fiscal da A.F: Everton de Souza. SGP-e DC 3425/2023. Aprovação GGG 2023AS017496.

Cod. Mat.: 960498

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 098/DC/2023. Origem
PE Nº 003/2023.**

Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Contratada: Inova Digital Ltda.

Objeto: Aquisição de Itens Assistência Humanitária (Colchão e Kit acomodação) para atender o município de Lontras/SC; Preço Total: R\$ 233.812,78. Assinado: 12/12/2023, Contratante: Luiz Armando Schroeder Reis e Contratada: Jhonatan Bagatoli. Fiscal da A.F: Everton de Souza. SGP-e DC 3425/2023. Aprovação GGG 2023AS018511.

Cod. Mat.: 960498

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 113/DC/2023. Origem
PE Nº 026/DC/2022.**

Contratante: Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Contratada: Protensul Prê Fabricados LTDA. Objeto: Aquisição de Kit Transposição de Obstáculos medindo 14 X 1.25 metros sendo 4 peças centrais e 4 peças laterais, para atender o município de Quilombo, localidade Manoel Mayer/SC. **Preço Total:** R\$ 301.416,16. Assinado: 12/12/2023, por Luiz Armando Schroeder Reis pelo Contratante e Maurício José Bertuzzi, pela Contratada. Fiscal do Contrato: Wilson Antonio Zamboni. Processo SGP-e: DC 759/2022. Aprovação GGG: 2023AS017922.

Cod. Mat.: 960509

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1743/2023**
PSES 150127/2023 – PE 1271/2023. Empresa: **Lifecor Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: Órteses, Próteses e Materiais Especiais - ICSC/HRHDS. Valor total R\$ 75.000,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 960452

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1912/2023**
PSES 187872/2023 – PE 1358/2023. Empresa: **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Filial.** Objeto: Medicamentos - GEJUD. Valor total R\$ 3.394,80. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 960567

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1783/2023**
PSES 179276/2023 – PE 1311/2023. Empresa: **Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda.** Objeto: Medicamentos - GEJUD. Valor total R\$ 16.728,60. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 960565

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1955/2023**
PSES 84776/2023 – PE 1227/2023. Empresa: **Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda.** Objeto: Materiais de Enfermaria e Cirurgia - GEBER. Valor total R\$ 8.490,24. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 960700

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1803/2023**
PSES 170037/2023 – PE 1299/2023. Empresa: **Teva Farmacêutica Ltda.** Objeto: Medicamentos para atendimento de ordens judiciais - GEJUD. Valor total R\$ 180.665,28. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 960639

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1914/2023**
PSES 187872/2023 – PE 1358/2023. Empresa: **Elfa Medicamentos S.A.** Objeto: Medicamentos - GEJUD. Valor total R\$ 112.577,28. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 960640

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1836/2023**
PSES 177743/2023 – PE 1323/2023. Empresa: **Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: Medicamentos - GEJUD. Valor total R\$ 2.246,40. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 960643

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1921/2023**
PSES 187872/2023 – PE 1358/2023. Empresa: **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: Medicamentos - GEJUD. Valor total R\$ 17.380,008. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 960645

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1954/2023**
PSES 84776/2023 – PE 1227/2023. Empresa: **MAG Med Comércio e Distribuidora Hospitalar Ltda.** Objeto: Materiais de Enfermaria e Cirurgia - GEBER. Valor total R\$ 19.656,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 960652

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT 069/2023 – Processo SES 39277/2022 – Edital nº 1973/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico – SES 170720/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: Qualymedic Comércio e Assistência Médica Ltda., CNPJ nº 10.763.524/0001-98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, a partir de 01/03/2024 até 28/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Este termo aditivo implicará em um valor mensal de aproximadamente R\$ 3.592,00, totalizando um valor de R\$ 43.104,00, findado o novo período de vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Data da assinatura do último signatário: 14 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Arlei Glaucio Dias pela empresa Qualymedic Comércio e Assistência Médica Ltda.

Protocolo SIGEF GGG 2023AS018038.

Cod. Mat.: 960698

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023 – Processo SES 212280/2023, referente ao Processo SES 202300/2022, Licitação 2448/2022, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Arte Implantes Materiais Cirúrgicos Ltda ME – CNPJ nº 23.651.234/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo do item 04 para o Hospital e Maternidade Tereza Ramos, com remanejamento da quantidade aditada para o Hospital Governador Celso Ramos, resultando num acréscimo de aproximadamente 8,92%, do total licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 143.697,00 para o valor atualizado de R\$ 155.671,75 (Cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 14/12/2023.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.

Protocolo SIGEF GGG 2023AS018578.

Cod. Mat.: 960714

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 639/2023 – Processo SES 248570/2023, referente ao Processo SES 52728/2023, Licitação 494/2023, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 05.531.725/0001-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 24,99% do quantitativo do item 17 para abastecimento da Gerência de Bens Regulares GEBER.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 29.719,3524 para o valor atualizado de R\$30.424,8676 (Trinta mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oito mil seiscentos e setenta e seis décimos

milésimos de real).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 14/12/2023.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.

Protocolo SIGEF GGG 2023AS018585.

Cod. Mat.: 960727

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 905/2023 – Processo SES 248499/2023, referente ao Processo SES 78370/2023, Licitação 694/2023, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Nutri-Ele Distribuidora de Nutrição, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda – CNPJ nº 46.381.269/0001-66.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo do item 10 para abastecimento da Gerência de Bens Regulares (GEBER).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 2.683,80 para o valor atualizado de R\$ 2.872,80 (Dois mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 14/12/2023.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.

Protocolo SIGEF GGG 2023AS018668.

Cod. Mat.: 960730

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CT 421/2018 – Processo SES 8347/2018 – Edital nº 1314/2018 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação – SES 197770/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: Perkinelmer do Brasil Analítica Ltda., CNPJ nº 48.817.398/0001-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência do contrato, a partir de 01/01/2024 até 30/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Este termo aditivo implicará em um valor mensal estimado de R\$ 7.097,68 do que resultará o valor total de R\$ 28.390,72, findado o novo período de vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Data da assinatura do último signatário: 14 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde, Leonardo Tadeu Casanova e Leonardo Lyrio Gertner pela empresa Perkinelmer do Brasil Analítica Ltda.

Protocolo SIGEF GGG 2023AS017848.

Cod. Mat.: 960489

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 984/2023 – Processo SES 246802/2023, referente ao Processo SES 17774/2023, Licitação 417/2023, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda – CNPJ nº 04.307.650/0003-05.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo do item 29 para abastecimento da Gerência de Bens Judiciais GEJUD.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 355.140,00 para o valor atualizado de R\$ 421.695,00 (Quatrocentos e vinte e um reais e seiscentos e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 13/12/2023.

SIGNATÁRIO: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Contratante.

Protocolo SIGEF GGG 2023AS018583.

Cod. Mat.: 960517

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CT 112/2020 – Processo SES 44587/2017 – Edital nº 1927/2019 – Modalidade Pregão Eletrônico – SES 137229/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: GTA Gestão Ambiental Ltda., CNPJ nº 04.813.163/0001-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Este termo aditivo implicará em um valor mensal de R\$ 14.305,50, totalizando R\$ 171.666,00, findado o novo período de vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Data da assinatura do último signatário: 11 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Francisco Celso Dal Rio Filho e Hanokh Camilo Vilela Yamagishi pela empresa GTA Gestão Ambiental Ltda.

Protocolo SIGEF GGG 2023AS016626.

Cod. Mat.: 960312

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CT 614/2020 – Processo SES 143818/2020 – Edital SEA nº 0021/2020 – Modalidade Pregão Eletrônico – SES 170667/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: R Moraes Agência de Turismo Eireli., CNPJ nº 06.955.770/0001-74.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Este termo aditivo implicará em um valor mensal estimado de R\$ 1.325.057,71, do que resultará o valor total de R\$ 15.900.692,52, findado o novo período de vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Data da assinatura do último signatário: 11 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Carmen Emília Bonfá Zanotto pela Secretaria de Estado da Saúde e Gean Ricardo Moraes pela empresa R Moraes Agência de Turismo Eireli.

Protocolo SIGEF GGG 2023AS018230.

Cod. Mat.: 960316

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CT 532/2020 – Processo SES 99265/2019 – Edital nº 2481/2019 – Modalidade Pregão Eletrônico – SES 180952/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: Datainfo Soluções em Tecnologia da Informação Ltda., CNPJ nº 05.085.461/0004-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Este termo aditivo implicará em um valor mensal de R\$ 327.735,81, totalizando o valor de R\$ 3.932.829,72, findado o novo período de vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Data da assinatura do último signatário: 12 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Carmen Emília Bonfá Zanotto pela Secretaria de Estado da Saúde e Caroline Luiza Metzendorf Baretta pela empresa Datainfo Soluções em Tecnologia da Informação Ltda.

Protocolo SIGEF GGG 2023AS017746.

Cod. Mat.: 960285

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CT 074/2019 - Processo SES 187707/2023 – Pregão Eletrônico nº 2955/2018 – Processo SES 19677/2018.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: RMS & GC Medicina e Saúde Ltda – Resiliência Medicina e Saúde & Consultoria e Gestão. CNPJ nº 27.852.816/0001-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação contratual (na excepcionalidade) de 01/01/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, representando para o período de vigência o total de R\$ 196.110,12.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas

as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 13 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Vladimir Pinheiro Pires pela empresa RMS & GC Medicina e Saúde Ltda – Resiliência Medicina e Saúde & Consultoria e Gestão

Protocolo SIGEF 2023AS018356.

Cod. Mat.: 960417

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CT 668/2018 - Processo SES 129904/2023 – Pregão Eletrônico nº 2356/2018 – Processo SES 18574/2018.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: RMS & GC Medicina e Saúde Ltda – Resiliência Medicina e Saúde & Consultoria e Gestão. CNPJ nº 27.852.816/0001-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação excepcional da vigência contratual a partir de 01/01/2024 a 09/09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, representando para o período de vigência o total de R\$ 114.475,46.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 13 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Vladimir Pinheiro Pires pela empresa RMS & GC Medicina e Saúde Ltda – Resiliência Medicina e Saúde & Consultoria e Gestão

Protocolo SIGEF 2023AS018370.

Cod. Mat.: 960419

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT 052/2023 – Processo SES 167314/2022 – Pregão Eletrônico nº 2400/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: KATIANE KAROLINE GARCIA. CPF nº 058.XX2.XX9-98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação contratual de 09/01/2024 a 08/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento no valor total de R\$ 20.384,00 para o período de vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 12 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Katiane Karoline Garcia.

Protocolo SIGEF 2023AS017404.

Cod. Mat.: 960422

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – SES 103538/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 083/2020 - SES 130295/2019 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019

Entidade: Beneficência Camiliana do Sul – Hospital São Camilo Município: Ipumirim Cnpj: 83.506.030/0012-54

Objeto: prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 083/2020 de 1º/01/2024 até 31/12/2024, conforme autorização da Srª. Secretária no SES 207114/2023.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2023

Carmen Emília Bonfá Zanotto

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 960725

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO – SES 260852/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 049/2021 - SES 126241/2021 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 1423/2019

Entidade: Clinirim – Clínica do Rim e Hipertensão Arterial Ltda Município: Florianópolis Cnpj: 81.531.949/0001-10

Objeto: alteração qualitativa referente à habilitação em Doença Renal Crônica - DRC nos estágios 4 e 5 (pré-dialítico) conforme Portaria GM/MS n. 2.049/2023.

Vigência: a partir da competência dezembro/2023, com efeitos financeiros a partir de novembro/2023

Florianópolis, 14 de dezembro de 2023

Carmen Emília Bonfá Zanotto

Secretária de estado da Saúde

Cod. Mat.: 960726

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Contrato: CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representado pela Secretária de Estado da Saúde Carmen emília Bonfá Zanotto. Contrato 101/2023. Contratada: Popovits Batalha Engenharia Ltda Objeto: 2º Termo Aditivo de Prazo. ref. Projetos executivos de arquitetura e engenharia para a reforma da central de material esterilizado e armazenagem geral de roupa (CME) para a Maternidade Carmela Dutra (MCD). Prorrogado por 90 (noventa) dias - novo prazo: 27/04/2024.

Cod. Mat.: 960633

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 371/2022 – Processo SES 46813/2022 – Edital 944/2022, modalidade de Pregão Eletrônico – Processo SES 89991/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ 80.673.411/0001-87.

CONTRATADA: Worldmed Equipamentos Médico Eireli – CNPJ nº 08.344.903/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a inclusão ao contrato do HIJG e o remanejamento de itens do HDWC para o HIJG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: Este aditamento não implicará em alteração sobre o valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 14 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Andre Kavaturu pela empresa Worldmed Equipamentos Médico Eireli.

Protocolo SIGEF GGG: 2023AS018331.

Cod. Mat.: 960731

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CT 352/2020 – Processo SES 39674/2019 – Processo SES 251720/2023, Edital 0358/2020, modalidade de Pregão Eletrônico – Processo SES 251720/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ 80.673.411/0001-87.

CONTRATADA: Imagem Centro de Diagnóstico Médico Ltda – CNPJ nº 72.366.818/0001-33.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto remanejamento de itens do contrato do HNR para o IPQ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: Este aditamento não implicará em alteração sobre o valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 14 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Sergio Marcondes Brincas pela empresa Imagem Centro de Diagnóstico Médico Ltda.

Protocolo SIGEF GGG: 2023AS018270.

Cod. Mat.: 960728

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2023 – Processo SES 242786/2023, referente ao Processo SES 202300/2022, Licitação 2448/2022, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Fenergy Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda – CNPJ nº 85.121.986/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 16,66% do item 08, para o Hospital Regional de São José, com remanejamento da quantidade aditada para o Hospital e Maternidade Tereza Ramos, resultando num acréscimo de 15% do total licitado no pregão e a inclusão do HMTR na Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 142.700,00 para o valor atualizado de R\$ 152.855,00 (Cento e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 14/12/2023.

SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.

Protocolo SIGEF GGG 2023AS018713.

Cod. Mat.: 960622

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 491/2022 – Processo SES 231947/2023. Edital Licitação nº 1386/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico – SES 76779/2022.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87.

CONTRATADA: D&L TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., CNPJ nº 37.910.815/0001-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% sobre o quantitativo inicial total do item 1 do contrato

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: O aditamento implicará em um acréscimo total de R\$ 338.400,00, representando 25% sobre o quantitativo total do item 1 do contrato. O valor total do contrato passará de R\$ 1.353.600,00 para R\$ 1.692.000,00 até o final da vigência

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Data da assinatura do último signatário: 13 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Hanna Karina dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Décio Guarnieri Júnior pela empresa D&L TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.

Protocolo SIGEF GGG 2023AS018190.

Cod. Mat.: 960409

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CT 743/2018 – Processo SES 148082/2023 referente ao Edital nº 2729/2018 – Modalidade: Pregão Presencial – SES 31941/2018.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: Expurgo Lar Prestadora de Serviços Ltda. EPP, CNPJ nº 07.389.979-0001-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência a partir de 01/01/2024 até 09/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Este termo aditivo implicará em um valor mensal de R\$ 2.480,00 do que resultará o valor total de R\$ 23.064,00 findado o novo período de vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Data da assinatura do último signatário: 13 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Roberta Schnorr Buehring pela empresa Expurgo Lar Prestadora de Serviços Ltda.

Protocolo SIGEF GGG 2023AS017980.

Cod. Mat.: 960270

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: 2º Termo Aditivo ao Contrato 036/2023 – Processo SES 18802/2023. Licitação nº 1027/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico - SES 71911/2021.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87. CONTRATADA: SLS Hospitalar Serviço em Equipamentos Hospitalares Eireli ME CNPJ nº 10.620.279/0001-60. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do HDWC ao Lote II do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: 2.1. Este Termo Aditivo implicará em um acréscimo total de R\$ 11.109,84, representando aproximadamente 22,22% sobre o valor total inicial do Lote II.

2.2. O valor total do Lote II passará de R\$ 49.994,28 para R\$ 61.104,12.

2.3. O valor total do contrato passará de R\$ 126.226,28 para R\$ 137.336,12 até o final da vigência

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO 6.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Samir Fernandes pela empresa SLS Hospitalar Serviço em Equipamentos Hospitalares Eireli ME. Protocolo SIGEF GGG 2023AS013707.

Cod. Mat.: 960330

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

Origem: Ata de Registro de Preços - PE nº 093/2023/SEA

Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza

Contratada: Alberto Tavares Junior. CNPJ: 13.836.336/0001-30 2023AF000001 - GGG: 2023AS017280

Item 056 - Dispenser para sabonete líquido/álcool em gel

Quant.: 02 - Valor Unitário R\$13,95.

Item 060 – Dispenser para papel toalha intercalado

Quant. 04 – Valor Unitário R\$13,90.

Valor Total Contratado: R\$ 83,50 (oitenta e três reais e cinquenta centavos)

Assinatura: 04/12/2023

Dotação Orçamentária: UG 410013/ Subação 015368/ Item 33.90.30.24/ Fonte 1.500.100.000

Pela Contratante: Renata Furlanetto.

Pela Contratada: Alberto Tavares Junior.

SECOM 3086/2023.

Cod. Mat.: 960579

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

Extrato de Contrato nº 012/2023 - DL 012/2023

Processo: SEA 16250/2023

Objeto: Contratação de serviço técnico continuado, sob demanda, de sistema corporativos do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina. **Fundamento:** Artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021. **Empresa:** Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. – CIASC. **CNPJ:** 83.043.745/0001-65. **Valor:** R\$8.502,18 (oito mil, quinhentos e dois reais e dezoito centavos) mensais. **Vigência:** 5 anos a contar de 01/01/2024.

Cod. Mat.: 960649

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 135/PMSC/2023. Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA n. ATC 098/2022. **Contratante:** Polícia Militar de Santa Catarina. **Contratada:** L2 Tecnologia LTDA. **Objeto do Contrato:** Aquisição de 20 Notebooks. **Data da assinatura do Contrato:** 12/12/2023. **Valor:** R\$ 68.300,00 (sessenta e oito mil e trezentos reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 16097, Subação 15.100, Natureza da Despesa 44.90.52.35, Fonte de Recurso: 1.500.100.000. **Processo SGP-e:** PMSC 76031/2023. **Aprovação GGG:** 2023SO013405. Florianópolis, 15 de dezembro de 2023. **Luciano Beneval de Souza**, Ten. Cel PM Diretor Interino de Apoio Logístico e Finanças da PMSC.

Cod. Mat.: 960505

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 134/PMSC/2023. Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA n. ATC 055/2023. **Contratante:** Polícia Militar de Santa Catarina. **Contratada:** Quality Eletromoveis LTDA. **Objeto do Contrato:** Aquisição de 20 Televisores 75 Polegadas. **Data da assinatura do Contrato:** 14/12/2023. **Valor:** R\$ 94.940,00 (noventa e quatro mil, novecentos e quarenta reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 16097, Subação 15.100, Natureza da Despesa 44.90.52.33, Fonte de Recurso: 1.500.100.000. **Processo SGP-e:** PMSC 76031/2023. **Aprovação GGG:** 2023SO013405. Florianópolis, 15 de dezembro de 2023. **Luciano Beneval de Souza**, Ten. Cel PM Diretor Interino de Apoio Logístico e Finanças da PMSC.

Cod. Mat.: 960704

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 217/PMSC/2020. Origem: Pregão Eletrônico 215/PMSC/2020. **Contratante:** Polícia Militar de Santa Catarina. **Contratada:** Zoom Tecnologia LTDA. **Objeto do Contrato:** Serviço de tecnologia da informação e fornecimento de peças. **Objeto do Termo Aditivo:** Acréscimo de quantidade. **Data da assinatura do termo aditivo:** 14/12/2023. **Valor:** R\$ 226.068,12 (duzentos e vinte e seis mil e sessenta e oito reais e doze centavos) **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 16097, Subação 13221, Natureza da Despesa 33.90.40.57 e 33.90.30.17, Fonte de Recurso: 1.753.111.036. **Processo SGP-e:** PMSC 74414/2023. **Aprovação GGG:** 2023AS0017897. Florianópolis, 15 de dezembro de 2023. **Luciano Beneval de Souza**, Ten. Cel PM Diretor Interino de Apoio Logístico e Finanças da PMSC.

Cod. Mat.: 960503

POLÍCIA CIVIL

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 051/CPL/PCSC/2019. Origem: Pregão Eletrônico nº 38/CPL/DGPC/2019. **Fica retificada a publicação do extrato de Contrato publicada no DOE Nº 21.082 de 20/08/2019, p. 24. Onde de lê:** Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o(a) Agente de Polícia Marlon Machado, matrícula nº 200.153-5. **Processo SGP-e:** PCSC 83476/2019 **Leia-se:** Fica designado como membro efetivo a Escrivã de Polícia JÉSSICA DA ROSA PIRES, matrícula nº 0619210-6-01, e como Membro Suplente o Agente de polícia CESAR AUGUSTO DOS REIS, matrícula nº 0294543-6-02, para atuarem como fiscais do Contrato nº 51/CPL/DGPC/2019 **Processo SGP-e:** PCSC 00083476/2019.

Cod. Mat.: 960701

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **UG 16084. Item Orçamentário:** 33.90.30.23 **Subação:** 006753. **Fonte:** 1.753.111.033. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 366/SECOA/PCSC/2023. Origem:** Pregão Eletrônico nº PE 41/PCSC/2023. **Objeto:** Aquisição de 5 camisetas manga curta branca tamanho M, 10 camisetas manga curta branca tamanho G e 10 camisetas manga curta branca tamanho GG para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Valor Total R\$ 441,55. Contratada:** SILVASSAURO CONFECÇÕES LTDA. **Data de Assinatura:** 08/12/2023. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o (a) Agente de Polícia LUZINETE AMANCIO SOARES, matrícula nº 0322857-6-01, conforme Portaria nº 311/DIAF/DGPC/PCSC de 12.12.2023. **Processo SGP-e:** PCSC 00136195/2023. **Aprovação GGG 2023AS018079.**

Cod. Mat.: 960587

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **UG 16084. Item Orçamentário:** 33.90.30.22 **Subação:** 006753. **Fonte:** 1.753.111.033. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 355/SECOA/PCSC/2023. Origem:** Pregão Eletrônico nº PE 108/PCSC/2023. **Objeto:** Aquisição de 400 lixeira de plástico com tampa basculante, capacidade de 50 litros para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Valor Total R\$ 25.504,00. Contratada:** SAFI COMERCIO ATACADISTA LTDA. **Data de Assinatura:** 06/12/2023. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o (a) Agente de Polícia LUIZ EDUARDO WAGNER, matrícula nº 0921640-5-01, conforme Portaria nº 313/DIAF/DGPC/PCSC de 12.12.2023. **Processo SGP-e:** PCSC 00110534/2023. **Aprovação GGG 2023AS017942.**

Cod. Mat.: 960595

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **UG 16084. Item Orçamentário:** 33.90.30.23 **Subação:** 006753. **Fonte:** 1.753.111.033. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 367/SECOA/PCSC/2023. Origem:** Pregão Eletrônico nº PE 41/PCSC/2023. **Objeto:** Aquisição 800 camiseta manga curta / camiseta gola circular polícia civil e 1200 camisetas tamanhos diversos / camisa gola polo polícia civil para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Valor Total R\$ 50.288,00. Contratada:** BASECAMP CONFECÇÕES LTDA. **Data de Assinatura:** 08/12/2023. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o (a) Agente de Polícia MARIANA FLORES, matrícula nº 0954022-9-01, conforme Portaria nº 312/DIAF/DGPC/PCSC de 12.12.2023. **Processo SGP-e:** PCSC 00136085/2023. **Aprovação GGG 2023AS018080.**

Cod. Mat.: 960600

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **UG 16084. Item Orçamentário:** 1.702.235.356 **Subação:** 014789. **Fonte:** 1.702.235.356. **CONTRATO Nº 334/SECOA/PCSC/2023. Origem:** Pregão Eletrônico nº PE 120/PCSC/2023. **Objeto:** Fornecimento de componente de manutenção aeronáutica para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Valor Total R\$ R\$ 622.000,00. Contratada:** HBR AVIAÇÃO S.A. **Data de Assinatura:** 11/12/2023. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o (a) Agente de Polícia ALBERT DIEISON SILVEIRA, matrícula nº 0392430-0-01, conforme Portaria nº 314/DIAF/DGPC/PCSC de 12.12.2023. **Processo SGP-e:** PCSC 00051401/2023. **Aprovação GGG 2023AS017215.**

Cod. Mat.: 960609

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO PCSC n.º 63243/2023

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratada:** GM INSTALADORA EIRELI. **Origem:** Pregão Eletrônico nº 125/SEA/2020. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Limpeza e Conservação - Servente, para atender as necessidades da Polícia Civil. **Unidade Orçamentária:** 16084. **Subação:** 6753. **Fonte:** 1.753.111.033. **Elemento de Despesa:** 33.90.37-02. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 14/12/2023. **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/CPL/DGPC/2021 – Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024 e a inclusão de cláusula de vedação ao nepotismo por terceirização, com fundamento nos art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93. **Valor do Termo Aditivo:** R\$ 27.578,40 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais, com quarenta e sete centavos) mensais e R\$ 330.940,80 (trezentos e trinta mil, novecentos e quarenta reais, com oitenta centavos), para o período de vigência da prorrogação. **Aprovação GGG 2023AS015364.**

Cod. Mat.: 960602

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PCSC n.º 62169/2023

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratada:** **CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. – CIASC.** **Origem:** Dispensa de Licitação n.º 076/CPL/DGPC/2020. **Objeto do Contrato:** Prestação de serviços especializados de Tecnologia da Informação e Comunicação dos serviços/produtos, conforme Anexos do presente contrato, parte integrante do presente instrumento, bem como o fornecimento de certificados digitais. **Unidade Gestora:** 16084. **Fonte:** 1.753.111.033. **Subação:** 13098. **Elemento de Despesa:** 40.90.40-94. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 13/12/2023. **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 122/CPL/DGPC/2020–** **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, assim como a supressão do serviço VIRTUAL PRIVATE NETWORK – VPN (item 10 do quadro da cláusula terceira) e a redistribuição das quantidades estimadas para os itens SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS – SIGRH (item 2 do quadro da cláusula terceira) e SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL –SIGEF (item 4 do quadro da cláusula terceira), na conformidade com o artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso I, alínea “b”, ambos da Lei n.º 8.666/93. **Valor do Termo Aditivo:** A prorrogação implica em R\$ 54.801,54 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e um reais, com cinquenta e quatro centavos) mensais e R\$ 657.612,48 (seiscientos e cinquenta e sete mil, seiscentos e doze reais, com quarenta e oito centavos) para o período da prorrogação contratual. **Aprovação GGG 2023AS018394.**

Cod. Mat.: 960447

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA - PCI/SC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO À AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
420/2023/PCI. **Origem:** Ata de Registro de Preços n.º 0044/2023/PCI. **Objeto do Contrato:** AQUISIÇÃO monitor LED 23”, para a Polícia Científica. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do item 013. Altera-se a marca para Lenovo. **Fundamentação:** de acordo com as disposições do artigo 57, §1º, II, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993. **Contratante:** Polícia Científica/Fundo para Melhoria da Perícia Oficial **Signatário:** Rafael Gazola. **Contratada:** PERFORM TECNOLOGIA EIRELI. **Signatário:** Gustavo Altair Gotardo. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 13/12/2023. **Processo SGP-e PCI 13822/2023. Aprovação GGG 2023AS018663.**

Cod. Mat.: 960494

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO
Autorização de Fornecimento n.º 492/2023/PCI. **Origem:** Pregão Eletrônico PE 0146/2022/PCI. **Objeto:** AQUISIÇÃO de 01 (uma) unidade de aparelho de ar-condicionado e contratação de SERVIÇOS de desinstalação de aparelhos de ar-condicionado para o Núcleo Regional de Polícia Científica em Campos Novos. **Valor:** R\$ 5.109,33 (cinco mil, cento e nove reais e trinta e três centavos). **Contratada:** MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI. **Signatário:** FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN. **Prazo de Vigência:** 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 08/12/2023. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.39.25/44.90.52.34, Fonte: 1.753.111.098, Unidade: 16099. Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o Perito Criminal Márcio Bolzan. **SGP-e PCI 14507/2023. Aprovação GGG 2023AS018294.**

Cod. Mat.: 960470

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR001069 (Processo SCC 12489/2020). **Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS. O presente instrumento tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio n.º 2021TR001069 até o dia 31 de Março de 2024. **Signatários:** Evandro Neiva Oliveira e Paulo Henrique Dalago Muller.

Cod. Mat.: 960696

AUTARQUIAS ESTADUAIS

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA – ARESC
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020
PROCESSO: ARESC Nº 2584/2023
Objeto: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato originário, iniciando-se em 01/01/2024, com término previsto para 31/12/2024 e acréscimo no quantitativo do item consultoria-cin de um para onze para atender o novo site da ARESC. **Contratada:** CIASC - CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. **CNPJ:** 83.043.745/0001-65 **Aprovação GGG 2023SO013644** Florianópolis, 13 de dezembro de 2023. João Carlos Grandio Presidente

Cod. Mat.: 960502

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO
10º Termo Aditivo ao Contrato n.º 070/SSP/2016. Objeto do contrato: Locação de imóvel para sediar a CIRETRAN de Jaguaruna. Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo da vigência do contrato até 31/12/2024. Unidade Orçamentária: 160020. Natureza da despesa: 33.90.36.15 Subação: 15280. Fonte: 1.7.53.111035. Valor mensal: R\$ 3.761,69. Locador: Flávia Aparecida Ricardo Serafim **SGPe DETRAN 00073641/2023.**

Cod. Mat.: 960571

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/DETRAN/2020. Objeto do contrato: a prestação de serviços especializados de fornecimentos dos Sistemas Corporativos do Estado de Santa Catarina. Objeto do Aditivo: **prorrogação de prazo de vigência até o dia 31/12/2024** e substituição do índice de reajuste pelo IPCA/IBGE, com efeitos a partir de 1º/01/2024. Unidade Orçamentária: 160020. Natureza da despesa: 33.90.40.32. Subação: 15290. Fonte: 1.7.53.111035. Valor mensal: R\$ 15.243,89. Empresa: Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC. **SGP-e DETRAN 00073641/2023.**

Cod. Mat.: 960544

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FCC Nº 304/2022.
PROCESSO SGPE FCC 1026/2023 E FCC 2552/2021
CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Cultura FCC
CONTRATADO: FC CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: nº 33.750.637/0001-54).
NATUREZA DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato 304/2022 de prestação de serviços, fica prorrogado por 270 dias, a contar do término do instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2023.
Assinantes: Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva (pela Contratante) e André Luiz de Vasconcelos (pela Contratada)
Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva
Presidente da FCC

Cod. Mat.: 960559

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Vinculação: Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 08/FCEE/2022.
Contratante: Fundação Catarinense de Educação Especial.
Contratada: WL Consultoria e Desenvolvimento de Sistemas Eireli, inscrita no CNPJ nº 09.106.833/0001-06
Objeto: Prazo: 12 meses.
Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação 0056/2021, acostada nos autos do Processo SGPe: FCEE 00005537/2021
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45021; Subação: 005246; Fonte Recurso: 1.500.100.000; Natureza Despesa: 33.90.40.11
Vigência: 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
São José, 12/12/2023
Assinaturas: Jeane Rauh Probst Leite, Contratante e Wendel Antônio Lopes, Contratada.

Cod. Mat.: 960520

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Referência: PE 1702/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE ADUANEIRO E ATIVIDADES CORRELATAS, RELATIVAS À EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE BENS, INCLUSIVE DOAÇÕES, EM CARÁTER DEFINITIVO OU NÃO, COM OU SEM COBERTURA CAMBIAL, EM CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS VIGENTES, PARA A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC. **Contrato n.º 3040/2023. Partes:** UDESC e WEGH ASSESSORIA E LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA -EPP. **Valor do serviço de despachante aduaneiro R\$ 614,00/por processo e percentual do Seguro internacional de 0,28%. Assinado em: 13/12/2023. Vigência: 12 meses a contar de 01/01/2024.** Florianópolis, 14 de dezembro de 2023. Dilmar Baretta – Reitor da UDESC.

Cod. Mat.: 960462

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC. LAUDA DE EXTRATO DO CONTRATO. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTE DO PE 0598/2023.** Partes: UDESC – Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina e Empresa BIOTECC COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS PARA A UDESC OESTE-CEO. **Vigência:** 13/abril/2023 a 13/abril/2024. **Quantitativos Registrados:** Fica aditada a presente Ata de Registro de Preços nos quantitativos e descritivos a seguir: Empresa: BIOTECC COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.852.432/0001-26. Lote

27 - Item 16 - ALCOOL ETILICO 70%, hidratado líquido. Frasco de 1000 mL, **Quantidade Aditivada: 2 / Frasco.** - ao preço de R\$ 19,50; representando 25% de aditivo para o item. Item 17 - ALCOOL ETILICO 95%, PA. Frasco de 1000 mL., **Quantidade Aditivada: 5 / Frasco.** - ao preço de R\$ 29,75; representando 25% de aditivo para o item. Item 27 - HEXANO PA, massa molecular 86,18 g/mol. Frasco de 1000 mL., **Quantidade Aditivada: 1 / Frasco.** - ao preço de R\$ 54,33 ; representando 25% de aditivo para o item. **Assinado em:** 14 de dezembro de 2023. Florianópolis, 15 de dezembro de 2023. Francisco Henrique De Oliveira– Reitor em exercício da UDESC.

Cod. Mat.: 960532

ECONOMIAS MISTAS

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2023 AO CONTRATO PS Nº 24/2023. CASAN X Agente Prag Soluções Ambientais OBJETO: Acréscimo quantitativo de 13,53% (treze inteiros e cinquenta e três por cento) ao valor original atualizado do contrato. ORIGEM: CD nº 38/2023/SRS VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 5.213,02 VALOR SUPRESSÃO: inalterado PRAZO: inalterado DATA DE INÍCIO 07/12/2023.

Cod. Mat.: 960844

CIASC - EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2023. Contratada: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. **CNPJ:** 19.207.352/0001-40. **Processo:** CIASC 1938/2023. Objeto do contrato: Prestação de serviços de gerenciamento, implementação, administração e disponibilização de créditos mensais de Vale-Alimentação e/ou Vale-Refeição. **Valor total:** R\$817.972,32. **Vigência:** por 12 meses a partir de 14 de dezembro de 2023. **Data:** Florianópolis, 14 de dezembro de 2023. **Signatário:** Diego Ricardo Holler – Vice-presidente Administrativo e Financeiro do CIASC.

Cod. Mat.: 960712

CIASC - EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2023. Contratada: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. **CNPJ:** 69.034.668/0001-56. **Processo:** CIASC 1950/2023. Objeto do contrato: prestação de serviços de gerenciamento, implementação, administração e disponibilização de créditos mensais de Vale-Alimentação e/ou Vale-Refeição. **Valor total:** R\$1.983.197,04. **Vigência:** por 12 meses a partir de 14 de dezembro de 2023. **Data:** Florianópolis, 14 de dezembro de 2023. **Signatário:** Diego Ricardo Holler – Vice-presidente Administrativo e Financeiro do CIASC.

Cod. Mat.: 960709

SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A. – SCPAR. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021/SCPAR. PROCESSO SGPE SCPAR 1284/2021. CONTRATANTE: SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A. – SCPAR. CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇO. OBJETO: Prorrogação de prazo do objeto de contratação de empresa para gerenciamento e fornecimento de CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP, DO TIPO VALE-ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 01/01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte recursos próprios. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023. ASSINADO POR: Alexandre Amin Salum Junior, Diretor Presidente da SCPAR, Jeferson Machado, Diretor de Gestão e Finanças da SCPAR e Carlos Alex D’Ávila de Ávila, representante da Contratada. Florianópolis, 14 de dezembro de 2023.

Cod. Mat.: 960411

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº PE-067/23
Objeto: Medidor portátil de umidade em gás natural (Psicrômetro). **Contratado:** Infrared Instrumentos Técnicos e Científicos Ltda. **Valor:** R\$ 246.934,28. **Assinatura:** 14/12/2023. **Vigência:** 365 dias. **Signatários:** A Diretoria, pela SCGÁS e João Batista Pinheiro Oliveira, Proprietário pelo contratado. Osny Belarmino da Silva Filho-Gerente de Administração e Suprimentos.

Cod. Mat.: 960536

SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.
Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato 0004/2019 de 19/02/2019. Contratante: **SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.** Contratada: **ARGOS SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva da rede e sistemas elétricos do PORTO PÚBLICO DE SÃO FRANCISCO DO SUL (SCPAR PSFS), de forma contínua e com fornecimento de material. Por meio deste Termo Aditivo, o contrato sofrerá um aumento de quantitativo de aproximadamente 16,84%, equivalente a R\$ 341.741,94. **Fundamento Legal:** PP 0002/2019. **Assinado em:** 12/12/2023 por seus Diretores, **Cleverton Elias Vieira e Pablo de Almeida da Fonseca** p/ Contratante, Marcelo Marcio da Cruz p/ Contratada. **CPL/SCPAR-PSFS SGPE nº 3348/2020.**

Cod. Mat.: 960286

PREFEITURAS MUNICIPAIS

ÁGUA DOCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 114/2023/PMAD
PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023/PMAD

Lei nº. 10.520/2002

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 114/2023/PMAD, na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO nº 70/2023/PMAD", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a contratação de serviços de transporte escolar, o qual será processado e julgado no dia **28 de dezembro de 2023 às 08h15**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Limite para apresentação da proposta e documentação:** 28 de dezembro de 2023 às 08h00. Íntegra do Edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Água Doce, SC, 14 de dezembro de 2023

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge – TCE/SC)

EB7F25AA25B47AF8DEF001C3DA2309E1B0F4B899

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI

Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 960479

ANTÔNIO CARLOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 216/2022. Processo Administrativo nº 265/2022, Tomada de Preço nº 017/2022. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. **Contratada:** JEEP CONSTRUTORA EIRELI. **Objeto:** Prorrogar o prazo do Contrato nº 216/2022, que consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a terraplanagem, drenagem, pavimentação em lajota e sinalização viária da Rua Apolônia Sthaelin, localizada no bairro Santa Maria, no Município de Antônio Carlos/SC, mediante repasses do Governo do Estado de Santa Catarina – Convênio SEF SCC 00003342/202. **Prorrogação de Prazo:** 150 dias. **Novo vencimento:** 15 de maio de 2024.

Geraldo Pauli

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 960545

ARAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI/SC
FUNDEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços Nº 18/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE DECK PARA PRÁTICA DA PESCARIA ARTESANAL, ESPORTIVA E AMADORA, NA RUA CORONEL ALMEIDA, Nº 420, CENTRO, NO PARQUE REFÚGIO DOS PÁSSAROS, AS MARGENS DO RIO PARATI, com fornecimento de todos os materiais necessários a execução da obra. **Prazo para entrega dos envelopes:** Até as 09:00 h do dia 11/01/2024. **Informações:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço: Rua Coronel Almeida, nº 60 – Centro, ou no site www.araquari.atende.net, esclarecimentos pelo fone (47) 3447-7777.

Código de registro no TCE-SC:

B4B17DC575CED17B441ECAFED6AA1B788E0BA8C2

Araquari/SC, 14/12/2023.

ADRIANO CORREA PORTUGAL
Presidente da FUNDEMA

Cod. Mat.: 960280

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI/SC
FUNDEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços Nº 19/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE GARAGEM NO PARQUE MUNICIPAL REFÚGIO DOS PÁSSAROS, LOCALIZADO NA RUA CORONEL ALMEIDA, Nº 420, BAIRRO CENTRO, com fornecimento de todos os materiais necessários a execução da obra. **Prazo para entrega dos envelopes:** Até as 09:00 h do dia 12/01/2024. **Informações:** A íntegra

do edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço: Rua Coronel Almeida, nº 60 – Centro, ou no site www.araquari.atende.net, esclarecimentos pelo fone (47) 3447-7777. **Código de registro no TCE-SC:** 702C09EF29BDD48E79F52642E6E33885162E-11EF

Araquari/SC, 14/12/2023.

ADRIANO CORREA PORTUGAL
Presidente da FUNDEMA

Cod. Mat.: 960281

BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Processo Licitatório nº 121/2023. Concorrência Nº 09/2023. Município de Balneário Arroio do Silva. Objeto: Seleção e contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para a escolha da proposta mais vantajosa, em regime de empreitada global (material e mão-de-obra especializada) para Execução de Construção de 04 passarelas de madeira na beira-mar, de acordo portaria Sef nº 254/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura dos envelopes: Inicial às 14h do dia 17/01/2024, no setor de Licitações, na Sede da Prefeitura, situado na Avenida Santa Catarina, nº 1122, Centro. TCE/SC: C15F75FB81FB4EE6647188A8FBBC43453E857F2F. Edital e anexos: Pessoalmente ou telefone: (48) 3526- 1445. E-mail: administracao@arriodosilva.sc.gov.br e/ ou Fly transparência – Aba Licitações e Contratações. Balneário Arroio do Silva, 14 de dezembro de 2023. Evandro Scaini - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 960427

BALNEÁRIO RINCÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEARIO RINCÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PESCA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 144/PMBR/2023. **Objeto:** "Obras de Construção Civil de 06 (seis) Unidades Habitacionais, totalizando a área total de 290,72m²", no município de Balneário Rincão/SC. **Data/Hora da abertura:** 11/01/2024 às 14h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Balneário Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC. **Fundamentação:** Lei 8.666/93. **Edital:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Licitações e Contratos do Município de Balneário Rincão, na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou através do endereço eletrônico: <http://balneariorincao.impactolicitacoes.com.br/#/publico/licitacoes> ou pelo site www.balneariorincao.sc.gov.br no link Licitações/ Editais. Balneário Rincão – SC, 14 de dezembro de 2023. **Jairo Celoy Custodio - Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 960558

BLUMENAU

MUNICÍPIO DE BLUMENAU
CONCORRÊNCIA Nº. 59/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da adaptação de edificação para abrigar o ESF Orlando Margarida, sito a Rua Dois de Setembro, número 1618, bairro Itoupava Norte, Blumenau-SC, a edificação conta com área total construída de 732,56 m², sendo de interesse para adaptação de edificação apenas 334,00m², conforme especificações constantes neste edital e anexos - SEMUS/FMS. Abertura dos envelopes: 06 de fevereiro de 2024 às 09h00. EDITAL COMPLETO, sem custas via e-mail: licitacoes@blumenau.sc.gov.br e/ou site oficial do Município <http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia>. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/06 e alteração. Blumenau, 14/12/2023. ANDERSON ROSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - C2B76A148C2BD4332125691B6A-7A69C94D92522.

Cod. Mat.: 960420

BOMBINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 007/2023- FMAS 9E1BAA9C69AAEDD8F5A9879B9A1D14AC59A1DAD8
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, para concessão de benefício eventual, às famílias com vulnerabilidade temporária, no município de bombinhas". Contratada: Funeraria jardim da paz ltda - me, com sede na rua cão do mato, nº 621, bairro josé amândio, cidade bombinhas/sc, inscrição no cnpj nº 02.784.693/0002-67. Data da assinatura: 08 de Dezembro de 2023. Bombinhas, 14 de Dezembro de 2023. LUIZ HENRIQUE GONÇALVES Secretário de Administração

Cod. Mat.: 960434

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 034/2022 - PMB A3E7BF236B0D6C8F6D504E133122CFE314C091CE
OBJETO:O presente Contrato tem por objeto a "Renovação da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, tipo vans, sem motorista, para trafegar dentro do perímetro urbano como transporte coletivo de passageiros, para atender as necessidades do município de bombinhas," Contratada:WS Locacoes Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 75.451.609/0001-86, com sede à Rua Rubens ribeiro da silva - 265 SALA 02 - Campo da agua v verde, Canoinhas – SC. Data da assinatura: 07 de Dezembro de 2023. Bombinhas, 14 de Dezembro de 2023. LUIZ HENRIQUE GONÇALVES Secretário de Administração

Cod. Mat.: 960435

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 - FME-DUCA A38846B17ADE95E8CE2215955920077EE7B580C7
O Município de Bombinhas (SC) torna pública a inexigibilidade de licitação nº 026/2023 – FMEDUCA em conformidade com Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de consultoria de montagem de salas e treinamento para utilização de mobiliário pikler para a nova escola peter pan. Contratada: Eureka treinamento e comércio ltda, inscrita no CNPJ sob nº 37.528.840/0001-31, com sede na Rod Francisco Magno Oliveira, nº 1870, Sala 01, Rio Tavares, Florianópolis - SC, CEP 88.063-700. Valor: R\$70.000,00 (setenta mil reais)

Homologado: 13 de Dezembro de 2023.

Bombinhas, 14 de Dezembro de 2023

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Secretário de Administração

Cod. Mat.: 960436

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 025/2023 - FME-DUCA 085A134CAEB9C327F5D06675690F569446F15892

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a "Contratação de consultoria de montagem de salas e treinamento para utilização de mobiliário pikler para a nova escola peter pan." Contratada:Eureka treinamentos e comércio ltda., inscrita no CNPJ sob nº 37.528.840/0001-31, com sede à Rodovia Francisco magno vieira - 1870 SALA 1 - Rio Tavares, Florianópolis – SC. Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Data da Assinatura: 13 de Dezembro de 2023. Bombinhas, 14 de Dezembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Secretário de Administração

Cod. Mat.: 960437

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
AVISO DE COMPRA DISPENSÁVEL Nº 129/2023 – FMAS
O Município de Bombinhas (SC) torna público, com base da Lei 14133/2021, Art. 74, caput.

OBJETO: Repasse de valores em favor de H.L.T Conforme mandado nº3100525170004. Contratada: Henri Lelis Tanaka, com endereço na Rua Presidente Costa e Silva, Centro, Camboriú – SC, Portador do CPF: 800.xxx.xxx-xx. Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Bombinhas, 14 de Dezembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Secretário Interino de Administração

Cod. Mat.: 960438

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 046/2023 - FMS FB1516C9966FDC110934CA634488069EFC017C9A

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos, instalações e manutenções, em equipamentos de ar condicionado" Contratada: Clemildes brando feliciano, inscrita no CNPJ sob nº 30.982.455/0001-10, com sede R 13 de junho, 47, bairro Praça, Tijucas/SC. Valor total: R\$ 25.032,88 (vinte e cinco mil, trinta e dois reais e oitenta e oito centavos). Data da assinatura: 07 de Dezembro de 2023. Bombinhas, 14 de Dezembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Secretário de Administração

Cod. Mat.: 960458

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 024/2023 - FMS
EAA0ED4B40AC0ABC5004333596D5F9A24A01ECA5
OBJETO: O presente termo tem por objeto "Prorrogação de contrato para realização de exames laboratoriais de acordo com a tabela de exames laboratoriais sus para os pacientes encaminhados através do departamento de planejamento, regulação, controle e auditoria da secretaria de saúde de bombinhas. através do credenciamento 001/2023". Implicando em PRORROGAR a data de vigência contratual para o dia 06 de fevereiro de 2024. CONTRATADA: Biomed análises clínicas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 40.448.910/0001-56, com sede na Avenida Falcão, nº 411, Bombas, Bombinhas-SC, CEP 88215-000. DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2023
Bombinhas, 14 de Dezembro de 2023.
LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Secretário de Administração

Cod. Mat.: 960463

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 026/2023 - FMS
931467D83C58D6E7AED55E5712B6CE6C54F85E5C
OBJETO: O presente termo tem por objeto "Prorrogação de contrato para realização de exames laboratoriais de acordo com a tabela de exames laboratoriais sus para os pacientes encaminhados através do departamento de planejamento, regulação, controle e auditoria da secretaria de saúde de bombinhas. através do credenciamento 001/2023". implicando em prorrogar a data de vigência contratual para o dia 06 de fevereiro de 2024. CONTRATADA: Costa heil laboratorio clinico Ltda me, inscrita no CNPJ sob nº 10.909.214/0001-39, com sede à Avenida leopoldo zarlíng, 2752, sala 1, bombinhas/sc. DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2023
Bombinhas, 14 de Dezembro de 2023.
LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Secretário de Administração

Cod. Mat.: 960460

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 027/2023 - FMS
22E06026442AD8637E7FA1048F2836222B4837DE
OBJETO: O presente termo tem por objeto "Prorrogação de contrato para realização de exames laboratoriais de acordo com a tabela de exames laboratoriais sus para os pacientes encaminhados através do departamento de planejamento, regulação, controle e auditoria da secretaria de saúde de bombinhas. através do credenciamento 001/2023". Implicando em PRORROGAR a data de vigência contratual para o dia 06 de fevereiro de 2024. CONTRATADA: Doutor med serviços médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 32.067.957/0002-22, com sede na Rua Baleia Jubarte, nº 242, Bombinhas-SC, CEP 88215-000. DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2023
Bombinhas, 14 de Dezembro de 2023.
LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Secretário de Administração

Cod. Mat.: 960461

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 025/2023 - FMS
1D3457A04790371868A561FD07B8253BDBC06EE4
OBJETO: O presente termo tem por objeto "Prorrogação de contrato para realização de exames laboratoriais de acordo com a tabela de exames laboratoriais sus para os pacientes encaminhados através do departamento de planejamento, regulação, controle e auditoria da secretaria de saúde de bombinhas. através do credenciamento 001/2023". Implicando em PRORROGAR a data de vigência contratual para o dia 06 de fevereiro de 2024. CONTRATADA: Isabellab laboratorio de análises clínicas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 30.964.000/0004-15, com sede na Avenida Falcão, nº 299, Bombinhas-SC, CEP 88215-000. DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2023
Bombinhas, 14 de Dezembro de 2023.
LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Secretário de Administração

Cod. Mat.: 960465

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
RESULTADO TP Nº 010/2023 - PMB
O Município de Bombinhas, através da Secretaria Municipal da Administração torna público o que segue: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇADA EM CONCRETO ESTAMPADO NA RUA RIO DAS GARÇAS - BAIRRO

ZIMBROS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, CALÇADA EM CONCRETO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA RUA RIO ARAGUAIA - BAIRRO ZIMBROS, conforme projeto básico anexo ao edital. Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se na Prefeitura de Bombinhas para análise da proposta das empresas habilitadas. Após análise das propostas, a comissão declara vencedora a empresa FJ CONSTRUTORA LTDA EPP com o valor da proposta de \$: 1.429.313,69 (um milhão quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos). Informações através do telefone (47) 3393-9500 – Ramal 509 ou 551, das 12h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira junto ao Departamento de Compras e Licitações, ou através do e-mail: licitacao@bombinhas.sc.gov.br.
Bombinhas, 14 de dezembro de 2023.
Luiz Henrique Gonçalves
Secretário de Administração

Cod. Mat.: 960735

CAÇADOR

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 145/2023 – PREGÃO PRESENCIAL – 025/2023 – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE – OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL para a CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA AS DIVERSAS AUTARQUIAS, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS. ENTREGA DOS ENVELOPES: 16/01/2024 até às 14h. ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/01/2024 às 14h15min. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Diretoria de Gestão de Compras e Licitações, através do telefone (49) 3666-2432, ou presencialmente, na Av. Santa Catarina, 195. O edital completo está disponível no site cador.sc.gov.br no ícone Transparência – Licitações, no horário de expediente em vigor.
Caçador, 15 de dezembro de 2023.

ALENCAR MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 959765

CAMBORIÚ

Termo de Errata Tomada De Preços 22/2023 - PMC - O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital da Tomada de Preços 22/2023 - PMC, tendo como objeto a "Contratação de empresa para execução de pintura externa da 3ª Companhia de Polícia Militar de camboriú, com fornecimento de equipamentos e material, conforme memorial descritivo e especificações, projeto e planilhas em anexo", sofreu as seguintes alterações: - **Foi alterado o item 5.5.1 do Edital: - onde lê-se: 5.5.1: Certidão de Registro de Regularidade da empresa junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou Certidão de Registro de Regularidade da empresa junto ao CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. - leia-se 5.5.1: Certidão de Registro de Regularidade da empresa junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, Certidão de Registro de Regularidade da empresa junto ao CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou Certidão de Registro de Regularidade junto ao CFT - Conselho Federal dos Técnicos Industriais ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, dentro de seu prazo de validade. Desta maneira, informamos que foi alterado a data de abertura das propostas e documentações, para o dia 17 (dezesete) de janeiro de 2024 às 15:00 horas** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital. Camboriú SC, 14 de dezembro de 2023. **ELCIO ROGERIO KUHLEN - Prefeito Municipal**

Cod. Mat.: 960686

CAMPO ALEGRE

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 144/2023

Está aberto Processo Licitatório, na modalidade Concorrência, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução de pavimentação asfáltica da Rodovia Municipal 080-Francisco Dreweck, Bairro Faxinal, localidades de Avenquinha e Capinzal, e Distrito de Fragosos, no Município de Campo Alegre/SC. Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor máximo fixado: R\$ 14.340.175,69. Recursos: 1.754.0000.0770 - REC Operação de Crédito e Recursos próprios. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9h do dia 06/02/2024 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Os interessados poderão obter o edital no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br). Informações: (47) 3632-2266 - Serviço de Suprimentos. Campo Alegre - SC, 14 de dezembro de 2023. **ELEONORA BAHR PESSÔA** - Secretária Municipal de Administração.

Cod. Mat.: 960381

CAMPO ERÊ

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1758/2023
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 22/2023
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, SC, representada por sua Prefeita Sra. ROZANE BORTONCELLO MOREIRA, TORNA PÚBLICO que até às 08:00 horas do dia 02 de janeiro de 2024, a comissão Oficial de Licitação do Município, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório nº 1758/2023 na modalidade de Tomada e Preço Nº 22/2023, tipo Menor Preço - Global para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS NA RUA ALAGOAS – TRECHO ENTRE A RUA VEREDADOR DARCY JOSÉ ROMAN E RUA ANTONIO MENDES, COM UMA ÁREA TOTAL DE 5.827,20 M², LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, conforme especificado neste Edital. Fundamentado na Lei 8.666/93, suas alterações, e normas pertinentes. Demais informações, serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00 às 13h00, e no e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Erê - SC, 14 de dezembro de 2023. Gilmar Fior de Medeiros – Presidente da CPL/ROZANE BORTONCELLO MOREIRA - Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 960344

CANOINHAS

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PMC 94/2023
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 05/01/2024, às 09h00min, licitação para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCIAL DE BRITA GRADUADA, BICA CORRIDA, CASCALHO BRITADO, PÓ DE BRITA E RACHÃO, DESTINADOS A COMPLEMENTAR OU SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E OUTROS SERVIÇOS QUE DESTAS FIZEREM -SE NECESSÁRIAS, COM BASE NA LEI DE LICITAÇÕES Nº8.666/93. Recebimento de propostas até às 08h00min do dia 05/01/2024, no endereço eletrônico www.bll.org.br. Informações (47) 3621-7756. Cópia do edital no site <https://canoinhas.atende.net> no link licitações.
Gilmar Martins de Souza
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Cod. Mat.: 960480

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 17/2023
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80 sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 17/01/2024, às 09h15min, licitação para EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO EM PAVIMENTO RÍGIDO (CONCRETO) E OBRAS COMPLEMENTARES NA ESTRADA JOÃO LEANDRO GONÇALVES, TRECHOS 1, 2, 3 E 4, TOTALIZANDO 1.470,49 METROS DE EXTENSÃO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA. Recebimento de propostas até às 09h00min do dia 17/01/2024, no Setor de Protocolos da Prefeitura. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site <https://canoinhas.atende.net> no link licitações.

Rafael Rottilli Roeder
Secretário de Planejamento

Cod. Mat.: 960482

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMC 18/2023
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80 sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 18/01/2024, às 09h15min, licitação para EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), DESTINADOS ÀS RUAS JULIO BUDANT NETO E HENRIQUE SORG E REPERFILAMENTO NAS RUAS GETÚLIO VARGAS, BARÃO DO RIO BRANCO E GUILHERME PRUST, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO. Recebimento de propostas até às 09h00min do dia 18/01/2024, no Setor de Protocolos da Prefeitura. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site <https://canoinhas.atende.net> no link licitações.
Rafael Rottilli Roeder
Secretário de Planejamento

Cod. Mat.: 960484

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PMC 88/2023
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 22/01/2024, às 09h00min, licitação para o **REGISTRO DE PREÇO DO METRO QUADRADO DE PERSIANAS (MATERIAL E INSTALAÇÃO), DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.** Recebimento de propostas até às 08h00min do dia 22/01/2024, no endereço eletrônico www.bll.org.br. Informações (47) 3621-7756. Cópia do edital no site <https://canoinhas.atende.net> no link licitações.
Rafael Rottili Roeder
Secretário Municipal de Planejamento

Cod. Mat.: 960486

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PMC 89/2023
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 24/01/2024, às 09h00min, licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO DE UMA QUANTIDADE ESTIMADA DE 1.700 METROS LINEARES DE MURO PRÉ-FABRICADO COM ALTURA DE 2,05M, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA MILITAR E CIVIL.** Recebimento de propostas até às 08h00min do dia 24/01/2024, no endereço eletrônico www.bll.org.br. Informações (47) 3621-7756. Cópia do edital no site <https://canoinhas.atende.net> no link licitações.
Rafael Rottili Roeder
Secretário Municipal de Planejamento

Cod. Mat.: 960487

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PMC 93/2023
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 05/01/2024, às 15h00min, licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAL, LIMPEZA DE REDES E GALERIAS EXISTENTES, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAIXAS COLETORAS E ABERTURA DE GAVETAS EM PAVIMENTOS EXISTENTES COM MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS, FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS.** Recebimento de propostas até às 14h00min do dia 05/01/2024, no endereço eletrônico www.bll.org.br. Informações (47) 3621-7756. Cópia do edital no site <https://canoinhas.atende.net> no link licitações.
Rafael Rottili Roeder
Secretário Municipal de Planejamento

Cod. Mat.: 960478

CRICIÚMA

ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 238/PMC/2023 Processo Administrativo nº 672184 O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA, torna público que o Processo Licitatório acima epigrafado, foi anulado pela autoridade competente com base no art. 49 da Lei 8.666/1993, nos termos da justificativa fundamentada e autuada ao processo. PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS – CRICIÚMA/SC, 14 de dezembro de 2023. KARINA TRES - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (assinado no original)

Cod. Mat.: 960608

ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 233/PMC/2023 Processo Administrativo nº 673524 O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA, torna público que o Processo Licitatório acima epigrafado, foi anulado pela autoridade competente com base no art. 49 da Lei 8.666/1993, nos termos da justificativa fundamentada e autuada ao processo. PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS – CRICIÚMA/SC, 14 de dezembro de 2023. KARINA TRES PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (assinado no original)

Cod. Mat.: 960636

FLOR DO SERTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2061/2023 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2023
CRITERIO DE JULGAMENTO: menor preço
REGIME DE CONTRATAÇÃO: global
TCE: 0564B8328AC381502542FF99B734F8FDEB5BB485
O Município de Flor do Sertão em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal de regulamentação nº 006/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E READEQUAÇÃO DA RODOVIARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO - SC,** podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços. A íntegra do Edital, ETP e Termo de Referência estará à disposição aos interessados a partir do dia 14 de dezembro de 2023, no site <https://www.flordosertao.sc.gov.br/licitacoes>, e em horário comercial, junto ao departamento de licitações no Centro Administrativo Municipal, cito, a Avenida Flor do Sertão nº. 696, Centro, Flor do Sertão – SC. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flor do Sertão, no horário das 08h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, pelo e-mail licita@flordosertao.sc.gov.br ou ainda pelo telefone (49) 3668-1003. Flor do Sertão 14 de dezembro de 2023.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 960370

GALVÃO

EXTRATO DE EDITAL
O MUNICÍPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina **COMUNICADA** que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório nº 119/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023, tipo **menor preço global** até às 09h:00min. do dia 29 de janeiro de 2024, e fará **abertura das mesmas às 09h01min do mesmo dia,** sendo que constitui-se o objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO PARQUE ECOLÓGICO E NO CENTRO DOS IDOSOS NO MUNICÍPIO DE GALVÃO – SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS,** conforme descrito no Edital. O fundamento legal é a Lei 8.666/93 de 21/06/93, e suas alterações. A íntegra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto à sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Avenida Sete de Setembro nº 548, na cidade de Galvão – SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: www.galvao.sc.gov.br
Galvão - SC, 14 de dezembro de 2023.
ADMIR EDI DALLA CORT
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 960611

GAROPABA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023
PROCESSO Nº 145/2023
O Município de Garopaba torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, por execução indireta sob regime de empreitada por preço global, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como demais legislações pertinentes, objetivando a **Contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma do Centro Multiuso no bairro Pinguirito, no Município de Garopaba - SC, com fornecimento de material e mão de obra conforme projeto básico e memorial descritivo. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO e os envelopes nº 01 DOCUMENTAÇÃO e nº 02 PROPOSTA** serão recebidos no Protocolo no Setor de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº 296, Centro, Garopaba/SC, até as 14h00min do dia 02/01/2024. A sessão se dará a partir das 14h10min do dia 02/01/2024 no endereço acima especificado. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Garopaba, no horário das 09h00min às 18h00min, ou no endereço eletrônico <https://garopaba.atende.net>.
Garopaba - SC, 14 de dezembro de 2023.
Junior de Abreu Bento
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 960658

GASPAR

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
Concorrência nº 03/2023
OBJETO: Concessão do Lote Único do Serviço de Transporte Público Coletivo no Município de Gaspar. **ENTREGA ENVELOPES:** até 09 horas dia 29/02/2024. **ABERTURA:** dia 29/02/2024 às 09h30min. Íntegra Edital: Depto Compras, Rua São Pedro, 128, Centro, Gaspar/SC, ou site www.gaspar.sc.gov.br. Marcos Roberto da Cruz - Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 960630

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
Concorrência nº 08/2023
OBJETO: Registro de Preços para execução de serviços de Engenharia para Manutenção Predial e Civil em diversas Unidades de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Gaspar. **ENTREGA ENVELOPES:** até 09 horas dia 14/02/2024. **ABERTURA:** dia 14/02/2024 às 09h30min. Íntegra Edital: Depto Compras, R: São Pedro, 128, Centro, Gaspar/SC, ou site www.gaspar.sc.gov.br. Emerson Antunes – Secretário Municipal de Educação

Cod. Mat.: 960455

GRÃO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 137/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023-PE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE GRÃO- PARÁ. **Data e Horário de Abertura:** 04/01/2024, às 14:00h. **Local:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Demais informações pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira. Grão-Pará/ SC, 14 de dezembro de 2023.

HELIO ALBERTON JUNIOR
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 960518

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº21/2023
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº01/2023
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços e de fornecedores materiais/peças para manutenção da frota do município de Grão-Pará.
Credenciada: 53.062.677 LUCAS NIEHUNES MEURER, inscrita no CNPJ 53.062.677/0001-10, cuja proposta foi apresentada no valor de R\$196.000,00 (cento e noventa e seis reais), para o período de 12 meses.
Grão-Pará/SC, 14 de dezembro de 2023.

HELIO ALBERTON JUNIOR
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 960647

FUNDO MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2023
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023
Objeto: CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA (COM FINS LUCRATIVOS E SEM FINS LUCRATIVOS), ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA FINS DE ATENDIMENTO A NÍVEL AMBULATORIAL DE CONSULTAS.
Credenciada: VITAL FISIO CENTER LTDA inscrita no CNPJ Nº 45.081.849/0001-75, cuja proposta foi apresentada no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para o período de 12 meses.
Grão-Pará/SC, 14 de dezembro de 2023.

HELIO ALBERTON JUNIOR
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 960744

GRATAVAL

MUNICÍPIO DE GRATAVAL. **AVISO DE LICITAÇÃO.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023. O Prefeito Municipal de Gravatá, Sr. **CLEINILS RODRIGUES DA SILVA,** torna público Processo Licitatório, critério de julgamento **MAIOR OFERTA (%)**, Lei Federal Nº 8666/93 e atualizações, Lei Complementar 123/2006 e alterações, abertura dia 07 de fevereiro de 2024, às 09:00hs, objeto: **“CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E GESTÃO DE PÁTIOS, COM ESTRUTURA DE TRANSPORTE (GUINCHOS) PARA REMOÇÃO, RECOLHIMENTO, APREENSÃO, GUARDA, LEILÃO E DEPÓSITO DE**

VEÍCULOS APREENDIDOS, REMOVIDOS E RECOLHIDOS, EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, PENAL, CÍVEL OU DE ABANDONO NA VIA PÚBLICA, OU SOLICITAÇÃO DOS DEMAIS ÓRGÃOS PERTENCENTES AO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO, CONVENIADOS COM O MUNICÍPIO PARA O MESMO FIM, CONFORME LEGISLAÇÕES VIGENTES. Mais informações e retirada de Edital disponíveis na Rua Eng. Annes Gualberto, Nº 121, Centro, (048) 3648-8022, E-mail licitacao@gravatal.sc.gov.br ou no site do município: <https://gravatal.atende.net/> Gravatal, 14 de dezembro de 2023. **CLEINILS RODRIGUES DA SILVA** Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 960273

GUABIRUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA – GUABIRUBA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2023

REGISTRO TCE: F8708FB3E26B9C758F5122DBD414B08D8E-52D6D7

O MUNICÍPIO DE GUABIRUBA torna público que se encontra ABERTO o Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 013/2023, Objeto: **contratação de empresa para execução de obra de construção de edificação destinada a instalação do abatedouro municipal, com área total de 311,35 m², localizado na Rua Jacó Boos, Bairro Pomerânea, Município de Guabiruba.** Recebimento da documentação e propostas: Até às 09:00 horas do dia 23/01/2024. Abertura da sessão: dia 23/01/2024 às 09:00 horas, no Salão Nobre da Prefeitura, sito a Rua Brusque, 344, Centro, Guabiruba-SC. Edital e informações no departamento de compras e licitações no mesmo endereço, fone fax (47) 3308-3100, e-mail licitacao@guabiruba.sc.gov.br e site www.guabiruba.sc.gov.br

VALMIR ZIRKE

Prefeito

Cod. Mat.: 960628

ESTADO DE SANTA CATARINA – GUABIRUBA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 133/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023

REGISTRO TCE: 3A801A66E926C81DCF48E2FFD0EDD1F-84DC9C8F3

O MUNICÍPIO DE GUABIRUBA torna público que se encontra ABERTO o Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 014/2023, Objeto: **contratação de empresa para execução de obras de melhorias nos cercamentos e segurança física de 06 instituições de ensino municipais.** Recebimento da documentação e propostas: Até às 14:00 horas do dia 23/01/2024. Abertura da sessão: dia 23/01/2024 às 14:00 horas, no Salão Nobre da Prefeitura, sito a Rua Brusque, 344, Centro, Guabiruba-SC. Edital e informações no departamento de compras e licitações no mesmo endereço, fone fax (47) 3308-3100, e-mail licitacao@guabiruba.sc.gov.br e site www.guabiruba.sc.gov.br

VALMIR ZIRKE

Prefeito

Cod. Mat.: 960629

IÇARA

SEGUNDO AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 130/PMI/2023

O Município de Içara/SC, seguindo Memorando interno da Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia nº 665/2023 torna público que retifica novamente os anexos (orçamento, cronograma), do edital Tomada de Preços Nº 130/PMI/2023. Demais informações poderão ser obtidas através do Fone: 48 3431-3500. Retirada do edital retificação e anexos através do endereço eletrônico: <https://www.icara.sc.gov.br/> no link Licitações/Editais. Diante disso fica prorrogado a data do presente certame para dia **02/01/2024 com abertura prevista para às 14:00h e fim do recebimento das propostas até as 13h:45min.** Içara 14 de dezembro de 2023. **Dalvania Cardoso - Prefeita Municipal**

Cod. Mat.: 960578

IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2023 - Retificado

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2023 – RP

CÓDIGO DO TCE Nº FEB12C1CC7F1AC5591C4BC4C936D750A-C26BB4FF

O Município de Irineópolis, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2023 – RP, mantendo o mesmo

dia e horário, de acordo com o disposto no art. 21 § 4º. O edital de Licitação Retificado encontra-se a disposição dos interessados, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111 no site irineopolis.atende.net. Irineópolis, 14 de dezembro de 2023.

LADEMIR FERNANDO ARCARI

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 960282

JOINVILLE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº **421/2023**, para o Registro de Preços, visando à futura e eventual Aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo lote/ítem e valor total/unitário, qual seja: Cirurgica **Sao Felipe** Produtos para Saude Ltda, lote 1, R\$ 63.600,00. **Aaba** Comercio de Equipamentos Medicos Ltda, item 34, R\$ 33,50. **Britmed** Material Medico e Hospitalar Ltda, item 9, R\$ 13,14. **C.B.S.** Medico Cientifica Ltda, item 3, R\$ 5,90; item 4, R\$ 1,89. **Centermedi**-comercio de Produtos Hospitalares Ltda, item 2, R\$ 4,12; item 5, R\$ 3,18. **Conexao** 5 Distribuidora e Servicos Ltda, item 1, R\$ 55,00; item 21, R\$ 62,65. **Cotacao** Com Representacao Importacao e Exportacao Ltda, item 10, R\$ 98,00. **Joamed** Comercio de Materiais Cirurgicos S/A, item 16, R\$ 7,71; item 17, R\$ 11,00; item 19, R\$ 17,50; item 27, R\$ 0,95; item 28, R\$ 0,66; item 30, R\$ 2,10; item 31, R\$ 5,73. **Max** Cirurgica Comercio de Materiais Hospitalares Ltda, item 22, R\$ 181,00; item 23, R\$ 181,00; item 24, R\$ 181,00. **Medefe** Produtos Medico- Hospitalares Ltda, item 6, R\$ 13,99; item 11, R\$ 17,49; item 12, R\$ 25,63. **Medicone** Projetos e Solucoes para a Industria e a Saude Ltda, item 32, R\$ 6,88. **Nipro** Medical Corporation Produtos Medicos Ltda, item 14, R\$ 44,85; item 15, R\$ 34,99. Odontomed **Canaa** Ltda, item 18, R\$ 13,99; item 33, R\$ 220,00. **Produvale** Produtos Hospitalares Ltda, item 20, R\$ 18,89. **Romed** Industria e Comercio de Equipamentos Medicos Ltda, item 29, R\$ 134,60. **Soma/SC** Produtos Hospitalares Ltda, item 13, R\$ 25,88. Restaram fracassados os itens 7 e 8. Joinville/SC, 14 de dezembro de 2023. Ricardo Mafra, Secretário da Administração e Planejamento. **Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva.**

Cod. Mat.: 960585

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 470/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 17/01/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 9F58E73CFF4DAF6B8FC0A4279BB7F79A-23BE87BF

Joinville/SC, 14 de dezembro de 2023. Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento. **Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva.**

Cod. Mat.: 960580

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 594/2023**, destinado à futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção e reforma de cadeiras e longarinas, com o fornecimento de peças e materiais, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: RODRIGO JOSÉ DE OLIVEIRA, lote 01 - R\$ 669.100,00, lote 02 - R\$ 152.500,00, lote 03 - R\$ 33.080,00 e lote 04 - R\$ 9.360,00.

Joinville, 14 de dezembro de 2023.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 960577

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 498/2023, destinado a

contratação de empresa especializada para confecção de adesivos limpa fossa para Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, na Data/Horário: 16/01/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: C9F0DA7B51C728069E85C28D-366F29E9446037D5.

Joinville, 14 de dezembro de 2023.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 960568

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 055/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de expediente, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA, Item 269 - R\$ 53,50; RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Item 36 - R\$ 0,87; Item 277 - R\$ 3,89 e Item 278 - R\$ 3,89; CLAUDIA CRISTINA STAFFY, Item 199 - R\$ 5,19; NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Item 237 - R\$ 77,90 e LG COMERCIO E SERVICOS LTDA, Item 197 - R\$ 17,93; Item 218 - R\$ 12,90 e Item 239 - R\$ 101,99. Informa-se que os ITENS 244, 275, 276, 315 e 316 restaram FRACASSADOS.

Joinville, 14 de Dezembro de 2023.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 960573

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 499/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MX TERRAPLENAGEM E LOCACOES LTDA: Item 01 - R\$ 169,93; Item 02 - R\$ 164,65; Item 08 - R\$ 149,95. ROGERIO ANDRIOLI: Item 03 - R\$ 169,99; Item 05 - R\$ 169,97; Item 14 - R\$ 169,99; Item 18 - R\$ 166,97. JC LOCACOES DE MAQUINAS LTDA: Item 04 - R\$ 161,00; Item 07 - R\$ 161,00; Item 12 - R\$ 136,00; Item 20 - R\$ 146,50. AGUASAN INFRAESTRUTURA E LOCACAO LTDA: Item 06 - R\$ 169,00; Item 19 - R\$ 129,88. ILHA SUL TERRAPLANAGEM TRANSPORTE E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA: Item 09 - R\$ 149,98. COOPERTERJ - COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIAO DE JOINVILLE: Item 10 - R\$ 124,79. TRANSPORTES & TERRAPLENAGEM PLX LTDA: Item 11 - R\$ 124,91; Item 17 - R\$ 121,00. OSMAR JOSE ROSA: Item 13 - R\$ 129,00; Item 16 - R\$ 121,50. JM LOCACOES E TRANSPORTES LTDA: Item 15 - R\$ 124,97. LHLOC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA: Item 21 - R\$ 154,95.

Joinville, 14 de dezembro de 2023.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 960575

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 320/2023** (UASG 453230), destinado à futura e eventual aquisição de químicos e saneantes, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - item 5 - R\$ 2,06; Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - item 1 - R\$ 72,22; item 2 - R\$ 2,04; item 3 - R\$ 6,49; item 6 - R\$ 2,69; item 7 - R\$ 3,49; item 8 - R\$ 15,99; item 10 - R\$ 69,90; NP Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - item 17 - R\$ 94,99; item 18 - R\$ 6,89. Restaram DESERTOS os itens 11, 13, 15 e 16. Restaram FRACASSADOS os itens 4, 9, 12, 14 e 19. Joinville/SC, 14 de dezembro de 2023. Ricardo Mafra, Secretário da Administração e Planejamento. **Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva.**

Cod. Mat.: 960561

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 324/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, Item 04 - R\$ 65,20. Joinville, 14 de dezembro de 2023.

Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
Cod. Mat.: 960564

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o processo licitatório levado a efeito através do Edital de Credenciamento nº 001/2000, destinado ao credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na especialidade de Análises Clínicas/Patologia Clínica - Grupo 11, Anátomo Citopatologia Grupo 12 e Litotripsia Extracorpórea Grupo 19 da Tabela Sigtap/Sus, conforme solicitação da Secretaria da Saúde por meio do Memorando SEI nº 0019460950/2023 - SES. UFL. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação". Joinville, 14 de dezembro de 2023.

Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 960591

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Credenciamento nº 586/2022 destinado a credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado as empresas habilitadas: Centro Educacional Infantil Doce Castelo Ltda. - PARCIAL – Berçário II - 30 vagas; Maternal I - 32 vagas; e Maternal II - 34 vagas; e Espaço Recreativo e Pedagógico Pintando o 7 no Florescer Ltda. - PARCIAL – Maternal I - 18 vagas; e Maternal II - 20 vagas. Joinville, 14 de dezembro de 2023.

Ricardo Mafrá - Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva
Cod. Mat.: 960594

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 505/2023**, visando à **contratação de empresa especializada para execução de uma Nova Entrada de Energia em Média Tensão e Instalação de Novos Quadros de Distribuição para atender as novas demandas de energia da Escola Municipal Professora Elizabeth Von Dreifuss**, na Data/Horário: 16/01/2024 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 12F0CAAD52081B3E729D8F02D514E53DD915C46. Joinville, 14 de Dezembro de 2023.

Ricardo Mafrá - Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva
Cod. Mat.: 960597

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 476/2023**, visando a **contratação de empresa especializada para a revitalização da praça Nereu Ramos**, na Data/Horário: 22/01/2024 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: DA06DEF9B9D33FAA69A9F116FAB2B7D-047FF3EB6. Joinville, 14 de dezembro de 2023.

Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 960598

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 473/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, na Data/Horário: 16/01/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 83C7C7FADBBF02E257F3A2BEC70B80379FDC871 Joinville/SC, 15 de dezembro de 2023. Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento. Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 960604

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 095/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas de sinalização, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA, Item 01 – R\$ 120,00; Item 02 – R\$ 220,00; Item 03 – R\$ 8,99; Item 05 – R\$ 350,00; Item 07 – R\$ 270,00; Item 08 – R\$ 268,00; Item 09 – R\$ 11,00; Item 13 – R\$ 6,40; Item 14 – R\$ 5,60; Item 16 – R\$ 199,00; Item 17 – R\$ 169,00 e Item 18 – R\$ 8,20; ART&IDEA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, Item 04 – R\$ 90,00; Item 10 – R\$ 5,91; Item 11 – R\$ 8,00; Item 12 – R\$ 4,46 e Item 15 – R\$ 7,72; e CONSTRUMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Item 06 – R\$ 350,00. Joinville, 14 de dezembro de 2023.

Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 960605

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 312/2023 - UASG 453230, destinado à prestação continuada de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MX TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES LTDA, Item 01 – R\$ 149,90. Joinville, 14 de dezembro de 2023.

Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 960606

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 244/2023**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de equipamentos climatizadores e refrigeradores, incluindo o fornecimento de peças e materiais**, na Data/Horário: 16/01/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE:A63B1247C3344F51D96E807D743A1B7A3EF2B93E. Joinville, 14 de dezembro de 2023.

Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 960607

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 545/2023**, visando à **contratação de empresa especializada para construção da quadra coberta da Escola Municipal Hubert Hubener**, na Data/Horário: 17/01/2024 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: F927F81406473071A8E8FE84E902630E117BE379. Joinville, 14 de Dezembro de 2023.

Ricardo Mafrá - Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva
Cod. Mat.: 960623

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 579/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios para motoniveladoras, retro-escavadeiras, pá carregadeira e mine escavadeira, de forma CONTÍNUA, na Data/Horário: 15/01/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 703F84D35B9D6169B6F605F-FFAAEDC88A9D7693C. Joinville, de 14 de dezembro de 2023.

Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 960621

LAGES**REVOGAÇÃO**

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 12/2022 PML
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E OBRAS CORRENTES, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, URBANÍSTICOS E SINALIZAÇÃO PARA AVENIDA BELISÁRIO RAMOS TRECHOS 02 AO 07 – DIVERSOS BAIRROS, EM LAGES/SC.

O Município de Lages, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Fazenda, fundamentado no Parecer nº 871/2023 exarado pela Procuradoria Geral do Município, e Ofício nº 842/2023 da Secretaria Municipal de Obras, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no art. 49 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório em comento. Lages, 15 de dezembro de 2023.

Alexandre dos Santos Martins
Secretário de Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 960576

NAVEGANTES**PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2023 PMN – EDITAL RETIFICADO E REPUBLICADO**

Comunicamos na forma da lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviços de drenagem pluvial e pavimentação com fornecimento de materiais, maquinários e equipamentos, através da Secretaria Obras e Serviços de Navegantes/SC. Interessados deverão cadastrar-se no site <http://bnc.org.br/cadastro/>. **Entrega das propostas a partir do dia 14/12/2023 até às 13h30 do dia 28/12/2023.** Início da sessão em meio eletrônico às 14h00 do dia 28/12/2023. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Libardoni Fronza – Prefeito.

Cod. Mat.: 960261

NOVA VENEZA**Aviso de Licitação. Modalidade: Tomada de Preço nº 237/2023.**

Objeto: Contratação de empresa para construção do Centro de Apoio ao Turista - CAT no Município de Nova Veneza/SC. (Ementa Impositiva nº 1490/2023). Abertura: às 08:30 horas do dia 29/12/2023. Local: Trav. Oswaldo Búrigo, n.º 44 – Centro - Nova Veneza, SC. Edital completo no site: www.novaveneza.sc.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo telefone (0xx48) 3471-1759. Nova Veneza, SC, 14 de dezembro de 2023. Rogério José Frigo - Prefeito Municipal de Nova Veneza

Cod. Mat.: 960642

OURO**RETIFICAÇÃO DE EDITAL MUNICÍPIO DE OURO / SC PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2023**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de implementos agrícolas, de acordo com as especificações do Anexo I do edital. A Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente de Ouro comunica aos interessados que o edital do **Processo Lici-**

tatório n.0159/2023, na modalidade Pregão Presencial N° 0102/2023, passou por retificação nos itens 1 e 2 do Anexo I. Também foi alterada a data da realização da Sessão Pública para o dia 04.01.2024, às 14:00 horas. Ratificam-se as demais especificações e condições previstas no edital. **Pedidos do Edital:** licitacao2@ouro.sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br. **Informações:** (49) 3555-7000. Município de Ouro, SC, 14/12/2023. Denio Cesar Viganó, Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. Registro no TCE: 03E5DAFD1FE4066A091DE2E35163FA94B-F122BBE

Cod. Mat.: 960525

PALHOÇA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 546/2023.

Objeto: LOTE 01: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Drenagem, Pavimentação em paver e Sinalização Viária Vertical da Rua João Gualberto Gonçalves, Bairro: Pachecos - Palhoça/SC. **LOTE 02:** Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Drenagem, Pavimentação em paver e Sinalização da Rua Rodolfo João Loch, Bairro: Caminho Novo - Palhoça/SC. **LOTE 03:** Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Pavimentação á lajotas e sinalização viária da Rua Tia Silvia (trecho Q.B-02) Etapa 02, Bairro: Praia do Meio - Pinheira - Palhoça/SC. **LOTE 04:** Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Drenagem, Pavimentação em Lajotas e Sinalização Vertical da Rua Maria Martinho da Silva II, Bairro: São Sebastião - Palhoça/SC.

Empresa vencedora:

MSM EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA

Lote 01: R\$ 227.326,76

Lote 02: R\$ 148.736,84

Lote 03: R\$ 99.524,77

Lote 04: R\$ 104.828,64

Palhoça, 14 de dezembro de 2023.

EDUARDO FRECCIA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 960588

PALMITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2023. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATO COM EQUIPE DE ARBITRAGEM. **DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** 28/12/2023 ATÉ AS 08:30 HORAS. **DATA DA ABERTURA:** 28/12/2023 ÀS 09:00 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA OU SITE WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR. PALMITOS, 14 DE DEZEMBRO DE 2023. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.

Cod. Mat.: 960586

PEDRAS GRANDES

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

Aviso de licitação

Processo Licitatório nº 78/2023 – Modalidade Pregão Presencial nº 29/2023– Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades das secretarias, e para confecção de marmitas a serem distribuídas aos funcionários da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes/SC, especificações conforme anexo II do edital. Data de abertura: 11/01/2024 às 09h30min. A retirada do edital e maiores informações no site oficial do Município www.pedrasgrandes.sc.gov.br e informações complementares pelo e-mail licitacaopmpg@gmail.com e no departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon– 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00. **Base Legal Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei 10.520/2002 e alterações.** Pedras Grandes/SC, 14 de Dezembro de 2023.

Agnaldo Filippi

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 960477

PORTO UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 202/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2023

Código registro TCE: A3DCA60C57E9D99DA88C4BB226A325B-C817B88C2

Caracterização da Situação: O Município necessita efetuar o Contrato de Programa de Prestação de Serviços entre os integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO - CISAMURC, inscrito no CNPJ 03.887.256/0001-50, sendo serviços na área da saúde em caráter suplementar e complementar aos municípios de Porto União/SC, diante da elevada demanda apresentada ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme os procedimentos e consultas médicas previstos na Resolução nº 012/2023.

Descrição do Objeto: O objeto da presente dispensa é justamente a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado / CISAMURC, para prestação de serviços na área da saúde em caráter suplementar e complementar aos municípios de Porto União/SC, diante da elevada demanda apresentada ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme os procedimentos e consultas médicas previstos na Resolução nº 012/2023.

Razão da Escolha: A razão da escolha recaiu sobre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado / CISAMURC, inscrito no CNPJ 03.887.256/0001-50, uma vez que o mesmo foi criado para esta finalidade.

Do Preço: O valor total a ser pago pelo Município ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado / CISAMURC será de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais) no período de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Justificativa: O caso in concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 1.714/2023.

Porto União SC, 14 de dezembro de 2023.

ROGÊ GETÚLIO DE ANDRADE PEREIRA

Agente de Contratação

Portaria 025/2023

Cod. Mat.: 960593

PRESIDENTE GETÚLIO

Estado De Santa Catarina

Prefeitura Municipal De Presidente Getúlio

Homologação Da Adjudicação

Processo Administrativo N° 187/20223

Pregão N° 99/2023

A Prefeitura Municipal De Presidente Getúlio, por meio de seu prefeito, torna público que homologou a adjudicação da Pregão N° 99/2023:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BASE DE BRITA GRADUADA DE PEDRA GRANÍTICA (BICA CORRIDA). Para O Período De Até 14-12-2024 após A Data Da Homologação.

Empresa Vencedora: COMERCIAL DACLANDE LTDA

Cnpj: 03.222.166/0001-40

Valor R\$ 416.430,00

Presidente Getúlio, 14 de dezembro De 2023

Nelson Virtuoso– Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 960408

RANCHO QUEIMADO

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado. Extrato de Assinatura do Termo de Fomento nº 15/2023. Município de Rancho Queimado e Agente Cultural Carolina Viviane Nudes, inscrita no CPF nº ***.206.349-**, residente e domiciliada à Rua José Mulberstedt, nº 153, Morro Chato, CEP:88470-000. Objeto: O presente Termo de Fomento, decorrente da Chamada Pública nº 07/2023 – tem por objeto a assinatura do Termo de Execução, referente ao projeto cultural, O PRÍNCIPE DOS OBSERVADORES: A AVENTURA CIENTÍFICA DE FRITZ MÜLLER EM RANCHO QUEIMADO, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor total: R\$ 14.881,12 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e um reais e doze centavos). Vigência: até 12/02/2024. Assinatura: 14/12/2023. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 960413

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado. Extrato de Assinatura do Termo de Fomento nº 17/2023. Município de Rancho Queimado e Agente Cultural Maria Cristina da Rosa Fonseca, inscrita no CPF nº ***.830.199-**, residente e domiciliado(a) à Rua Maria Elizabete Heinz, Queimada Grande, CEP: 88470-000. Objeto: O presente Termo de Fomento, decorrente da Chamada Pública nº 07/2023 – tem por objeto a assinatura do Termo de Execução, referente ao projeto cultural, CINEMA NA PRAÇA DE RANCHO QUEIMADO, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor total: R\$ 5.633,92 (cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos). Vigência: até 12/02/2024. Assinatura: 14/12/2023. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 960421

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado. Extrato de Assinatura do Termo de Fomento nº 16/2023. Município de Rancho Queimado e Agente Cultural José Fonseca da Silva Filho, portador(a) do CPF nº ***.935.220-**, residente e domiciliado(a) à Est. Geral Queimada Grande, CEP: 88470-000. Objeto: O presente Termo de Fomento, decorrente da Chamada Pública nº 07/2023 – tem por objeto a assinatura do Termo de Execução, referente ao projeto cultural, RANCHO DAS ARTES: UM ITINERÁRIO DE ARTE E CULTURA DA CIDADE, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor total: R\$ 7.440,55 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: até 12/02/2024. Assinatura: 14/12/2023. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 960426

RODEIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo licitatório 63/2023 – Concorrência 2/2023. Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica da Avenida Presidente Kennedy, trecho Centro/Glória, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos, conforme memorial descritivo e demais projetos. Considerando a regularidade do procedimento, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, homologar e adjudicar o objeto a empresa Terrabase Terraplenagem Ltda. Rodeio 14 de dezembro de 2023. Valcir Ferrari - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 960613

SÃO BERNARDINO

ESTADO DE SANTA CATARINA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO, PROCESSO LICITATÓRIO nº 111/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2023. CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2023. O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar Chamamento Público para seleção da melhor proposta para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar de acordo com a Resolução Lei Federal n. 11.947/2009, Lei 14660/2023 e resoluções vigentes CD/FNDE. Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 17/01/2024. A íntegra deste Edital estará no site www.saobernardino.sc.gov.br, no DOM/SC, na Secretaria de Educação e junto ao setor de licitações, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 14/12/2023 – Dalvir Luiz Ludwig - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 960705

SÃO FRANCISCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº: 183/2023 PMSFS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Contratada: KMJ ALUMINIOS LTDA

CNPJ: 07.771.794/0001-36

Valor: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Vigência: Início: 14/12/2023 Término: 14/01/2024

Licitação nº: 197/2023 PMSFS

Objeto: Contratação da empresa KMJ ALUMINIOS LTDA, inscrita sob CNPJ n. 07.771.794/0001-36, para fabricação e instalação de calhas para manutenção da garagem do quartel da Enseada do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em São Francisco do Sul.

São Francisco do Sul, 14/12/2023

GODOFREDO MOREIRA GOMES FILHO

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 960425

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 197/2023

OBJETO: Dispensa de Licitação, com a empresa KMJ ALUMINIOS LTDA, inscrita sob CNPJ n. 07.771.794/0001-36, para fabricação e instalação de calhas para manutenção da garagem do quartel da Enseada do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em São Francisco do Sul.

DISPOSIÇÃO LEGAL: no inciso II do Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133

PREÇO: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16004-2013-333903999-289970000100

SAO FRANCISCO DO SUL (SC), 14/12/2023.

GODOFREDO MOREIRA GOMES FILHO

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 960424

SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

Estado de Santa Catarina

Município de São Miguel da Boa Vista - SC.

Processo Licitatório nº 52/2023

Modalidade: Tomada de Preços - Empreitada Global

Extrato Final

Vanderlei Bonaldo, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista/SC, torna público, que no referido processo licitatório, o qual tem por finalidade a **contratação de empresa para execuções calçada pública em várias ruas do Município, com área total de 3.468,10 M² com fornecimento dos materiais, conforme memoriais descritivos, orçamentos e projetos de engenharia elaborados pelo setor de engenharia da Amerios**, foi vencedor a empresa Elio Kettermann, inscrita no CNPJ sob o nº 17.059.360/0001-61 no valor total de R\$ 500.777,16, **sendo Adjudicado e Homologado em favor da mesma, o item do referido Processo Licitatório**. São Miguel da Boa Vista/SC, 14 de dezembro de 2023. **Vanderlei Bonaldo – Prefeito Municipal**.

Cod. Mat.: 960556

TREVISO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
PROCESSO LICITATÓRIO 76/2023

CHAMADA PÚBLICA 05/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.947/2009 e Resoluções nº 06, de 08 de maio de 2020, e nº 21, de 16 de novembro de 2021, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando Chamada Pública para aquisição de produtos da agricultura familiar destinados a alimentação escolar para a educação infantil e ensino fundamental no ano de 2024, no Município de Treviso/SC, conforme Lei 11.947/2009 de 16/06/2009, Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020, Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021 e habilitação dos fornecedores, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. **LOCAL DE ENTREGA OS DOCUMENTOS:** Sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Treviso localizada na Av. Prof. José F. Abatti, nº 258, Centro, Treviso/SC. **DATA/HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DA SESSÃO:** até às 08h15min, do dia 16 de janeiro de 2024, com início da sessão logo após findo o prazo. **LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL:** A íntegra do edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, sita a Av. Prof. José F. Abatti, 258, Centro, Treviso/SC, das 07h00min às 13h00min e através do site: <http://www.treviso.atende.net/cidadeao> (portal da transparência). Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469-9000. Treviso, 14 de dezembro de 2023.

Gladson Mateus Tasca- Secretária de Educação

Cod. Mat.: 960279

URUBICI

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra qualificada, insumos, equipamentos e ferramentas para a para pavimentação em lajota de concreto para atender a Rua Everton Vieira Borges, Emenda Parlamentar nº 202239800001, em conformidade com o Projeto básico anexo ao termo de referência, pelas normas, especificações e condições que fazem parte do edital e seus anexos. **Data homologação:** 14/12/2023. **Data adjudicação:** 14/12/2023. **Vencedor:** CONSTRUTORA BRANGER EIRELI. **CNPJ:** 34.448.864/0001-92. **Valor:** R\$242.741,43 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos).

Cumpridas as formalidades, publique-se o presente extrato para que surta seu jurídico e legal efeito. Urubici, 14 de dezembro de 2023. Mariza Costa - Prefeita Municipal..

Cod. Mat.: 960619

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

LB35 ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

cnpj nº 50.326.066/0001-44

nire 42207709526

ata de reunião extraordinária de sócios

realizada em 03 de Novembro de 2023

Data, Hora e Local: 03 de novembro de 2023, às 10h00m, na sede da Sociedade, na Rua Itajaí, 200, bairro Centro, CEP 89.135-000, cidade de Apiúna, Estado de Santa Catarina. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos sócios da Companhia, nos termos do art. 1072,

§2º, do Código Civil. **Mesa:** Carlos Norberto Brandes, presidente; Jorge Luiz Brandes, secretário. **Quórum de instalação:** titulares representando 100% do capital social da Sociedade, a saber: **LILI ELZA BERNARDI BRANDES; CARLOS NORBERTO BRANDES; e, JORGE LUIZ BRANDES.** **Ordem do Dia:** Deliberar acerca da: **1) redução do capital social no montante de R\$ 249.832,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais), mediante restituição dos bens imóveis integralizados no capital social à sócia Lili Elza Bernardi Brandes, com a consequente redução da quantidade de quotas; 2) alteração da Cláusula Sexta, do Contrato Social. Deliberações:** Instalada a reunião, os sócios aprovaram, por unanimidade: **1) A redução do capital social no montante de R\$ 249.832,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais), por ser excessivo em relação ao objeto social (art. 1082, II, do Código Civil), com a consequente redução da quantidade de quotas, restituindo-se o referido valor unicamente à sócia Lili Elza Bernardi Brandes, mediante a devolução à sócia dos seguintes bens imóveis: a) Terreno urbano, parcela 01, localizado no município de Apiúna, fundos da Avenida Florianópolis, lado ímpar, s/n, bairro Centro, CEP 89135-000, com área total de 360,0m², registrado sob a matrícula nº 951, no Ofício de Registro de Imóveis de Ascurra/SC, e contendo a inscrição municipal nº 010105802230010103; b) Metade dos lotes de terrenos urbanos de nº 139 e 130, no município de Apiúna, Estrada Geral, s/n, CEP 89135-000, com área total de 5.000,0m², registrado sob a matrícula de nº 4.138, no Ofício de Registro de Imóveis de Ascurra/SC, e contendo a inscrição municipal nº 01010260396001010; e, c) Metade dos lotes de terrenos urbanos de 4.100m², localizado no município de Apiúna, Estrada Geral, s/n, com área total de 4.100,0m², registrado sob a matrícula de nº 4.138, no Ofício de Registro de Imóveis de Ascurra/SC. Assim, o capital social que era de e R\$ 14.175.000,00 (catorze milhões, cento e setenta e cinco mil reais), dividido em 14.175.000 (catorze milhões, cento e setenta e cinco mil) quotas, ao valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser de R\$ 13.925.168,00 (treze milhões, novecentos e vinte e cinco mil e cento e sessenta e oito reais), dividido em 13.925.168 (treze milhões, novecentos e vinte e cinco mil e cento e sessenta e oito) quotas, ao valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios: Lili Elza Bernardi Brandes detém 13.923.168 (treze milhões, novecentos e vinte e três mil e cento e sessenta e oito) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 13.923.168,00 (treze milhões, novecentos e vinte e três mil e cento e sessenta e oito reais); Carlos Norberto Brandes detém 1.000 (um mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais); e, Jorge Luiz Brandes detém 1.000 (um mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais). Os demais sócios estão de acordo com a restituição ora proposta, nada tendo a opor quanto à devolução dos imóveis em questão. **2) A alteração da Cláusula Sexta, do Contrato Social, para refletir a redução do capital aqui aprovada, que passará a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 13.925.168,00 (treze milhões, novecentos e vinte e cinco mil e cento e sessenta e oito reais), dividido em 13.925.168 (treze milhões, novecentos e vinte e três mil e cento e sessenta e oito) quotas, ao valor de R\$ 1,00 (um real) cada, e assim distribuído: LILI ELZA BERNARDI BRANDES detém 13.923.168 (treze milhões, novecentos e noventa e três mil e cento e sessenta e oito) quotas, totalizando R\$ 13.923.168,00 (treze milhões, novecentos e vinte e três mil e cento e sessenta e oito reais); CARLOS NORBERTO BRANDES detém 1.000 (um mil) quotas, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais); e, JORGE LUIZ BRANDES detém 1.000 (um mil) quotas, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais).** Por fim, foi aprovada a publicação da presente ata no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no *Jornal Diário* para cumprimento do disposto no art. 1.084 do Código Civil. A presente ata será levada a registro na JUCESC após o prazo de 90 dias, contados da publicação da presente ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.**

Cod. Mat.: 958265

B8j9 participações LTDA.

cnpj nº 50.295.606/0001-70

nire 42207704575

ata de reunião extraordinária de sócios

realizada em 03 de Novembro de 2023

Data, Hora e Local: 03 de novembro de 2023, às 10h00m, na sede da Sociedade, na Rua Itajaí, 200, bairro Centro, CEP 89.135-000, cidade de Apiúna, Estado de Santa Catarina. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos sócios da Companhia, nos termos do art. 1072, §2º, do Código Civil. **Mesa:** Carlos Norberto Brandes, presidente; Jorge Luiz Brandes, secretário. **Quórum de instalação:** titulares representando 100% do capital social da Sociedade, a saber: **LILI**

ELZA BERNARDI BRANDES; CARLOS NORBERTO BRANDES; e, JORGE LUIZ BRANDES. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca da: **1) redução do capital social no montante de R\$ 4.224.570,65 (quatro milhões, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), mediante restituição dos direitos sobre os bens imóveis integralizados no capital social à sócia Lili Elza Bernardi Brandes, com a consequente redução da quantidade de quotas; 2) alteração da Cláusula Sexta, do Contrato Social. Deliberações:** Instalada a reunião, os sócios aprovaram, por unanimidade: **1) A redução do capital social no montante de R\$ 4.224.570,65 (quatro milhões, duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), por ser excessivo em relação ao objeto social (art. 1082, II, do Código Civil), com a consequente redução da quantidade de quotas, restituindo-se o referido valor unicamente à sócia Lili Elza Bernardi Brandes, mediante a devolução à sócia dos direitos sobre os seguintes bens imóveis: o apartamento nº 3201, do Edifício One Tower, localizado no município de Balneário Camboriú, na Avenida Atlântica, nº 4950, bairro Centro, CEP 88330-030, com área total de 345,1918m²; Vaga de garagem individual nº 296, com área total de 22.8457m²; Vaga de garagem dupla nº 312 A/B, com área total de 45,6915m²; Depósito nº 112, com área total de 30m²; todos em processo de registro perante ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC, possuindo o Edifício One Tower incorporação registrada na matrícula nº 56.747 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC. Assim, o capital social que era de R\$ 7.100.000,00 (sete milhões e cem mil reais), dividido em 7.100.000 (sete milhões e cem mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser de R\$ 2.875.429,35 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos). Em razão do novo capital, a sócia Lili Elza Bernardi Brandes integra neste ato, em moeda corrente nacional, R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos), a fim de recompor o valor unitário da quota. Assim, o capital social passa a ser de R\$ 2.875.430,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), dividido em 2.875.430 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e quatrocentas e trinta) quotas, ao valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios: Lili Elza Bernardi Brandes detém 2.873.430 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil e quatrocentas e trinta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 2.873.430,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil e quatrocentos e trinta reais); Carlos Norberto Brandes detém 1.000 (um mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais); e, Jorge Luiz Brandes detém 1.000 (um mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais). Os demais sócios estão de acordo com a restituição ora proposta, nada tendo a opor quanto à devolução dos imóveis em questão. **2) A alteração da Cláusula Sexta, do Contrato Social, para refletir a redução do capital aqui aprovada, que passará a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 2.875.430,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais), dividido em 2.875.430 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e quatrocentas e trinta) quotas, ao valor de R\$ 1,00 (um real) cada, e assim distribuído: LILI ELZA BERNARDI BRANDES detém 2.873.430 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil e quatrocentas e trinta) quotas, totalizando R\$ 2.873.430,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil e quatrocentos e trinta reais); CARLOS NORBERTO BRANDES detém 1.000 (um mil) quotas, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais); e, JORGE LUIZ BRANDES detém 1.000 (um mil) quotas, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais).** Por fim, foi aprovada a publicação da presente ata no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no *Jornal Diário* para cumprimento do disposto no art. 1.084 do Código Civil. A presente ata será levada a registro na JUCESC após o prazo de 90 dias, contados da publicação da presente ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.**

Cod. Mat.: 958266

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE JARAGUÁ DO SUL – SC
RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Samae de Jaraguá do Sul faz saber a todos os interessados que o Edital do **Processo Licitatório Concorrência Pública nº 208/2023**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DA NOVA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO CENTENÁRIO EM JARAGUÁ DO SUL**, que estava previamente agendado para o dia 20/12/2023 às 09 horas, **foi transferida para o dia 24/01/2024 às 09 horas.**

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone (47) 2106-9114.

Onésimo José Sell

Diretor Presidente

Registrado no TCE com a chave: B94C472DA59B0AF0072617F-5D4930E51360B757D

Cod. Mat.: 960418

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE JARAGUÁ DO SUL – SC**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 233/2023**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEVs) EM JARAGUÁ DO SUL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 15/12/2023, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas.

DATA DA ABERTURA: 18/01/2024 às 09 horas.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Samae, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC e no site: www.samaejs.com.br

Onésimo José Sell

Diretor Presidente

Registrado no TCE com a chave: 8A79EC613460C5032B63129A-226C472EE7A93A5F

Cod. Mat.: 960526

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE JARAGUÁ DO SUL – SC**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 231/2023**

O SAMAE de Jaraguá do Sul (SC) comunica que está contratando a empresa **HEXIS CIENTÍFICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob no 53.276.010/0001-10, para **FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE PROCESSO, EQUIPAMENTOS DE CAMPO E EQUIPAMENTOS DE BANCADA, E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO**, através de Inexigibilidade de Licitação, ao valor de **R\$ 36.941,90 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa centavos)**. Fundamento Legal: do Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone (47) 2106-9100 ou <https://samaejs.1doc.com.br/atendimento>.

Onésimo José Sell

Diretor Presidente

Registrado no TCE com a chave: 37B532877BE567CE452E79E-1325DFBD4521C6140

Cod. Mat.: 960529

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE JARAGUÁ DO SUL – SC**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 229/2023**

O SAMAE de Jaraguá do Sul (SC) comunica que está contratando a empresa **HEXIS CIENTÍFICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob no 53.276.010/0001-10, para **FORNECIMENTO DE REAGENTES E CUBETAS PARA ENSAIO DE ÁGUA IN NATURA, ÁGUA TRATADA, EFLUENTES E PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS NAS ETAS E ETES**, através de Inexigibilidade de Licitação, ao valor de **R\$ 130.496,04 (cento e trinta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quatro centavos)**. Fundamento Legal: do Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone (47) 2106-9100 ou <https://samaejs.1doc.com.br/atendimento>.

Onésimo José Sell

Diretor Presidente

Registrado no TCE com a chave: BDA33DAE83DA430EC8E-173936DBA152DA4AED959

Cod. Mat.: 960530

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023**

O Presidente do CISAMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para contratação da empresa: **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DE PESQUISA SOCIO-ECONÔMICOS – FEPESE**.

OBJETO: contratação de fundação de ensino – pesquisa – extensão para prestação de serviços técnicos especializados, capaz de instituir e apoiar bolsas de estudos e pesquisas, pelo valor total de R\$ 395.205,00 (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinco reais), serão provenientes do Convênio n. 894816/2019 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Lages, 14 de dezembro de 2023.

JOÃO CIDINEI DA SILVA
Presidente CISAMA

Cod. Mat.: 960521

O Sindicato dos Odontologistas no Estado de Santa Catarina – SOESC, através de seu Presidente, vem informar a categoria e seus associados Assembleia Geral Ordinária com os assuntos em pauta: 1) Informes; 2) Finanças; 3) Jurídico; 4) CCT. A reunião se realizará dia 22 de dezembro de 2023, às 16:00, no auditório da Fecesc, Av. Mauro Ramos, 1624 – Centro, em Florianópolis/SC.

Cod. Mat.: 960631

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

Na qualidade de sócio administrador da sociedade empresária limitada Plasticom Plásticos Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob n. 80.474.042/0001-01, convoco todos os seus respectivos sócios para a Reunião de Sócios, a realizar-se, em primeira convocação, no dia 21/12/2023 às 9 horas e, em segunda convocação, no dia 21/12/2023 às 9h30min na sede da sociedade empresária, sito à Rodovia BR101, KM199, n. 5429, Serraria, São José/SC, CEP 88115-100. A Reunião versará sobre a seguinte ordem do dia: (i) alteração do contrato social para redução do capital social em razão da decisão judicial proferida nos autos do processo de n. 0036153-74.2012.8.24.0064; e (ii) alteração do contrato social para registro de deliberação de destituição de administradora tomada em reunião de sócios realizada no dia 22/11/2023. Em obediência ao art. 1.074 do Código Civil, a Reunião instala-se, em primeira chamada, com três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número. Os sócios que não puderem se fazer presentes na data e no horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através de outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos atos autorizados.

São José/SC, 12 de dezembro de 2023.

JOÃO MADEIRA JUNIOR

Cod. Mat.: 959517

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

Na qualidade de sócio administrador da sociedade empresária limitada Plasticom Plásticos Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob n. 80.474.042/0001-01, convoco todos os seus respectivos sócios para a Reunião de Sócios, a realizar-se, em primeira convocação, no dia 09/01/2024 às 9 horas e, em segunda convocação, no dia 09/01/2024 às 9h30min, na sede da sociedade empresária, sito à Rodovia BR101, KM199, n. 5429, Serraria, São José/SC, CEP 88115-100. A Reunião versará sobre a seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico referente ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022; (ii) remuneração dos administradores; (iii) antecipação de lucros aos sócios; (iv) alteração do contrato social para permitir a compensação de dívidas de sócios perante a sociedade com distribuições de lucros. Em obediência ao art. 1.074 do Código Civil, a Reunião instala-se, em primeira chamada, com três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número. Os sócios que não puderem se fazer presentes na data e no horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através de outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos atos autorizados.

São José/SC, 12 de dezembro de 2023.

JOÃO MADEIRA JUNIOR

Cod. Mat.: 959520

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível de Falência e Recuperação Judicial da Capital EDITAL Processo: 0009734-69.2000.8.11.0041 Espécie: FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108) Polo ativo: OLVEPAR S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO e outros Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Intimar a todos os credores e interessados, a fim de tomarem conhecimento da íntegra do Edital disposto nos autos em id.136865832, acerca da falência das empresas OLVEPAR S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO e de OLVEPAR ALIMENTOS S.A. Relação de credores: **CRÉDITOS TRABALHISTAS:** 4SSETS - FIDC; ADÃO WEBER; ADEMAR MARCIO DA SILVA; ADEMIR DE SOUZA MARQUES; AFONSO HENRIQUES MAIMONI; ANTONIO MONREAL ROSADO; ATLAS AGRO; AURI DE OLIVEIRA FAICHT; DAGOBERTO PAIN / ELIANE DUARTE PAIN; DEOCLÉCIO PAZ ADVOGADOS E OUTRO; ELOIR ANTONIO REMPEL; ELOIR DAL PIVA DE LIMA; FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ; FAZENDA NACIONAL; FIORENTINO TURCATTO; IRIO RAIMUNDO JUNIOR; IVALDIR PAULO MUHL; JOEL BEZERRA; JOSÉ CARLOS HIDALGO THOMÉ; JOSE HENRIQUE DOS SANTOS; JULIA BISPO DE SOUZA; JUSTIÇA DO TRABALHO - VARA DO TRABALHO DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR; KARINA RADOIKA CRESTANI CANTO; LAERCIO PEREIRA DE SOUZA; LEONTINA JACOBSEN FABIAN E FILHOS; LEVINO GASPARIN / DIRCE PERIN GASPARIN; MARCIA REGINA ZANOELO; MARLON JULIANO MONTEIRO; MAURO TAVARES PERAÇA; MILTON MULLER; MUNIZ ADVOGADOS; NELI LINO SAIBO; ORIDES AVILA DA SILVA; OSVALDO DA ROCHA SILVA; PAULO DE TARSO QUADRO DA SILVA; SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA; SILVIO MOREIRA DOS PASSOS; SUZINEIA WERNER LUCIETTI; UNIÃO/FAZENDA NACIONAL; VALMOR GUIMARÃES;

WELFRID BECK; **CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS:** FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO; FAZENDA DO ESTADO DE SANTA CANTARINA; FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ; FAZENDA ESTADUAL - OLVEPAR ALIMENTOS; FAZENDA MUNICIPAL CUIABÁ; FAZENDA NACIONAL; **CRÉDITOS COM ENCARGOS DA MASSA:** 1ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ - MT; 2ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ - MT; JUIZO DA VARA DE TRABALHO ASSIS CHATEAUBRIAD - PR; JUIZO DA VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO - PR; JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT DA 23ª E 9ª REGIÃO; JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 23ª REGIONAL DE CUIABÁ - MT; **CRÉDITOS COM GARANTIA REAL:** 4SSETS -FIDC; VALDOIR SLAPAK; **CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:** 4SSETS -FIDC; A.T.T-ARMAZENAGEM, TRANSPORTE E TRANSBORDO LTDA; ABADIR DIST. IMP.ROLAMENTOS LTDA; ABIL TOBIAS ROSSO; ABILIO GEHLEN; ABILIO PARZIANELLO & CIA LTDA; ABRAHN LITVIN; ABRASCORT COM. IMP. CORREIAS LTDA; ABRELINO ANTONIO OZELAME; AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; ADAIR FERNANDES DE OLIVEIRA; ADALBERTO OLIVEIRA DE LIMA; ADAM BRANDTNER; ADAO DOMINGOS DOS SANTOS; ADECIO VALENDOLF KOSINSKI; ADELAR CAPELARI; ADELAR E ADELIR CAPOANI; ADELAR E/OU MARLENE BENEDETTI; ADELAR GIRELLI/MARINES GIRELLI; ADELAR LUIZ NICOLI; ADELINO E GLORIA DE CASTRO; ADELMO M DA SILVA; ADELQUE BORDIN; ADEMAR BURGEL / LILI MARIA BURGEL; ADEMAR FRANCISCO PEZARICO; ADEMAR MENE-GOTTO; ADEMILSON HERNANDES; ADEMIR ANTONIETTI; ADEMIR BALENA; ADEMIR BARBIERI; ADEMIR CASSOL; ADEMIR E/OU ELIZABETE BENEDETTI; ADEMIR FIOREZE; ADEMIR SALVADOR DOGNANI; ADI MICHELSON; ADILES ANDRETTA GIACOMIN; ADILSON ANTONIO PAPINI; ADILSON DAL PONTE; ADILSON PEREIRA LARA; ADILSON SERVANTES; ADILSON VERZA; ADILTON LUIZ PAPINI; ADIR E/OU MARINES SPADA; ADIR JOSE /JAIME/LEONIDES L Z DALLA ROSA; ADIR PARIZZI; ADIR PIROLI; ADIR SPADA; ADIRIS GOMES DE BARROS; ADMAR GOBBI; ADOLAR PELETTO; ADOLFO SALAPATA/THEREZINHA SALAPATA; ADRIANO DEMETRIO BARZOTTO; ADRIANO JOSE DE FREITA PEREIRA; ADRIANO JOSE DE SOUZA; ADY WENTZ; AFONSO DALLA ROSA/ROSA DALLA ROSA; AGENOR FABRIS; AGENOR JOSE BARRETA; AGROFEL AGRO COML LTDA; AGROPECUARIA GUARITA S/A; AGROPECUARIA LAZAROTTO; ÁGUA FLORESTAL IND. DE MADEIRAS LTDA; AGUINALDO TRENTIN/LIZETE COLLI TRENTIN; AIRTON BORDIGNON/REALDA L. BORDIGNON; AIRTON DALLAGNOL; AIRTON POZEBON; AKEMI TANIGUCHI; ALA DISTRIBUIDOR FILTROS BATERIAS LTD; ALAN RAFAEL BACH; ALBARI ARRUDA ALVES; ALBERTO FRANCO; ALBINO J. DE MOURA E TEREZINHA R DE MOURA; ALBINO PALINSKI; ALCEBI JOAO SOLDERA; ALCEDIR SANTIN/MARIA SANTIN; ALCEU MAINARDI; ALCIDES ALONSO MUSSI; ALCIDES BORTOLUZZI; ALCIDES GABOARDI; ALCIDES TAVARES DE ARRUDA/GEH; ALCIR BIAZUSSI / MARIA S. P. BIAZUSSI; ALCIR DARTORA; ALCIR PAULO BONFANT; ALCIR UMBERTO SANTIN/ CLEONICE M SANTIN; ALDA ANGELA GIROTTO; ALDEIR CLAUDIO MICALSKI; ALDEMAR BELLE; ALDER CAMBRUZZI; ALDO DE ALMEIDA; ALDO FONTANA; ALECIO DARCI BRINKER; ALEXANDRE ANTONIO MENIM; ALEXANDRE CEZAR MELLUSO WUSTRO; ALEXANDRE PEDRO LEMES; ALEXANDRE WUSTRO; ALFEU FERREIRA; ALFREDO DE SOUZA ESPINDOLA; ALFREDO DOBZYNSKI; ALGOLIN-ALGOEIRA LIMOIRENSE S.A.; ALICE SANTIN; ALINE FERNANDA PERIN; ALMERI DALMASO; ALMIR GARMOS; ALMIR LUIZ BALBOENA; ALOISIO R.SKALAR; ALPINA TRANSPORTES LTDA; ALTAIR JOSE GRIEBLER; ALTAIR SANTIN; ALTAIR ZAMBONI; ALTAMIR CAPELARI; ALUCYR RAYMUNDO DARROS/GENEROSA DE MORAES DARRO; ALVADIR E/OU NEUSA FUMAGALLI; ALVEAR ROQUE DE FABRIS; ALVINO DE SOUZA/IDACY S DA SILVA; ALZEMIRO BORGES DA SILVA; ALZENI T.LORAU; AMADO ANTONIO PAPINI; AMARANTE SALLES; AMARILDO / ELIMARA F. DAPONTE; AMBROSIO DELEVATI BRESSAN; AMELIO CELESTE FIOREZE; AMELIO REMOR; ANACLETO BORSA/ GENOLI DOS SANTOS BORSA; ANAIR ROCCO SPEROTTO; ANDORINHA TRANSPORTADORA LTDA; ANDRE ANTONIO MALISKA; ANDRELINO MARTINS; ANERI PITTOL; ANGELO GONCALVES/IVANETE T. GONÇALVES; ANGELO LAIDES TRICHES; ANGELO POZEBOM/LEONIDES M Z POZEBOM; ANILDO FIORESE; ANSELMO DE MOURA; ANTONINHO FINATO; ANTONINHO PACHECO E SOLETE; ANTONINHO TUBIANA/INES SOMAVILA TUBIANA; ANTONIO ANELI SOBRINHO; ANTONIO CANDIDO; ANTONIO CARLOS MAIA / EUFRASIA AP. SRPA MAIA; ANTONIO CARLOS PERON; ANTONIO CASTANHA RUARO; ANTONIO CDARCI FERRARI; ANTONIO CLAUDIO FRANCISCATTO; ANTONIO DE JESUS PIRES; ANTONIO DE OLIVEIRA; ANTONIO DETORINI; ANTONIO E/ OU EMA DA SILVA; ANTONIO FACCIO; ANTONIO FIRMINO CARNEIRO/ NEIDIR M CARNEI; ANTONIO GONTARECK; ANTONIO L. DE ALMEIDA E NEIDA P. DE ALMEIDA; ANTONIO LIBARDONI; ANTONIO LORENZETTI; ANTONIO MARCELO JORDEN; ANTONIO MARCOS GALLI; ANTONIO MARIO SCHERER; ANTONIO ORI TOQUETTO; ANTONIO PROVENSI SOBRINHO E TERZINHA A. PROVENSI; ANTONIO ROSNI BUENO; ANTONIO VANDERLEI BASSI; ANTONIO ZATTA; ANUAR SELEME; APARECIDA DE JESUS; AQUILES MAINARDI/

MARIA Z. B. MAINARDI; AQUILINO TRINTIN/TEREZA TRINTI; ARANHA E BUTTIERREZ LTDA; ARI CASSOL; ARI COLLI E/OU TEREZA F. COLLI; ARI DOS SANTOS SCHEFFER; ARI P. BOLZAN E NEIVA T. BOLZAN; ARI ZANUS E/OU ODILA MARIA ZANUS; ARIBERTO HADLICH; ARIIVALDO CEZAR VIEIRA DA SILVA; ARIIVALDO PERERA E ELZA J. PEREIRA; ARISTIDES AIMI; ARISTIDES TUMELEIRO; ARIVAL ANTONIO ZARDO; ARLEY SERVANTES; ARLINDO BARBOSA FILHO; ARLINDO DE OLIVEIRA DUARTE; ARLINDO E/OU SALETE CADINI; ARLINDO SBARDELOTO; ARMANDO AFONSO FRIDER; ARMANDO ANHAINHA DE OLIVEIRA; ARMANDO SOARES DOS SANTOS; ARMINIO LOTICI E/OU TERCILA L. LOTICI; ARNALDO PFITSCHER; ARSENIO SILVIO FEIX / IEDA MARIA F. FEIX; ARTEMIO D. MENZEN/ MARIA F. MENZEN; ARTEMIO TOCHETTO/ MARIA LURDES TOCHETTO; ARY FRIZZO SOBRINHO; ARY OLEOFAR CORR. MERC. S/C LTDA; ASSOC. DOS FISCAIS TRIB. DE MT.; ATILIO KIRNEV E OUTROS; ATILIO SARTORI; ATLAS AGRO; AUDORESTES MACHADO DE FARIAS; AUGUSTINHO ROTTAVA/ DIRCE ROTTAVA; AUGUSTINHO VALDIR ESPOSITO; AUGUSTO AGENOR COLOMBO; AUGUSTO ALBERTO BRANDLER; AURIDES DALL'AGNOL; AUTO POSTO PRA FRENTE BRASIL LTDA; AUTO VIDROS CASCAVEL LTDA.; AVELINO MANOEL MAFRA FILHO; AVELINO PAGNONCELLI / CLAIR L. PAGNONCELLI; AVELINO ZANELLA / JOANA T. ZANEL; AVENTIS CRAPSCIENCE DO BRASIL LTDA; BALBINA DUTKIEVCZ; BALENA & CIA LTDA; BANCO DA AMAZONIA S.A.; BASF S.A.; BELARMINO BOTESINI E DALUZ C. BOTESINI; BENEDITO LOURENÇO; BENJAMIN ANTONIO MIGLIORANZA; BENNO BLAU; BENO LUIZ MONTAGNER E/OU RAINILDA M. MONTAGNER; BETZDEARBORN BRASIL LTDA; BOM MOTOR COM. BOMBAS MOTORES LTDA.; BRASILICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA; BROOK SELOS DE SEG. BRASIL LTDA.; BURGARDT COM. EQUIP. PROTEÇÃO SEGURANÇA; CABORGE COM. REPRESENTAÇÃO LTDA.; CAFÉ DAMASCO S.A.; CALCÁRIO CUIABÁ; CAMIFRA S.A. - MADEIRAS AGRICULTURA E PECUARIA; CÂNDIDO MACHADO DE OLIVEIRA NETTO; CAOL; CARLOS ALBERTO DALMAGRO CONSOLI; CARLOS ARI BORTOLLI; CARLOS DE SOUZA; CARLOS ERNESTO AUGUSTIN E OUTROS; CARLOS ERVINO MULLER; CARLOS FORTUNA NETO; CARLOS HARKA / BENJAMINA EVA HARKA; CARLOS MOREIRA DA SILVA; CARLOS PAULO BONIOTT E OUTRO; CARLOS RENGER; CARLOS SMERECKI FILHO; CARLOS ZANCHET; CASA DA BORRACHA COM. LTDA.; CASSEMIRO BIELESKI E/OU NOELI DE C BIELESK; CASSEMIRO BENEDETTI; CASSEMIRO G. ARRUDA E/OU; CATALINI TERMINAIS MARÍTIMOS LTDA; CECILIA BERTO; CELESTINO DE BORTOLI; CELIO E/OU ROSICLER SOMAVILA; CELIO L. MANTELLI; CELIO LAURI RIFFEL E OUTROS; CELITO FRANCISCO WUSTRO; CELSINO ANTUNES DO BEM; CELSO A. BALENA E/OU EDI P. BALENA; CELSO ALBINO; CELSO ANTONIO VEDANA; CELSO CARLOS FRANCIOSI; CELSO DE LORENZI CANCELIER/ MARIA DE L. MIRANDA; CELSO JOSÉ DE LIMA REIS; CELSO LAMPUGNANI; CENTAURO GRAFICA E EDITORA LTDA; CERILLO PIMENTEL COSMA; CEZAR CAMIOTTI; CEZAR LUIZ BORTOLUZI; CEZAR SIMIONI; CHARLES ARLAN CRESTANI; CIA CACIQUE DE CAFÉ SOLUVEL; CIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA; CIA PAULISTA DE SEGUROS S.A.; CIPA LTDA; CIRO MARCIAL ROSA; CIRO MENONCIN; CLADI ANTONIO CITRON BORTOLI; CLAIR ADIR PALUDO; CLAIR ANTONIO RODRIGUES; CLASPAR EMP.CLASSIF.PRODUTOS PARANÁ; CLAUDECIR FABRIS; CLAUDEMIR G. OU BENAIR M. BASSOTII; CLAUDIO BUSSOLARO; CLAUDIO H MEYER; CLAUDIO VASELESKI; CLAUDIR ANTONIO CECHIM; CLOVIS AUGUSTIN; CLOVIS DALL AGNOL; CLOVIS LUIZ BARRETA; CLOVIS M. ROSSI; CLOVIS PATRIOTTA; CLOVIS ROGERIO CORTEZIA; CLOVIS ZANCHET; COAMBE COOP. AGROP.M.B. ESPERAÇA LTDA; COAN BRASILEIRA DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.; COM. MANGUEIRAS HIDROTEMA LTDA; COMERCIAL GERDAU LTDA.; COMPANHIA BRAS. PETRÓLEO IPIRANGA LTDA.; CONGONHAS AGROPECUARIA LTDA.; CONSTANTINO DE MELLO PACHECO; COOP AGROP MISTA CAMBARA; COOP. AGRP IND LTDA - COAGRI; COPACEL IND E COM CALCARIO E CERAIAS LDTA; COOPERATIVA CENTRAL REGIONAL IGUAÇÚ LTDA; CORONELIO SIDLECKI; COSMOFIX COM. REPRESENTAÇÕES LTDA; COTECONSTR. REDES EL. LTDA; CUIABA COM. FERR. ROL. PLAST. LTDA; D. ANDRADE OLIVEIRA; DACILO BONAN/EDILVA BONAN; DAGLIANO DUARTE PAIR; DALCIO T.SALVADOR; DALNEI GOULART; DALVIN ALBERTON/MARIA ALBERTON; DANIEL COSSETIN; DANIEL HOSSA; DANIEL RIJKOFF; DANILO / DIVA ANDOLFATO; DANILO BORGES DA SILVA/ROZENILDA R. DA SILVA; DANILO HORACIO MILANI; DANILO VASCONCELOS LEÃO; DARCI ANTONIO MARIUSSI; DARCI LUIZ BURIN; DARCI PEDRAZZANI; DARCI POTRICH; DARCI R. MARCARINI E ARILDE MARCARINI; DARCI SIVIERO; DECIO JOAO POZZOBOM; DELMAR DIMAS LORENZONI; DELMAR JOAO SPILLARI; DELMAR ZAGO; DELOSMAR MASCARELLO; DELTON DALBEM; DEOCLECIO E/OU TEREZINHA SILVA; DEOCLIDES ALVES DE

LIMA; DEOMIRO FIANCO; DEONILDO DE ZANETTI LTDA; DEVANIR GERALDO ZARANTONELO; DEVINO BAZEGIO; DILAMAR QUADRI; DIOGENES ROSSETO; DIONISIO ERI BUFFON; DIRCEU BERTICELLI; DIRCEU BRANDALIZE; DIRCEU CORREA; DIRCEU JOSE BERTOLOTO/ZENILDE A. MERLO; DIRCEU LOURENÇO; DIRCEU PAULO BALDISSERA; DIRCEU VICENTE BALDISSERA; DIRCEU VICENTE SOLDEIRA; DIRLEI S. FABRIS / MILTON PASIN; DIRLEI SALETE REISDOERFER; DISTRIBUIDORA CONCORDE PROD. ALIMENT.LTDA; DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PROF. LTDA; DM AGROPECUARIA LTDA; DOILIO MOSCHETTA; DOLVINO MARMENTINI; DOMERCIO PEREIRA DE MELLO; DOMINGOS BIALESKI; DOMINGOS VALERIO; DORAIR ANDRE DOGNANI; DORALINO PIRES DE OLIVEIRA; DORCELINA DO NASCIMENTO TONASSI; DORIVAL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA; DORVAL ANTUNES MELCHIOR; DORVAL FERREIRA; DORVALINO IDEMAR BALDISSERA; DORVALINO SARTORI / INES SARTORI; DOUGLAS DAROIT; DOUGLAS RAMPANELLE; DOUGLAS VASOLIN; DOURADOS PROD AGROP IND LTDA; DRYERATION IND. COM. PROJETOS E REP. LTDA; DU PONT DO BRASIL S/A; DYNAMIC SEAL ENGENHARIA LTDA; EDEGAR ROHDE; EDEMAR PARLOW/CLECI A.C. PARLOW; EDENILSON TRENTIM; EDILSON GALVAO; EDIMILSON ANTONIO ALVES; EDIMILSON FRANCISCATO BEIA; EDITE E/OU PEDRO G DE QUADRA; EDIVAR ANTONIO MARQUEZIN; EDSON KELLER; EDSON R SIDOSKI E IRENE T. D. SIDOSKI; EDSON SCHEFFER; EDUARDO DA SILVA; EDUINO WUTZKI; EDUVIGES GABRIEL; EGIDIO TONELLO E/OU SIRLEI TONELLO; EGOM MILTON KOESTER; ELAINE BODANESE; ELAINE CRISTINA GUSTMANN C.; ELCI NILSON; ELEDIR PEDRO TECHIO E OUTROS; ELEMAR FUMAGALLI; ELETRO REAL LTDA; ELETRONICA PAULISTA LTDA; ELI LISE; ELIANA LIMA DA CONCEICAO; ELIAS TCHOPKO; ELISEU E/OU NEIDA FERREIRA; ELOI BRUNETTA E OUTROS; ELOI RESTA LANCANOVA / ROSA MARIA B. LANCANOVA; ELOI VITORIO MARCHETTI; ELOIR JOSE E/OU ILDETE GOULAR; ELTON FELIPE ALVES DOS SANTOS/ ERENI DOS SANTOS; ELVIS GIACHINI E/OU FATIMA GIACHINI; EMBRALISTAS LISTAS GUIAS & MARKETING LTDA; EMIDIO JOSE BISSOLOTTI; EMILIO A CHAVES; EMILIO LAMAG E NEIDE PAULINO LAMAG; EMITERIO MOACIR BALBOENA; ENGENEC COM. PEÇAS LTDA; ENIO ALUISIO WEYH; ENIO CARAMORI/NEUZA M.; ENIO GIACOMINI; ENIO SERAFIN SERAFIN; ENOS CELLA; EQUAGRIL S.A. EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA; ERCIO ELEMAR ENGLER; ERIVANALDO JOSE GARCIA ARRUDA; ERNANI RUARO E OUTROS; ERNESTO L. MARIN; ERNESTO LUBKE; ERONIDES MAINARDI/ NADIR L. DIECKEL; ERVINO HANSEN; ESPÓLIO DE NELSON TIRLONI; ESTRELA DA BORRACHA COM. LTDA; EUCATUR EMPR. UNIÃO CASCAVEL LTDA.; EUCLIDES VALCANAIA; EUGENIO CHIELLE E/OU DINACELIA TEXEIRA CHIELLE; EUNICE GUIMARAES CORDEIRO; EURICO RENOSTO; EURIDES NIERI; EVALDO ANGELO DALMAZO; EVALDO TOSTES; EVANDRO CARLOS ZVICKER; EVANDRO DANIEL BATISTIN; EVANDRO LUIZ GUERRA; EVANDRO RICARDO REIS SILVEIRA; EVANDRO SEZER BAGGIO; EVANGELISTA ALESSI; EVERSON JOAO GUERRA; EXPORTADORA AGRÍCOLA AMIZADE; EXPORTADORA DE PRODUTOS AGROPASSO; EXPRESSO MARINGA TRANSPORTES LTDA; EXTINGANDHI COM. EXTINTORES LTDA; EXTRA EQUIP. E EXPORT. LTDA; EZADIR DE JESUS LIBARDONI; EZEQUIAS GUZZI; EZEQUIEL LORENZON; F. ROCHA E CIA LTDA; FABIANO ALLIEVI; FABIANO BUFFON; FABIANO DALLA ROSA; FABIO RAFAEL BARZOTO; FATIMA G. GALINA; FAUSTO AMELIO PIVETA; FAUSTO SCHOLL; FAZENOR PASINI; FERÇOMAQ FERR. E MAQ. LTDA; FERMINO LAMERA; FERMINO PEDRO CRESTANI; FERNANDO BRESSAN; FERRAMENTAS GERAIS COM. IMP. S/A; FERROVIA SUL ATLANTICA; FIORAVANTE DORS; FIORINDO GUBERT; FIORINDO P. MARTELLI; FIRMINO SANTOLIN/ OTILA SNTOLIN; FLAVIO ADEMAR STREY; FLORI LUIZ BINOTTI; FLORIPES FRAGALLI DA CONCEICAO; FRANCISCO BUTTINI; FRANCISCO CANAN; FRANCISCO CARIACA DOS SANTOS; FRANCISCO DORS; FRANCISCO GONZAGA NUNES E/OU SIDNEI M. ALBANI; FRANCISCO GRZBIELUCHA; FRANCISCO HAFEMANN; FRANK DANIEL DA SILVA DOLCI; FUJIWARA EQUIP. PROTECAO IND. LTDA; FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS INSOLVÊNCIA; GABRIEL CAMBRUZZI; GASPARD ALCEU STREY; GASTAO LOURENCO DE LIMA; GAZETA MERCANTIL; GEDROMAR GRANDE; GEILTO GUSTMANN/ALZIRA CARNEIRO GUSTMANN; GELSON ALMEIDA; GEMI JOAO MENEGOTTO; GENARI E RENOSTRO LTDA; GENECI R. BANDEIRA; GENECY TOTTI JUNIOR; GENEROSO PALUDO; GENESIO CAETANO TURANI; GENIO ANTONIO DELAZARI E/ CARMEN M. B. DE LAZARI; GENTIL FONSECA; GENTIL GAUZE/JUSSARA GAUZE; GENTIL S. DA SILVA/JANDIRA DE L. A SILVA; GENUINO BONFANTTI; GERALDO FRANCISCO ZAMBIAZZI; GERALDO GOTARDO; GERALDO KOSTRZEWICZ; GERALDO PINTO QUEIROZ; GERALDO SBABO; GERCADI TRANSP. RODOVIARIOS LTDA;

GERSON LUIZ BUTTINI; GERTRUDES ESTHER GRUBER; GESSI BACH; GILBERTO GIACOBO; GILBERTO LAZARETTI; GILBERTO MEZZOMO - SUPERMERCADO JM; GILBERTO SIDOSKI; GILMAR ALVES DA SILVA; GILMAR BATISTELLAIVETE MENEGET BATISTELLA; GILMAR E/OU SANDRA PAGNONCELLI; GILMAR GABOARDI/ROSICLER F. GABOARDI; GILMAR LUIZ BARETTA; GILMAR LUIZ SIMONETTO; GILMAR METZ; GILNEI JOSE RAVAZIO; GILSON C.GUSTMANN E/OU CILIANE P. GUSTMANN; GILSON JOSE DEVENZ; GIRANDO COM. DE PEÇAS LTDA; GIRUS MERCANTIL ALIMENTOS LTDA; GIULIAN MUDAN. E TRANSP. LTDA; GIVANILDO ANTONIO SANTOS; GLORCINDA LUICA CARVALHO GRAEBIN; GP COMERCIAL DE PEÇAS LTDA; GRACIOSA LEWANDOWISKI PUZINS; GRAF SUL EDITORA GRAFICA LTDA; GRAFICA PLANETA LTDA; GRAFICA RECORD LTDA; GRANEX COM. IMPORT. EXPORT. LTDA; GRANOSUL AGROINDUSTRIAL LTDA; GREIDER LTDA; GUERINO FERRARIN; GUERINO VIZOLI; GUIDO VICTOR GUERRA; GUILHEME MIGUEL PANONCELLI/JANETE DUTRA PANONCE; GUILHERME BECK NETO; H. BREMER & FILHOS LTDA; H.G.V. MANUT.SIST.ELETRÔNICOS LTDA; HAROLDO ADIR VENDRUSCOLO; HEITOR JOAQUIM BASSANI; HELGA FERREIRA; HELIO VICENTE SANGALLI; HELMIR LUIZ DALTOE / EMA J. O. DALTOE; HENRIQUE HOMCZINSKI; HERCILIO JOSE GARCIA; HÉRCULES BETZDEARBOM LTDA; HERMETO JOSE ANDREOLA; HERMINIO MARQUES MOLEIRO; HILARIO BORDIN E/OU DOZOLINA BORDIN; HILARIO HOFFMEISTER; HILARIO ZANUS / IVANIR ZANUS; HILDO GERALDO BARRETA; HONEI BARRETA; HONORIO NUNES FILHO; HUGO JOSE GRIEBLER; HUGO PAGNAN; HUGO PUHL; HUMBERTO CONSOLI; IBANOR E SALETTE MAIA RUSALEN; ICLEIA APARECIDA RODRIGUES WERPACHOWISKI; IDALENCIO LOPES; IDECIO ANGELO LOCATELLI; IDECIO LOPES; IDELAR E/OU LENIR FARINA; IDIR BALENA; IDIR CECONI / JANINHA DE F.G.CECCONI; IDUIR CERON; ILDA ANA BRISOT; ILDO BEVILAQUA/LORENA BEVILAQUA; ILDO KONAGESKI; ILGO KONOPATZKI; ILOIA. GRANDE E/OU TEREZINHA; ILSO MATCHINSKI; ILUIR ZAGO; INACIO JOSE ANTONIAZZI; INACIO LEONARCZYK / RITA TERESA LEONARCZYK; IND. COM. MADEIRAS FOZ DO JORDÃO LTDA; INDUSTRIA DE PENEIRAS PANAMBI LTDA; INFOHOUSE COM. REP. PROD.INFORMÁTICA LTDA; IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS; IRACI LOVATTO / AURELIA ALBANI LOVATTO; IRANI ANTONIO CALGARO / ROSEMARY C. CALGARO; IRANI MARIO LOTTICI; IRANI PARRREIRA/ MARIA JACINTA PERREIRA; IRCEU PASSINI; IRENO PALAURO; IRES FROHLICH; IRINEU A. MASSAROTTO / SANDRA MASSAROTTO; IRINEU ANDERSEN; IRINEU ANTONIO HAHN; IRINEU DAVINO MOSCHETTA; IRINEU FERNEDA; IRINEU FORMENTINI; IRINEU VIEZER; IRINOI FRANCISCO LAGO MAZZONETTO; ISABEL SOUZA COSTA; ISAIR SIMIONI; ISMAEL LUCIANO; ISOMONT MANUT. IND. LTDA; ITACIR CATAPAN; ITACIR CECONI E ROSELI G. CECONI; ITAMAR PASINI; ITAU S.A.; IVAIR DAROS;IVALDIR PAULO MUHL;IVALDO G E/OU ADRIANA DA SILVA; IVAN ANTONIO BARRETA; IVAN PEDRO ARCEGO; IVAN ROBERTO GILIOILLI; IVAN TADEU BALDISSEIRA; IVANDRO MASCARELLO; IVANDRO NICOLI; IVANI ZANUZ; IVANILDE DE ROSSI GUERRA; IVANIR ANTONIO LAZARIN; IVANIR BORCHT; IVANIR PIRES DE MORAES; IVANIRA PERIN; IVANOR CHAVES; IVANOR J. E/OU VALDERES A. S. SASSANOVICZ; IVO ADOLFO E/OU IDILIA FRANCES; IVO ANTONIO CECONI/ MARIA L. CECONI; IVO COLLI; IVO COLLI/ARI COLLI; IVO DALCORTIVO E/OU GENECI DALCORTIVO; IVO ERNO KONRAD; IVO GOMES DA SILVA; IVO LEONARDO MALDANER; IVO RANDON E OUTROS; IVO REMI PIZZATTO; IVO SMIDERLE MARCARINE; IVO VOITENA / LUCINDA C. VOITENA E FILHOS; IVONETE LAZAROTTO; IZABEL C T SCHENEIDER; J.C. TELEFONIA LTDA; J.J. EXTINTORES LTDA; JABURU COML PEÇAS LTDA; JACIR DE MARCHI; JACKSON LISBOA DE CARVALHO E/OU WASHINGTON LIMA QUEIROZ E MARCOS ELIAS COSTA DE OLIVEIRA; JAIME BARICHELLO; JAIME FIGUEIRA DA CONCEICAO; JAIME GALINA/ANA B. GALINA; JAIME LUIZ LINK; JAIME NICHELLE; JAIR ANTONIO DE ROSSO GREGORIO; JAIR ARBOIT; JAIR PROVENZI PELLIN/NOELI Z. PELLIN; JAIR RUARO/REGINA M. RUARO; JAIRO KLAUS MACHADO/MARIA S.B MACHADO; JAMIL BARRETA; JANDIR ANTONINHO FROZZA; JANDIR ANTONIO FAVA/NILVA SALETE T. FAVA; JANDIR MARAFON E GENUINA M MA; JANY TEREZINHA LONDERO; JEBERSON REBELATTO; JEFERSON REDIVO; JENAIR MARIA MIORANZA POZZAN; JENY DAL MAGRO DEMARCHI; JESUS NATALINO ALBONETTE; JESUS NATALINO GOULARTE; JG DO BRASIL COM.CORREIAS LTDA; JOANA DE MORAES; JOANA FIOREZE; JOAO AGENOR DOS SANTOS; JOAO ANTONIO KNAPICH; JOAO APOLONI; JOAO BATISTA GRIEBLER; JOAO BATISTA PEREIRA BUGNO; JOAO BENINCA; JOAO BOSCO PAULINO SANTOS; JOAO CARLOS LOPES; JOAO CARLOS MEZZOMO E OUTROS; JOAO CARLOS PICCINI; JOAO DJALMA DE OLIVEIRA; JOAO F. CAMPARA E ZENAIDE M. CAMPARA; JOAO GIROTTO; JOAO GOMES DA COSTA; JOAO GUARAGNI NETO; JOAO HENRIQUE ZILLI E

CENIR ZILLI; JOAO LISTONE; JOAO LUIZ BASSO; JOAO LUIZ DA CONCEICAO; JOAO LUIZ R. JACOBSEN E LOURDES F.P. JACOBSEN; JOAO LUIZ TOALDO; JOAO MACHADO DOS SANTOS; JOAO MARIA MARQUES ROSA; JOAO MOREIRA DA SILVA; JOAO NOGUEIRA LIMA; JOAO P. E/OU MARIA F GIUSTI; JOAO REINALDO DOS SANTOS; JOAO RODRIGUES OLIVEIRA; JOAO ROGERIO DE ARRUDA PACHECO/ CLEUSA C. CAMARGO; JOAO SEBASTIAO DALAZEN; JOAO SEMIGUEM; JOAO VICENTE DIAS; JOAO VIGANO NETO; JOAQUIM BATISTA DA SILVA; JOAQUIM BORIS JOACOBSEN; JOAQUIM PINTO; JOAQUIM VICENTE DA SILVA; JOAQUIM M. VARELA / VILMA O. VARARELA; JOEL DOLCI E SALETE DOLCI; JONAS DALMOLIN; JORGE DEPONTI/NOELI MARIA R. DEPONTI; JORGE GREGORIO; JORGE KIRNEV E OUTROS; JORGE LUIZ VIECILI; JOSE ADOLFO FRANÇA DA SILVA; JOSE ANTONIO RAFAEL; JOSE ANTONIO STRAGLIOTTO; JOSE APARECIDO DOS SANTOS; JOSE APARECIDO FERREIRA; JOSE ARNALDO DAMIANI; JOSE ATILIO BOARETTO; JOSE CARLOS PREZZOTTO; JOSE CELIO ALVES DO BEM; JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA; JOSE E CARMELINDO; JOSE EDUARDO DE MACEDO SOARES JUNIOR; JOSE EDUARDO E OU SECILIA SELUNK MOLLMANN; JOSE FARINA; JOSE INACIO SCHONZ/EVONI R.; JOSE IVANE BUGNO DE CARVALHO; JOSE LIDIMAR SILVA; JOSE LOPES AGUEIRA; JOSE LUIZ ESBABO E LORENA LIRA ESBABO; JOSE MARONES/OLINDA MARONES; JOSE MAXIMINO MENEGUZZO; JOSE NICOLAU LUDWIG; JOSÉ RANSOLIN/ LURDES STANGE RANSOLIN; JOSE ROBERTO BRAVIN E OUTROS; JOSE S. DOS SANTOS; JOSE SERVANTES CASOLA; JOSE TARCISO GOZZER; JOSEMAR DERNADIN; JOSÉPENCKOWSKI & CIA LTDA; JOSMAR BISOLO; JUARES PAULO ROSSI; JUAREZ LUIZ / ROSANE POPIOLEK; JUCELINO CAVALLI; JULIANO GRANZOTTO; JULIO CESAR BODANESE; JULIO CEZAR EMPINOTTI; JULIO CEZAR PALMA; JULIO LOPES PEREIRA/NOEMI PINE; JURACI JORGE CAMICIA; JURANDIR GERMOSGESCHI; JURANDIR PAULO DOS REIS; JUSTINO PIVETTA; JUVENAL ALEXANDRINO DA COSTA; JUVENCIO MARQUES CARNEIRO; KPM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA; L DA COSTA OLIVEIRA; L.C.I. GRAFICA E EDITORA LTDA; LADAIR COLPO; LADEMIR ANTONIO GUERRA; LADI RAMBO; LAELCO RUARO /ZULEIDE P. RUARO; LAERCIO BRUNO FALAVINHA; LAERCIO PEDRO LENZ; LAERT MIORANZA; LAURI CALGARO; LAURINDO DA PONT; LAURINDO PERTILLE; LAZARO JACOB; LEANDRO AIMI; LEANDRO DOLLENKEI; LEANDRO MONTOVANI; LEOCIR SORDI; LEODIR LUIZ PICOLLI; LEODORO CASSIANO M. DA SILVA; LEOFRIDO VIZOLLI; LEOMAR BARRETTA; LEOMAR ROBERTO E/OU MARLI LISTONE; LEONARDO ARMINDO WELKE; LEONARDO KOSINSKI; LEONEL LOTICI; LEONIR VALANDRO; LEOPOLDO HENNERICH; LEORI ZILLER; LEOZIR BARRETTA; LEVI SPONCHIADO; LIBORIO KLEIN; LIDERBRAS S/A; LIDIO CASAROTTO; LIDIO JASKULSKI / CELMIRA JASKULSKI; LIDOVINO ZANELLA / RITA T. ZANEL; LINO BARRETTA; LINO DELAI; LINO ROCHEMBACH/ DINORA; LIVIO JOSE ANDRUEGUETTI; LIZAINE B.M.BURTE; LOCATELLI & LOCATELLI LTDA; LORENÇO A HAGEMANN/MARIA LU; LORENO ANTONIO REBELATTO; LORI JOPE; LOURDES ANTONIA FORTUNATTO; LOURIVAL ANTONIO SPERANDIO; LOVARIO BENINCA; LOVARIO E/OU ARMELINDA BENINCA; LUCAS VIEIRA AGUSTO DOS SANTOS; LUCIA / JUCIMAR TALASKA; LUCIANO DA SILVA; LUCINDO ZAMBONI; LUCIO JASKULSKI/ ELAINE R. JASKULSKI; LUIZ ALBERTO GOTARDO; LUIZ ALBERTO ROEDEL CORREIA; LUIZ ALBINO BROETTO JUNIOR; LUIZ ANTONIO BARICHELLO; LUIZ ANTONIO LUCIANI; LUIZ ANTONIO RORATO; LUIZ ARTUR MATTIONI; LUIZ BATISTIN; LUIZ BIELESKI; LUIZ CARLOS DA ROSA; LUIZ CARLOS NARDI; LUIZ DALLAS PREZOTTO; LUIZ CARLOS TACCA; LUIZ CUNICO; LUIZ DALLANORA FACCO; LUIZ DE CASTRO/ NELCI DE CASTRO; LUIZ E/OU DELIZE TEREZINHA FRANCESKI; LUIZ FACCO; LUIZ FERNANDO BODANESE; LUIZ FERNANDO BORTOLUZI DANIEL; LUIZ FERRONATTO; LUIZ FRANCISCO BODANESE / OSVALDO BONNA; LUIZ FRANCISCO MARTINELLO; LUIZ GERALDO FERREIRA; LUIZ GUZZI; LUIZ JUSTI; LUIZ L.DE ANDRADE E OU; LUIZ MIK; LUIZ PANONCELLI/ARLETE LUCIA S. PANONCELLI; LUIZ PAPANI SOBRINHO E/OU LOURDES F. PAPANI; LUIZ PAULO ZANDONA; LUIZ PEDRO STOQUERO; LUIZ PETUSSI E MARINES PETUSSI; LUIZ R E/OU ZITA E DALLA GIACOMASSA; LUIZ RANZOLIN / NILVA I. RANZOLIN (REALEZA); LUIZ RENATO BARROS CORREIA; LUIZ RODRIGUES OLIVEIRA; LUIZ RUARO NETO/TEREZINHA E.Q RUARO; LUIZ VALDECIR RITTI / JURANDIR DOS SANTOS RITTI; LUIZINHO FRANCISCO LAZAROTTO; LUIZINHO ROTTAVA/JANETE M. ROTTAVA; LUZIA ANGELINA ANDREOLI; MACIR JOSE DA SILVA DAROLD; MADEIREIRA RICKLI LTDA; MAICOL DO BRASIL IND. COM. LTDA; MAICON GIRELLI; MANICA E ALVES LTDA; MANOEL / MARLI DA SILVA (IPUAÇU); MANSUETO E/OU LIDIA F.BALBINOT; MAQPAPR DISTR. PROD. IND. LTDA; MARCELO / QUEILA B. FOREST; MARCELO ORLANDO; MARCIANO DE OLIVEIRA; MARCIANO DELAI; MARCIO ANTONIO RODRIGUES; MARCIO GIROLETTI;

MARCIO LISE; MARCIO POTRICH; MARCOS ARMANDO SPILARI; MARCOS AURÉLIO DA SILVA; MARCOS P. TRENTIN; MARCOS PAULO TRENTIN; MARIA AMALIA S. DE OLIVEIRA BUHRING/NERI BUHRING; MARIA ANTONIA FAVARO; MARIA DE LOURDES VOLKWEISS; MARIA DIVINA TEIXEIRA; MARIA E/OU RONIVAL PLACIDO DOS SANTOS; MARIA EDITH DE BEM; MARIA ELODI J ALVES; MARIA JOSE LUIZ DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA; MARIA L SPRICIGO; MARIA MARGARIDA MILCZUK; MARIA NELZA GRZEBIELUCKA; MARIA REICHERT; MARIA S. DIAS; MARIA SALETE RUARO; MARIA TEREZA C COLLI; MARILENE NEGRI; MARINO CERVI; MARINO INACIO FORMEHL; MARIO ALBERTI; MARIO CONTE; MARIO FRANCESCO A. V. CAVACIOCHI; MARIO ROMBALDI / MARGARIDAA. ROMBALDI; MARIO SALAPATA; MARIO SALAPATA/LIDIA J SALAPAT; MARIO SCHENEIDER E/ OU MARIA SHNEIDER; MARIO WOLF FILHO; MARLY GOMES; MARTINHO DAL BEM; MAURICIO SIDNEY FAZOLO; MAURO A. DE CONTO ROLDO/MARCIA C ROLDO; MAURO CALZOLARI; MAURO PUERARI; MAXIMAC MAQ. EQUIP. LTDA ME; MAXIMILIANO DUTKIEVCZ; MERCANTIL SABARÁ LTDA; MIDES IND. E COM. LTDA; MIGUEL VAZ RIBERIO; MILTON BLANCO GERONA; MILTON SCHERER KELLER/ARMANDO WERNER; MIRCE SALETE GIACOMINI; MITSUI ALIMENTOS LTDA; MOACIR MARCIANO - (PENDENTE, CONCLUSO PARA DECISÃO); MOACIR RE/OU MARIZETE M.O.ALBAN; MRF TRANSPORTES LTDA; MT DISTRIB. TINTAS LTDA; MULTI PADRAO LTDA; MULTIVENDAS COM. DISTRIB. DESC. LTDA; NADIR GUBERT; NADIR MERLO E MARIA MERLO; NAIRTON FONINI; NARCISO ALBINO/CATARINA DE MELO ALBINO; NARCISO GOMES DA SILVA; NARCIZO ZAGO/ARLETE ZAGO; NATAL JOSE FABRO; NATALINO GONCALVES/ MARLENE F. GONÇALVEZ; NATALINO JOSE RISSI; NEDIO DASSI; NELCINDA HUNGER; NELCINDO BATISTA RICARDO; NELDO VIEIRA DE CARVALHO; NELI SANTIN; NELIO LUIZ R. GEHLEN; NELMA RIBEIRO FERNANDES GONCALVES; NELSO FIORI; NELSON ALVES AMORIN; NELSON ANDRE DE BORTOLI; NELSON ANTONIO RUARO; NELSON BOLZAN; NELSON BONFANTTI; NELSON BRANDALISE; NELSON E/OU NELCI GIACOMINI; NELSON GIACOMINI; NELSON JOAO DAPONT; NELSON JOSE VIGOLO; NELSON REINA; NELSON T SCHERER; NELSON V.CAVASINI/JULIA O. CAVASINI/ORLANDIR CAVAS; NEODI LUNARDI E FILHOS LTDA; NEREO GRANZOTTO; NERI /TANIA BENEDETTI; NERI BORDIN DA SILVA/ INES B. DA SILVA; NERI DEMAR CERUTTI; NERI FERNEDA; NERI JASKULSKI/ ELIANE ZEFERINO; NERI MASSAROTTO; NERI NATAL KWEEAKOWSKI; NESTOR GRISS; NEUMAR JOSE MATTEI E LEONICE C. MATTEI; NEUZA TEREZINHA DRECH; NEVILLE PAGNAN; NICANOR AMBROSI; NILO GONZATTI; NILO LUCIETTO; NILSO ZANOTTO; NILSON LUIZ DOS SANTOS; NILSON LUIZ SEGALA; NILSON PAGLIOSA; NILTO ARBOIT; NILTON CONSTANTINO; NILVA VIGO; NIRVAL STRAPASSON; NIVALDO ANDREOLI; NIVALDO BUGNO DE CARVALHO; NOELI M.DALLAGNOL; ODAIR ANTONIO BONGIOVANNI; ODAIR JOSE PITOL; ODAIR REVIDO; ODEMAR ZANESCO; ODILA RANSOLIN; ODILA RODRIGUES CAMERA; ODILIO BALBINOTTI; ODILO DE LANORA FACCO; ODIMAR BRANDELEIRO; ODIR GRIS; OIVIDE FABRIS; OLAVO E/OU GENECIR LEVINSKI; OLDAIR MARCOS DE CASTRO; OLGA WALDOW / FRANCISCO OSCAR DAS CHAGAS; OLICE TAVARES; OLICIO JALBANI E OU IVANILCE ALBANI; OLIMPIO RIBEIRO DA COSTA; OLINTO E/OU TERESINHA FACCO; OLIRIO IVALDINO SANDRI; OLIVEIRA E LEMOS LTDA; OLIVIO G GRAEFF; OLIVIO VENTURIM / JOANA S. VENTURIM; OLIVO E/OU ARMELINDA CORADIN; OLIVO MEZOMO / SUELI PAIM MEZOMO; OMIRO ALVES DO BEM; ONOFRE ENDERLE/SOLANGE MARIJANE MATTEI ENDERLE; ONOFRE PEDRO BOTAN; ORACILIO BORTOLASSI; ORASSI E OU MARIA S. NUNES; ORIEL MIRANDA DA SILVA; ORIVALDO CEHELLA; ORIVES DA SILVA CAMARA/ NELO DOLORES; OSCAR FRANCISCO MASCHIO; OSMAIR ANTONIO PILATTI; OSMAR BACH; OSMAR REZER; OSMARIO CARLOS BUGNO DE CARVALHO; OSTEN FERRAGENS LTDA; OSVALDO FURLANETO; OSVALDO HEDEL; OSVALDO JUTKOSKI; OSVALDO KENJI SHIMADA; OSVALDO POZEBON; OTACILIO LUCION; OTAVIO MANOEL PADILHA; OVETRIL OLEOS VEG TREZE TILIAS LTDA; OVIDIO OSSUCCI; PAPELARIA DUNORTE COM. REPR. LTDA; PAPELARIA GRAFITTE COM. REPR. LTDA; PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.; PAROQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES; PASCOAL ALIBERTI; PATO FRIO REFRIGERAÇÕES LTDA; PAULINA SAIBERT; PAULO CAMILOTTI; PAULO CEZAR CONTRI; PAULO FEDRIGO; PAULO FESTA E/OU MARIA BERNARDETTE; PAULO NICODEMOS GASPAROTO; PAULO RENATO SCHMATZ/LURDES M.; PAULO RENATO VANTROBA E OUTROS; PAULO SERGIO DE CARVALHO; PAULO VICENTE VENTURINI; PAULO ZALUAR B. TRICHES; PAULO CASSOL; PEDRO COLDEBELLA; PEDRO E/OU NELDI CORADIN; PEDRO GORTE; PEDRO LUIZ DESENGRINI FORNARI; PEDRO MARTINCOSKI; PEDRO MOACIR ALVES DOS SANTO; PEDRO OSSUCCI E OUTROS; PEDRO ROSA BRUSTOLON; PEDRO SAL-

VALAGIO; PEDRO SEUCHUCO/CONSTANCIA SEUCHUCO; PEDRO SIQUEIRA; PEDRO SUCOSKI; PEDRO TASCA; PEDRO ZANOVELLO/IGNES ZANOVELLO; PERCY ZARDO; PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.; PIANOWSKI & CARVALHO LTDA; PINDORAMA MAQ. E FERR. LTDA; PISEBEM COM. REP. EQUIP. IND. LTDA; PLANTBRAS; PLINIO JOSE WIECHETECK; PORTES LORA & CIA LTDA; PRIMO DAVID BRANDELEIRO / ROSALINA BRANDELEIRO; PROV. DE BUENOS AIRES; RAINHA DO LAR LTDA; RAMIR BENETTI E IVONE M. BENETTI; RAMIRO ARNOLDO PIEKARSKI; RANULFO FRANCISCO DA SILVA; RAPHAEL MARIO FESTUGATTO; RAUL MALICHESKI E MARIA L. MALICHESKI; RAUL N. DA SILVA; RAULINO NARCISO; RCM INFORMATICA LTDA; REDIFRIO IND. COM. REFRIG. LTDA; REFORPAN - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.; REGIA PRATA MARTINS SEVERO; REGINALDO DA SILVA; REINALDO GARMATTER NETO; REINALDO PEREIRA DA SILVA; REINALDO VASOLIN E NAIR NANJI VASOLIN; RENATO BOARO; RENATO SIMON; RENI BERNO; RENI MARCHE-SAN/ FATIMA S. MARCHESAN; RENO JOSE MENEGUSSI/ ELAINE NOEMI F. MENEG; REUNIDAS S/A; REVESUL REVEND. VEICULOS SUDOESTE LTDA; RICARDO COLLI; RICARDO MASCARELLO; RICCIERI MEZZOMO; RICHARD CRESTANI; RIFORNIMENTO COM. MAT. ESCRITÓRIO LTDA; RILDO RODRIGUES; ROBERT QUISINSKY; ROBERTO DE SOUZA; ROBERTO GARCIA DE OLIVEIRA; ROBERTO MIAKI E RODE DE OLIVEIRA MIAKI; ROBERTO REISDORFER E IRMAOS; ROBERTO SIMINHUK/ MARLENE SIMINHUK; ROBERTO VENTURINE DA SILVA; RODELEI MAFRA/IVONE MARIA K. MAFRA; RODRIGO FIORESE; ROGERIO BRESCOVICI; ROGERIO I.CUNHA; ROLAMENTOS CBF LTDA; ROMUALDO NUNES LOPES; ROMUALDO SCARABELLO; RONALDO LUIZ MARTINI; RONELSO DONDE POLESSO; ROQUE ALUYSIO SHOFFEN; ROQUE TUBIANA/NOELI M TUBIANA; ROQUE VITORIO LORENZETTI; ROSALINA GARCIA MORAIS; ROSALINO LUIZ ZANETIN / LILI BERNADETI ZANETIN; ROSANA MACHADO E CIA LTDA; ROSECLER MARILAC VIGANO; ROSMARI GARCIA SISTILLI; RUBEM DAROIT / MARI VILMA S. DAROIT; RUBENS DE OLIVEIRA LUZ; RUBENS GNERI; RUDIMAR TONELLO; RUDINEIS M.ANTUNES E ROSELI M.Z. ANTUNES; SADI / ALBERI L. BALDO; SADI BASO / MARGARETE BASSO; SADI BRAZ CORADIN; SADI CARRARO; SADI DONATTI E/OU; SADI FAZOLO; SADI SIMONETTO; SAFRA S.A.; SALAZAR JONAS MARQUETTI; SAMUEL PRESSI; SANDRO LUIZ ARBOIT; SANEPAR CIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ; SANTO CONTE/MARIA CONTE; SANTO E/OU ALDA G.LOCATELLI; SANTO ITAMAR DE OLIVEIRA GARCIA; SCARTEZINI & PEDRINI LTDA; SEBASTIAO E/OU ZENAIDE FIDELES; SEBASTIAO LUIZ DE SOUZA; SEBRAE - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS; SELCO INST. ELETR. CONSTR. LTDA; SELVERINO JOSE N. CECCONI / AMALIA PERIN; SELVINO PERTILLE/ LEONILDA GILDA PERTILLE; SEM BALU COMLAGROP; SENA PNEUS COM. RECAPAGEM LTDA; SERGIO ANTONIO DALAZEM; SERGIO ANTONIO GIROTTI; SERGIO CARLOS SCARAVELLO; SERGIO DALBEN; SERGIO G.CECCHIM / LUCILA B.CECCHIM; SERGIO GALINA / LOURDES J. GALINA; SERGIO GIANOTTI; SERGIO GUBERT; SERGIO MENEGUETTI E EUZA ALVES MENEGUETTI; SERGIO PAULO CELLA; SERGIO SMIJEVSKI; SETEMBRINO ANTONIETTI E IVANIR M. B. ANTONIETTI; SEVERINO GIACOBBO/MARIA GIACOBBO; SEVERINO GILIOLLI; SEVERINO TONIOLO/MARLI SALETE TONIOLO; SG COMÉRCIO DE SERV. AUTOM. LTDA; SIBINO IVO DE BARBA; SIDIANA BALBINOTTI E/OU LADAIR COLPO; SIEGFRIDO OTTO GRUBER; SIGMAR KRUG HORBACH; SILVERIO GERHARDT; SILVIO NINGELINSKI; SINDICATO MOV.MERCAD. ABELARDO LUZ; SOLLO SUL INSUMOS AGRICOLAS LTDA; SOVINSKI & CIA LTDA; STOCKFER COM. DIST. FERRO AÇO LTDA; SUDAM; SUDAMERIS DO BRASIL S.A.; SUELI J. ZANETTI/FILOMENA S. ZANETTI; SULREAL COM. DE PNEUS LTDA; SULREAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA; SUNIEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA; SUPERMERCADO MODELO LTDA; SUPERZUL SUPERMERCADO LTDA; SUZANA SIMONI; TABOREVE DIST. ALIMENTOS LTDA; TAISA S.A.COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS; TECNAL EQUIP. P/LABORATORIO LTDA; TEIXEIRA PINTO QUIMICA INDL LTDA; TELEPAR TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ; TERCIO VALENTIN TESTA; TEREZINHA BRANBILA; TEREZINHA PASINI; TEREZINHA TUBIANA; TEXACO DO BRASIL S.A.; THOR COM. COMB. E ACESSORIOS LTDA; TNL INDUSTRIA MECANICA LTDA; TOAZZA ARTES GRAFICAS LTDA; TOTAL CORR. MERC. S/C LTDA; TOYOPABRA VEICULOS E PEÇAS LTDA; TRANSP. AGOTRAN LTDA; TRANSP. BURITI LTDA; TRANSP. JEAFFRAN LTDA; TRANSP. NOVA CARGA LTDA; TRANSP. RAPIDO PAULISTA LTDA; TRANSP. ROT. LTDA.; TRANSP. SOTRAN LTDA; TRANSP. SOUZA AVILA LTDA; TRANSPORTADORA GAMPER LTDA; TRANSPORTADORA GRAMADO LTDA; TRANSPORTES SATELITE LTDA; TRANSPORTES VALE DO PIQUIRI LTDA; TRANSPORTES WALDEMAR LTDA; TRUBERPEL IN COM PAPEL LTDA; TULLIO LUIZ ZANCHETT;

ULISSES GHIOTTO / VILMA P. GHIOT; UNIDOS ROLAMENTOS LTDA; UNIVEM PETROQUIMICA LTDA; V. L. NIEUWENHOFF; VACONCELOS E TELO LTDA; VAINÉ MARI DOLCI //ALCIMARI TERZINHA DOLCI; VALCIR A. BARRETA; VALCIR BURILLE; VALCIR CANDIDO DO PRADO; VALCIR SPEZZATO; VALDECIR ACCO; VALDECIR ALBERTO LETTRARI; VALDECIR ANTONIO BURILLE; VALDECIR BROCCO; VALDECIR J. GABOARDI/SANTINA GABOARDI; VALDECIR LUDWIG; VALDECIR LUIZ NICOLETTI/MARLI NICOLLETTI; VALDEMAR ARNO PARLOW/BLONDINA VINK PARLOW; VALDEMAR CORADIN; VALDEMAR E GEMA REBELATTO; VALDEMAR MUSKOPF; VALDEMAR PUZISKI; VALDEMIO TRENTIN GARDIN; VALDEMIR NADIN; VALDENIR ALVES; VALDERINO DAVI BURTET; VALDIR CANDEO GOULART/ E OU JORECI; VALDIR DAL MAGO; VALDIR E TERZINHA GIOMBELLI; VALDIR E/OU NEDIR VEDOIS; VALDIR FROZZA/ DILCE FROZZA; VALDIR GIOMBELLI; VALDIR MASSIROLI; VALDOILO REBELATTO; VALDOIR SLAPAK; VALDOMIRO JOAO REDIVO; VALDOMIRO LUIZ LUPATINI; VALERIO SIMINHUK; VALERIO TRENTIN; VALFREDO JOSÉ FRANCIOSI; VALMIR ALBINO ZANON; VALMIR LUIZ PIAZETTA; VALMOR COSTA; VALMOR JOSE FRANCIOSI; VALMOR QUISINSKI; VALTER GONCALVES; VANDERLEI A. HAFEMANN; VANDERLEI DOMINGOS RISSO/NOELI F RISSO; VIAÇÃO SANTANA DO IAPÓ LTDA; VIANY GETULIO DOLCI / DOMITINA DA SILVA DOLCI; VICENTE DE FREITAS FILHO; VICENTE SERBER /ANASTACIA MANCE SERBER; VICENTE ZANELLA E/OU ANGELA M. ZANELLA; VICTOR DANIELLI/ MARIA DE LURDES T. DANIELLI; VICTORINO VIGNAGA; VILAMIR DOMINGOS CAVASSINI; VILLA VELHA COM. DE TINTAS LTDA; VILMAR LOVATTO / ELIANE Z. LOVATTO; VILMAR LUIZ DELEVATTI; VILMAR R TEREINTO / JANETE; VILSON / ELISABETE CUNICO; VILSON ALBERTO PLETSCH / ELIZABETH GHIOTTO; VILSON BARRETA; VILSON BOYASKI DOS SANTOS; VILSON DE COSTA; VILSON FREDERICO FACCIIO; VILSON JOSE ANDRETTA; VILSON LUIZ GRAEBIN; VILSON MEZZOMO; VILSON OU MARINA BIASI; VILSON PERTILE; VIOLINO TURANI; VITELMO / CLECI M.M.N.SILVA; VITORIA TRINDADE; VITORIANO BEGNINI; VITORIO JUNIOR PICCINI; VITORIO SOTORIVA; VOLMAR E/OU MARIA SELMA MULLER TONELLO; VOLMAR FERNEDA; VOLMIR ANTONIO GABOARDI; VOLMIR BASSO; VOLMIR E/OU LOURDES V BIZOLO; VOLMIR L. / ADEMIR A. FROSI; VVL VICTORY VEICULOS LTDA; WAGNER FERREIRA MENDES; WAGNER VALENTIN SCANDELA; WALDEMIR E/OU VIRGINIA FROSI; WALDEVINO ROBERTO PRANDES; WALDOCIR STEFENI; WALFREDO JOSE FRANCIOSI; WALTER ANTONIO DORS; WALTER LUIZ BERNARDI; WANDERLEI MORCELLI; WELFRID BECK/ SANDRA ROBERTA SILVA BECK; WHITE MARTINS S/A GASES INDUSTRIAIS; WILSON BELATTO / DIOMIRA T.S. BELATTO; WILSON ROBERTO CAVALLINI; WORLD LAB COM. PROD. EQUIP. LTDA; XEROX COM. E IND. LTDA; YASUDA SEGUROS S.A.; ZANONI & HOLZMANN; ZEFERINO BIONDO E OU; ZEFERINO FERRON; ZELIA CORADIN PASIN; ZELIO BERNARDI; ZENIR MARTINELO GOUBAD; ZENO / ANA ZMIJEVSKI; ZILOMAR DE QUADROS ZUCONELLI; ZULMIR / MARILDE BENEDETTI; E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - Técnica judiciária, digitei. Cuiabá, 13 de dezembro de 2023. César Adriane Leônico. Gestor Judiciário

Cod. Mat.: 960610

SCPREV – Contrato de prestação de serviço nº 008/2022 (Processo SGP-e SCPREV nº 127/2022). **PARTES:** SCPREV, como CONTRATANTE, e Bazzaneze Auditores Independentes, como CONTRATADA. **OBJETO:** Prorrogação de vigência contratual. **PREÇO:** R\$ 8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais), referente ao valor global para prestação do serviço contratado. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Orçamento próprio do Plano de Gestão Administrativa da SCPREV. DATA DA ASSINATURA: 22.11.2023. **VIGÊNCIA:** 21.12.2023 a 20.12.2024. **SIGNATÁRIOS:** Célio Peres, pela Contratante, Karini Letícia Bazzaneze, pela Contratada.

Cod. Mat.: 955931

SCPREV – 3º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 05/2022 (Processo SCPREV nº 46/2022). **PARTES:** SCPREV, como CONTRATANTE-ANUENTE, e, Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA, como INTERVENIENTE-CEDENTE e ACTA Assessoria e Consultoria Técnica Atuarial LTDA, como CONTRATADA-CESSIONÁRIA. **OBJETO:** Transferir todos os direitos, obrigações e responsabilidades, decorrente do contrato nº 05/2022 da CEDENTE á CESSIONÁRIA. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** item orçamentário “4.2 – Serviços de Terceiros”, do Plano de Gestão Administrativa. **DATA DA ASSINATURA:** 08.11.2023. **SIGNATÁRIOS:** Célio Peres, pela Contratante, Lucas Azevedo Fonseca, pela Interviente e Karen Tressino, pela Contratada.

Cod. Mat.: 955933

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

RIU CHAPECÓ ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.239.366/0001-25, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente (IMA) a Licença Ambiental Prévia – LAP Nº 5256/2023 para a PCH Nova Erechim - Produção de Energia Hidrelétrica. O empreendimento localiza-se no Rio Chapecó, em terras dos municípios de Águas Frias, Coronel Freitas, Nova Erechim e Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina.

Cod. Mat.: 960469

CRIS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS., torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) a Licença Prévia de nº 5073/2023 do empreendimento CGH PERDIZINHA, localizado no Rio dos Patos, no município de Lebon Régis, Santa Catarina.

Cod. Mat.: 960272

A **ENERGÉTICA BAIXADA SPE LTDA**, torna público que recebeu do IMA, a Licença Prévia nº 5169/2023 para o empreendimento CGH DA BAIXADA, a ser implantada no Rio Taquaruçu, município de Frei Rogério, Santa Catarina.

Cod. Mat.: 960275

A empresa **PASSO DA FELICIDADE ENERGIA LTDA.**, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) a Licença Prévia de nº 5100/2023 para o empreendimento CGH PASSO DA FELICIDADE, localizada no Rio Bonito, no município de Tangará/SC.

Cod. Mat.: 960269

Concessão de Licença Ambiental de Operação – LAO no 2365/2021 RIO DO OURO ENERGIA EÓLICA SA, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente (IMA), a Licença Ambiental de Operação – LAO no 2365/2021 válida por 48 meses a partir de 26 de abril de 2021 para a operação da atividade 34.11.02 –PRODUÇÃO DE ENERGIA EÓLICA, para o empreendimento denominado RIO DO OURO ENERGIA EÓLICA SA -UEE RIO DO OURO -PRODUÇÃO DE ENERGIA EÓLICA, localizado na Rodovia FAZENDA CAPÃO RICO, ROD. SC 438 -KM180 ESTRADA MUNICIPAL BJS 280 KM 16, SN. Bom Jardim da Serra, SC. Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina Avenida Mauro Ramos, 428 - Centro -CEP: 88.020-300 - Florianópolis Fone: (48) 3665-4190 / E-mail: contato@ima.sc.gov.br

Cod. Mat.: 959961

Concessão de Licença Ambiental de Operação – LAO no 3770/2023 SALTO ENERGIA EÓLICA SA, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente (IMA), a Licença Ambiental de Operação –LAO no 3770/2023 com data de validade em 05 de setembro de 2027 válida para a operação da atividade 34.12.00 –LINHAS E REDES DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, para o empreendimento denominado SALTO ENERGIA EÓLICA SA-LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA EÓLICA, com início em ÁGUA DOCE, passa por VARGEM BONITA e finaliza em PONTE SERRADA. Coordenadas UTMX 428997.1370391034 – UTM Y 7054877.307973508 Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina Avenida Mauro Ramos, 428 - Centro - CEP: 88.020-300 - Florianópolis Fone: (48) 3665-4190 / E-mail: contato@ima.sc.gov.br

Cod. Mat.: 959962

Concessão de Licença Ambiental de Operação –LAO no 2364/2021 BOM JARDIM ENERGIA EÓLICA S/A, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente (IMA), a Licença Ambiental de Operação LAO no 2364/2021 válida por 48 meses a partir de 26 de abril de 2021 para a operação da atividade 34.11.02 –PRODUÇÃO DE ENERGIA EÓLICA, para o empreendimento denominado BOM JARDIM EÓLICA S/A - UEE BOM JARDIM - PRODUÇÃO DE ENERGIA EÓLICA, localizado na RODOVIA ESTADUAL 438 KM 180 - AC ESTRADA MUNICIPAL BJS – 280 KM 06, S/N. Bom Jardim da Serra, SC. Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina Avenida Mauro Ramos, 428 - Centro - CEP: 88.020-300 – Florianópolis Fone: (48) 3665-4190 / E-mail: contato@ima.sc.gov.br

Cod. Mat.: 959952

Concessão de Licença Ambiental de Operação –LAO no 4798/2023 BOM JARDIM ENERGIA EÓLICA S/A, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente (IMA), a Licença Ambiental de Operação LAO no 4798/2023 válida por 48 meses a partir de 22 de novembro de 2023 para a operação da atividade 34.12.00 –LINHAS E REDES DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, para o empreendimento denominado BOM JARDIM DA SERRA ENERGIA EÓLICA - LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, localizado na Área Rural, S/Nº Capão Rico. UTM X 637717.62

-UTM Y 6852647.78. Bom Jardim da Serra. SC Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina Avenida Mauro Ramos, 428 - Centro - CEP: 88.020-300 - Florianópolis Fone: (48) 3665-4190 / E-mail: contato@ima.sc.gov.br

Cod. Mat.: 959956

Concessão de Licença Ambiental de Operação – LAO no 2363/2021 SANTO ANTONIO ENERGIA EÓLICA S/A, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente (IMA), a Licença Ambiental de Operação – LAO no 2363/2021 válida por 48 meses a partir de 26 de abril de 2021 para a operação da atividade 34.11.02 –PRODUÇÃO DE ENERGIA EÓLICA, para o empreendimento denominado SANTO ANTONIO ENERGIA EÓLICA S/A - PRODUÇÃO DE ENERGIA EÓLICA, localizado na FAZENDA CASCATA, ESTRADA MUNICIPAL BJS 370 - KM 22, SN. Bom Jardim da Serra, SC. Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina Avenida Mauro Ramos, 428 -Centro -CEP: 88.020-300 - Florianópolis Fone: (48) 3665-4190 / E-mail: contato@ima.sc.gov.br

Cod. Mat.: 959958

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL (LAP+LAI nº 5142/2023) A LUZERNA ENERGIA E GERAÇÃO LTDA, torna público que recebeu do instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) a Licença Ambiental Prévia com Dispensa de Licença Ambiental de Instalação nº 5142/2023, válida por 72 meses a contar da data 04/12/2023 para produção de energia hidrelétrica, localizada no Rio Estreito, área rural do Município de Luzerna/SC. IMA- Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina Rua Artista Bitencourt, 30, Centro CEP: 88020060-Florianópolis/Santa Catarina E-mail: ima@ima.sc.gov.br URL: www.ima.sc.gov.br

Cod. Mat.: 959802

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CIN-CATARINA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0090/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 0104/2023-e****REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Equipamentos de Operação Veraneio para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e com os quantitativos estimados (ANEXO IX), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. **JULGAMENTO:** Menor Preço por ITEM. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 do dia 18/12/2023 até às 09:00 horas do dia 08/01/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:01 às 09:30 horas do dia 08/01/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:31 horas do dia 08/01/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: www.cincatarina.sc.gov.br. Florianópolis (SC), 14 de dezembro de 2023. **André Luiz de Oliveira – Diretor Executivo do CINCATARINA**

Cod. Mat.: 960342

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CIN-CATARINA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0089/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 0105/2023-e****REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Veículos tipo Van Minibus e Transformação para Acessibilidade para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e com os quantitativos estimados (ANEXO IX), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. **JULGAMENTO:** Menor Preço por ITEM. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 do dia 19/12/2023 até às 09:00 horas do dia 08/01/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:01 às 09:30 horas do dia 08/01/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:31 horas do dia 08/01/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: www.cincatarina.sc.gov.br. Florianópolis (SC), 14 de dezembro de 2023. **André Luiz de Oliveira – Diretor Executivo do CINCATARINA**

Cod. Mat.: 960391